GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 32 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	36	
Governadoria	6		
Secretaria de Estado de Comunicação		38	
Vice Governadoria		38	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		38	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		38	48
Secretaria de Estado de Fazenda	6	40	48
Secretaria de Estado de Saúde	6	40	48
Secretaria de Estado de Mobilidade			52
Secretaria de Estado de Educação	7	41	54
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia			54
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	9	43	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		43	54
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	9	44	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	23	44	55
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	23	45	55
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		45	58
Secretaria de Estado Das Cidades	23	46	58
Secretaria Estado do Meio Ambiente	24		58
Secretaria de Estado de Cultura	27		58
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		46	
Defensoria Pública do Distrito Federal		46	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		47	
Controladoria Geral do Distrito Federal	29	47	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	29	47	73
Ineditoriais			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.854, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 490.001,00 (quatrocentos e noventa mil e um reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "b", II da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 97-000.014/2018, 138.000.048/2018, 113.000.035.18/2018-74 e 195.000.024/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades crédito suplementar no valor de R$ 490.001,00 (quatrocentos e noventa mil e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						50.000
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010188 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	16	44.90.52	0	120	50.000	
						50.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						40.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	40.000	
						40.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	101	1	
						1
190111/00001 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						400.000
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010160 8510 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.91.39	0	120	400.000	
						400.000
2018AC00044					TOTAL	490.001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						50.000
18.451.6001.3908 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010203 9676 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	16	44.90.51	0	120	50.000	
						50.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						40.000
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL						
MAPA ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.35	0	100	40.000	
						40.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						1
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	101	1	
						1
190111/00001 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						400.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010322 9794 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.39	0	120	400.000	
						400.000
2018AC00044					TOTAL	490.001

DECRETO Nº 38.855, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 37.031, de 30 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.226.20/2017-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Central de Abastecimento de Brasília - CEASA, crédito suplementar no valor R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202 14202 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA						2.400.000
04.122.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011562 5212 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CEASA DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.00.00	0	1	130.000	
						130.000
04.123.0001.9040 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO REAL						
Ref. 011564 0001 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO REAL-CEASA DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	1.700.000	
						1.700.000
04.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 011558 8755 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - CEASA DF-DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.00.00	0	1	70.000	
						70.000
23.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000774 6985 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
	29	31.00.00	0	1	500.000	
						500.000
2018AC00026					TOTAL	2.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202 14202 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA						2.400.000
04.122.6207.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 011555 0005 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-CEASA-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.00.00	0	1	60.000	
						60.000
04.122.6207.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 011560 0036 APOIO A EVENTOS-AGROPECUÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.00.00	0	1	20.000	
						20.000
14.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 011559 8403 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	29	33.00.00	0	1	110.000	
						110.000
23.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000829 6978 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	29	33.00.00	0	1	1.100.000	
						1.100.000
23.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000832 0013 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	29	33.00.00	0	1	10.000	
						10.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000770 6972 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.00.00	0	1	1.100.000	
						1.100.000
2018AC00026					TOTAL	2.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 38.856, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.012.975,00 (cinquenta e cinco milhões, doze mil, novecentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 392-000.016.24/2018-61 e 370-000.002.54/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades, crédito suplementar no valor de R$ 55.012.975,00 (cinquenta e cinco milhões, doze mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações financeiras vinculadas e 332 - Convênios outros órgãos - Exercícios Anterioes, apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						709.893
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	95	33.90.35	0	321	709.893	
						709.893
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						54.303.082
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808 9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	321	25.403.398	
	99	44.90.51	0	332	21.899.684	
						47.303.082
16.482.6208.3010 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO						
Ref. 010128 0001 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	332	7.000.000	
						7.000.000
2018AC00045					TOTAL	55.012.975

DECRETO Nº 38.857, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o Decreto n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e organizações da sociedade civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 27 do Decreto n° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 27. As parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual serão celebradas preferencialmente por chamamento público, salvo quando o membro do Poder Legislativo indicar a organização da sociedade civil, prevista no art. 29 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

.....

§ 4º Para as emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual, a entidade beneficiária deverá ser identificada, mediante ofício do parlamentar ao órgão ou entidade da Administração celebrante da parceria, contendo, no mínimo, o nome e CNPJ da entidade beneficiária, o objeto da parceria e o valor destinado.

§ 5º O chamamento público de que trata o caput pode ter delimitação territorial ou temática indicada pelo membro do Poder Legislativo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2018
130° da República e 58° de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.858, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos VII, X, XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º A Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Gerência de Convênios, mantendo-se o atual ocupante.

Art. 3º A Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, passa a denominar-se Gerência de Concessão de Benefícios, mantendo-se a atual ocupante.

Art. 4º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 5º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 15 fevereiro de 2018.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 38.858, de 15 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGRH: 00800133); Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH: 00800134); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH: 00800234) - UNIDADE DE APOIO AOS CONSELHOS - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH: 00800144) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 (Código SIGRH: 00800141) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-12, 02 (Códigos SIGRH: 00800137 e 00800138) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH: 00800230) SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS E DE MERCADOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SIGRH: 00800205) - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL - Assessor Técnico, DFA-08, 05 (Códigos SIGRH: 02900219, 02900223, 02900227, 02900228 e 02900233) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Assessor Técnico, DFA-08, 04 (Códigos SIGRH: 02900236, 02900241, 02900242 e 02900247) - GERÊNCIA DE NÚCLEOS REGIONAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA - Assessor Técnico, DFA-08, 02 (Códigos SIGRH: 02900268 e 02900269) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE TAGUATINGA - Assessor Técnico, DFA-08, 02 (Códigos SIGRH: 02900287 e 02900288) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO RIACHO FUNDO - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGRH: 02900304) - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - Assessor Técnico, DFA-06, 01 (Código SIGRH: 93000371) - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SIGRH: 93000420) - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH: 18200048) - DIRETORIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E CONTROLE - Assessor Técnico de Mecânica, DFA-11, 01 (Código SIGRH: 18200015) - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Assessor Técnico, DFA-11, 01 (Código SIGRH: 55100013) - ASSESSORIA DA GARANTIA DE QUALIDADE - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (Código SIGRH: 55100017) - ASSESSORIA JURÍDICA - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (Código SIGRH: 55100024) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (Código SIGRH: 55100036) - UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-05, 01 (Código SIGRH: 55100093) - DIRETORIA EXECUTIVA - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH: 55100060).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA
ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 38.858, de 15 de fevereiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-14, 02; Assessor, DFA-13, 02 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-13, 04 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 03; Assessor, DFA-09, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor, DFA-14, 01.

ERRATA

No Decreto de 29 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, página 73, o ato que nomeou INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM e ADRIANA ROGÉRIA DE ALMEIDA REIS, ONDE SE LÊ: "...Centro Educacional de Jovens e Adultos e Educação à Distância de Brasília...", LEIA-SE: "...Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, a contar de 16 de fevereiro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 002/2018-CM/GDF, cuja Comissão Sindicante foi designada por meio da Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2018, referente ao Processo nº 00428-00000129/2018-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria nº 124, de 30 de setembro de 2011, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Fazenda do distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 4º ao art. 2º da Portaria nº 124, de 30 de setembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Fica impedida a lotação, nas Agências e Postos de Atendimento da Receita, inclusive nas unidades do "Na Hora", de servidores que possuam restrições comprovadas para atendimento direto ao público."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de março de 2018 é de 0,23% (vinte e três centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, Sr. Júlio Menegotto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 201 7, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art.1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U0 23901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: U0 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 1 90201- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a contratação de serviços comuns de engenharia para execução de sondagem (a percussão e mista) e serviços auxiliares de topografia em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e demais elementos do Instrumento Convocatório.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.1968.0014 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE:100

VALOR: R$ 46.600,00(quarenta e seis mil e seiscentos reais)

Art. 2º Fica a unidade executora responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SINFRA/SES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

JÚLIO MENEGOTTO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
U.O. Executante

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 10ª Reunião Ordinária de 2017, realizada no dia 20 de novembro de 2017, e:

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do Art. 19 da Lei Complementar 141/2012, determina que o Plano de Saúde deverá explicitar a metodologia de alocação dos recursos Distrital (estaduais) e a previsão anual de recursos, pactuadas pelos gestores, no Colegiado;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Distrital de Saúde (PDS) e tem por objetivo anualizar as metas do PDS para o período 2016-2019 com previsão da alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a PAS 2018 conforme Reunião Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2018 do Colegiado de Gestão da SES/DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016,e;

CONSIDERANDO, os princípios fundamentais do SUS de garantia de acesso universal, equidade e integralidade na assistência à saúde;

CONSIDERANDO, as premissas básicas e fundamentais de segurança e qualidade na assistência ao paciente;

CONSIDERANDO, as especificidades da Rede Hospitalar do DF que impõe ao HRAN a função de Hospital de Referência para algumas especialidades médicas;

CONSIDERANDO, a emergência do Hospital Regional da Asa Norte como importante ferramenta na Rede de Atenção a Urgências e Emergências do DF;

CONSIDERANDO, a portaria 386/2017, publicada no DODF de 03/08/2017 que normatiza o atendimento em emergência no Distrito Federal e cria o Serviço de Medicina de Emergência;

CONSIDERANDO, a portaria 408/2017, publicada no DODF de 03/08/2017 que define os quantitativos médicos necessários para o seguro atendimento de emergência à população;

CONSIDERANDO, a Ordem de Serviço Nº 28, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017/2017 que cria a Unidade de Medicina de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSIDERANDO, a premissa básica que estes serviços de Clínica Médica e Medicina de Emergência serão compostos primariamente por servidores de áreas clínicas e ou formados em medicina de emergência;
CONSIDERANDO, que os recursos humanos da Unidade de Clínica Médica serão o capital humano inicial disponibilizado para a criação da Unidade de Medicina de Emergência em virtude da escassez de médicos com formação regular em emergência;
CONSIDERANDO, que muitas das atividades doravante de responsabilidade da Unidade de Medicina de Emergência eram anteriormente do escopo da Unidade de Clínica Médica;
CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização das funções para evitar sobreposição de funções e ou vácuos assistenciais durante a implementação do acima exposto; RESOLVE:
Art. 1º Reestruturar a Unidade de Clínica Médica, vinculada hierarquicamente à Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional da Asa Norte, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Regional de Saúde Centro Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º A Unidade de Clínica Médica deverá ser composta por médicos com formação comprovada em Clínica Médica, a partir de Residência Médica Completa em unidade certificada pelo MEC e ou com título de especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.
Art. 3º A Unidade de Clínica Médica do HRAN tem como função primordial prestar atendimento continuado e integral aos pacientes adultos possuidores de algum agravo clínico, atuando nas diversas modalidades de diagnóstico e de tratamento, sob assistência direta ou na forma de interconsultas, em harmonia com os fluxos definidos pelas subespecialidades clínicas.
§1º: Neste contexto se destaca como ferramenta fundamental para garantir o fluxo dos pacientes admitidos pela emergência e ou transferidos pelos serviços de terapia intensiva dentro dos fluxos da SES-DF, sendo um equipamento fundamental ao bom funcionamento do hospital.
§2º: A Unidade de Clínica Médica poderá apoiar a Unidade de Medicina de Emergência no atendimento às emergências intra e extra hospitalares quando necessário e ou previamente pactuado.
Art. 4º O fluxo de admissão preferencial para a Unidade de Clínica Médica será de pacientes provenientes da Unidade de Terapia Intensiva e ou da Emergência. Adicionalmente esta unidade poderá assumir o atendimento de pacientes inicialmente admitidos por outras unidades clínicas e ou cirúrgicas do HRAN, desde que as demandas de clínica médica sejam, naquele momento, mais prementes que as demandas da especialidade. Ademais, esta Unidade de Clínica Médica será responsável pela avaliação inicial e acompanhamento dos pacientes admitidos na unidade prisional com demandas prioritariamente clínicas.
Art. 5º Vinculada à Unidade de Clínica Médica haverá uma equipe de desospitalização que apoiará todas as equipes do hospital nos procedimentos necessários à alta precoce e segura. Considerando que este tipo de alta é preocupação fundamental para todas as unidades assistenciais, a hospitalização prolongada não configura "per se" demanda que justifique a transferência do paciente para a Unidade de Clínica Médica, salvo em casos excepcionais.
Art. 6º Sendo o Hospital Regional da Asa Norte um importante cenário de ensino, especialmente da Escola Superior de Ciências da Saúde, assim como de outras instituições, e possuir um dos maiores programas de residência em Clínica Médica do DF, esta Unidade tem responsabilidade na produção e transmissão dos mais elevados e atualizados conceitos técnicos e éticos relativos à prática clínica.
Art. 7º Os princípios fundamentais da Unidade de Clínica Médica são: Respeito ao cidadão e ao paciente, respeito ao servidor, Humanização do atendimento, Integralidade do atendimento, Interdisciplinaridade, Trabalho em equipe, Resolutividade, Produção e transmissão de conhecimentos.
Art. 8º Quanto aos espaços de atuação e de atividade médica, ficam assim dividida a estrutura hospitalar e os processos de trabalho da Unidade de Clínica Médica do Hospital Regional da Asa Norte:
I- Leitos de Enfermaria de Retaguarda da Emergência: São divididos em quatro "Alas" numeradas de 1 a 4, que apesar de comporem fisicamente o serviço de emergência não configuram área de atuação dos médicos emergencistas. Como configuram atuação direta no serviço de emergência os profissionais ali escalados deverão utilizar a sigla IP (Internação Pronto Socorro) e caso atuem 20 horas ou mais na assistência direta, farão jus a 20 dias de férias semestrais. Nestes casos a atuação em fins de semana e feriados seguirá as mesmas premissas dos profissionais escalados em regime de plantão de emergência.
II- Enfermarias de Clínica Médica: Assistência aos pacientes em leitos fisicamente agrupados nos andares clínicos do Hospital, dimensionados conforme disponibilidade de recursos humanos. Nestes casos a escala de serviço deverá utilizar a sigla E (enfermaria). Os pacientes deverão ser admitidos preferencialmente a partir da emergência ou terapia intensiva.
III- Unidade Prisional: Atendimento aos pacientes com demandas prioritariamente clínicas nos leitos dispostos nesta unidade localizada no quinto andar do hospital. Este atendimento será realizado pela equipe médica da enfermaria e os leitos serão computados no total de leitos clínicos.
IV- Inter consultas e Pareceres: Resposta a demandas de discussões sobre a condução clínica de pacientes complexos das diversas equipes, bem como avaliação de pacientes admitidos com escores de alto risco para complicações clínicas, os quais serão estabelecidos a posteriori. Este profissional atuará como força de trabalho extra na avaliação dos pacientes dos leitos de retaguarda da emergência quando não houver inter consultas e ou pareceres solicitados.
V- Plantões de Intercorrência Hospitalar: Atendimento às complicações dos pacientes internados nos andares clínicos do HRAN e apoio às equipes cirúrgicas no manejo das intercorrências de seus pacientes, quando necessário.
VI- Ambulatório de transição: Serviço ambulatorial de clínica médica de alta complexidade cujo objetivo é permitir alta precoce e segura para pacientes com demandas de difícil resolução na atenção primária. Atuará na resolução de problemas com complexidade tecnológica superior ao disponível na atenção primária, com foco em transferência deste paciente para a atenção primária com estas demandas resolvidas e encaminhamento seguro para especialidades quando necessário. Esta atividade será de responsabilidade do médico rotineiro de cada setor, a saber Alas de 1 a 4 e Enfermaria, perfazendo um total de 5 agendas.
Art. 9º São Funções do Médico - Clínica Médica:
I- Atender a todos os pacientes com humanidade e resolutividade, dentro dos mais elevados padrões técnicos e éticos em conformidade com a literatura vigente e o código de ética médica.
II- Respeitar as rotinas, protocolos e fluxos gerenciais hospitalares, desde que devidamente oficializados e publicitados;
III- Fornecer atenção médica integral ao paciente enquanto estiver sob os cuidados do serviço;
IV- Atender à intercorrências dos pacientes internados nos leitos de enfermaria do HRAN;
V- Apoiar as equipes de emergência no atendimento de porta em casos excepcionais, por imposição técnica e ou em condições previamente pactuados entre as instâncias gerenciais do HRAN;
VI- Comunicar à instância gerencial imediata sobre condições limitantes de recursos humanos, materiais ou logísticos que impeçam o atendimento seguro ao usuário e registrar essa comunicação em livro de ocorrência da Unidade;
VII- Transportar o paciente para unidades de maior complexidade, exames complementares e procedimentos que sejam necessários ao bom êxito terapêutico quando julgar necessária a presença de médico no transporte;
VIII- Repassar ao próximo plantonista ou rotineiro os dados relevantes e reavaliações necessárias sobre os pacientes de seu local de atendimento;
VIX- Preencher toda documentação necessária para o fluxo burocrático adequado dos pacientes sob seu cuidado, incluindo atestados e relatórios pertinentes;
X- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes definidos no escopo de funções desta Ordem de Serviço, estabelecendo diagnóstico e conduta terapêutica clínica;
XI- Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva;
XII- Participar de programas de treinamento.
Art. 10. É vedado ao Médico - Clínica Médica:
I- Restringir por conta própria o atendimento a qualquer paciente que tenha sido encaminhado para a Unidade de Clínica Médica pelos fluxos regulares do HRAN;
II- Atender, de maneira rotineira, a emergências externas;
III- Transportar pacientes instáveis;
IV- Realizar transferências hospitalares e ou transporte para procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que façam parte do atendimento inicial de emergência;
V- Autorizar abertura de prontuários para atendimentos de qualquer ordem, pois todos os pacientes devem seguir as normativas de fluxo do Hospital.
Art. 11. São funções do Responsável Técnico Assistencial (RTA) da Unidade de Clínica Médica:
§1º Trabalhar de forma articulada e adotar um conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais, por meio da identificação de lideranças e referências técnicas, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde-doença.
§2º Compete ainda ao RTA, em relação ao processo de trabalho da Unidade de Clínica Médica:
I - apoiar matricialmente as equipes assistenciais em sua área de conhecimento;
II- Identificar, dentro do perfil de competências da equipe e das necessidades de atendimento, servidores que atuarão como "Rotineiros" das 5 áreas de atendimento, a saber: Alas de 1 a 4 e Enfermaria, e que serão responsáveis, não somente pela referência assistencial local, como também pela implementação e gestão das estratégias de controle de qualidade da Unidade no setor;
III - apoiar a Gerência de Assistência Clínica e o Diretor do Hospital no desenvolvimento de práticas assistenciais que assegurem o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente atendido;
IV - Fomentar e apoiar a elaboração e a implementação dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais em sua área de conhecimento;
V - Elaborar, em conjunto com o Gerente da Assistência Clínica, as escalas médicas;
VI - Colaborar no processo de educação permanente em serviço e participar da capacitação da equipe;
VII - Prestar suporte técnico especializado à Gerência da Assistência Clínica e ao Diretor do hospital na elaboração do diagnóstico situacional e no processamento dos problemas identificados na Unidade de Clínica Médica.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 003/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000884/2016, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Prime, situado na quadra CSG 9, Lote 10, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Prime RBI Ltda - ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano.
Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
Art. 5º Cessar os efeitos da Portaria nº 40/SEDF, de 8 de fevereiro de 2017, que concedeu autorização precária à instituição educacional, a contar da data da publicação da portaria oriunda do referido parecer.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no Parecer nº 004/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000557/2017, 084.000558/2017 e 084.000650/2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado parecer, do Centro Educacional Leonardo da Vinci, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situados, respectivamente, na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal; no SGAN Quadra 914, Conjunto I, Brasília - Distrito Federal e na QS 03, Rua 420, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantidos pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, com sede na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 005/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000056/2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Fundamental Paraíso, situada na Rua 9, Quadra 1, Conjunto A, Chácara 7, Bairro - Vila Nova, São Sebastião - Distrito Federal, mantida por Maria Egilde Gusmão Coutinho - ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 006/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000215/2015, RESOLVE:
Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Instituição João e Maria Escola de Educação Integral, localizada na QE 13, Conjunto E, Casa 1, Guará II - Distrito Federal, mantida pela João e Maria Escola de Educação Integral Ltda-ME, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 007/2018-CEDF, de 30 de janeiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000522/2014, RESOLVE:
Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Instituto Algodão Doce, mantido pelo Instituto Pedagógico Algodão Doce Ltda.-ME, ambos situados na Rua ES, 2B, Lote 3, Setor de Mansões, Sobradinho - Distrito Federal.
Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche - para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola - para crianças de 4 e 5 anos de idade.
Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.
Art. 4º Validar, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2014 até a data da publicação da portaria oriunda do referido parecer.
Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de fevereiro de 2018
PROCESSO: 084.000102/2015 INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Arara Azul Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000102/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 11/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, a Escola de Educação Infantil Arara Azul, localizada na SMPW, Quadra 5, Conjunto 6, Lote nº 6, Bloco 1, Park Way, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Arara Azul Ltda.-EPP e pela Colibri Berçário e Educação Infantil Ltda. -EPP, ambas com sede no mesmo endereço.

PROCESSO: 084.000851/2016 INTERESSADO: Colégio Biângulo II Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000851/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 12/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Biângulo II, localizado na QNH 1, Lote 18, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Londe Oliveira Ltda - EPP, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, para os exclusivos fins de atendimento aos alunos irregularmente matriculados, a partir do ano letivo de 2016 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000498/2016 INTERESSADO: Colégio Unicanto Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000498/2016 , HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Colégio Unicanto, localizado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Cesário Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b)aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) aprovar a mudança de endereço do Colégio Unicanto, da Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8/12, Recanto das Emas - Distrito Federal para Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4, Recanto das Emas - Distrito Federal.

PROCESSO: 084.000641/2014 INTERESSADO: Colégio Esplanada Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000641/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino médio no Colégio Esplanada, situado na Avenida Paranoá, Quadra 27, Conjunto 19, Lote 19 - Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Esplanada Ensino Fundamental Ltda., ambos no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEDF, de 7 de novembro de 2017, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000320/2015, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Reação II, situado na Avenida Buriti, Quadra 201, Lote 07, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Colina de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 154 artigos e 47páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000672/2017, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento da Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 05, Lote 04, Avenida Areal, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, localizado no SIG, Quadra 08, Lote 2225, Parte F, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 01 (um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ensino fundamental do 1º ao 5º anos, a contar de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000624/2013, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola das Nações, sendo o Campus Sede, situado na SHIS QI 21, Área Especial Conjunto C1, Lago Sul - Distrito Federal, e Campus II, situado na SMDB, Conjunto 19, Lote 2, Casa A, Lago Sul - Distrito Federal, mantida pela Associação Cidadão do Mundo - Centro de Educação e Cultura com sede na QI 21, Área Especial, Conjunto 1, Lago Sul - Distrito Federal registrando que o referido instrumento legal contém 198 artigos e 57 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FABIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 4º, da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000660/2017, RESOLVE:
Art. 1º Cessar os efeitos da Autorização Precária concedida, por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de janeiro de 2018, à Escola 21, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto D, Parte A, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Transformadora Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação infantil: pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do ensino fundamental: 1º ao 5º ano.
Art. 2º Declarar que a cessação dos efeitos da referida portaria é motivada pela constatação de irregularidades cometidas pela Instituição Educacional, nos termos dispostos no § 1º, do art. 4º, da Resolução 02/2016 - CEDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.
FABIO PEREIRA DE SOUSA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar 080.013705/2016, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Unico, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nº 0430-001154/2012, 0431-000551/2016 e 0431-001436/2016.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 08 de janeiro de 2018, na sala na sala 101 da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública - SIOSP, iniciou-se a 4ª Reunião Ordinária do biênio 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Raphael Barros Dornelas, Saul Araújo da Silva, Vilagran Campos de Melo, Wilson Xavier de Camargo Filho 1. Informes Gerais. 2. Deliberação e aprovação da Resolução número 4 que dispõe sobre a tramitação dos processos com recurso ao Contrandife, pelos órgãos executivos de trânsito, pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI. 3. Deliberação da Resolução número 5 que dispõe sobre o cadastramento de entidades não governamentais no Conselho. 4. O Conselheiro Hélio de Almeida Jardim, membro representante da PMDF, se declarou impedido para julgar o processo nº. 055.012003/2010. 5. Julgamento dos processos: processo nº: 113.005579/2011, Auto de Infração nº: Y000751597, Interessado: ADIR ALVES TEIXEIRA, Recorrente: ADIR ALVES TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011429/2013, Auto de Infração nº: Y000966688, Interessado: CARLOS ALBERTO FERNANDES, Recorrente: CARLOS ALBERTO FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005940/2012, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CARLOS ROBERTO COUTO, Recorrente: CARLOS ROBERTO COUTO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.008492/2010, Auto de Infração nº: S000861153, Interessado: CLARISSA DE AQUINO FARO, Recorrente: CLARISSA DE AQUINO FARO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013519/2013, Auto de Infração nº: S001635403, Interessado: CLEBERSON DE SOUZA CARDOSO, Recorrente: CLEBERSON DE SOUZA CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007665/2011, Auto de Infração nº: Y000776636, Interessado: CLEITON DA SILVA DE SOUZA, Recorrente: CLEITON DA SILVA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011259/2014, Auto de Infração nº: Y001029528, Interessado: DACIO GARCIA SILVA, Recorrente: DACIO GARCIA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020230/2013, Auto de Infração nº: S001721176, Interessado: DANIEL DE ARRUDA BOTELHO, Recorrente: DANIEL DE ARRUDA BOTELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025557/2013, Auto de Infração nº: S001876383, Interessado: DELMO DE OLIVEIRA ARGUELHES, Recorrente: DELMO DE OLIVEIRA ARGUELHES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006985/2010, Auto de Infração nº: Y000673389, Interessado: EDUARDO MENDONCA FERREIRA, Recorrente: EDUARDO MENDONCA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011350/2014, Auto de Infração nº: Y001021329, Interessado: ELIZABETH RUZZANTE JACOBSON, Recorrente: ELIZABETH RUZZANTE JACOBSON, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.051066/2009, Auto de Infração nº: S000710574, Interessado: ERICA NEVES MARIANO, Recorrente: ERICA NEVES MARIANO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002767/2012, Auto de Infração nº: Y000806346, Interessado: EZEQUIAS RODRIGUES DE ANDRADE, Recorrente: EZEQUIAS RODRIGUES DE ANDRADE, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.018944/2014, Auto de Infração nº: Y001057557, Interessado: FABIO DE SOUZA ROCHA, Recorrente: FABIO DE SOUZA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037999/2007, Auto de Infração nº: J001302565, J001310257, W025088574, J001353310, I000325833, I000334442, I000334473, J002012166, J002029868, L040005295, I000394947, W025140628, J002167244, J002167251, Interessado: FATIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO GUAZELLI, Recorrente: FATIMA CARVALHO DE MELLO FRANCO GUAZELLI, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 113.008953/2013, Auto de Infração nº: G000440399, Interessado: FELIPE BARBOSA FRANCO, Recorrente: FELIPE BARBOSA FRANCO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010284/2014, Auto de Infração nº: GE00176628, Interessado: FELIPE MACIEL DIAS, Recorrente: FELIPE MACIEL DIAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.014217/2014, Auto de Infração nº: Y001029592, Interessado: FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA, Recorrente: FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020435/2010, Auto de Infração nº: S000868946, Interessado: FLAVIA RUIZ EVELIM, Recorrente: FLAVIA RUIZ EVELIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020351/2011, Auto de Infração nº: S001174935, Interessado: FRANCISCO AFONSO DE CASTRO JUNIOR, Recorrente: FRANCISCO AFONSO DE CASTRO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.017440/2014, Auto de Infração nº: Y001053006, Interessado: FRANCISCO SILVINO SOBRINHO, Recorrente: FRANCISCO SILVINO SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009314/2014, Auto de Infração nº: Y001011803, Interessado: GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, Recorrente: GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037182/2010, Auto de Infração nº: SE00019016, Interessado: GERALDO MAGELA DE LIMA RIBEIRO, Recorrente: GERALDO MAGELA DE LIMA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031963/2010, Auto de Infração nº: S000952583, Interessado: GLAUCO DE SILVA E SILVA, Recorrente: GLAUCO DE SILVA E SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.015388/2010, Auto de Infração nº: S000867267, Interessado: GUILHERME BRAUNER DE AZEVEDO, Recorrente: GUILHERME BRAUNER DE AZEVEDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015292/2010, Auto de Infração nº: SE00009043, Interessado: GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL, Recorrente: GUSTAVO HENRIQUE CORREA DE PAULA MACIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008337/2011, Auto de Infração nº: Y000782661, Interessado: HERMES CRISOTOMO DE SOUSA, Recorrente: HERMES CRISOTOMO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021358/2008, Auto de Infração nº: S000981557, Interessado: HERTON LUIZ AVILA FERREIRA, Recorrente: HERTON LUIZ AVILA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010547/2014, Auto de Infração nº: GE00176201, Interessado: ISAIAS JULIO SORRENTINO, Recorrente: ISAIAS JULIO SORRENTINO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017084/2014, Auto de Infração nº: S001976180, Interessado: ISAQUE RENAM PORTELA GOMES, Recorrente: ISAQUE RENAM PORTELA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026636/2007, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: IVAN BONFIM DA CRUZ, Recorrente: IVAN BONFIM DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016929/2011, Auto de Infração nº: S000946764, Interessado: JACIMAR GOMES FERREIRA, Recorrente: JACIMAR GOMES FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017500/2011, Auto de Infração nº: S001134326, Interessado: JAILTON DE SOUZA MOREIRA, Recorrente: JAILTON DE SOUZA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022276/2010, Auto de Infração nº: S000882370, Interessado: JAIR CUNHA CARDOSO NETO, Recorrente: JAIR CUNHA CARDOSO NETO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008093/2012, Auto de Infração nº: Y000868008, Interessado: JANSSEN LIBERAL DE ARAUJO, Recorrente: JANSSEN LIBERAL DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026939/2010, Auto de Infração nº: S000864736, Interessado: JAVAN MIRANDA DOS SANTOS, Recorrente: JAVAN MIRANDA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029403/2010, Auto de Infração nº: Q003028818, Interessado: JEFFERSON JORGE DA SILVA, Recorrente: JEFFERSON JORGE DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018715/2011, Auto de Infração nº: S000952962, Interessado: JOAO ADALBERTO PECANHA, Recorrente: JOAO ADALBERTO PECANHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013068/2010, Auto de Infração nº: S000736444, Interessado: JOAO AROUDO LOPES, Recorrente: JOAO AROUDO LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020359/2011, Auto de Infração nº: SE00064638, Interessado: JOAO BATISTA QUEIROZ CAMPOS, Recorrente: JOAO BATISTA QUEIROZ CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036644/2011, Auto de Infração nº: L040315008, Interessado: JOAO FRANCISCO DOURADO, Recorrente: JOAO FRANCISCO DOURADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000176/2011, Auto de Infração nº: SE00030342, Interessado: JOAQUIM PIO RAMOS JUNIOR, Recorrente: JOAQUIM PIO RAMOS JUNIOR, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.000057/2013, Auto de Infração nº: Y000895663, Interessado: JOEL FERREIRA SOBRINHO, Recorrente: JOEL FERREIRA SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028273/2011, Auto de Infração nº: S000846522, Interessado: JOHNNY VILAR MESQUITA, Recorrente: JOHNNY VILAR MESQUITA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003510/2012, Auto de Infração nº: Y000845964, Interessado: JORGE ANTONIO RODRIGUES, Recorrente: JORGE ANTONIO RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020039/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JOSE ANTONIO CAVALCANTE XIMENES, Recorrente: JOSE ANTONIO CAVALCANTE XIMENES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008973/2014, Auto de Infração nº: Y001025500, Interessado: JOSE BERNARDINO DE ARAUJO, Recorrente: JOSE BERNARDINO DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006667/2013, Auto de Infração nº: Y000948663, Interessado: JOSE DE RIBAMAR SILVA FILHO, Recorrente: JOSE DE RIBAMAR SILVA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009978/2013, Auto de Infração nº: Y000970102, Interessado: JOSE FRANCISCO DA COSTA, Recorrente: JOSE FRANCISCO DA COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006375/2014, Auto de Infração nº: S001798555, Interessado: JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ, Recorrente: JOSE IRON VIEIRA DA CRUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014029/2010, Auto de Infração nº: B096288892, Interessado: JOSE NILTON LIMA BARROS, Recorrente: JOSE NILTON LIMA BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019537/2011, Auto de Infração nº: SE00056775, Interessado: JOSE REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR, Recorrente: JOSE REGINALDO DOS SANTOS JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.043124/2011, Auto de Infração nº: S001269734, Interessado: JOSE TEODORO, Recorrente: JOSE TEODORO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.018533/2014, Auto de Infração nº: GE00056973, Interessado: JUAREZ MACEDO DOS SANTOS, Recorrente: JUAREZ MACEDO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037393/2009, Auto de Infração nº: S000666511, Interessado: LEONARDO CAMPOS CASADO, Recorrente: LEONARDO CAMPOS CASADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046519/2008, Auto de Infração nº: S000414273, Interessado: LEONARDO JORGE DA MATTA CAMPOS FRECHIANI, Recorrente: LEONARDO JORGE DA MATTA CAMPOS FRECHIANI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027928/2011, Auto de Infração nº: S001175205, Interessado: LUANA RODRIGUES PIRES TEIXEIRA, Recorrente: LUANA RODRIGUES PIRES TEIXEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000148/2011, Auto de Infração nº: S001074350, Interessado: LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIUNCULA, Recorrente: LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIUNCULA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036805/2011, Auto de Infração nº: S001093142, Interessado: LUIS ANTONIO DE MATOS FALCAO, Recorrente: LUIS ANTONIO DE MATOS FALCAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030306/2011, Auto de Infração nº: S001167192, Interessado: LUIS SOARES AMORIM, Recorrente: LUIS SOARES AMORIM, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006460/2014, Auto de Infração nº: S001991051, Interessado: LUIZ ALVES DE SOUZA, Recorrente: LUIZ ALVES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019041/2011, Auto de Infração nº: S001160507, Interessado: LUIZMAR REZENDE, Recorrente: LUIZMAR REZENDE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021030/2014, Auto de Infração nº: S002031217, Interessado: MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO, Recorrente: MANOEL FRANCISCO DE ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000389/2013, Auto de Infração nº: S000941430, Interessado: MANOEL MESSIAS FERREIRA LACERDA, Recorrente: MANOEL MESSIAS FERREIRA LACERDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020459/2011, Auto de Infração nº: S001084892, Interessado: MARCELO EDUARDO BARACAT, Recorrente: MARCELO EDUARDO BARACAT, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032761/2011, Auto de Infração nº: S001238556, Interessado: MARCELO PINHEIRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DE ALMEIDA, Recorrente: MARCELO PINHEIRO DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022581/2014, Auto de Infração nº: S002017195, Interessado: MARCIO FRANCISCO ALVES RIBEIRO, Recorrente: MARCIO FRANCISCO ALVES RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031236/2011, Auto de Infração nº: S000723915, Interessado: MARCIO MATTOS MIRANDA VIANA, Recorrente: MARCIO MATTOS MIRANDA VIANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034102/2011, Auto de Infração nº: S001237235, Interessado: MARCOS LIMA DE QUEIROZ, Recorrente: MARCOS LIMA DE QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014638/2011, Auto de Infração nº: S001010035, Interessado: MARCOS PAULO TOSCANO RUEFFER , Recorrente: MARCOS PAULO TOSCANO RUEFFER , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037096/2014, Auto de Infração nº: SA00471180, Interessado: MARIA ANGELA DAMAY DE MEDEIROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017136/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARIA CLAUDIA MEIRELES PAGANO DE MELLO, Recorrente: MARIA CLAUDIA MEIRELES PAGANO DE MELLO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033952/2009, Auto de Infração nº: S000603640, Interessado: MARTECI FELIPE DO NASCIMENTO, Recorrente: MARTECI FELIPE DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027914/2011, Auto de Infração nº: S000846393, Interessado: MATEUS ALVES DE OLIVEIRA, Recorrente: MATEUS ALVES DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.020433/2011, Auto de Infração nº: S001175378, Interessado: MATEUS TEIXEIRA DE LIMA, Recorrente: MATEUS TEIXEIRA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030652/2015, Auto de Infração nº: S002123356, Interessado: OCIMARIO CHAVES DA SILVA, Recorrente: OCIMARIO CHAVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008237/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: PAOLA VICTOR RODRIGUES, Recorrente: PAOLA VICTOR RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024434/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: PAULO CEZAR GOMES DIAS, Recorrente: PAULO CEZAR GOMES DIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011230/2010, Auto de Infração nº: S000639909, Interessado: PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, Recorrente: PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005760/2012, Auto de Infração nº: Y000854637, Interessado: PEDRO FABIO COSTA ARAUJO, Recorrente: PEDRO FABIO COSTA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016750/2013, Auto de Infração nº: F850032318, Interessado: PLANALTO RIO PRETO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Recorrente: PLANALTO RIO PRETO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016752/2013, Auto de Infração nº: F850031108, Interessado: PLANALTO RIO PRETO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Recorrente: PLANALTO RIO PRETO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007778/2011, Auto de Infração nº: S001090442, Interessado: RAFAEL SANTOS COSTA, Recorrente: RAFAEL SANTOS COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022668/2014, Auto de Infração nº: S002117651, Interessado: REGIANE DE SOUZA SILVA, Recorrente: REGIANE DE SOUZA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001321/2008, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS, Recorrente: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014176/2011, Auto de Infração nº: SE00048578, Interessado: RICARDO MAZZA PUGLIA, Recorrente: RICARDO MAZZA PUGLIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009713/2013, Auto de Infração nº: S001611023, Interessado: RODRIGO MARCOS DA COSTA BRAGA, Recorrente: RODRIGO MARCOS DA COSTA BRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033844/2014, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: ROGERIA MENDES NOGUEIRA LIMA, Recorrente: ROGERIA MENDES NOGUEIRA LIMA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045576/2011, Auto de Infração nº: S001342559, Interessado: ROGERIO JORDAO DE PADUA, Recorrente: ROGERIO JORDAO DE PADUA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012665/2013, Auto de Infração nº: S001685430, Interessado: RONALDO RODRIGUES SOUTO, Recorrente: RONALDO RODRIGUES SOUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033409/2007, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ROZANGELA GUIMARAES DA SILVA ANDRADE, Recorrente: ROZANGELA GUIMARAES DA SILVA ANDRADE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006831/2011, Auto de Infração nº: S001079868, Interessado: RUI FERREIRA BARBOSA, Recorrente: RUI FERREIRA BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010636/2014, Auto de Infração nº: Y001024498, Interessado: SANY WELLINGTON DE CASTRO, Recorrente: SANY WELLINGTON DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008449/2014, Auto de Infração nº: Y001025909, Interessado: SEBASTIÃO ANANIAS BALDUINO, Recorrente: SEBASTIAO ANANIAS BALDUINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033898/2011, Auto de Infração nº: S001007021, Interessado: SEBASTIÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA, Recorrente: SEBASTIÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020933/2011, Auto de Infração nº: S000953853, Interessado: SERGIO DA SILVA BARROS NETO, Recorrente: SERGIO DA SILVA BARROS NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019240/2011, Auto de Infração nº: S001172216, Interessado: SERGIO DE BRITO MACHADO, Recorrente: SERGIO DE BRITO MACHADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033906/2011, Auto de Infração nº: S000414164, Interessado: SERGIO LUIZ LOPES DE SOUZA, Recorrente: SERGIO LUIZ LOPES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009964/2014, Auto de Infração nº: Y001024469, Interessado: SEVERINO BATALHA DO REGO FILHO, Recorrente: SEVERINO BATALHA DO REGO FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004568/2016, Auto de Infração nº: GE00116942, Interessado: SHEILLA ALVES DAMASCENO, Recorrente: SHEILLA ALVES DAMASCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015732/2011, Auto de Infração nº: S001134651, Interessado: SILVIO MAXIMIRO DA SILVA, Recorrente: SILVIO MAXIMIRO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000212/2012, Auto de Infração nº: Y000791350, Interessado: SILVIO MONTEIRO DOS SANTOS, Recorrente: SILVIO MONTEIRO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002446/2011, Auto de Infração nº: SE00031587, Interessado: SIVANILTON DE JESUS, Recorrente: SIVANILTON DE JESUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033496/2011, Auto de Infração nº: S000941446, Interessado: TANIA MARA ASSUNÇAO, Recorrente: TANIA MARA ASSUNÇAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036368/2010, Auto de Infração nº: S000871794, Interessado: TANIA SIMOES CAVALCANTI, Recorrente: TANIA SIMOES CAVALCANTI, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034381/2011, Auto de Infração nº: S001083840, Interessado: THIAGO GASPAR DE OLIVEIRA, Recorrente: THIAGO GASPAR DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031149/2012, Auto de Infração nº: Q003712021, Interessado: THIAGO LOURES FERNANDES, Recorrente: THIAGO LOURES FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.043211/2011, Auto de Infração nº: S001281314, Interessado: TIAGO CAETANO DA SILVA SOUZA, Recorrente: TIAGO CAETANO DA SILVA SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017073/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: TIAGO MIRANDA BARCELOS, Recorrente: TIAGO MIRANDA BARCELOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025341/2016, Auto de Infração nº: S002474102, Interessado: UBALDINO MARQUES DA SILVA JUNIOR, Recorrente: UBALDINO MARQUES DA SILVA JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025342/2016, Auto de Infração nº: S002474103, S002474104, S002474105, Interessado: UBALDINO MARQUES DA SILVA JUNIOR, Recorrente: UBALDINO MARQUES DA SILVA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002067/2015, Auto de Infração nº: S002229204, Interessado: UDENIR DE FIGUEIREDO, Recorrente: UDENIR DE FIGUEIREDO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027109/2013, Auto de Infração nº: Q004333815, Interessado: VAGNER ALVES GARCIA, Recorrente: VAGNER ALVES GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002204/2010, Auto de Infração nº: L050540691, Interessado: VALERIA CRISTINA FELIX LIMA, Recorrente: VALERIA CRISTINA FELIX LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017144/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: VALERIA MARON PINHEIRO ALVES, Recorrente: VALERIA MARON PINHEIRO ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015109/2014, Auto de Infração nº: Y001065711, Interessado: VALTER CAMARA MAFRA, Recorrente: VALTER CAMARA MAFRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030696/2010, Auto de Infração nº: S000891477, Interessado: VERA LUCIA MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013497/2013, Auto de Infração nº: I002539104, Interessado: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA, Recorrente: VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016104/2013, Auto de Infração nº: F850030592, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016108/2013, Auto de Infração nº: F850031197, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016111/2013, Auto de Infração nº: F850029716, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016116/2013, Auto de Infração nº: F850022887, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016137/2013, Auto de Infração nº: F850030604, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016139/2013, Auto de Infração nº: F850030992, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016146/2013, Auto de Infração nº: F850030516, F850024687, Interessado: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.028676/2011, Auto de Infração nº: S001174440, Interessado: VITOR RIBEIRO DO VALLE TUCCI, Recorrente: VITOR RIBEIRO DO VALLE TUCCI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021887/2011, Auto de Infração nº: S001175344, Interessado: WAGNER MODESTO DOS SANTOS, Recorrente: WAGNER MODESTO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034818/2013, Auto de Infração nº: S001847962, Interessado: WAGNER SILVA RISSO, Recorrente: DETRAN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002799/2011, Auto de Infração nº: Y000727750, Interessado: WALACE PATRIC SILVA, Recorrente: WALACE PATRIC SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001197/2012, Auto de Infração nº: Y000829137, Interessado: WALLISON RIBEIRO CAMPOS VOLLA NOVA , Recorrente: WALLISON RIBEIRO CAMPOS VOLLA NOVA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028276/2011, Auto de Infração nº: S001189854, Interessado: WANDERLEY ALBURQUERQUE CRAVEIRO, Recorrente: WANDERLEY ALBURQUERQUE CRAVEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042566/2011, Auto de Infração nº: S001331691, Interessado: WEDER TORRES DE MORAIS, Recorrente: WEDER TORRES DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018837/2011, Auto de Infração nº: S001134909, Interessado: WEDSON CARLOS DE ASSIS, Recorrente: WEDSON CARLOS DE ASSIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034427/2011, Auto de Infração nº: S001063235, Interessado: WELINGTON CARVALHO BATISTA, Recorrente: WELINGTON CARVALHO BATISTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028163/2011, Auto de Infração nº: Y000771400, Interessado: WELITON FREITAS MORAIS, Recorrente: WELITON FREITAS MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019551/2011, Auto de Infração nº: SE00063284, Interessado: WELLINGTON LIMA DE CASTRO, Recorrente: WELLINGTON LIMA DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034394/2011, Auto de Infração nº: S000836687, Interessado: WESLEY FERREIRA GOMES, Recorrente: WESLEY FERREIRA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009236/2012, Auto de Infração nº: Y000887109, Interessado: WILIAN ANTONIO DE MEDEIROS, Recorrente: WILIAN ANTONIO DE MEDEIROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016658/2013, Auto de Infração nº: A013046318, Interessado: WILLIAM ROBSON COSTA VIEIRA, Recorrente: WILLIAM ROBSON COSTA VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015070/2014, Auto de Infração nº: Y001042383, Interessado: WILLIAM SANTANA DA CUNHA, Recorrente: WILLIAM SANTANA DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027985/2014, Auto de Infração nº: S002009319, Interessado: WILSON SAMPAIO IEMBO , Recorrente: WILSON SAMPAIO IEMBO , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007355/2011, Auto de Infração nº: Y000779946, Interessado: WLADIMIR AMORIM DE SOUSA, Recorrente: WLADIMIR AMORIM DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003517/2012, Auto de Infração nº: Y000836508, Interessado: YURI FELLIPE ABREU SOARES DE CARVALHO, Recorrente: YURI FELLIPE ABREU SOARES DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026688/2015, Auto de Infração nº: S002367455, Interessado: YURI SILVA DE CASTRO, Recorrente: YURI SILVA DE CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004313/2015, Auto de Infração nº: ST00009851, Interessado: ZANE DE OLIVEIRA SANTOS, Recorrente: ZANE DE OLIVEIRA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006136/2012, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: MARCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARAES, Recorrente: MARCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002671/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARCIO RENATO ROQUETTE CAMARGOS, Recorrente: MARCIO RENATO ROQUETTE CAMARGOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005884/2011, Auto de Infração nº: Y000770254, Interessado: MARCIO VINICIUS DE MOURA RIBEIRO, Recorrente: MARCIO VINICIUS DE MOURA RIBEIRO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.042008/2011, Auto de Infração nº: S001284800, Interessado: MARCO CESAR FONSECA MARQUES, Recorrente: MARCO CESAR FONSECA MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004179/2011, Auto de Infração nº: Y000750243, Interessado: MARCONI RODRIGUES DE FARIAS, Recorrente: MARCONI RODRIGUES DE FARIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031645/2011, Auto de Infração nº: S001137958, Interessado: MARCORELIO ALMEIDA PRATES, Recorrente: MARCORELIO ALMEIDA PRATES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036267/2008, Auto de Infração nº: S000691827, Interessado: MARCOS ALEX DE SOUSA, Recorrente: MARCOS ALEX DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032789/2010, Auto de Infração nº: S000903435, Interessado: MARCOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANTONIO ARAUJO, Recorrente: MARCOS ANTONIO ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038544/2011, Auto de Infração nº: S001219033, Interessado: MARCOS ANTONIO BORGES, Recorrente: MARCOS ANTONIO BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002291/2011, Auto de Infração nº: Y000730445, Interessado: MARCOS ANTONIO LIMA FERREIRA, Recorrente: MARCOS ANTONIO LIMA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038521/2011, Auto de Infração nº: S001181512, Interessado: MARCOS JUNQUEIRA JUNIOR, Recorrente: MARCOS JUNQUEIRA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040612/2010, Auto de Infração nº: S000972917, Interessado: MARCOS LOIOLA DE OLIVEIRA, Recorrente: MARCOS LOIOLA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018116/2011, Auto de Infração nº: S001128705, Interessado: MARCUS ANDRE VALENTIM DOS SANTOS, Recorrente: MARCUS ANDRE VALENTIM DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006111/2012, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS , Recorrente: MARIA BEATRIZ DOS SANTOS , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038038/2011, Auto de Infração nº: S001095882, Interessado: MARIA CLEUSA DE ALMEIDA GUERRA, Recorrente: MARIA CLEUSA DE ALMEIDA GUERRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029224/2010, Auto de Infração nº: S000940469, Interessado: MARIANA MARTINO CALDEIRA, Recorrente: MARIANA MARTINO CALDEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022259/2010, Auto de Infração nº: S000928060, Interessado: MARIELA LOZI DIAS CHAVES, Recorrente: MARIELA LOZI DIAS CHAVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010049/2011, Auto de Infração nº: Y000780819, Interessado: MARIO CESAR ALTHOFF, Recorrente: MARIO CESAR ALTHOFF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004645/2011, Auto de Infração nº: S000871825, Interessado: MARIO CHESINI AFONSO , Recorrente: MARIO CHESINI AFONSO , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031569/2011, Auto de Infração nº: S001006478, Interessado: MAURO DE NOVAES FURTADO, Recorrente: MAURO DE NOVAES FURTADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040552/2010, Auto de Infração nº: S000950928, Interessado: MELISSA SILVEIRA ROCHA, Recorrente: MELISSA SILVEIRA ROCHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002253/2011, Auto de Infração nº: Y000729222, Interessado: MICERLANDIO GONÇALVES PEREIRA, Recorrente: MICERLANDIO GONÇALVES PEREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.038055/2011, Auto de Infração nº: S000886681, Interessado: MICHEL PIERRE ROBERT MUSY , Recorrente: MICHEL PIERRE ROBERT MUSY , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049592/2008, Auto de Infração nº: B096371323, Interessado: NEILTON XAVIER DE OLIVEIRA, Recorrente: NEILTON XAVIER DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032992/2007, Auto de Infração nº: J001300243, J001359753, I000321787, W025097017, I000325292, J002008348, J002008844, J002016436, J002018247, S000148148, I000348409, I000364009, I000369258, L040003110 E OUTROS, Interessado: NEWTON CARLOS DE ALARCAO, Recorrente: NEWTON CARLOS DE ALARCAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009639/2011, Auto de Infração nº: Y000804305, Interessado: NILTON JOSE PEREIRA, Recorrente: NILTON JOSE PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029329/2009, Auto de Infração nº: S000470245, Interessado: ODAIR JOSE DO COUTO, Recorrente: ODAIR JOSE DO COUTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009138/2010, Auto de Infração nº: S000811056, Interessado: OMAR CARDOSO PEREIRA, Recorrente: OMAR CARDOSO PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025082/2011, Auto de Infração nº: S001067744, Interessado: OSCAR PERNE DO CARMO JUNIOR, Recorrente: OSCAR PERNE DO CARMO JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005958/2011, Auto de Infração nº: AO10633071, Interessado: OSMILTON ALVES DOS SANTOS, Recorrente: OSMILTON ALVES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035591/2011, Auto de Infração nº: S001104799, Interessado: OSMILTON SALES DA SILVA, Recorrente: OSMILTON SALES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032072/2011, Auto de Infração nº: S001059462, Interessado: PABLO AZEVEDO DE ALMEIDA, Recorrente: PABLO AZEVEDO DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013008/2014, Auto de Infração nº: Y001042018, Interessado: PASCOALINO PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: PASCOALINO PEREIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030946/2010, Auto de Infração nº: S000950159, Interessado: PATRICIA GOVEIA DE ABREU, Recorrente: PATRICIA GOVEIA DE ABREU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001289/2012, Auto de Infração nº: Y000789127, Interessado: PAULO CESAR CHAGAS, Recorrente: PAULO CESAR CHAGAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017958/2011, Auto de Infração nº: S000883513, Interessado: PAULO HENRIQUE PIRES MENDES CATEB, Recorrente: PAULO HENRIQUE PIRES MENDES CATEB, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032301/2011, Auto de Infração nº: S001117323, Interessado: PAULO RICARDO MARTINS LIMA, Recorrente: PAULO RICARDO MARTINS LIMA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.016763/2011, Auto de Infração nº: S001134712, Interessado: PAULO ROBERTO DE CARVALHO SILVA, Recorrente: PAULO ROBERTO DE CARVALHO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000389/2008, Auto de Infração nº: S000335188, Interessado: PAULO ROBERTO DE MARIO, Recorrente: PAULO ROBERTO DE MARIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032011/2011, Auto de Infração nº: S000935247, Interessado: PAULO ROBERTO JACINTO GONÇALVES, Recorrente: PAULO ROBERTO JACINTO GONÇALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020499/2011, Auto de Infração nº: S001135077, Interessado: PAULO SANTANA LIMA , Recorrente: PAULO SANTANA LIMA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007814/2011, Auto de Infração nº: S000919120, Interessado: PEDRO DE MOURA TEIXEIRA , Recorrente: PEDRO DE MOURA TEIXEIRA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.040582/2010, Auto de Infração nº: S000889614, Interessado: PEDRO IVO DE ASSUNÇAO NETO, Recorrente: PEDRO IVO DE ASSUNÇAO NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007715/2011, Auto de Infração nº: Y000530991, Interessado: PEDRO JULIO COUTINHO VASCONCELOS , Recorrente: PEDRO JULIO COUTINHO VASCONCELOS , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025080/2011, Auto de Infração nº: S001067743, Interessado: PEDRO LUIZ BRANDT DIAS DE OLIVEIRA, Recorrente: PEDRO LUIZ BRANDT DIAS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034622/2011, Auto de Infração nº: S001249659, Interessado: RAFAEL CINTRA CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES, Recorrente: RAFAEL CINTRA CAMPOS DE OLIVEIRA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019207/2010, Auto de Infração nº: S000863079, S000826472, Interessado: RAFAEL COELHO GUIMARAES, Recorrente: RAFAEL COELHO GUIMARAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032893/2011, Auto de Infração nº: S000867268, Interessado: RAFAEL DA SILVA FERREIRA, Recorrente: RAFAEL DA SILVA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020929/2011, Auto de Infração nº: S001174452, Interessado: RAFAEL GOMES DE ALMEIDA, Recorrente: RAFAEL GOMES DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019512/2011, Auto de Infração nº: S001155399, Interessado: RAFAEL PEIXOTO CAMPOS, Recorrente: RAFAEL PEIXOTO CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033185/2009, Auto de Infração nº: S000569264, Interessado: RAFAEL POVOA PONTES, Recorrente: RAFAEL POVOA PONTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017950/2011, Auto de Infração nº: S001100514, Interessado: RAFAELA CHRISTINA VALERIO DA SILVA, Recorrente: RAFAELA CHRISTINA VALERIO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015620/2011, Auto de Infração nº: S000811015, Interessado: RAIMUNDO DOS SANTOS PINHO, Recorrente: RAIMUNDO DOS SANTOS PINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.035598/2011, Auto de Infração nº: S001236111, Interessado: RAIMUNDO HORACIO VIEIRA DE SOUSA, Recorrente: RAIMUNDO HORACIO VIEIRA DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014506/2011, Auto de Infração nº: S001110976, Interessado: RAIMUNDO LIBERATO CARLOS QUATORZE, Recorrente: RAIMUNDO LIBERATO CARLOS QUATORZE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002183/2011, Auto de Infração nº: Y000736312, Interessado: RAIMUNDO MENDES ALVES, Recorrente: RAIMUNDO MENDES ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014112/2011, Auto de Infração nº: S000851052, Interessado: RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS, Recorrente: RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018809/2011, Auto de Infração nº: S001132986, Interessado: RAIZA DE MIRANDA VASCONCELOS, Recorrente: RAIZA DE MIRANDA VASCONCELOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006583/2015, Auto de Infração nº: Y001183658, Interessado: RAMON ANJOS PEREIRA, Recorrente: RAMON ANJOS PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033100/2011, Auto de Infração nº: S001083795, Interessado: RAONI COSTA OLIVEIRA , Recorrente: RAONI COSTA OLIVEIRA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019202/2010, Auto de Infração nº: S000852521, Interessado: RAVEL REMY VIEIRA MASSAFERA, Recorrente: RAVEL REMY VIEIRA MASSAFERA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032917/2011, Auto de Infração nº: S001108988, Interessado: REMO CASTELLI SIMI, Recorrente: REMO CASTELLI SIMI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005858/2011, Auto de Infração nº: Y000762597, Interessado: RENATO DE LIMA RODRIGUES, Recorrente: RENATO DE LIMA RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022007/2011, Auto de Infração nº: S001175355, Interessado: RENATO TARCISIO BARBOSA DE SOUSA, Recorrente: RENATO TARCISIO BARBOSA DE SOUSA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000681/2012, Auto de Infração nº: S000699850, Interessado: RICARDO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO, Recorrente: RICARDO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.043206/2011, Auto de Infração nº: S001176483, Interessado: RICARDO AZEVEDO CAPILLE, Recorrente: RICARDO AZEVEDO CAPILLE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008228/2011, Auto de Infração nº: S001010291, Interessado: RICARDO DE PAULA NETTO, Recorrente: RICARDO DE PAULA NETTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007459/2011, Auto de Infração nº: S001100642, Interessado: RICARDO DE SOUZA SANTOS, Recorrente: RICARDO DE SOUZA SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007713/2011, Auto de Infração nº: S000639099, Interessado: RICARDO HENRIQUE PESQUERO FRAGA, Recorrente: RICARDO HENRIQUE PESQUERO FRAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001941/2011, Auto de Infração nº: S001083285, Interessado: RICARDO MUSSI, Recorrente: RICARDO MUSSI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033009/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: RICHARD ALVES CORREIA, Recorrente: RICHARD ALVES CORREIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007994/2011, Auto de Infração nº: S001093403, Interessado: RILTER DOMINGOS GARCIA, Recorrente: RILTER DOMINGOS GARCIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.038107/2011, Auto de Infração nº: S000738705, Interessado: ROBERTO LUIZ BATISTA MOREIRA, Recorrente: ROBERTO LUIZ BATISTA MOREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.051325/2009, Auto de Infração nº: S000683312, Interessado: RODOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA, Recorrente: RODOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.000096/2012, Auto de Infração nº: A011886449, Interessado: RODRIGO DE QUEIROZ LEITE, Recorrente: RODRIGO DE QUEIROZ LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004416/2009, Auto de Infração nº: Y000596087, Interessado: RODRIGO LIMA SOARES , Recorrente: RODRIGO LIMA SOARES , decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.037787/2011, Auto de Infração nº: S001015412, Interessado: RODRIGO MEIRA MACIEL, Recorrente: RODRIGO MEIRA MACIEL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015746/2010, Auto de Infração nº: S000861994, Interessado: RODRIGO MORAES GODOY, Recorrente: RODRIGO MORAES GODOY, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001168/2010, Auto de Infração nº: Y000644466, Interessado: ROGERIO ADORNO DE MORAES , Recorrente: ROGERIO ADORNO DE MORAES , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033061/2011, Auto de Infração nº: S000949345, Interessado: ROGERIO DE NASCIMENTO SOBRINHO, Recorrente: ROGERIO DE NASCIMENTO SOBRINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044684/2011, Auto de Infração nº: S001144558, Interessado: ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO, Recorrente: ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019583/2011, Auto de Infração nº: S001174714, Interessado: RONALDO DE ALMEIDA MELO SILVA, Recorrente: RONALDO DE ALMEIDA MELO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001802/2010, Auto de Infração nº: S000825911, Interessado: RONALDO LIMA DE MENEZES, Recorrente: RONALDO LIMA DE MENEZES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041142/2010, Auto de Infração nº: SE00029048, Interessado: ROSANE DE SOUZA MAGALHAES, Recorrente: ROSANE DE SOUZA MAGALHAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009407/2011, Auto de Infração nº: G000411354, Interessado: ROSANE DOS SANTOS LOURENCO, Recorrente: ROSANE DOS SANTOS LOURENCO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023766/2010, Auto de Infração nº: S000880941, Interessado: SARAH DUTRA MENEZES, Recorrente: SARAH DUTRA MENEZES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033967/2007, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: SEBASTIAO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, Recorrente: SEBASTIAO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000032/2012, Auto de Infração nº: Y000826055, Interessado: SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES, Recorrente: SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033628/2011, Auto de Infração nº: S000954751, Interessado: SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, Recorrente: SEVERINO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006460/2012, Auto de Infração nº: Y000836926, Interessado: SIDNEY BATISTA DE SOUZA, Recorrente: SIDNEY BATISTA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000213/2012, Auto de Infração nº: Y000818420, Interessado: SILAS ALVES DA SILVA, Recorrente: SILAS ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033902/2011, Auto de Infração nº: S000966866, Interessado: SILEIDE GONÇALVES DE FREITAS, Recorrente: SILEIDE GONÇALVES DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033235/2011, Auto de Infração nº: S001007005, Interessado: SILVAN ALVES DE SOUZA, Recorrente: SILVAN ALVES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046883/2009, Auto de Infração nº: S000711233, Interessado: SILVESTRIA FERREIRA ELEUTERIO COSTA, Recorrente: SILVESTRIA FERREIRA ELEUTERIO COSTA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002205/2011, Auto de Infração nº: Y000719274, Interessado: SILVIO MOREIRA SOARES, Recorrente: SILVIO MOREIRA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033860/2011, Auto de Infração nº: S000879648, Interessado: SIMONE DOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SANTOS FERREIRA , Recorrente: SIMONE DOS SANTOS FERREIRA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023783/2010, Auto de Infração nº: S000932184, Interessado: SOLANO TEODORO DA TRINDADE, Recorrente: SOLANO TEODORO DA TRINDADE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033225/2011, Auto de Infração nº: S001112001, Interessado: SUSANA MOURA MACEDO, Recorrente: SUSANA MOURA MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020120/2011, Auto de Infração nº: S000948986, Interessado: SUZETE AVELINO DA SILVA, Recorrente: SUZETE AVELINO DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034531/2009, Auto de Infração nº: S000500748, Interessado: TALYTA BEATRIZ LABOURDETTE BARROS, Recorrente: TALYTA BEATRIZ LABOURDETTE BARROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008485/2012, Auto de Infração nº: Y000870149, Interessado: TANIA LOPES GONCALVES PANNO, Recorrente: TANIA LOPES GONCALVES PANNO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000521/2011, Auto de Infração nº: Y000689344, Interessado: TARSO WALTER VALERIO DE SOUZA, Recorrente: TARSO WALTER VALERIO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033485/2011, Auto de Infração nº: S000940398, Interessado: TATIANE BORGES GONTIJO, Recorrente: TATIANE BORGES GONTIJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007488/2012, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: THAIS MAGALHAES FERNANDES, Recorrente: THAIS MAGALHAES FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030343/2011, Auto de Infração nº: S001023846, Interessado: THAYS FERRARI PUZZI, Recorrente: THAYS FERRARI PUZZI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014970/2011, Auto de Infração nº: SE00033566, Interessado: THELMA MARIA SANTANA ARAUJO PASSOS, Recorrente: THELMA MARIA SANTANA ARAUJO PASSOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006441/2012, Auto de Infração nº: Y000852502, Interessado: THEOFANES SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, Recorrente: THEOFANES SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027853/2011, Auto de Infração nº: SE00057061, Interessado: THIAGO AUGUSTO DA SILVA , Recorrente: THIAGO AUGUSTO DA SILVA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003953/2011, Auto de Infração nº: Y000748223, Interessado: THIAGO COELHO DE OLIVEIRA, Recorrente: THIAGO COELHO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010247/2012, Auto de Infração nº: Y000878630, Interessado: THIAGO DOS SANTOS SOUZA, Recorrente: THIAGO DOS SANTOS SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014651/2011, Auto de Infração nº: S001105908, Interessado: THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, Recorrente: THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.033276/2011, Auto de Infração nº: S001117023, Interessado: THIAGO HENRIQUE SUTIR ROSA, Recorrente: THIAGO HENRIQUE SUTIR ROSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.046868/2009, Auto de Infração nº: S000724410, Interessado: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA, Recorrente: THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019690/2010, Auto de Infração nº: S000863126, Interessado: THIAGO MALAQUIAS LEITE, Recorrente: THIAGO MALAQUIAS LEITE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029811/2011, Auto de Infração nº: SE00074301, Interessado: THIAGO PESSOA GUSMAN, Recorrente: THIAGO PESSOA GUSMAN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030570/2011, Auto de Infração nº: S001244379, Interessado: THIAGO ROSA CAVALCANTE, Recorrente: THIAGO ROSA CAVALCANTE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030581/2011, Auto de Infração nº: S000953858, Interessado: THIAGO SOARES DA SILVA, Recorrente: THIAGO SOARES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.002196/2011, Auto de Infração nº: Y000731206, Interessado: TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, Recorrente: TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007193/2011, Auto de Infração nº: Y000759569, Interessado: TIAGO REZENDE VEDA, Recorrente: TIAGO REZENDE VEDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019705/2010, Auto de Infração nº: S000805625, Interessado: TYAYRO DE TOLEDO PIMENTA, Recorrente: TYAYRO DE TOLEDO PIMENTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019374/2010, Auto de Infração nº: S000861967, Interessado: UANDERSON RABELO DE ANDRADE SANTOS, Recorrente: UANDERSON RABELO DE ANDRADE SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006255/2011, Auto de Infração nº: S001055333, Interessado: VALDECI ANTONIO DE AZEVEDO, Recorrente: VALDECI ANTONIO DE AZEVEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026759/2012, Auto de Infração nº: A009738244, Interessado: VALDERLEY DA COSTA VALES, Recorrente: VALDERLEY DA COSTA VALES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034706/2011, Auto de Infração nº: S000981070, Interessado: VALDETE VIEIRA DOS SANTOS, Recorrente: VALDETE VIEIRA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028624/2011, Auto de Infração nº: S001163192, Interessado: VALDIR XAVIER MARTINS, Recorrente: VALDIR XAVIER MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000501/2011, Auto de Infração nº: Y000696200, Interessado: VALMIR CARDOSO FERREIRA, Recorrente: VALMIR CARDOSO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034986/2011, Auto de Infração nº: S001123649, Interessado: VALQUIRIA CARDOSO SILVA, Recorrente: VALQUIRIA CARDOSO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001069/2011, Auto de Infração nº: Y000673075, Interessado: VALTER CARRILHO NEPOMUCENO, Recorrente: VALTER CARRILHO NEPOMUCENO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016102/2011, Auto de Infração nº: S001125638, Interessado: VANDERLEI SOARES DE MACEDO, Recorrente: VANDERLEI SOARES DE MACEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026642/2010, Auto de Infração nº: S000928745, Interessado: VANESSA ALINE BAPTISTA DE LIMA, Recorrente: VANESSA ALINE BAPTISTA DE LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034687/2011, Auto de Infração nº: S000972928, Interessado: VANESSA PLETZ NEDER, Recorrente: VANESSA PLETZ NEDER, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000186/2011, Auto de Infração nº: Y000713590, Interessado: VANIA CORTES DE OLIVEIRA, Recorrente: VANIA CORTES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032366/2012, Auto de Infração nº: S001268156, Interessado: VENCESLINO MATOS CAMPOS, Recorrente: VENCESLINO MATOS CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015854/2014, Auto de Infração nº: Q004522789, Interessado: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.006249/2012, Auto de Infração nº: Y000850691, Interessado: WALDERIO CORREA PRADO , Recorrente: WALDERIO CORREA PRADO , decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014299/2010, Auto de Infração nº: S000871607, Interessado: WALDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Recorrente: WALDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.049193/2009, Auto de Infração nº: S000732182, Interessado: WALLIGSON DA SILVA FARIAS, Recorrente: WALLIGSON DA SILVA FARIAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028727/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: WALTINHO FERRARI, Recorrente: WALTINHO FERRARI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026839/2007, Auto de Infração nº: S000731108, Interessado: WANCARLOS PEREIRA SOARES, Recorrente: WANCARLOS PEREIRA SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.048823/2008, Auto de Infração nº: A007842950, Interessado: WANDERLAN AMORIM DA SILVA, Recorrente: WANDERLAN AMORIM DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003714/2010, Auto de Infração nº: S000566360, Interessado: WELLIGTON PIRES DE CAMARGOS, Recorrente: WELLIGTON PIRES DE CAMARGOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023794/2010, Auto de Infração nº: S000458197, Interessado: WELLINGTON JOSE WERNER, Recorrente: WELLINGTON JOSE WERNER, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001921/2011, Auto de Infração nº: Y000711173, Interessado: WEMERSON JUNIO SANTOS , Recorrente: WEMERSON JUNIO SANTOS , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000456/2010, Auto de Infração nº: Y000635017, Interessado: WERLEY SOARES SANTANA, Recorrente: WERLEY SOARES SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034835/2011, Auto de Infração nº: S000849904, Interessado: WESLEY DE SOUZA SALAO, Recorrente: WESLEY DE SOUZA SALAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001286/2014, Auto de Infração nº: G000463446, Interessado: WESLLEY HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA , Recorrente: WESLLEY HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA , decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004799/2010, Auto de Infração nº: Y000665708, Interessado: WILLIAM FERNANDES DE ARAUJO, Recorrente: WILLIAM FERNANDES DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034484/2011, Auto de Infração nº: S000818285, Interessado: WILLIAM VIEGAS BOAES, Recorrente: WILLIAM VIEGAS BOAES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037042/2011, Auto de Infração nº: S001238132, Interessado: WILSON PESSOA DE CARVALHO, Recorrente: WILSON PESSOA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.000455/2010, Auto de Infração nº: Y000635526, Interessado: WIRLON GONCALVES DA SILVA, Recorrente: WIRLON GONCALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012244/2014, Auto de Infração nº: G000481338, Interessado: WISLLEY PEREIRA DE SA RIBEIRO, Recorrente: WISLLEY PEREIRA DE SA RIBEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023838/2010, Auto de Infração nº: S000863960, Interessado: WLADSON DOS SANTOS E SILVA, Recorrente: WLADSON DOS SANTOS E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004414/2012, Auto de Infração nº: G000426774, Interessado: XERXES LUIZ BORGES, Recorrente: XERXES LUIZ BORGES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001732/2011, Auto de Infração nº: Y000716380, Interessado: YGOR MOREIRA COUTINHO, Recorrente: YGOR MOREIRA COUTINHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020124/2011, Auto de Infração nº: S000953477, Interessado: YURI TEIXEIRA FIGUEIREDO SANTOS, Recorrente: YURI TEIXEIRA FIGUEIREDO SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO;; 6. Distribuição de processos aos membros, para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, a seguir relacionados: processo nº: 055.012981/2013, Auto de Infração nº: S001712056, Interessado: ADAUTO MARTINS DE AMORIM, Recorrente: ADAUTO MARTINS DE AMORIM, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.012241/2012, Auto de Infração nº: S001343605, Interessado: ADELIO LUIS DA SILVA, Recorrente: ADELIO LUIS DA SILVA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.000967/2013, Auto de Infração nº: TE00008444, Interessado: ADEMAR DOS SANTOS BARRETO, Recorrente: ADEMAR DOS SANTOS BARRETO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.029353/2011, Auto de Infração nº: S000939182, Interessado: ADEMAR OLIVEIRA LENKE, Recorrente: ADEMAR OLIVEIRA LENKE, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.025506/2013, Auto de Infração nº: A013045051, Interessado: ADEUVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Recorrente: ADEUVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.034523/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.009720/2012, Auto de Infração nº: Y000889208, Interessado: ADRIANO MENESES BORGES, Recorrente: ADRIANO MENESES BORGES, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.031323/2013, Auto de Infração nº: A011876625, Interessado: ADRIANO SALES MENDES, Recorrente: ADRIANO SALES MENDES, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.020624/2013, Auto de Infração nº: S001829144, Interessado: ADRIANO VIANA DE JESUS, Recorrente: ADRIANO VIANA DE JESUS, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.034147/2013, Auto de Infração nº: SA00081114, SA00079873, Interessado: AGEFIS, Recorrente: DETRAN/DF, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.001208/2013, Auto de Infração nº: S001549656, Interessado: AGILDO MOUTA RAMOS, Recorrente: AGILDO MOUTA RAMOS, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.008789/2015, Auto de Infração nº: Y001074895, Interessado: AGUIAR DE SOUSA SANTOS, Recorrente: AGUIAR DE SOUSA SANTOS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.030545/2011, Auto de Infração nº: S001199443, Interessado: AGUINALDO FERREIRA DA COSTA, Recorrente: AGUINALDO FERREIRA DA COSTA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.013181/2015, Auto de Infração nº: S001947407, Interessado: AIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrente: AIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.001886/2010, Auto de Infração nº: S000567026, Interessado: AILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: AILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.022061/2013, Auto de Infração nº: S001771361, Interessado: AILTON SOARES DE SOUZA, Recorrente: AILTON SOARES DE SOUZA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.003030/2012, Auto de Infração nº: Y000827418, Interessado: ALANO DE SA ARRAES, Recorrente: ALANO DE SA ARRAES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.009214/2007, Auto de Infração nº: V000543477, Interessado: ALANO FILHO PEREIRA MOURA, Recorrente: ALANO FILHO PEREIRA MOURA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.016533/2015, Auto de Infração nº: I003076509, Interessado: ALBANISIA OLIVEIRA VICENTE LOPES, Recorrente: ALBANISIA OLIVEIRA VICENTE LOPES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.032765/2010, Auto de Infração nº: S000952581, Interessado: ALBERTO SILVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: ALBERTO SILVEIRA DOS SANTOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.006590/2014, Auto de Infração nº: S001899806, Interessado: ALBINO LUCIANO SIMOES ANTONIO, Recorrente: ALBINO LUCIANO SIMOES ANTONIO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.012985/2010, Auto de Infração nº: S000724871, Interessado: ALCENDINO OTONNE DE SOUZA, Recorrente: ALCENDINO OTONNE DE SOUZA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.034520/2014, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, Recorrente: ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.004892/2012, Auto de Infração nº: S001222462, Interessado: ALDAMIR SOUSA DE OLIVEIRA, Recorrente: ALDAMIR SOUSA DE OLIVEIRA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.020622/2013, Auto de Infração nº: S001847538, Interessado: ALDEMIR MEDEIROS DE LIMA, Recorrente; ALDEMIR MEDEIROS DE LIMA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.014976/2014, Auto de Infração nº: S002009626, Interessado: ALENCAR MOREIRA BARRETO, Recorrente: ALENCAR MOREIRA BARRETO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.014265/2014, Auto de Infração nº: J004479150, J004481656, J004485677, J004497921,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Interessado: ALESSANDRA BAQUI, Recorrente: ALESSANDRA BAQUI, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.033363/2012, Auto de Infração nº: S001228919, Interessado: ALESSANDRA DE LEMOS NUNES, Recorrente: ALESSANDRA DE LEMOS NUNES, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.021882/2013, Auto de Infração nº: S001856484, Interessado: ALESSANDRO ALESSIO GOMES SILVA, Recorrente: ALESSANDRO ALESSIO GOMES SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 113.000930/2012, Auto de Infração nº: Y000824131, Interessado: ALESSANDRO REIS DA SILVA, Recorrente: ALESSANDRO REIS DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.014165/2009, Auto de Infração nº: S000549670, Interessado: ALEX ALVES DA SILVA, Recorrente: ALEX ALVES DA SILVA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.025591/2013, Auto de Infração nº: S001850888, Interessado: ALEX BORGES DE MELLO, Recorrente: ALEX BORGES DE MELLO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.034518/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ALEX FERREIRA SATYRO, Recorrente: ALEX FERREIRA SATYRO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.038478/2012, Auto de Infração nº: S001348606, Interessado: ALEX NUNES ARAUJO, Recorrente: ALEX NUNES ARAUJO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.004951/2014, Auto de Infração nº: J004150573, Interessado: ALEX RAFAEL HOFFLING, Recorrente: ALEX RAFAEL HOFFLING, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.021692/2012, Auto de Infração nº: S001422308, Interessado: ALEXANDRE AKIHIRO SHINZATO, Recorrente: ALEXANDRE AKIHIRO SHINZATO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.005975/2014, Auto de Infração nº: A013157731, Interessado: ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSA, Recorrente: ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS BAYMA SOUSA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.012499/2014, Auto de Infração nº: GE00181812, Interessado: ALEXANDRE DE LANA SILVA, Recorrente: ALEXANDRE DE LANA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.032102/2013, Auto de Infração nº: A013462155, Interessado: ALEXANDRE DOS SANTOS MESQUITA, Recorrente: ALEXANDRE DOS SANTOS MESQUITA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.037344/2009, Auto de Infração nº: S000616107, Interessado: ALEXANDRE FERREIRA POMPAS, Recorrente: ALEXANDRE FERREIRA POMPAS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.005934/2014, Auto de Infração nº: S001846228, Interessado: ALEXANDRE KOTLINSKI GIULIANIS, Recorrente: ALEXANDRE KOTLINSKI GIULIANIS, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.010015/2014, Auto de Infração nº: S001775162, Interessado: ALEXANDRE LISBOA RAMOS, Recorrente: ALEXANDRE LISBOA RAMOS, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.031154/2013, Auto de Infração nº: SA00078238, Interessado: ALEXANDRE NUNES ALMEIDA, Recorrente: ALEXANDRE NUNES ALMEIDA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.008857/2014, Auto de Infração nº: S001964407, Interessado: ALEXANDRE VITORINO SILVA, Recorrente: ALEXANDRE VITORINO SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.018959/2013, Auto de Infração nº: S001779209, Interessado: ALFREDO GRANJEIRO NETO, Recorrente: ALFREDO GRANJEIRO NETO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.038996/2011, Auto de Infração nº: S000925870, Interessado: ALFREDO VIANA DE OLIVEIRA, Recorrente: ALFREDO VIANA DE OLIVEIRA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.030819/2011, Auto de Infração nº: S001229329, Interessado: ALISON PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: ALISON PEREIRA DE SOUZA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.012127/2013, Auto de Infração nº: S001706189, Interessado: ALISSON ANANIAS LOPES , Recorrente: DETRAN, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.041761/2010, Auto de Infração nº: S000984441, Interessado: ALMIR DA CRUZ LEAL, Recorrente: ALMIR DA CRUZ LEAL, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.018930/2014, Auto de Infração nº: S002012133, Interessado: AMADOR OUTERELO FERNANDEZ JUNIOR, Recorrente: AMADOR OUTERELO FERNANDEZ JUNIOR, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.027301/2014, Auto de Infração nº: SA00404253, Interessado: AMANDA DELIS PIRES MOTA, Recorrente: AMANDA DELIS PIRES MOTA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.028333/2014, Auto de Infração nº: S002121463, Interessado: AMANDA GONCALVES DA LUZ, Recorrente: AMANDA GONCALVES DA LUZ, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.023338/2014, Auto de Infração nº: Q004574745, Interessado: AMARILDO CARLOS DE SOUZA, Recorrente: AMARILDO CARLOS DE SOUZA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.024187/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: AMELIA MEIRELES PAGANO DE MELLO, Recorrente: AMELIA MEIRELES PAGANO DE MELLO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.006643/2014, Auto de Infração nº: S001929131, Interessado: AMERICA RENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Recorrente: AMERICA RENT LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.030455/2013, Auto de Infração nº: S001885566, Interessado: AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, Recorrente: AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.029924/2014, Auto de Infração nº: SA00334938, Interessado: AMV PAPEIS DISTRIBUIDORA LTDA, Recorrente: AMV PAPEIS DISTRIBUIDORA LTDA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.033927/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANA AMELIA BERNARDES GARCIA PARANHOS, Recorrente: ANA AMELIA BERNARDES GARCIA PARANHOS, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.005257/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ABATH, Recorrente: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ABATH, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.016999/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANA MARIA COSTA, Recorrente: ANA MARIA COSTA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.028262/2011, Auto de Infração nº: S001199771, Interessado: ANA PAULA FERNANDES VIEIRA GUIMARAES, Recorrente: ANA PAULA FERNANDES VIEIRA GUIMARAES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.008964/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANDERSON CLAY ROCHA, Recorrente: ANDERSON CLAY ROCHA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.026109/2013, Auto de Infração nº: S001744567, Interessado: ANDERSON DA SILVA SUDRE, Recorrente: ANDERSON DA SILVA SUDRE, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.018536/2014, Auto de Infração nº: S001920741, Interessado: ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA, Recorrente: ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.017734/2012, Auto de Infração nº: S001444718, Interessado: ANDERSON LEITE DE LIMA, Recorrente: ANDERSON LEITE DE LIMA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.009512/2012, Auto de Infração nº: Y000873823, Interessado: ANDERSON SILVA DA MATA, Recorrente: ANDERSON SILVA DA MATA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.012168/2014, Auto de Infração nº: Q004498298, Interessado: ANDRE DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA, Recorrente: ANDRE DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.018928/2014, Auto de Infração nº: S001674555, Interessado: ANDRE GEBRIM, Recorrente: ANDRE GEBRIM, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.047455/2009, Auto de Infração nº: S000721464, Interessado: ANDRE JACINTHO DOS SANTOS, Recorrente: ANDRE JACINTHO DOS SANTOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.011592/2015, Auto de Infração nº: ST00037959, Interessado: ANDRE LUIS LOPES FERNANDES, Recorrente: ANDRE LUIS LOPES FERNANDES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.028070/2014, Auto de Infração nº: SA00063707, Interessado: ANDRE LUIS SILVA MEZENCIO, Recorrente: ANDRE LUIS SILVA MEZENCIO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.009274/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANDRE LUIZ PINHEIRO SILVA , Recorrente: ANDRE LUIZ PINHEIRO SILVA , Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.036865/2010, Auto de Infração nº: S000982294, Interessado: ANDRE MATA OLIVEIRA, Recorrente: ANDRE MATA OLIVEIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.028330/2014, Auto de Infração nº: S000178129, Interessado: ANDRE MURICI NEPOMUCENO, Recorrente: ANDRE MURICI NEPOMUCENO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.015831/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Recorrente: ANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.009238/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANDREA MADEIRA SALES LIMA, Recorrente: ANDREA MADEIRA SALES LIMA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005380/2012, Auto de Infração nº: S001400687, Interessado: ANGELICA RIBEIRO DE LIMA, Recorrente: ANGELICA RIBEIRO DE LIMA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.014573/2014, Auto de Infração nº: Q004514597, Interessado: ANILTON RODRIGUES DUARTE, Recorrente: ANILTON RODRIGUES DUARTE, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.000489/2012, Auto de Infração nº: Y000848424, Interessado: ANNA FLAVIA RIBEIRO ARAUJO MAMEDE, Recorrente: ANNA FLAVIA RIBEIRO ARAUJO MAMEDE, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.012995/2010, Auto de Infração nº: I001916094, Interessado: ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, Recorrente: ANSELMO CRISOSTOMO DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.019493/2012, Auto de Infração nº: S001454197, Interessado: ANTENOQUE JOSE DE OLIVEIRA, Recorrente: ANTENOQUE JOSE DE OLIVEIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.008577/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA , Recorrente: ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA , Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.042366/2010, Auto de Infração nº: S000916030, Interessado: ANTONIO ANTUNES BARREIRA NETO, Recorrente: ANTONIO ANTUNES BARREIRA NETO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.040954/2010, Auto de Infração nº: S000809995, S000995175, Interessado: ANTONIO CARLOS DANTOS RIBEIRO, Recorrente: ANTONIO CARLOS DANTOS RIBEIRO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.017124/2014, Auto de Infração nº: SA00376421, Interessado: ANTONIO CESAR BARROS DE LIMA, Recorrente: ANTONIO CESAR BARROS DE LIMA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.019299/2011, Auto de Infração nº: S001023358, Interessado: ANTONIO DAVI MACHADO SILVA, Recorrente: ANTONIO DAVI MACHADO SILVA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.028518/2011, Auto de Infração nº: S001182707, Interessado: ANTONIO FELISBERTO DA SILVA JUNIOR, Recorrente: ANTONIO FELISBERTO DA SILVA JUNIOR, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.008998/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANTONIO FLAVIO TESTA, Recorrente: ANTONIO FLAVIO TESTA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.026209/2012, Auto de Infração nº: S001431467, Interessado: ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CRUZ, Recorrente: ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CRUZ, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.016644/2012, Auto de Infração nº: S001436321, Interessado: ANTONIO GOMES PINHEIRO, Recorrente: ANTONIO GOMES PINHEIRO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.012167/2014, Auto de Infração nº: Q004495586, Interessado: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, Recorrente: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.031473/2013, Auto de Infração nº: SA00019070, Interessado: ANTONIO NEVES GUIMARAES JUNIOR, Recorrente: ANTONIO NEVES GUIMARAES JUNIOR, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.030619/2012, Auto de Infração nº: S001481219, Interessado: ANTONIO NUNES DO ROSARIO, Recorrente: ANTONIO NUNES DO ROSARIO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.015002/2014, Auto de Infração nº: Q004516494, Interessado: ANTONIO VICENTE PIANCO, Recorrente: ANTONIO VICENTE PIANCO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.015003/2014, Auto de Infração nº: Q004512720, Interessado: ANTONIO VICENTE PIANCO, Recorrente: ANTONIO VICENTE PIANCO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.044076/2011, Auto de Infração nº: S001179363, Interessado: ARI CARDOSO DA SILVA, Recorrente: ARI CARDOSO DA SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.036638/2012, Auto de Infração nº: S001511061, Interessado: ARLETE JOSE PEREIR DA FRANCA , Recorrente: ARLETE JOSE PEREIR DA FRANCA , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.022404/2014, Auto de Infração nº: J004654916, Interessado: ARLEY ALEX ELIAS GONÇALVES, Recorrente: ARLEY ALEX ELIAS GONÇALVES, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.002253/2013, Auto de Infração nº: S001631511, Interessado: ARMANDO GONTIJO FILHO, Recorrente: ARMANDO GONTIJO FILHO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.008597/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ARTUR GIMENES VIEGAS, Recorrente: ARTUR GIMENES VIEGAS, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.010615/2015, Auto de Infração nº: I003449784, Interessado: ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE, Recorrente: ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.010616/2015, Auto de Infração nº: I003442583, Interessado: ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE, Recorrente: ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.010617/2015, Auto de Infração nº: I003435519, Interessado: ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE, Recorrente: ATAIDE CARVALHO CAVALCANTE, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.006538/2014, Auto de Infração nº: A013148655, Interessado: ATENAGORAS DA SILVA CORREIA, Recorrente: ATENAGORAS DA SILVA CORREIA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.026426/2014, Auto de Infração nº: J004658202, Interessado: ATILAS VANDERSON FERREIRA, Recorrente: ATILAS VANDERSON FERREIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.026806/2014, Auto de Infração nº: L051301123, L051287018, Interessado: AURELINO DE OLIVEIRA SOUZA, Recorrente: AURELINO DE OLIVEIRA SOUZA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.026725/2013, Auto de Infração nº: S001716312, Interessado: BARBARA ALVES SOARES, Recorrente: BAR-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BARA ALVES SOARES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.025207/2012, Auto de Infração nº: S001281395, Interessado: BARBARA CAMPOS PINTO DA SILVA, Recorrente: BARBARA CAMPOS PINTO DA SILVA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.024656/2012, Auto de Infração nº: S001459551, Interessado: BARBARA FEITOSA FERRER, Recorrente: BARBARA FEITOSA FERRER, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.040307/2011, Auto de Infração nº: Q003693329, Interessado: BENEDITO LUIZARI FILHO, Recorrente: BENEDITO LUIZARI FILHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.017178/2011, Auto de Infração nº: S000875106, Interessado: BERNARDO CORTES DOS SANTOS, Recorrente: BERNARDO CORTES DOS SANTOS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.031412/2014, Auto de Infração nº: S002153579, Interessado: BERNARDO LUIZ VILLA VERDE CARVALHO, Recorrente: BERNARDO LUIZ VILLA VERDE CARVALHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.014637/2011, Auto de Infração nº: S001112064 e S001112065, Interessado: BIANCA LAZARO SEVERINO, Recorrente: BIANCA LAZARO SEVERINO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.021271/2010, Auto de Infração nº: S000856436, Interessado: BRENO FERREIRA DE MELO, Recorrente: BRENO FERREIRA DE MELO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.028612/2011, Auto de Infração nº: S001137881, Interessado: BRUMMEL HENRIQUE DE PAULA MENDES, Recorrente: BRUMMEL HENRIQUE DE PAULA MENDES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.004341/2012, Auto de Infração nº: S001347179, Interessado: BRUNO GARCIA ROBEIRO SILVA, Recorrente: BRUNO GARCIA ROBEIRO SILVA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.031410/2014, Auto de Infração nº: S001886827, Interessado: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO, Recorrente: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.015283/2010, Auto de Infração nº: S000810379, Interessado: BRUNO LOPES CAMARGOS, Recorrente: BRUNO LOPES CAMARGOS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.030766/2011, Auto de Infração nº: S001176515, Interessado: BRUNO MAIA DE OLIVEIRA, Recorrente: BRUNO MAIA DE OLIVEIRA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.017223/2012, Auto de Infração nº: S001350147, Interessado: BRUNO MICHEL RIBEIRO FERNANDES , Recorrente: BRUNO MICHEL RIBEIRO FERNANDES , Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.020800/2010, Auto de Infração nº: S000875079, Interessado: BRUNO MOUSINHO MACARIO, Recorrente: BRUNO MOUSINHO MACARIO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.024879/2012, Auto de Infração nº: S001522659, Interessado: BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA, Recorrente: BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.002973/2013, Auto de Infração nº: S001561409, Interessado: BRUNO PEDROSA COSTA, Recorrente: BRUNO PEDROSA COSTA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.013842/2013, Auto de Infração nº: S001677288, Interessado: BRUNO PEREIRA LOPES, Recorrente: BRUNO PEREIRA LOPES, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018933/2012, Auto de Infração nº: S001459390, Interessado: BRUNO PETERS QUEIROZ, Recorrente: BRUNO PETERS QUEIROZ, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.015648/2011, Auto de Infração nº: S001145236, Interessado: BRUNO SANTOS PEREIRA, Recorrente: BRUNO SANTOS PEREIRA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.030402/2012, Auto de Infração nº: S001539838, Interessado: BRUNO TAVARES DE LOUREDO REIS, Recorrente: BRUNO TAVARES DE LOUREDO REIS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005426/2010, Auto de Infração nº: S000839739, Interessado: BRUNO VITOR MORAIS MARTINS , Recorrente: BRUNO VITOR MORAIS MARTINS , Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.033711/2012, Auto de Infração nº: S001504821, Interessado: CAIO TAVARES MARTINS GOMES, Recorrente: CAIO TAVARES MARTINS GOMES, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.046647/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CALY APARECIDA SALGADO MOTA, Recorrente: CALY APARECIDA SALGADO MOTA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.013015/2013, Auto de Infração nº: S001716393, Interessado: CAMILA DE ABREU LIGABUE, Recorrente: CAMILA DE ABREU LIGABUE, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.038478/2009, Auto de Infração nº: S000522208, Interessado: CAMILE GIARTTA SACHETTI, Recorrente: CAMILE GIARTTA SACHETTI, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.037191/2010, Auto de Infração nº: S000966231, Interessado: CAMILO PABLO DE LANNOY, Recorrente: CAMILO PABLO DE LANNOY, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.002926/2013, Auto de Infração nº: S001361474, Interessado: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , Recorrente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.006635/2009, Auto de Infração nº: S000499834, Interessado: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, Recorrente: CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE SOUSA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.020620/2013, Auto de Infração nº: S001826439, Interessado: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Recorrente: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.006613/2014, Auto de Infração nº: Y000999577, Interessado: CARLOS ALBERTO SILVESTRE MAGALHAES, Recorrente: CARLOS ALBERTO SILVESTRE MAGALHAES, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.023463/2013, Auto de Infração nº: S001762571, Interessado: CARLOS ANTONIO COELHO , Recorrente: CARLOS ANTONIO COELHO , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.009713/2010, Auto de Infração nº: S000863379, Interessado: CARLOS AUGUSTO ALIMANDRO FILHO, Recorrente: CARLOS AUGUSTO ALIMANDRO FILHO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.013863/2016, Auto de Infração nº: ST00317920, Interessado: CARLOS AUGUSTO MICHAELSEN CONTE, Recorrente: DETRAN, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.023303/2014, Auto de Infração nº: S002004894, Interessado: CARLOS EDUARDO DA SILVA, Recorrente: CARLOS EDUARDO DA SILVA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.030838/2011, Auto de Infração nº: S001157119, Interessado: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, Recorrente: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.030015/2013, Auto de Infração nº: S001853046, Interessado: CARLOS EDUARDO SANDES LIMA, Recorrente: CARLOS EDUARDO SANDES LIMA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.002751/2014, Auto de Infração nº: S001873778, Interessado: CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA, Recorrente: CARLOS FERNANDO DA SILVA GADELHA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.012723/2014, Auto de Infração nº: Y001018473, Interessado: CARLOS HENRIQUE DINIZ, Recorrente: CARLOS HENRIQUE DINIZ, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.017320/2014, Auto de Infração nº: Y001061202, Interessado: CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.036734/2011, Auto de Infração nº: S001211654, Interessado: CARLOS ROBERTO DA COSTA, Recorrente: CARLOS ROBERTO DA COSTA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.010038/2012, Auto de Infração nº: S001338641, Interessado: CARLOS SOUZA MORAIS, Recorrente: CARLOS SOUZA MORAIS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.015757/2014, Auto de Infração nº: S001904669, Interessado: CARLOS TIAGO GOULART FARIAS VICTORIO, Recorrente: CARLOS TIAGO GOULART FARIAS VICTORIO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.020956/2011, Auto de Infração nº: S001174717, Interessado: CASSIO GUEDES DE OLIVEIRA, Recorrente: CASSIO GUEDES DE OLIVEIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.015356/2013, Auto de Infração nº: Y000991709, Interessado: CESAR AUGUSTO CASTRO MARQUES, Recorrente: CESAR AUGUSTO CASTRO MARQUES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.038788/2011, Auto de Infração nº: S001234805, S001234806, Interessado: CHARLEY DA CRUZ NASCIMENTO, Recorrente: CHARLEY DA CRUZ NASCIMENTO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.023626/2013, Auto de Infração nº: S001734776, Interessado: CLAUDIA ELISABETH BEZERRA MARQUES, Recorrente: CLAUDIA ELISABETH BEZERRA MARQUES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.014750/2014, Auto de Infração nº: Y001039813, Interessado: CLAUDIA PORTO, Recorrente: CLAUDIA PORTO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.031031/2009, Auto de Infração nº: S000564537, Interessado: CLAUDIO ALESSANDRO ALVES BRAGA, Recorrente: CLAUDIO ALESSANDRO ALVES BRAGA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.004957/2013, Auto de Infração nº: S001651566, Interessado: CLAUDIO ANTONIO BATISTA, Recorrente: CLAUDIO ANTONIO BATISTA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018417/2011, Auto de Infração nº: S001145422, Interessado: CLAUDIO AUGUSTO BRITO DOS ANJOS, Recorrente: CLAUDIO AUGUSTO BRITO DOS ANJOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.008591/2011, Auto de Infração nº: Y000773168, Interessado: CLAUDIO AZEVEDO SANTOS, Recorrente: CLAUDIO AZEVEDO SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.003837/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CLAUDIO DE OLIVEIRA MIRANDA, Recorrente: CLAUDIO DE OLIVEIRA MIRANDA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.030528/2011, Auto de Infração nº: S001224582, Interessado: CLAUDIO JOSE MARQUES DA CONCEICAO, Recorrente: CLAUDIO JOSE MARQUES DA CONCEICAO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.024622/2013, Auto de Infração nº: S001471227, Interessado: CLAUDIO PIRES DUARTE, Recorrente: CLAUDIO PIRES DUARTE, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.037149/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: CLAUDIO ROBERTO VILLAS BOAS, Recorrente: CLAUDIO ROBERTO VILLAS BOAS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.007539/2014, Auto de Infração nº: Y001011790, Interessado: CLAUDIO TIBERIO LIMA, Recorrente: CLAUDIO TIBERIO LIMA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.028282/2011, Auto de Infração nº: S000856049, Interessado: CLEBER PAZ LANDIM BEZERRA, Recorrente: CLEBER PAZ LANDIM BEZERRA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.025754/2013, Auto de Infração nº: S001846488, Interessado: CLEBIO ALVES DE CENA, Recorrente: CLEBIO ALVES DE CENA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.012842/2013, Auto de Infração nº: S001731727, Interessado: CLEICYVAN DA SILVA PEREIRA, Recorrente: CLEICYVAN DA SILVA PEREIRA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.031542/2013, Auto de Infração nº: S001893428, Interessado: CLEITON JAIRO DOS SANTOS , Recorrente: CLEITON JAIRO DOS SANTOS , Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.030346/2012, Auto de Infração nº: S001590904, Interessado: CLEMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, Recorrente: CLEMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.015549/2014, Auto de Infração nº: Y001041342, Interessado: CLEOMENES VASCONCELOS LOBAO, Recorrente: CLEOMENES VASCONCELOS LOBAO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.016739/2013, Auto de Infração nº: F850024382, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.016740/2013, Auto de Infração nº: F850030772, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.016743/2013, Auto de Infração nº: F850027443, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.016746/2013, Auto de Infração nº: F850029470, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.016749/2013, Auto de Infração nº: F850030841, Interessado: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Recorrente: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.039356/2011, Auto de Infração nº: S001258839, Interessado: CORACI BARROS DO NASCIMENTO , Recorrente: CORACI BARROS DO NASCIMENTO , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.010125/2011, Auto de Infração nº: Y000702910, Interessado: COSME ROBERTO COSTA GALDINO, Recorrente: COSME ROBERTO COSTA GALDINO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.006660/2013, Auto de Infração nº: Y000948674, Interessado: CRISTIANO OTTONI DE OLIVEIRA, Recorrente: CRISTIANO OTTONI DE OLIVEIRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.017408/2013, Auto de Infração nº: L050469336, S001387119, L050632227, Q004044860, Q004103791, Interessado: CRISTIANO ROCHA MACHADO, Recorrente: CRISTIANO ROCHA MACHADO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.011178/2011, Auto de Infração nº: S001083248, Interessado: CRISTOVAO CARNEIRO RESENDE, Recorrente: CRISTOVAO CARNEIRO RESENDE, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.001683/2011, Auto de Infração nº: Y000712579, Interessado: CYNARA PUTENCIO DA SILVA, Recorrente: CYNARA PUTENCIO DA SILVA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.020232/2013, Auto de Infração nº: S001603512, Interessado: DAMIAO VIEIRA COSTA, Recorrente: DAMIAO VIEIRA COSTA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.043210/2011, Auto de Infração nº: S001281311, Interessado: DANIEL CAVALCANTI LIMA, Recorrente: DANIEL CAVALCANTI LIMA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.018898/2012, Auto de Infração nº: S001457252, Interessado: DANIEL DUARTE DE SOUZA, Recorrente: DANIEL DUARTE DE SOUZA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.034223/2014, Auto de Infração nº: S002210383, Interessado: DANIEL FRANCA SILVA, Recorrente: DANIEL FRANCA SILVA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.018785/2009, Auto de Infração nº: S000466859, Interessado: DANIEL NUNES DE ALENCAR SATO, Recorrente: DANIEL NUNES DE ALENCAR SATO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.033031/2011, Auto de Infração nº: S001188521 e S001188519, Interessado: DANILLO SOUSA GOMES, Recorrente: DANILLO SOUSA GOMES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

nº: 055.019245/2011, Auto de Infração nº: S001174504, Interessado: DANILO ARRUDA FURTADO, Recorrente: DANILO ARRUDA FURTADO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.018695/2009, Auto de Infração nº: S000501948, Interessado: DANILO AYRES CARNEIRO, Recorrente: DANILO AYRES CARNEIRO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.030525/2011, Auto de Infração nº: S001176514, Interessado: DANYLO FERNANDES DE SOUSA, Recorrente: DANYLO FERNANDES DE SOUSA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.035628/2011, Auto de Infração nº: S001218460, Interessado: DAVI BARBOSA DA COSTA , Recorrente: DAVI BARBOSA DA COSTA , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.021360/2010, Auto de Infração nº: S000525574, Interessado: DAVI LOETSCH GUSTAVO, Recorrente: DAVI LOETSCH GUSTAVO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.034735/2007, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DEBER PACHECO CAVALCANTI , Recorrente: DEBER PACHECO CAVALCANTI , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.002248/2011, Auto de Infração nº: Y000731015, Interessado: DEIVISSON MACEDO PERES, Recorrente: DEIVISSON MACEDO PERES, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.032347/2013, Auto de Infração nº: Q004271282, Interessado: DEMETRIO FERRAZ VIANA, Recorrente: DEMETRIO FERRAZ VIANA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.032384/2013, Auto de Infração nº: Q004255774, Interessado: DEMETRIO FERRAZ VIANA, Recorrente: DEMETRIO FERRAZ VIANA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.027391/2011, Auto de Infração nº: S001208877, Interessado: DENILSON FIGUEIREDO NUNES, Recorrente: DENILSON FIGUEIREDO NUNES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.022063/2011, Auto de Infração nº: S001044015, Interessado: DENISE AGUIAR FIUZA DE MORAES, Recorrente: DENISE AGUIAR FIUZA DE MORAES, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.034439/2013, Auto de Infração nº: S001875947, Interessado: DENISE FERRARI DE CAMPOS , Recorrente: DETRAN, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.023800/2011, Auto de Infração nº: S001178513, Interessado: DENIVALDO DA SILVA, Recorrente: DENIVALDO DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.016433/2012, Auto de Infração nº: Q001241489, Interessado: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, Recorrente: DETRAN, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.014653/2013, Auto de Infração nº: Y000997600, Interessado: DERLI BARBOSA ISRAEL, Recorrente: DERLI BARBOSA ISRAEL, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.034095/2011, Auto de Infração nº: S000699943, Interessado: DEUSDETE DOS SANTOS ARAUJO, Recorrente: DEUSDETE DOS SANTOS ARAUJO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.017749/2013, Auto de Infração nº: S001729204, Interessado: DIEGO AMARAL CAIXETA, Recorrente: DIEGO AMARAL CAIXETA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.022185/2013, Auto de Infração nº: S001859298, Interessado: DIEGO BOTELHO LOBATO, Recorrente: DIEGO BOTELHO LOBATO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.013346/2013, Auto de Infração nº: Y000993565, Interessado: DIEGO TORRES PEREIRA, Recorrente: DIEGO TORRES PEREIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.019050/2011, Auto de Infração nº: S001165349, Interessado: DIEIZON PEIXOTO DA SILVA, Recorrente: DIEIZON PEIXOTO DA SILVA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.025846/2012, Auto de Infração nº: A012250578, Interessado: DIOGO FIGUEIREDO DE MACEDO, Recorrente: DIOGO FIGUEIREDO DE MACEDO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.032116/2013, Auto de Infração nº: A013107608, Interessado: DIOGO FREIRE SERRA, Recorrente: DIOGO FREIRE SERRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.027436/2013, Auto de Infração nº: S001886083, Interessado: DIOMEDIO ARAUJO MACIEL, Recorrente: DIOMEDIO ARAUJO MACIEL, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.016498/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: DIVANISE INES DE AGUIAR GALVAO, Recorrente: DIVANISE INES DE AGUIAR GALVAO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.018830/2012, Auto de Infração nº: S001427065, Interessado: DOMENICO FORASTIEIRO PERES, Recorrente: DOMENICO FORASTIEIRO PERES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.006258/2012, Auto de Infração nº: Y000788718, Interessado: DOMINGOS VALENTIM DE SOUZA, Recorrente: DOMINGOS VALENTIM DE SOUZA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.015653/2013, Auto de Infração nº: S001683944, Interessado: DOUGLAS REYCHAN DA SILVA FEITOSA LIMA, Recorrente: DOUGLAS REYCHAN DA SILVA FEITOSA LIMA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.007796/2011, Auto de Infração nº: S001093087, Interessado: DOUGLAS RODRIGUES DE CASTRO, Recorrente: DOUGLAS RODRIGUES DE CASTRO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.013865/2013, Auto de Infração nº: S001477327, Interessado: DOUGLLAS LIMA DE SOUZA, Recorrente: DOUGLLAS LIMA DE SOUZA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.022948/2014, Auto de Infração nº: SA00320744, Interessado: EDILAMAR ALMEIDA BRANDAO, Recorrente: EDILAMAR ALMEIDA BRANDAO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.004598/2014, Auto de Infração nº: S001900232, Interessado: EDILEUZA DA SILVA PEREIRA, Recorrente: EDILEUZA DA SILVA PEREIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.025454/2013, Auto de Infração nº: S001789397, Interessado: EDILSON HONORIO, Recorrente: EDILSON HONORIO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.017866/2014, Auto de Infração nº: Y001054242, Interessado: EDILSON SANTOS DE ABREU, Recorrente: EDILSON SANTOS DE ABREU, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.017461/2011, Auto de Infração nº: SE00057095, Interessado: EDIMILSON MORAES DA SILVA, Recorrente: EDIMILSON MORAES DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.009157/2013, Auto de Infração nº: S001340019, Interessado: EDINALVO SOUSA AMORIM CUSTODIO, Recorrente: EDINALVO SOUSA AMORIM CUSTODIO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.008686/2012, Auto de Infração nº: L050410562 e L050410561, Interessado: EDISON DE SOUSA LEAO, Recorrente: EDISON DE SOUSA LEAO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.015666/2013, Auto de Infração nº: A013048151, Interessado: EDIVALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Recorrente: EDIVALDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.009517/2014, Auto de Infração nº: TE00086676, Interessado: EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, Recorrente: EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 113.009565/2014, Auto de Infração nº: Y001016298, Interessado: EDMAR FIRMINO LIMA, Recorrente: EDMAR FIRMINO LIMA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 113.013366/2014, Auto de Infração nº: TE00095533, Interessado: EDMILSON PATRICIO DE LIMA, Recorrente: EDMILSON PATRICIO DE LIMA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.008902/2009, Auto de Infração nº: S000393329, Interessado: EDNA RIBEIRO DA CUNHA, Recorrente: EDNA RIBEIRO DA CUNHA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.036895/2011, Auto de Infração nº: S000868864, Interessado: EDNILSON RIBEIRO DE SOUZA, Recorrente: EDNILSON RIBEIRO DE SOUZA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.009104/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: EDSON ALVES DE SOUSA, Recorrente: EDSON ALVES DE SOUSA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005749/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: EDSON ANTONIO RIBEIRO, Recorrente: EDSON ANTONIO RIBEIRO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.031654/2013, Auto de Infração nº: A013125408, Interessado: EDSON BARATA BERNARDES , Recorrente: EDSON BARATA BERNARDES , Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.020528/2014, Auto de Infração nº: Q004563239, Interessado: EDSON BARBOSA SILVA, Recorrente: EDSON BARBOSA SILVA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.020436/2009, Auto de Infração nº: S000508006, Interessado: EDSON BISPO DA SILVA, Recorrente: EDSON BISPO DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.018748/2009, Auto de Infração nº: S000590843, Interessado: EDSON RODRIGUES TEIXEIRA, Recorrente: EDSON RODRIGUES TEIXEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.015609/2014, Auto de Infração nº: S001976187, Interessado: EDUARDO AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, Recorrente: EDUARDO AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.018274/2014, Auto de Infração nº: S002018132, Interessado: EDUARDO BARBOSA MARTORELLI, Recorrente: EDUARDO BARBOSA MARTORELLI, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.002103/2012, Auto de Infração nº: Y000825770, Interessado: EDUARDO BONIFACIO FERREIRA, Recorrente: EDUARDO BONIFACIO FERREIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.032359/2012, Auto de Infração nº: S001545577, S001545580, Interessado: EDUARDO DE SOUSA SANTOS, Recorrente: EDUARDO DE SOUSA SANTOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.009895/2014, Auto de Infração nº: J004171205, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.011711/2014, Auto de Infração nº: J004469355, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.011712/2014, Auto de Infração nº: J004459762, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.011713/2014, Auto de Infração nº: Q004447797, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.011714/2014, Auto de Infração nº: J004440858, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.003899/2012, Auto de Infração nº: Y000881403, Interessado: EDUARDO FELIX MOURÃO, Recorrente: EDUARDO FELIX MOURÃO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.018696/2011, Auto de Infração nº: S001099761, Interessado: EDUARDO NEGRI FERNANDES, Recorrente: EDUARDO NEGRI FERNANDES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.034850/2011, Auto de Infração nº: S001249275, Interessado: EDUARDO PEREIRA BROMONSCHENKEL, Recorrente: EDUARDO PEREIRA BROMONSCHENKEL, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.015681/2013, Auto de Infração nº: AO13055851, Interessado: EDUARDO SILVEIRA, Recorrente: EDUARDO SILVEIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.037940/2011, Auto de Infração nº: S001045683, Interessado: EDUARDO VIANA ROSA, Recorrente: EDUARDO VIANA ROSA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.038784/2010, Auto de Infração nº: S000932093, Interessado: EGERINEU MARQUES BRANDAO JUNIOR, Recorrente: EGERINEU MARQUES BRANDAO JUNIOR, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.017596/2011, Auto de Infração nº: S001145190, Interessado: ELI VALTER GIL NETO, Recorrente: ELI VALTER GIL NETO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.000234/2014, Auto de Infração nº: S001876487, Interessado: ELIANA MARIA DAHER, Recorrente: ELIANA MARIA DAHER, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.011950/2011, Auto de Infração nº: S001064049, Interessado: ELIANA PIRES ROCHA, Recorrente: ELIANA PIRES ROCHA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.018885/2012, Auto de Infração nº: S001457221, Interessado: ELIANE ATILIO DE OLIVEIRA , Recorrente: ELIANE ATILIO DE OLIVEIRA , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.036929/2015, Auto de Infração nº: S002381229, Interessado: ELIETE NOROES MENEZES, Recorrente: ELIETE NOROES MENEZES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.037866/2014, Auto de Infração nº: S001804338, Interessado: ELIZEU DANIEL TAVARES DA SILVA, Recorrente: ELIZEU DANIEL TAVARES DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.009969/2010, Auto de Infração nº: Y000668360, Interessado: ELLIEL RAMALHO DIAS, Recorrente: ELLIEL RAMALHO DIAS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.000537/2010, Auto de Infração nº: Y000593276, Interessado: ELMIRO JERONIMO BRAZ, Recorrente: ELMIRO JERONIMO BRAZ, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.011426/2013, Auto de Infração nº: S001672147, Interessado: ELSON ALVES ANTUNES, Recorrente: DETRAN/DF, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.005284/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ELSON GILBERTO DE ALMEIDA, Recorrente: ELSON GILBERTO DE ALMEIDA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.017713/2014, Auto de Infração nº: J004189593, J004194053, J004283275 e L051059532, Interessado: ELUZA SUZANETE DIAS SILVA, Recorrente: ELUZA SUZANETE DIAS SILVA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.008770/2014, Auto de Infração nº: SA00099734, Interessado: ENIVALDO ALVES SILVA, Recorrente: ENIVALDO ALVES SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005738/2014, Auto de Infração nº: S001829481, Interessado: ERALDO ARAUJO FERREIRA DA CRUZ, Recorrente: ERALDO ARAUJO FERREIRA DA CRUZ, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.020889/2014, Auto de Infração nº: S002004689, Interessado: ERCILIO AQUINO SOARES, Recorrente: ERCILIO AQUINO SOARES, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.013026/2013, Auto de Infração nº: S001696351, Interessado: ERICK KELLER LINS, Recorrente: ERICK KELLER LINS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.003731/2011, Auto de Infração nº: Y000745887, Interessado: ERICK SILVA LOPES, Recorrente: ERICK SILVA LOPES, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.006451/2015, Auto de Infração nº: S002093473, Interessado: ERIVALDO ALVES DOS SANTOS , Recorrente: ERIVALDO ALVES DOS SANTOS , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.012361/2015, Auto de Infração nº: SA00553743, Interessado: ETERNINHO JOSE PEREIRE, Recorrente: ETERNINHO JOSE PEREIRE, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.004902/2014, Auto de Infração nº: Y000982143, Interessado: EUCATUR - EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, Recorrente: EUCATUR - EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANS-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTE E TURISMO LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.015006/2014, Auto de Infração nº: Q004506413, Interessado: EUDES ALVES DA SILVA, Recorrente: EUDES ALVES DA SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005706/2014, Auto de Infração nº: S001848842, Interessado: EUDES CARVALHO ASSIS FILHO, Recorrente: EUDES CARVALHO ASSIS FILHO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.033397/2015, Auto de Infração nº: SA00700410, Interessado: EUFRASIO ROCHA LIMA , Recorrente: EUFRASIO ROCHA LIMA , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.039259/2011, Auto de Infração nº: S001231126, Interessado: EVANDRO CELIO DE LIMA E SILVA, Recorrente: EVANDRO CELIO DE LIMA E SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.005618/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: EVANDRO DUTRA ALVES , Recorrente: EVANDRO DUTRA ALVES , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.031425/2012, Auto de Infração nº: S001430701, Interessado: EVANY MARIA SILVEIRA DE SOUZA, Recorrente: EVANY MARIA SILVEIRA DE SOUZA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.016780/2013, Auto de Infração nº: F850024704, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016782/2013, Auto de Infração nº: F850030916, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016784/2013, Auto de Infração nº: F850024289, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016787/2013, Auto de Infração nº: F850030874, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016789/2013, Auto de Infração nº: F850030905, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016791/2013, Auto de Infração nº: F850024334, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016793/2013, Auto de Infração nº: F850024300, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016795/2013, Auto de Infração nº: F850032386, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016797/2013, Auto de Infração nº: F850032388, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016799/2013, Auto de Infração nº: F850024801, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016805/2013, Auto de Infração nº: F850022054, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016806/2013, Auto de Infração nº: F850029612, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016807/2013, Auto de Infração nº: F850030917, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016808/2013, Auto de Infração nº: F850031280, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.016809/2013, Auto de Infração nº: F850031262, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.016810/2013, Auto de Infração nº: F850031121, Interessado: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Recorrente: EXPRESSO BRASILIA LTDA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.028006/2015, Auto de Infração nº: S002347516, Interessado: EZEQUIEL ARAUJO DOS SANTOS, Recorrente: EZEQUIEL ARAUJO DOS SANTOS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.022441/2012, Auto de Infração nº: S001462265, Interessado: FABIANO CAETANO DE SA, Recorrente: FABIANO CAETANO DE SA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.027326/2011, Auto de Infração nº: S001157945, Interessado: FABIANO DOS SANTOS GUERRA, Recorrente: FABIANO DOS SANTOS GUERRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.045522/2011, Auto de Infração nº: S001137894, Interessado: FABIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, Recorrente: FABIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.010448/2013, Auto de Infração nº: S001356143, Interessado: FABRICIO LACERDA RIBEIRO, Recorrente: FABRICIO LACERDA RIBEIRO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.007887/2011, Auto de Infração nº: S001083819, Interessado: FABRICIO NEVES DOS SANTOS, Recorrente: FABRICIO NEVES DOS SANTOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.024345/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FADUA AMIN FARAJ, Recorrente: FADUA AMIN FARAJ, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.017146/2013, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO , Interessado: FATIMA SOARES DA COSTA MEDEIROS, Recorrente: FATIMA SOARES DA COSTA MEDEIROS, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.042555/2011, Auto de Infração nº: SE00076489, Interessado: FELIPE AUGUSTO LIMA RODRIGUES, Recorrente: FELIPE AUGUSTO LIMA RODRIGUES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.026300/2014, Auto de Infração nº: S002004491, Interessado: FELIPE COELHO RAMOS, Recorrente: FELIPE COELHO RAMOS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.013458/2012, Auto de Infração nº: S001406649, Interessado: FELIPE DA ROCHA GOMES, Recorrente: FELIPE DA ROCHA GOMES, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.021951/2011, Auto de Infração nº: S001074228, Interessado: FELIPE DE AQUINO, Recorrente: FELIPE DE AQUINO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.032128/2013, Auto de Infração nº: A013117653, Interessado: FELIPE LUCIANO DE ARAUJO, Recorrente: FELIPE LUCIANO DE ARAUJO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.014748/2013, Auto de Infração nº: S001470314, Interessado: FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA , Recorrente: FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.017828/2011, Auto de Infração nº: S001066418, Interessado: FELIX ANTONIO DOS SANTOS ROCQUE FILHO, Recorrente: FELIX ANTONIO DOS SANTOS ROCQUE FILHO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.009922/2015, Auto de Infração nº: S002138894, Interessado: FERNANDA DE SOUZA PATRICIO, Recorrente: FERNANDA DE SOUZA PATRICIO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.003793/2012, Auto de Infração nº: S001402682, Interessado: FERNANDA MARIA ALVES AGUIAR, Recorrente: FERNANDA MARIA ALVES AGUIAR, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.017685/2014, Auto de Infração nº: Y001041396, Interessado: FERNANDA MORONI DOS SANTOS, Recorrente: FERNANDA MORONI DOS SANTOS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.009335/2010, Auto de Infração nº: S000859841, Interessado: FERNANDO CAMPOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Recorrente: FERNANDO CAMPOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.036917/2011, Auto de Infração nº: S000871769, Interessado: FERNANDO DE CASTRO , Recorrente: FERNANDO DE CASTRO , Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.028631/2011, Auto de Infração nº: S000948815, Interessado: FERNANDO DE MORAIS BATISTA , Recorrente: FERNANDO DE MORAIS BATISTA , Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.004132/2012, Auto de Infração nº: Y000851661, Interessado: FERNANDO DE SOUZA SILVA, Recorrente: FERNANDO DE SOUZA SILVA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.042568/2011, Auto de Infração nº: S001219208, Interessado: FERNANDO FALCAO MACEDO DE SOBREIRO, Recorrente: FERNANDO FALCAO MACEDO DE SOBREIRO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.055839/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, Recorrente: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.013450/2015, Auto de Infração nº: S002163909, Interessado: FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS , Recorrente: FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS , Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.002638/2012, Auto de Infração nº: I001552275, Interessado: FERNANDO MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES, Recorrente: FERNANDO MAURICIO DE OLIVEIRA ALVES, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.004568/2013, Auto de Infração nº: S001647140, Interessado: FERNANDO SOARES GOULART, Recorrente: FERNANDO SOARES GOULART, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.018814/2012, Auto de Infração nº: S001386513, Interessado: FERNANDO TOSTES PEIXOTO, Recorrente: FERNANDO TOSTES PEIXOTO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.025682/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FILINTO FIGUEIREDO PACHECO, Recorrente: FILINTO FIGUEIREDO PACHECO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.004379/2012, Auto de Infração nº: Y000845874, Interessado: FILIPE SILVEIRA LIRA DE ALCANTARA, Recorrente: FILIPE SILVEIRA LIRA DE ALCANTARA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.034672/2009, Auto de Infração nº: S000595161, Interessado: FLAVIO GOMES SOBRINHO, Recorrente: FLAVIO GOMES SOBRINHO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.011445/2011, Auto de Infração nº: S001059471, Interessado: FLAVIO JOSE ROMAN, Recorrente: FLAVIO JOSE ROMAN, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.023682/2013, Auto de Infração nº: S001777278, Interessado: FLAVIO LAMYR LIMA MOTA, Recorrente: FLAVIO LAMYR LIMA MOTA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.015320/2014, Auto de Infração nº: L050558826, Q003967855, L050575445, Interessado: FLAVIO MAIA TIBURCIO, Recorrente: FLAVIO MAIA TIBURCIO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.011701/2013, Auto de Infração nº: Q003955946, Interessado: FLAVIO MATOS ARAUJO, Recorrente: FLAVIO MATOS ARAUJO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.029921/2013, Auto de Infração nº: S001908488, Interessado: FLAVIO PACHECO ALVES CARVALHO, Recorrente: FLAVIO PACHECO ALVES CARVALHO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.004594/2015, Auto de Infração nº: L051453818, Interessado: FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Recorrente: DETRAN, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.023411/2012, Auto de Infração nº: S001425239, Interessado: FRANCELINO FURTADO DE ALMEIDA, Recorrente: FRANCELINO FURTADO DE ALMEIDA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.017863/2009, Auto de Infração nº: S000148759, Interessado: FRANCELIO FRANCO DA SILVA PAULA, Recorrente: FRANCELIO FRANCO DA SILVA PAULA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.004910/2013, Auto de Infração nº: A013029271, Interessado: FRANCISCO ALBERTINO DE OLIVEIRA , Recorrente: FRANCISCO ALBERTINO DE OLIVEIRA , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.011115/2012, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, Recorrente: FRANCISCO ANTONIO BEZERRA DE SOUSA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.023766/2014, Auto de Infração nº: L051298896, Interessado: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.017493/2015, Auto de Infração nº: S002161359, Interessado: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.046284/2011, Auto de Infração nº: S001342483, Interessado: FRANCISCO CORREA PINTO JUNIOR, Recorrente: FRANCISCO CORREA PINTO JUNIOR, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.018285/2013, Auto de Infração nº: A013048050, Interessado: FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTODIO, Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTODIO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.019964/2014, Auto de Infração nº: Q004558958, Interessado: FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES BISPO, Recorrente: FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES BISPO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.035966/2011, Auto de Infração nº: S000981897, Interessado: FRANCISCO DIOGO SILVA DE ALMEIDA, Recorrente: FRANCISCO DIOGO SILVA DE ALMEIDA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.009134/2013, Auto de Infração nº: S001669670, Interessado: FRANCISCO EDSON RODRIGUES, Recorrente: FRANCISCO EDSON RODRIGUES, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.022370/2013, Auto de Infração nº: S001865369, Interessado: FRANCISCO ELIOMAR FONTES DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO ELIOMAR FONTES DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.008286/2010, Auto de Infração nº: S000588613, Interessado: FRANCISCO ERIVAN LOPES ALVES, Recorrente: FRANCISCO ERIVAN LOPES ALVES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.009832/2014, Auto de Infração nº: J004370772, Interessado: FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Recorrente: FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.022078/2012, Auto de Infração nº: J003838425, J003838936, J003840335, J003841314, Interessado: FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, Recorrente: FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.032819/2013, Auto de Infração nº: L051084639, Interessado: FRANCISCO FRANCO DE ANDRADE, Recorrente: FRANCISCO FRANCO DE ANDRADE, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.037068/2011, Auto de Infração nº: S001238173, Interessado: FRANCISCO GONCALVES DE CASTRO, Recorrente: FRANCISCO GONCALVES DE CASTRO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.020033/2011, Auto de Infração nº: SE00064637, Interessado: FRANCISCO JOSE SALES DE LIMA, Recorrente: FRANCISCO JOSE SALES DE LIMA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.029072/2014, Auto de Infração nº: S001676081, Interessado: FRANCISCO LAURENTINO DE SOUSA NETO, Recorrente: FRANCISCO LAURENTINO DE SOUSA NETO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.017877/2011, Auto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Infração nº: S001036802, Interessado: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA PINHO, Recorrente: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA PINHO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.046934/2009, Auto de Infração nº: S000646657, Interessado: FRANCISCO MARIQUITO CRUZ, Recorrente: FRANCISCO MARIQUITO CRUZ, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.006655/2010, Auto de Infração nº: S000820473 e S000820472, Interessado: FRANCISCO MARTINS COSTA , Recorrente: FRANCISCO MARTINS COSTA , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.014266/2013, Auto de Infração nº: Y000940095, Interessado: FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, Recorrente: FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.008264/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: FRANCISCO PEREIRA CALVO , Recorrente: FRANCISCO PEREIRA CALVO , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.017289/2011, Auto de Infração nº: S001117304, Interessado: FRANCISCO SOLANO FERREIRA LACERDA, Recorrente: FRANCISCO SOLANO FERREIRA LACERDA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.032320/2014, Auto de Infração nº: Q004595408, Interessado: FRANCISCO SOLANO FERREIRA LACERDA, Recorrente: FRANCISCO SOLANO FERREIRA LACERDA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.009681/2013, Auto de Infração nº: A011914752, Interessado: FRANCISCO VIEIRA TRINDADE, Recorrente: FRANCISCO VIEIRA TRINDADE, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.013812/2013, Auto de Infração nº: A013076741, Interessado: FRANKLIN SAKAKIBARA, Recorrente: FRANKLIN SAKAKIBARA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.006805/2009, Auto de Infração nº: S000413534, Interessado: FREDERICO ALMENDRA DE BARROS BARRETO, Recorrente: FREDERICO ALMENDRA DE BARROS BARRETO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.005182/2013, Auto de Infração nº: A013025859, Interessado: FREDERICO ALVES ABREU, Recorrente: FREDERICO ALVES ABREU, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.007200/2010, Auto de Infração nº: S000820894, Interessado: FREDERICO PORTO DE OLIVEIRA BORGES, Recorrente: FREDERICO PORTO DE OLIVEIRA BORGES, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.030197/2013, Auto de Infração nº: S001885778, Interessado: GABRIEL ESTIDES DELGADO, Recorrente: GABRIEL ESTIDES DELGADO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.042570/2011, Auto de Infração nº: S001340811, Interessado: GABRIEL LOPES LUNA SOUSA, Recorrente: GABRIEL LOPES LUNA SOUSA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005384/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO , Interessado: GABRIEL PORTELLA FAGUNDES NETO, Recorrente: GABRIEL PORTELLA FAGUNDES NETO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.015572/2013, Auto de Infração nº: G000461968, Interessado: GABRIEL SANTOS REZENDE , Recorrente: GABRIEL SANTOS REZENDE , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.042466/2011, Auto de Infração nº: S001291274, Interessado: GEORGES DEMETRE CALIMERIS, Recorrente: GEORGES DEMETRE CALIMERIS, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.035976/2010, Auto de Infração nº: S000976564, Interessado: GERALDO MAGELA SIQUEIRA, Recorrente: GERALDO MAGELA SIQUEIRA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.028589/2012, Auto de Infração nº: A012282208, Interessado: GILBERTO BONTEMPO, Recorrente: GILBERTO BONTEMPO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.016012/2014, Auto de Infração nº: S001651450, Interessado: GILBERTO JOSE TELLES FILHO, Recorrente: GILBERTO JOSE TELLES FILHO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.024032/2014, Auto de Infração nº: S002040122, Interessado: GILBERTO PEREIRA ALVES , Recorrente: GILBERTO PEREIRA ALVES , Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.003003/2013, Auto de Infração nº: S001660699, Interessado: GILBERTO VILACA DA SILVA, Recorrente: GILBERTO VILACA DA SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.031104/2014, Auto de Infração nº: SA00409566, Interessado: GILDA FLEURY BERNARDES CURADO , Recorrente: GILDA FLEURY BERNARDES CURADO , Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.017848/2011, Auto de Infração nº: SE00057094, Interessado: GILDEVAR DE ALENCAR PIRES, Recorrente: GILDEVAR DE ALENCAR PIRES, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.033944/2014, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: GILMAR ALVES PINHEIRO, Recorrente: GILMAR ALVES PINHEIRO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.009179/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: GILSON WESTIN COSENZA, Recorrente: GILSON WESTIN COSENZA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.022027/2010, Auto de Infração nº: S000883581, Interessado: GIOVANNI GUEVARA RAMON LIMA DE SOUZA, Recorrente: GIOVANNI GUEVARA RAMON LIMA DE SOUZA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.106736/2017, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA (SEI), Interessado: GISELE DOS SANTOS DE SOUZA NOBRE, Recorrente: GISELE DOS SANTOS DE SOUZA NOBRE, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.010512/2013, Auto de Infração nº: S001341594, Interessado: GIULIAN STEFNIO ARRUDA SANTOS, Recorrente: GIULIAN STEFNIO ARRUDA SANTOS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.015638/2014, Auto de Infração nº: S001866415, Interessado: GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONCALVES , Recorrente: GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONCALVES , Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.032751/2011, Auto de Infração nº: S000943572, Interessado: GUILHERME ANCHIETA PEIXOTO, Recorrente: GUILHERME ANCHIETA PEIXOTO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.037858/2014, Auto de Infração nº: S002141789, Interessado: GUILHERME AUGUSTO BORGES CARVALHO, Recorrente: GUILHERME AUGUSTO BORGES CARVALHO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.026282/2010, Auto de Infração nº: S000928715, Interessado: GUILHERME AUGUSTO COSTA ROCHA, Recorrente: GUILHERME AUGUSTO COSTA ROCHA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.012975/2014, Auto de Infração nº: SA00367095, Interessado: GUILHERME BRASIL TOURINHO, Recorrente: GUILHERME BRASIL TOURINHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.026244/2014, Auto de Infração nº: S002120944, Interessado: GUILHERME FARIA DE BRITO CASTRO, Recorrente: GUILHERME FARIA DE BRITO CASTRO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.038269/2012, Auto de Infração nº: S001561278, Interessado: GUILHERME FERNANDES DA GUARDA, Recorrente: GUILHERME FERNANDES DA GUARDA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.002738/2008, Auto de Infração nº: S000525751, Interessado: GUILHERME JABORANDY DE PAULA ALVES, Recorrente: GUILHERME JABORANDY DE PAULA ALVES, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.023753/2011, Auto de Infração nº: S001055362, Interessado: GUSTAVO BEIRAO ARAUJO, Recorrente: GUSTAVO BEIRAO ARAUJO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.014388/2011, Auto de Infração nº: S001112008, Interessado: GUSTAVO COCHLAR DA SILVA ARAUJO, Recorrente: GUSTAVO COCHLAR DA SILVA ARAUJO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.008867/2014, Auto de Infração nº: S001963041, Interessado: GUSTAVO DANIEL RECCHINI, Recorrente: GUSTAVO DANIEL RECCHINI, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.019553/2011, Auto de Infração nº: SE00062273, Interessado: GUSTAVO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Recorrente: GUSTAVO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.023086/2011, Auto de Infração nº: S001139870, Interessado: GUSTAVO DE MORAIS LOLI, Recorrente: GUSTAVO DE MORAIS LOLI, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.026248/2014, Auto de Infração nº: S002117448, Interessado: GUSTAVO MURICI NO PAMUCENO, Recorrente: GUSTAVO MURICI NO PAMUCENO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.006509/2014, Auto de Infração nº: SA00078803, Interessado: GUSTAVO PERSCH HOLZBACH, Recorrente: GUSTAVO PERSCH HOLZBACH, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.022818/2014, Auto de Infração nº: SA00115677, Interessado: GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA, Recorrente: GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.008205/2009, Auto de Infração nº: Y000617260, Interessado: GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA, Recorrente: GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.021650/2011, Auto de Infração nº: S001044352, Interessado: HEBER OLIVEIRA LIMA, Recorrente: HEBER OLIVEIRA LIMA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.032943/2012, Auto de Infração nº: J003365398, Q003340188 e S001112926, Interessado: HELENA DOS SANTOS COSTA , Recorrente: HELENA DOS SANTOS COSTA , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.019531/2011, Auto de Infração nº: S001132974, Interessado: HELENA LAUNDRY DO NASCIMENTO, Recorrente: HELENA LAUNDRY DO NASCIMENTO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.037937/2015, Auto de Infração nº: CM00143867, Interessado: HELENA MARIA TONET, Recorrente: HELENA MARIA TONET, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.038110/2015, Auto de Infração nº: CM00136201, Interessado: HELENA MARIA TONET, Recorrente: HELENA MARIA TONET, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.023800/2015, Auto de Infração nº: L051625399, S002276414, S002276413 e ST00058403, Interessado: HELENICE DOS SANTOS, Recorrente: HELENICE DOS SANTOS, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.023197/2011, Auto de Infração nº: A009849158, Interessado: HELIO ADAO TEIXEIRA BORGES, Recorrente: HELIO ADAO TEIXEIRA BORGES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.018884/2014, Auto de Infração nº: S001902368, Interessado: HELIO DE SOUZA E SILVA NETO, Recorrente: HELIO DE SOUZA E SILVA NETO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.006532/2014, Auto de Infração nº: A013172002, Interessado: HELIO RODRIGUES BENTOS , Recorrente: HELIO RODRIGUES BENTOS , Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.002648/2015, Auto de Infração nº: S002063186, Interessado: HENRIQUE COSTA MAIA, Recorrente: HENRIQUE COSTA MAIA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.039370/2011, Auto de Infração nº: S000504041, Interessado: HENRIQUE DA SILVA BRITO, Recorrente: HENRIQUE DA SILVA BRITO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.035045/2015, Auto de Infração nº: S002393250, Interessado: HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Recorrente: HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.036511/2011, Auto de Infração nº: S001236524, Interessado: HENRIQUE WESTPHAL DE OLIVEIRA, Recorrente: HENRIQUE WESTPHAL DE OLIVEIRA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.027926/2011, Auto de Infração nº: S001023800, Interessado: HERIBERTO LANA, Recorrente: HERIBERTO LANA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.016459/2016, Auto de Infração nº: SA00745755, Interessado: HERMENITO AMORIM CARDOSO, Recorrente: HERMENITO AMORIM CARDOSO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.042114/2007, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO DA CNH, Interessado: HERMES ANTONIO BELLING POTTER, Recorrente: HERMES ANTONIO BELLING POTTER, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.041024/2010, Auto de Infração nº: S000837161, Interessado: HERMES JOSE DE OLIVEIRA, Recorrente: HERMES JOSE DE OLIVEIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.009293/2012, Auto de Infração nº: Y000878262, Interessado: HORICAM VITOR CARDIA PEREIRA, Recorrente: HORICAM VITOR CARDIA PEREIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.000541/2010, Auto de Infração nº: S000803149, Interessado: HUGO ALBERTO ARAUJO DE SIQUEIRA, Recorrente: HUGO ALBERTO ARAUJO DE SIQUEIRA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.025818/2013, Auto de Infração nº: S001713018, Interessado: HUMBERTO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA, Recorrente: DETRAN, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.025584/2014, Auto de Infração nº: S002031636, Interessado: IGOR GIELOW, Recorrente: IGOR GIELOW, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.018183/2011, Auto de Infração nº: S001055713, Interessado: IGOR MEDEIROS CARNEIRO, Recorrente: IGOR MEDEIROS CARNEIRO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.007184/2015, Auto de Infração nº: S002212987, Interessado: IGOR RAUS FONSECA DE SANTANA, Recorrente: IGOR RAUS FONSECA DE SANTANA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.021901/2013, Auto de Infração nº: S001860278, Interessado: ILAIR ANTONIO TUMELERO, Recorrente: ILAIR ANTONIO TUMELERO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.035618/2011, Auto de Infração nº: S001251958, Interessado: ILTON JOSE CENCI, Recorrente: ILTON JOSE CENCI, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.017806/2011, Auto de Infração nº: S001117042, Interessado: IRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrente: IRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.032603/2011, Auto de Infração nº: S001173848, Interessado: IRINEUDO FREIRES ALVES, Recorrente: IRINEUDO FREIRES ALVES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.026669/2013, Auto de Infração nº: Q004189339, Interessado: IRLEI FERREIRA, Recorrente: IRLEI FERREIRA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.002842/2017, Auto de Infração nº: ST00524536, Interessado: IRSON LINDOLFO DE MORAIS, Recorrente: DETRAN, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.015621/2014, Auto de Infração nº: S002010708, Interessado: ISABELA FRANCA ORNELAS, Recorrente: ISABELA FRANCA ORNELAS, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.018211/2010, Auto de Infração nº: S000875081, Interessado: ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA, Recorrente: ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.007319/2016, Auto de Infração nº: SA00458471, Interessado: ISRAEL MARTINS DA SILVA, Recorrente: DETRAN, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.009282/2012, Auto de Infração nº: Y000880769, Interessado: ITAMAR FARIAS, Recorrente: ITAMAR FARIAS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.024180/2011, Auto de Infração nº: S001117020, Interessado: IVALDO SOARES BARBOSA, Recorrente: IVALDO SOARES BARBOSA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.020950/2011, Auto de Infração nº: S001159720, Interessado: IVAN BONIFACIO DA SILVEIRA, Recorrente: IVAN BONIFACIO DA SILVEIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.014690/2011, Auto de Infração nº: S001105558, Interessado: IVAN DE SOUZA DIAS, Recorrente: IVAN DE SOUZA DIAS,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.040435/2011, Auto de Infração nº: S001260840, Interessado: IVO LEITE DA SILVA, Recorrente: IVO LEITE DA SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.030846/2011, Auto de Infração nº: S000693734, Interessado: IVONILDO TRAJANO DE OLIVEIRA, Recorrente: IVONILDO TRAJANO DE OLIVEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.003767/2013, Auto de Infração nº: J004025768, Interessado: JACIRA MARIA DA ROCHA, Recorrente: JACIRA MARIA DA ROCHA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.006127/2012, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO DE CNH, Interessado: JACKELYNE DOS SANTOS PEREIRA, Recorrente: JACKELYNE DOS SANTOS PEREIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.010338/2014, Auto de Infração nº: SA00106341, Interessado: JAIME DE CASTRO, Recorrente: JAIME DE CASTRO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.046051/2011, Auto de Infração nº: S001325552, Interessado: JAIME SANTANA RIOS, Recorrente: JAIME SANTANA RIOS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.030496/2014, Auto de Infração nº: S002059935, Interessado: JAIR DA SILVA MATOS, Recorrente: JAIR DA SILVA MATOS, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.016792/2014, Auto de Infração nº: SA00377424, Interessado: JAIR DA SILVA SANTOS, Recorrente: JAIR DA SILVA SANTOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.013191/2012, Auto de Infração nº: Q003198042, Interessado: JAIRO MARCILIO VIEIRA, Recorrente: JAIRO MARCILIO VIEIRA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.013195/2012, Auto de Infração nº: Q002966748, Interessado: JAIRO MARCILIO VIEIRA, Recorrente: JAIRO MARCILIO VIEIRA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.056366/2008, Auto de Infração nº: S000454153, Interessado: JAQUELINE DE MORAES E SILVA, Recorrente: JAQUELINE DE MORAES E SILVA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.014778/2013, Auto de Infração nº: S001633798, Interessado: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Recorrente: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.032183/2015, Auto de Infração nº: SA00695424, Interessado: JEFFERSON NOVAIS DA CRUZ, Recorrente: JEFFERSON NOVAIS DA CRUZ, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.035624/2010, Auto de Infração nº: SE00024743, Interessado: JEIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Recorrente: JEIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.023744/2011, Auto de Infração nº: S001181557, Interessado: JESSICA BOGOSSIAN, Recorrente: JESSICA BOGOSSIAN, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.040139/2011, Auto de Infração nº: S001204343, Interessado: JHON FELIX DO CARMO SILVA, Recorrente: JHON FELIX DO CARMO SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.008300/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JOAO BAIRTON SAMPAIO, Recorrente: JOAO BAIRTON SAMPAIO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.001396/2010, Auto de Infração nº: S000596383, Interessado: JOAO BATISTA LANARI BO, Recorrente: JOAO BATISTA LANARI BO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.021877/2014, Auto de Infração nº: S002021565, Interessado: JOAO BATISTA SHULZ, Recorrente: JOAO BATISTA SHULZ, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.010520/2012, Auto de Infração nº: Y000861245, Interessado: JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA , Recorrente: JOÃO BATISTA XAVIER DA SILVA , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.023773/2013, Auto de Infração nº: S001822390, Interessado: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, Recorrente: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.034846/2011, Auto de Infração nº: S001176568, Interessado: JOAO CARLOS DO PRADO BARREIRA, Recorrente: JOAO CARLOS DO PRADO BARREIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.006229/2016, Auto de Infração nº: ST00276345, Interessado: JOAO CARVALHO FREITAS DE ARAUJO, Recorrente: JOAO CARVALHO FREITAS DE ARAUJO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.011424/2013, Auto de Infração nº: S001667164, Interessado: JOAO DOS SANTOS AUGUSTO FERREIRA, Recorrente: JOAO DOS SANTOS AUGUSTO FERREIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.022067/2011, Auto de Infração nº: S001037956, Interessado: JOAO EUDES AMORIM DOS SANTOS, Recorrente: JOAO EUDES AMORIM DOS SANTOS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.002948/2012, Auto de Infração nº: Y000846659, Interessado: JOAO GUALBERTO DO NASCIMENTO , Recorrente: JOAO GUALBERTO DO NASCIMENTO , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.019846/2014, Auto de Infração nº: S002058628, Interessado: JOAO LUIZ DA MOTA CAMANDUCAIA, Recorrente: JOAO LUIZ DA MOTA CAMANDUCAIA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.028716/2011, Auto de Infração nº: S001131745, Interessado: JOAO MANOEL ALCANTRA DE OLIVEIRA, Recorrente: JOAO MANOEL ALCANTRA DE OLIVEIRA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.005888/2011, Auto de Infração nº: Y000771928, Interessado: JOAO PAULO AMORIM, Recorrente: JOAO PAULO AMORIM, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.025572/2013, Auto de Infração nº: S001682853, Interessado: JOAO PAULO DA SILVA, Recorrente: JOAO PAULO DA SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 113.005627/2012, Auto de Infração nº: Y000845504, Interessado: JOAO PAULO DE OLIVEIRA, Recorrente: JOAO PAULO DE OLIVEIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.018244/2014, Auto de Infração nº: S001973489, Interessado: JOAO WILSON PRESTO TELES DA SILVA, Recorrente: JOAO WILSON PRESTO TELES DA SILVA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.009295/2012, Auto de Infração nº: Y000889778, Interessado: JOAOZITO DE ARAUJO PORTO , Recorrente: JOAOZITO DE ARAUJO PORTO , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.037260/2012, Auto de Infração nº: S001544645, Interessado: JONAS DIEGO ESTANISLAU DOS SANTOS, Recorrente: JONAS DIEGO ESTANISLAU DOS SANTOS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018166/2010, Auto de Infração nº: S000867245, Interessado: JORDACH MAGALHAES MACIEL, Recorrente: JORDACH MAGALHAES MACIEL, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.009272/2012, Auto de Infração nº: A011883104, Interessado: JORGE ALVES BONIFACIO, Recorrente: JORGE ALVES BONIFACIO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.024798/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JORGE CESAR BELLEZ WANBURG, Recorrente: JORGE CESAR BELLEZ WANBURG, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.004949/2010, Auto de Infração nº: S000803110, Interessado: JORGE EDUARDO HIRIE, Recorrente: JORGE EDUARDO HIRIE, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.026875/2014, Auto de Infração nº: L051284983, Interessado: JORGE LUIS DA SILVA, Recorrente: JORGE LUIS DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.027215/2011, Auto de Infração nº: S000884221, Interessado: JORGE LUIS FERRAZ, Recorrente: JORGE LUIS FERRAZ, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.019585/2014, Auto de Infração nº: S001547925, Interessado: JORGE LUIZ LOPES MOURÃO, Recorrente: JORGE LUIZ LOPES MOURÃO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.009708/2013, Auto de Infração nº: S001091270, Interessado: JORGE LUIZ ROSA, Recorrente: JORGE LUIZ ROSA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.027753/2011, Auto de Infração nº: S001219858, Interessado: JORGE RAIMUNDO REZENDE SANTOS, Recorrente: JORGE RAIMUNDO REZENDE SANTOS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.033650/2013, Auto de Infração nº: S001902552, Interessado: JORGEVAL SILVA COSTA, Recorrente: JORGEVAL SILVA COSTA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.030177/2013, Auto de Infração nº: A013056091, Interessado: JORIVAN BARBOSA, Recorrente: JORIVAN BARBOSA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.010505/2013, Auto de Infração nº: S001600835, Interessado: JOSE ALBERTO BARROS, Recorrente: JOSE ALBERTO BARROS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.004531/2012, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO DE CNH, Interessado: JOSE ANTONIO FEITOSA DA SILVA, Recorrente: JOSE ANTONIO FEITOSA DA SILVA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.033291/2015, Auto de Infração nº: L051743585, Interessado: JOSE BUENO DA SILVA, Recorrente: DETRAN, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.038480/2012, Auto de Infração nº: S001622954, Interessado: JOSE CARDOSO DE CARVALHO, Recorrente: JOSE CARDOSO DE CARVALHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.002538/2011, Auto de Infração nº: Y000721220, Interessado: JOSE DA GRAÇA CARVALHO DE SOUSA, Recorrente: JOSE DA GRAÇA CARVALHO DE SOUSA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.011559/2014, Auto de Infração nº: S001922762, Interessado: JOSE EDIL GUIMARAES DE MEDEIROS, Recorrente: JOSE EDIL GUIMARAES DE MEDEIROS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.011532/2011, Auto de Infração nº: Y000818960, Interessado: JOSE EDMAR DE CARVALHO FILHO, Recorrente: JOSE EDMAR DE CARVALHO FILHO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.019765/2013, Auto de Infração nº: A013050033, Interessado: JOSE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, Recorrente: JOSE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.011586/2014, Auto de Infração nº: S001678152, Interessado: JOSE GONÇALVES AREBA, Recorrente: JOSE GONÇALVES AREBA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.025522/2013, Auto de Infração nº: S001880403, Interessado: JOSE HUMBERTO CLEMENTINO MOREIRA, Recorrente: JOSE HUMBERTO CLEMENTINO MOREIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.019098/2014, Auto de Infração nº: SA01006003, Interessado: JOSE ISAIAS VILLACA, Recorrente: JOSE ISAIAS VILLACA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.009723/2013, Auto de Infração nº: S001682523, Interessado: JOSE IVANALDO BESERRA, Recorrente: JOSE IVANALDO BESERRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.001582/2014, Auto de Infração nº: S001580501, Interessado: JOSE LUIS ALBUQUERQUE CAETANO, Recorrente: JOSE LUIS ALBUQUERQUE CAETANO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.004597/2015, Auto de Infração nº: Y001183078, Interessado: JOSE LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR, Recorrente: JOSE LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.005024/2014, Auto de Infração nº: I002647940, Interessado: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Recorrente: JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.004615/2015, Auto de Infração nº: G000502431, Interessado: JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA, Recorrente: JOSE LUIZ MARTINS DA SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.017391/2013, Auto de Infração nº: S001743513, Interessado: JOSE MALAQUIAS DA COSTA, Recorrente: JOSE MALAQUIAS DA COSTA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.037067/2011, Auto de Infração nº: S001238171, Interessado: JOSE MULATO DE SOUZA, Recorrente: JOSE MULATO DE SOUZA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.015001/2014, Auto de Infração nº: Q004513359, Interessado: JOSE NILSON CUNHA SOUZA, Recorrente: JOSE NILSON CUNHA SOUZA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.001232/2011, Auto de Infração nº: Y000725572, Interessado: JOSE PINHEIRO MACHADO, Recorrente: JOSE PINHEIRO MACHADO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.032115/2014, Auto de Infração nº: S002141406, Interessado: JOSE PORFIRIO ALVES JUNIOR, Recorrente: JOSE PORFIRIO ALVES JUNIOR, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.013078/2010, Auto de Infração nº: S000860753, Interessado: JOSE ROBERTO TERRA DE BARROS, Recorrente: JOSE ROBERTO TERRA DE BARROS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.005949/2012, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: JOSE RUTINALDO FRANCO RIBEIRO, Recorrente: JOSE RUTINALDO FRANCO RIBEIRO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.003383/2011, Auto de Infração nº: Y000727998, Interessado: JOSE SILVA ARAUJO, Recorrente: JOSE SILVA ARAUJO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.036797/2012, Auto de Infração nº: A17897172, Interessado: JOSE TADEU FONTES DE MENDONÇA, Recorrente: JOSE TADEU FONTES DE MENDONÇA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.003906/2011, Auto de Infração nº: Y000745117, Interessado: JOSE TAVARES DE FRANCA, Recorrente: JOSE TAVARES DE FRANCA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.038388/2011, Auto de Infração nº: S001130894, Interessado: JOSE UBIRAJARA SOBRINHO, Recorrente: JOSE UBIRAJARA SOBRINHO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.011800/2011, Auto de Infração nº: Y000786522, Interessado: JOSE WELLINGTON SILVA, Recorrente: JOSE WELLINGTON SILVA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.013562/2014, Auto de Infração nº: Q004508381, Interessado: JOSE WESLEY DO NASCIMENTO, Recorrente: JOSE WESLEY DO NASCIMENTO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.001397/2011, Auto de Infração nº: Y000698425, Interessado: JOSE WILSON GONÇALVES, Recorrente: JOSE WILSON GONÇALVES, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.014949/2014, Auto de Infração nº: I003192059, Interessado: JOSEMAR FRANCISCO LEONICIO , Recorrente: JOSEMAR FRANCISCO LEONICIO , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.014950/2014, Auto de Infração nº: I003192060, Interessado: JOSEMAR FRANCISCO LEONICIO , Recorrente: JOSEMAR FRANCISCO LEONICIO , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.014951/2014, Auto de Infração nº: I003192062, Interessado: JOSEMAR FRANCISCO LEONICIO , Recorrente: JOSEMAR FRANCISCO LEONICIO , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.005590/2011, Auto de Infração nº: Y000763987, Interessado: JOSENIAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Recorrente: JOSENIAS DOS SANTOS NASCIMENTO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.037898/2014, Auto de Infração nº: SA00165437, Interessado: JOSENILDO DE OLIVEIRA PURIFICACAO, Recorrente: JOSENILDO DE OLIVEIRA PURIFICACAO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.014032/2011, Auto de Infração nº: S001125223, Interessado: JOSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Recorrente: JOSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

055.028420/2011, Auto de Infração nº: S000952595, Interessado: JOSIMAR FREITAS DA SILVA , Recorrente: JOSIMAR FREITAS DA SILVA , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.005216/2011, Auto de Infração nº: Y000758354, Interessado: JOTEAN SILVA CHAVES, Recorrente: JOTEAN SILVA CHAVES, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.010544/2011, Auto de Infração nº: Y000788685, Interessado: JOYCE TAVARES DOS SANTOS, Recorrente: JOYCE TAVARES DOS SANTOS, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.021067/2011, Auto de Infração nº: S001173029, Interessado: JUAN ADOLPHO PINEDA DA MOTTA, Recorrente: JUAN ADOLPHO PINEDA DA MOTTA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.043118/2011, Auto de Infração nº: S001145990, Interessado: JULIO CESAR DE MAGALHAES , Recorrente: JULIO CESAR DE MAGALHAES , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.037138/2011, Auto de Infração nº: S001117269, Interessado: KAREN CRISTINA VILELA SAKAYO, Recorrente: KAREN CRISTINA VILELA SAKAYO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.007939/2014, Auto de Infração nº: Y001012189, Interessado: KARINA BACCOLI DA SILVA, Recorrente: KARINA BACCOLI DA SILVA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.015835/2011, Auto de Infração nº: S001128022, Interessado: KARINA NETTO LEITE, Recorrente: KARINA NETTO LEITE, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.008874/2009, Auto de Infração nº: S000544228, Interessado: KARLEI SCARDUA RODRIGUES, Recorrente: KARLEI SCARDUA RODRIGUES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.036901/2011, Auto de Infração nº: S000992573, Interessado: KELSON DA COSTA CUNHA, Recorrente: KELSON DA COSTA CUNHA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.033170/2011, Auto de Infração nº: S001037787, Interessado: KEN WYLLER OLIVEIRA FRANCA, Recorrente: KEN WYLLER OLIVEIRA FRANCA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.024703/2012, Auto de Infração nº: S001488681, Interessado: KEYNES FORTES DO NASCIMENTO, Recorrente: KEYNES FORTES DO NASCIMENTO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.018297/2013, Auto de Infração nº: S001782501, Interessado: KLEBER PEREIRA DE SOUSA, Recorrente: KLEBER PEREIRA DE SOUSA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.021361/2014, Auto de Infração nº: J004542082, Interessado: LAERCIO JOSE DE SOUZA, Recorrente: DETRAN-DF, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.018305/2013, Auto de Infração nº: S001816637, Interessado: LAURO CELIO ROCHA GONZAGA, Recorrente: LAURO CELIO ROCHA GONZAGA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.010491/2011, Auto de Infração nº: Y000780230, Interessado: LAURO PAULINO DE SOUZA, Recorrente: LAURO PAULINO DE SOUZA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.032120/2013, Auto de Infração nº: A013107422, Interessado: LAYANE FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Recorrente: LAYANE FONSECA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.013019/2013, Auto de Infração nº: L050691662 e L040441480, Interessado: LEANDRO ALEXSANDER NUNES DE MORAIS, Recorrente: LEANDRO ALEXSANDER NUNES DE MORAIS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.013023/2013, Auto de Infração nº: S001739607, J003934677, L050712276, J003934295 e L040445024, Interessado: LEANDRO ALEXSANDER NUNES DE MORAIS , Recorrente: LEANDRO ALEXSANDER NUNES DE MORAIS , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.048044/2009, Auto de Infração nº: A009461575, Interessado: LEANDRO BARBOSA E SILVA, Recorrente: LEANDRO BARBOSA E SILVA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.032727/2011, Auto de Infração nº: S001249502, Interessado: LEANDRO DA SILVA ATANAZIO, Recorrente: LEANDRO DA SILVA ATANAZIO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.043093/2011, Auto de Infração nº: S001124014, Interessado: LEANDRO DE DEUS VIEIRA, Recorrente: LEANDRO DE DEUS VIEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.006349/2013, Auto de Infração nº: S001674805, Interessado: LEANDRO GUEDES AIRES DA SILVA, Recorrente: DETRAN-DF, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.020631/2013, Auto de Infração nº: S001751910, Interessado: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.002340/2011, Auto de Infração nº: SE00040824, Interessado: LEANDRO ROSA ASSUNCAO, Recorrente: LEANDRO ROSA ASSUNCAO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.012640/2014, Auto de Infração nº: Y001030232, Interessado: LENIEBSON ALVES LEITE, Recorrente: LENIEBSON ALVES LEITE, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.017853/2014, Auto de Infração nº: Y001061266, Interessado: LEOMIR ALVES DE SOUSA, Recorrente: LEOMIR ALVES DE SOUSA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.024695/2011, Auto de Infração nº: S001181387, Interessado: LEONARDO AZEVEDO ALVES, Recorrente: LEONARDO AZEVEDO ALVES, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.016779/2014, Auto de Infração nº: Y001057094, Interessado: LEONARDO DA COSTA FERREIRA CAMPOS, Recorrente: LEONARDO DA COSTA FERREIRA CAMPOS, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.019975/2013, Auto de Infração nº: S001812436, Interessado: LEONARDO FABIO COSTA FILHO, Recorrente: LEONARDO FABIO COSTA FILHO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.014493/2011, Auto de Infração nº: S001128001, Interessado: LEONARDO JORDAO DA SILVA, Recorrente: LEONARDO JORDAO DA SILVA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.006736/2014, Auto de Infração nº: G000478928, Interessado: LEONARDO SARAIVA LEAO LEITE DA SILVA, Recorrente: LEONARDO SARAIVA LEAO LEITE DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.018170/2010, Auto de Infração nº: S000843120, Interessado: LEONICE RODRIGUES DOS REIS PRATES , Recorrente: LEONICE RODRIGUES DOS REIS PRATES , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.030281/2011, Auto de Infração nº: S001043744, Interessado: LI CHI TAT, Recorrente: LI CHI TAT, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.009880/2013, Auto de Infração nº: I002386067, Interessado: LIALIAN QUEIROZ DE MELO RODRIGUES , Recorrente: LIALIAN QUEIROZ DE MELO RODRIGUES , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.006630/2009, Auto de Infração nº: S000494364, Interessado: LIBERINO DA CUNHA JUNIOR, Recorrente: LIBERINO DA CUNHA JUNIOR, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.015277/2012, Auto de Infração nº: S001412291, Interessado: LILIANE DOS REIS, Recorrente: DETRAN/DF, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.019581/2011, Auto de Infração nº: S001155621, Interessado: LINCONL MOREIRA, Recorrente: LINCONL MOREIRA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.041677/2017, Auto de Infração nº: JUNTA MÉDICA (SEI), Interessado: LIVIA COSTA DOMINGUES DO AMARAL, Recorrente: LIVIA COSTA DOMINGUES DO AMARAL, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.011743/2015, Auto de Infração nº: ST00037596, L051605767, Interessado: LIVIA HOFFMAN IRALA, Recorrente: LIVIA HOFFMAN IRALA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.029224/2011, Auto de Infração nº: S000539468, Interessado: LIVIO OLIVEIRA CARVALHO , Recorrente: LIVIO OLIVEIRA CARVALHO , Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.010110/2014, Auto de Infração nº: J004388005, Interessado: LM TRANSPORTES SERV E COMERCIO LTDA, Recorrente: DETRAN, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.007244/2014, Auto de Infração nº: G000483073, Interessado: LOURIVAL JACINTO DOS REIS, Recorrente: LOURIVAL JACINTO DOS REIS, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.006292/2013, Auto de Infração nº: S001643431, Interessado: LUCAS ANDRADE TORRES, Recorrente: LUCAS ANDRADE TORRES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.007994/2014, Auto de Infração nº: Y001025464, Interessado: LUCAS APARECIDO SANTOS SOARES, Recorrente: LUCAS APARECIDO SANTOS SOARES, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.003404/2012, Auto de Infração nº: Q003779766, Interessado: LUCAS DOMINGUES DE SOUZA, Recorrente: LUCAS DOMINGUES DE SOUZA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.021002/2014, Auto de Infração nº: S002032062, Interessado: LUCIA DE ARAUJO NOGUEIRA, Recorrente: LUCIA DE ARAUJO NOGUEIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.006363/2012, Auto de Infração nº: S001368353, Interessado: LUCIANO ALCANTARA DANTAS, Recorrente: LUCIANO ALCANTARA DANTAS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018993/2011, Auto de Infração nº: S001072575, Interessado: LUCIANO FABIO DE BRITO , Recorrente: LUCIANO FABIO DE BRITO , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.014711/2013, Auto de Infração nº: Q004315296, Interessado: LUCIDIO LINO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.021641/2013, Auto de Infração nº: Q004291104, Interessado: LUCIDIO LINO DA SILVA, Recorrente: LUCIDIO LINO DA SILVA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.014768/2011, Auto de Infração nº: SE00051315, Interessado: LUCILENE BORGES RABELO DA COSTA, Recorrente: LUCILENE BORGES RABELO DA COSTA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.022082/2013, Auto de Infração nº: S001817420, Interessado: LUCILENE VAZ DE OLIVEIRA, Recorrente: LUCILENE VAZ DE OLIVEIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.012989/2013, Auto de Infração nº: S001633788, Interessado: LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, Recorrente: LUCINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.004640/2014, Auto de Infração nº: S001904241, Interessado: LUIS ALBERTO PELICIONI, Recorrente: LUIS ALBERTO PELICIONI, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.021088/2011, Auto de Infração nº: S001160100, Interessado: LUIS KLEBER PAZ DAS NEVES, Recorrente: LUIS KLEBER PAZ DAS NEVES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.037395/2012, Auto de Infração nº: Q004084148, Interessado: LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Recorrente: DETRAN, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.042356/2011, Auto de Infração nº: S001291290, Interessado: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES LUSTOSA DA COSTA , Recorrente: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES LUSTOSA DA COSTA , Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.019514/2011, Auto de Infração nº: S001172971, Interessado: LUIZ GUSTAVO CAMPOS COLTURATO, Recorrente: LUIZ GUSTAVO CAMPOS COLTURATO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.018666/2011, Auto de Infração nº: S001145243, Interessado: LUIZ HENRIQUE FRAZAO CAMINHA, Recorrente: LUIZ HENRIQUE FRAZAO CAMINHA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.005638/2013, Auto de Infração nº: S001662138, Interessado: LUIZ HENRIQUE GUARA PEDROSA, Recorrente: LUIZ HENRIQUE GUARA PEDROSA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018785/2011, Auto de Infração nº: S001156417, Interessado: LUIZ SERGIO ZERBINI, Recorrente: LUIZ SERGIO ZERBINI, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.009837/2011, Auto de Infração nº: Y000804339, Interessado: LUZANETE CAMARGO DE BARROS, Recorrente: LUZANETE CAMARGO DE BARROS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.016407/2014, Auto de Infração nº: Y001053257, Interessado: MAIRA MELISSA VIEGAS, Recorrente: MAIRA MELISSA VIEGAS, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.028630/2011, Auto de Infração nº: S000953494, Interessado: MARCELO AFONSO FERREIRA, Recorrente: MARCELO AFONSO FERREIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.030778/2011, Auto de Infração nº: S000953862, Interessado: MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, Recorrente: MARCELO BANHO DE ANDRADE REIS, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.025087/2009, Auto de Infração nº: S000666103, Interessado: MARCELO BARBOSA MARTINS, Recorrente: MARCELO BARBOSA MARTINS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.023413/2007, Auto de Infração nº: S000372861, Interessado: MARCELO DE LEMOS MACHADO, Recorrente: MARCELO DE LEMOS MACHADO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.033859/2012, Auto de Infração nº: Q004029332, Interessado: MARCELO DE SIQUEIRA RODRIGUES, Recorrente: DETRAN, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.035641/2011, Auto de Infração nº: S001239333, Interessado: MARCELO GONCALVES DA SILVA, Recorrente: MARCELO GONCALVES DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.039241/2011, Auto de Infração nº: S001261181, Interessado: MARCELO MACHADO, Recorrente: MARCELO MACHADO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.031825/2011, Auto de Infração nº: S000984548, Interessado: MARCELO REGO GONÇALVES NUNES, Recorrente: MARCELO REGO GONÇALVES NUNES, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.008385/2011, Auto de Infração nº: S001100089, Interessado: MARCELO SAMPAIO FILHO, Recorrente: MARCELO SAMPAIO FILHO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.018668/2011, Auto de Infração nº: S001145242, Interessado: MARCIO GOUVEA BECHARA, Recorrente: MARCIO GOUVEA BECHARA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.014680/2014, Auto de Infração nº: Y001035790, Interessado: MARCIO SALOMAO, Recorrente: MARCIO SALOMAO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.008307/2014, Auto de Infração nº: GE00099365, Interessado: MARCK WILLIAN GOMES CORREIA, Recorrente: MARCK WILLIAN GOMES CORREIA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 113.007156/2014, Auto de Infração nº: Y001006105, Interessado: MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, Recorrente: MARCO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.020033/2012, Auto de Infração nº: S001466453, Interessado: MARCO FABIANO MARI, Recorrente: MARCO FABIANO MARI, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.040132/2011, Auto de Infração nº: S001031679, Interessado: MARCOS BENON PEIXOTO DA SILVA, Recorrente: MARCOS BENON PEIXOTO DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.008468/2014, Auto de Infração nº: Y001018514, Interessado: MARCOS LIMA DE QUEIROZ, Recorrente: DER/DF, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.031758/2011, Auto de Infração nº: S001093085, Interessado: MARCOS MOREIRA BARBOSA, Recorrente: MARCOS MOREIRA BARBOSA, Relator: Francisco Luiz Bap-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

tista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.016687/2011, Auto de Infração nº: S001117324, Interessado: MARCOS TIMPONI ROCHA, Recorrente: MARCOS TIMPONI ROCHA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.020109/2011, Auto de Infração nº: S001007029, Interessado: MARCOS WILSON COSTA BEZERRA, Recorrente: MARCOS WILSON COSTA BEZERRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.018793/2010, Auto de Infração nº: S000826967, Interessado: MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAUJO, Recorrente: MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAUJO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.011409/2013, Auto de Infração nº: B10627267-5, Interessado: MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS, Recorrente: MARCUS VINICIUS DA SILVA REIS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.052751/2009, Auto de Infração nº: S000820127, Interessado: MARCUS VINICIUS RODRIGUES ALVES , Recorrente: MARCUS VINICIUS RODRIGUES ALVES , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.024305/2013, Auto de Infração nº: L050994766, L050994777, L050994767, L050994768, Interessado: MARIA DA GLORIA DA ROCHA TEIXEIRA, Recorrente: MARIA DA GLORIA DA ROCHA TEIXEIRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.010028/2014, Auto de Infração nº: Y001019601, Interessado: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA, Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.019000/2014, Auto de Infração nº: L051298324, Interessado: MARIA DAS GRAÇAS NEVES, Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS NEVES, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.017446/2013, Auto de Infração nº: J004101931, Interessado: MARIA DE LOURDES SCHIMIDT, Recorrente: DETRAN-DF, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.011018/2014, Auto de Infração nº: Q004502381, Interessado: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Recorrente: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.027892/2014, Auto de Infração nº: Q004592987, Interessado: MARIA FRANCISCA COSTA VIEIRA , Recorrente: MARIA FRANCISCA COSTA VIEIRA , Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018594/2010, Auto de Infração nº: S000836019, Interessado: MARIA HELENA PINHEIRO DE ARAGAO, Recorrente: MARIA HELENA PINHEIRO DE ARAGAO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.013118/2013, Auto de Infração nº: L050833315, Interessado: MARIA NAIR DA SILVA, Recorrente: MARIA NAIR DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.015387/2014, Auto de Infração nº: Q004523143, Interessado: MARIA NORMELIA ALVES NOGUEIRA, Recorrente: MARIA NORMELIA ALVES NOGUEIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.004223/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MARIAGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE, Recorrente: MARIAGELA DELGADO ATHAYDE CAVALCANTE, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.009807/2014, Auto de Infração nº: J004186521,J004189032, Interessado: MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, Recorrente: MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.020539/2014, Auto de Infração nº: Q004562908, Interessado: MARILI DA CONCEICAO SILVA, Recorrente: MARILI DA CONCEICAO SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.015725/2011, Auto de Infração nº: S000621109, Interessado: MARIO ANTUNES LIMA RIBEIRO, Recorrente: MARIO ANTUNES LIMA RIBEIRO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.041588/2011, Auto de Infração nº: S001176972, Interessado: MARIO APOLLO FROHLICH, Recorrente: MARIO APOLLO FROHLICH, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.013519/2015, Auto de Infração nº: SA00558302, Interessado: MARIO NOGUEIRA ISRAEL, Recorrente: MARIO NOGUEIRA ISRAEL, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.029377/2007, Auto de Infração nº: S000490606, Interessado: MARIO VICTOR LUCAS NOGUEIRA, Recorrente: MARIO VICTOR LUCAS NOGUEIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.035171/2014, Auto de Infração nº: S001981890, Interessado: MARIOSAN FERREIRA DA SILVA, Recorrente: MARIOSAN FERREIRA DA SILVA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.004745/2014, Auto de Infração nº: G000477163, Interessado: MATHEUS SOARES TERRA, Recorrente: MATHEUS SOARES TERRA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.036490/2014, Auto de Infração nº: S002127629, Interessado: MATUSALEM PEREIRA DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.045723/2011, Auto de Infração nº: S001341739, Interessado: MAURICELIO AURELIO NASCIMENTO DA COSTA, Recorrente: MAURICELIO AURELIO NASCIMENTO DA COSTA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.001600/2012, Auto de Infração nº: A011885389, Interessado: MAURICIO DOS SANTOS XIMENES, Recorrente: MAURICIO DOS SANTOS XIMENES, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.034602/2014, Auto de Infração nº: S002083692, Interessado: MAURILIO DOMINGUES DE FIGUEREDO, Recorrente: MAURILIO DOMINGUES DE FIGUEREDO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.003928/2014, Auto de Infração nº: S001648794, S001489779, Interessado: MAURO PROCOPIO PEREIRA , Recorrente: MAURO PROCOPIO PEREIRA , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.021878/2011, Auto de Infração nº: S001176092, Interessado: MICHEL SALVIANO NACFUR, Recorrente: MICHEL SALVIANO NACFUR, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.007937/2014, Auto de Infração nº: Y000999144, Interessado: MICHEL TERUKI COSMO SAHEKI, Recorrente: MICHEL TERUKI COSMO SAHEKI, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.003127/2014, Auto de Infração nº: SA00120821, Interessado: MICHELLE LANE DA COSTA MOLINA, Recorrente: MICHELLE LANE DA COSTA MOLINA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.008670/2010, Auto de Infração nº: S000724867, Interessado: MIGUEL LOPES DA ROCHA, Recorrente: MIGUEL LOPES DA ROCHA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.038060/2011, Auto de Infração nº: S000929602, Interessado: MILTON CEZAR DE MORAIS DOS MONTES, Recorrente: MILTON CEZAR DE MORAIS DOS MONTES, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.025945/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: MILTON GOMES DE LIMA, Recorrente: MILTON GOMES DE LIMA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.006468/2014, Auto de Infração nº: S001900059, Interessado: MIRIA COELHO DA CONCEIÇAO BREDA, Recorrente: MIRIA COELHO DA CONCEIÇAO BREDA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.006967/2011, Auto de Infração nº: S001091784, Interessado: NAGAI PEREIRA AGUIAR, Recorrente: NAGAI PEREIRA AGUIAR, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.032625/2011, Auto de Infração nº: S000941822, Interessado: NATALIA BATISTA HEINZE, Recorrente: NATALIA BATISTA HEINZE, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.015307/2016, Auto de Infração nº: KP00146954, Interessado: NATANAEL DE SOUZA LIMA FILHO, Recorrente: NATANAEL DE SOUZA LIMA FILHO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.015308/2016, Auto de Infração nº: I004438490, Interessado: NATANAEL DE SOUZA LIMA FILHO, Recorrente: NATANAEL DE SOUZA LIMA FILHO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.006464/2014, Auto de Infração nº: Y000999631, Interessado: NATHALY MELINA OLANO MORGANTTI PEDROSO, Recorrente: NATHALY MELINA OLANO MORGANTTI PEDROSO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.018423/2011, Auto de Infração nº: SE00056519, Interessado: NATHANIEL SENOS BLOOMFIELD, Recorrente: NATHANIEL SENOS BLOOMFIELD, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.031616/2013, Auto de Infração nº: S001894327, Interessado: NEIRIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, Recorrente: NEIRIVALDO TEIXEIRA DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.018506/2010, Auto de Infração nº: S000864773, Interessado: NELIO SOARES MACHADO, Recorrente: NELIO SOARES MACHADO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.022082/2011, Auto de Infração nº: S001130304, Interessado: NERIVAN MATOS , Recorrente: NERIVAN MATOS , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.032232/2011, Auto de Infração nº: S001241187, Interessado: NIELE FERNANDES PIRES, Recorrente: NIELE FERNANDES PIRES, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.018485/2011, Auto de Infração nº: S001145250, Interessado: NILO CARNEIRO DOS SANTOS, Recorrente: NILO CARNEIRO DOS SANTOS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.005109/2013, Auto de Infração nº: S001641798, Interessado: NILSON PEDRO MARTINS DE ARAUJO, Recorrente: NILSON PEDRO MARTINS DE ARAUJO, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.005654/2011, Auto de Infração nº: S001055298, Interessado: NILTON JOSE FRANZONI, Recorrente: NILTON JOSE FRANZONI, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.011781/2014, Auto de Infração nº: Y001029389, Interessado: NIVALDO ALVES DE REZENDE, Recorrente: NIVALDO ALVES DE REZENDE, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.017212/2014, Auto de Infração nº: SA00173861, Interessado: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, Recorrente: NUBIA GOMES LOPES MOREIRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.008619/2013, Auto de Infração nº: Y000957318, Interessado: ODILON RODRIGUES DE MATOS, Recorrente: ODILON RODRIGUES DE MATOS, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.005440/2014, Auto de Infração nº: Y001007305, Interessado: ODREGIANO PATRICIO CRUZ, Recorrente: ODREGIANO PATRICIO CRUZ, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.023370/2010, Auto de Infração nº: S000870816, Interessado: OFELIA DA LUZ BARROS, Recorrente: OFELIA DA LUZ BARROS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.011379/2014, Auto de Infração nº: GE00056544, Interessado: OLIVEIRA ALVES VIEIRA, Recorrente: OLIVEIRA ALVES VIEIRA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.008048/2015, Auto de Infração nº: Y001078783, Interessado: OSEAS MOURA DA SILVA, Recorrente: OSEAS MOURA DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.007547/2012, Auto de Infração nº: Y000856398, Interessado: OSVALDO BORGES DOS SANTOS, Recorrente: OSVALDO BORGES DOS SANTOS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.011806/2012, Auto de Infração nº: S001495029, Interessado: OSWALDO GRACIE NETO , Recorrente: OSWALDO GRACIE NETO , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.012829/2014, Auto de Infração nº: Y001034656, Interessado: OSWALDO MOREIRA JUNIOR, Recorrente: OSWALDO MOREIRA JUNIOR, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.034108/2011, Auto de Infração nº: S000699937, Interessado: PABLO ISRAEL DE COUTO PARAGUASSU, Recorrente: PABLO ISRAEL DE COUTO PARAGUASSU, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.022728/2012, Auto de Infração nº: S001522205, Interessado: PALOMA TOIMIL Y RIO BRANCO, Recorrente: PALOMA TOIMIL Y RIO BRANCO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.011990/2013, Auto de Infração nº: Y000966707, Interessado: PATRICIA CARVALHO, Recorrente: PATRICIA CARVALHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.013288/2007, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: PATRICIO SEBASTIAO LIMA, Recorrente: PATRICIO SEBASTIAO LIMA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.006900/2014, Auto de Infração nº: A013095516, Interessado: PAULO CESAR ALVES PEREIRA, Recorrente: PAULO CESAR ALVES PEREIRA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.037743/2014, Auto de Infração nº: S002117396, Interessado: PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO, Recorrente: PAULO CESAR SILVA PRETEXTATO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.004506/2014, Auto de Infração nº: SA00110114, SA00126171 e SA00110115, Interessado: PAULO DA SILVA CHAGAS, Recorrente: PAULO DA SILVA CHAGAS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.011226/2013, Auto de Infração nº: J003896373, Interessado: PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR , Recorrente: PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR , Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.033956/2010, Auto de Infração nº: S000961461, Interessado: PAULO HENRIQUE ALMEIDA SILVA, Recorrente: PAULO HENRIQUE ALMEIDA SILVA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.023404/2012, Auto de Infração nº: S001453987, Interessado: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA, Recorrente: PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.004840/2014, Auto de Infração nº: SA00317573, Interessado: PAULO HENRIQUE MENDONCA BUENO, Recorrente: PAULO HENRIQUE MENDONCA BUENO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.009792/2012, Auto de Infração nº: A011901821, Interessado: PAULO RENATO CUNHA RORIZ, Recorrente: PAULO RENATO CUNHA RORIZ, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.014976/2012, Auto de Infração nº: S001427049, Interessado: PAULO RENATO DOS SANTOS ROSA, Recorrente: PAULO RENATO DOS SANTOS ROSA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.017598/2014, Auto de Infração nº: L051237636, Interessado: PAULO ROBERTO MEIRELLES ITAJAHY , Recorrente: PAULO ROBERTO MEIRELLES ITAJAHY , Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.010099/2009, Auto de Infração nº: S000558331, Interessado: PAULO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS, Recorrente: PAULO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.030575/2009, Auto de Infração nº: S000522282, Interessado: PEDRO BARBOSA MORIS, Recorrente: PEDRO BARBOSA MORIS, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.025196/2014, Auto de Infração nº: S001971409, Interessado: PEDRO BORGES DOS SANTOS FILHO, Recorrente: PEDRO BORGES DOS SANTOS FILHO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.017335/2014, Auto de Infração nº: SA00315800, Interessado: PEDRO ELOI SOARES, Recorrente: PEDRO ELOI SOARES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.020387/2011, Auto de Infração nº: S001174931, Interessado: PEDRO HENRIQUE ALVES LIMA, Recorrente: PEDRO HENRIQUE ALVES LIMA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.042500/2011, Auto de Infração nº: S001268777, Interessado: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ATAIDES, Recorrente: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ATAIDES, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.007235/2014, Auto de Infração nº: TE00081822, Interessado: PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE, Recorrente: PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.010439/2013, Auto de Infração nº: S001674146, Interessado: PEDRO IGOR ASSUNÇÃO OLIVEIRA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.008045/2014, Auto de Infração nº: Y001011828, Interessado: PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO, Recorrente: PEDRO RICARDO DE ALMEIDA E CASTRO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.032345/2011, Auto de Infração nº: S001093080, Interessado: PERCI COELHO DE SOUZA, Recorrente: PERCI COELHO DE SOUZA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.037633/2010, Auto de Infração nº: S000981176, Interessado: PHELLIPE KENNEDY, Recorrente: PHELLIPE KENNEDY, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.013052/2014, Auto de Infração nº: Y001032487, Interessado: RAFAEL ALMEIDA VECCHIO, Recorrente: RAFAEL ALMEIDA VECCHIO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.012783/2014, Auto de Infração nº: Y001029302, Interessado: RAFAEL ANGELO VIANA COSTA, Recorrente: RAFAEL ANGELO VIANA COSTA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.010625/2010, Auto de Infração nº: Y000706750, Interessado: RAFAEL DOS SANTOS PASSOS, Recorrente: RAFAEL DOS SANTOS PASSOS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.007586/2014, Auto de Infração nº: Y001017125, Interessado: RAFAEL LEMOS BEZERRA, Recorrente: RAFAEL LEMOS BEZERRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.002397/2015, Auto de Infração nº: I003406635, Interessado: RAFAEL MARTINS DINIZ, Recorrente: RAFAEL MARTINS DINIZ, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.002398/2015, Auto de Infração nº: I003417375, Interessado: RAFAEL MARTINS DINIZ, Recorrente: RAFAEL MARTINS DINIZ, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.002399/2015, Auto de Infração nº: I003406550, Interessado: RAFAEL MARTINS DINIZ, Recorrente: RAFAEL MARTINS DINIZ, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.019185/2013, Auto de Infração nº: S001831419, Interessado: RAFAEL PEREIRA DIAS, Recorrente: RAFAEL PEREIRA DIAS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.032689/2011, Auto de Infração nº: S001219684, Interessado: RAFAELA LOPES LIMA DO AMARAL, Recorrente: RAFAELA LOPES LIMA DO AMARAL, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.020492/2011, Auto de Infração nº: S000953526, Interessado: RAI VINICIUS MOREIRA FERNANDES, Recorrente: RAI VINICIUS MOREIRA FERNANDES, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.020538/2014, Auto de Infração nº: Q004599021, Interessado: RAIMUNDO MARCOS DOS SANTOS, Recorrente: RAIMUNDO MARCOS DOS SANTOS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.013022/2013, Auto de Infração nº: S001619605, Interessado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES NUNES, Recorrente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES NUNES, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.014563/2013, Auto de Infração nº: Q004134214, Q004231510, J004113669, Interessado: RAJANIA APARECIDA DOS REIS SOARES ARAUJO, Recorrente: RAJANIA APARECIDA DOS REIS SOARES ARAUJO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.014980/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: RAMAY AIRES DA SILVA, Recorrente: RAMAY AIRES DA SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.034868/2009, Auto de Infração nº: S000538168, Interessado: RAMON FERREIRA DA SILVA, Recorrente: RAMON FERREIRA DA SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.004754/2012, Auto de Infração nº: S000879875, Interessado: RAPHAEL AMIEL CHARCHAT, Recorrente: RAPHAEL AMIEL CHARCHAT, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.011928/2014, Auto de Infração nº: Y000998143, Interessado: RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA, Recorrente: RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.038466/2011, Auto de Infração nº: S001247080, Interessado: RAPHAEL JAIME MAGALHAES VALE, Recorrente: RAPHAEL JAIME MAGALHAES VALE, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.010803/2013, Auto de Infração nº: S001739738, Interessado: RAQUEL DA CUNHA MACHADO , Recorrente: RAQUEL DA CUNHA MACHADO , Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.037729/2011, Auto de Infração nº: S001110427, Interessado: RAQUEL GONCALVES SOARES DOS SANTOS, Recorrente: RAQUEL GONCALVES SOARES DOS SANTOS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.030305/2011, Auto de Infração nº: S001023799, Interessado: RAULINSON CARVALHO DE LIMA , Recorrente: RAULINSON CARVALHO DE LIMA , Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.011579/2011, Auto de Infração nº: S000996824, Interessado: RAUMIRO FREIRE BEZERRA, Recorrente: RAUMIRO FREIRE BEZERRA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.043233/2011, Auto de Infração nº: S001342952, Interessado: REBECA SANTOS DUARTE, Recorrente: REBECA SANTOS DUARTE, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.013584/2015, Auto de Infração nº: SA00637426, Interessado: REGINA HELENA DE FRANCESCO DE ANGELO CALDAS, Recorrente: REGINA HELENA DE FRANCESCO DE ANGELO CALDAS, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.006605/2016, Auto de Infração nº: SA00885117, Interessado: REGINA PAULA CRUVINEL REZENDE, Recorrente: REGINA PAULA CRUVINEL REZENDE, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.005378/2012, Auto de Infração nº: Y000850672, Interessado: REGINALDO CHAVES ARANTES SOBRINHO, Recorrente: REGINALDO CHAVES ARANTES SOBRINHO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.011645/2011, Auto de Infração nº: Y000793475, Interessado: REGINALDO GONTIJO, Recorrente: REGINALDO GONTIJO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.037081/2011, Auto de Infração nº: S001130131, Interessado: REGINALDO SANTOS DE BRITO, Recorrente: REGINALDO SANTOS DE BRITO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.018665/2011, Auto de Infração nº: S001156363, Interessado: RENAN BARRA CID, Recorrente: RENAN BARRA CID, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.041727/2009, Auto de Infração nº: S000680957, Interessado: RENAN DA SILVA CARDOSO, Recorrente: RENAN DA SILVA CARDOSO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.017744/2015, Auto de Infração nº: SA00704478, Interessado: RENATO DA SILVA SANTANA, Recorrente: RENATO DA SILVA SANTANA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.026822/2013, Auto de Infração nº: S001840941, Interessado: RENATO DE OLIVEIRA SOUSA, Recorrente: RENATO DE OLIVEIRA SOUSA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.030533/2011, Auto de Infração nº: S001244103, Interessado: RENATO MOITA DO VALE , Recorrente: RENATO MOITA DO VALE , Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.014432/2013, Auto de Infração nº: Y000964123, Interessado: RENATO NOBRE CAIXETA, Recorrente: RENATO NOBRE CAIXETA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.040848/2011, Auto de Infração nº: S001261815, Interessado: RENATO SEVERO HORNE , Recorrente: RENATO SEVERO HORNE , Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.005024/2013, Auto de Infração nº: S001646310, Interessado: RENE COSAC DAHER, Recorrente: RENE COSAC DAHER, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.000209/2012, Auto de Infração nº: Y000828867, Interessado: RHUSYVEL PETERSON DE ARAUJO GARCIA, Recorrente: RHUSYVEL PETERSON DE ARAUJO GARCIA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.024416/2012, Auto de Infração nº: L040366449, L040401546, S001350548, Q003879430, Interessado: RIBAMAR AQUINO DA SILVA, Recorrente: DETRAN-DF, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.036781/2015, Auto de Infração nº: S002369358, Interessado: RICARDO ALBUQUERQUE BONAZZA, Recorrente: RICARDO ALBUQUERQUE BONAZZA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.033962/2011, Auto de Infração nº: S001232901, Interessado: RICARDO AURELIO DE SOUZA MELO, Recorrente: RICARDO AURELIO DE SOUZA MELO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.018588/2014, Auto de Infração nº: Y001070578, Interessado: RICARDO LIMA CASIMIRO, Recorrente: RICARDO LIMA CASIMIRO, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.012420/2013, Auto de Infração nº: Y000972660, Interessado: RICARDO MOACIR SOUZA DA SILVA, Recorrente: RICARDO MOACIR SOUZA DA SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.004879/2011, Auto de Infração nº: S001074476, Interessado: RICARDO TOME HABBEMA DE MAIA, Recorrente: RICARDO TOME HABBEMA DE MAIA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.037818/2014, Auto de Infração nº: S001886845, Interessado: RILSON LEDA LIMA, Recorrente: RILSON LEDA LIMA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.022476/2011, Auto de Infração nº: S001153660, Interessado: RIVANILDO AMARAL DA COSTA, Recorrente: RIVANILDO AMARAL DA COSTA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.018106/2011, Auto de Infração nº: S001110963, Interessado: ROBERTO ALVES MARTINS, Recorrente: ROBERTO ALVES MARTINS, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.007613/2014, Auto de Infração nº: Y001011789, Interessado: ROBERTO ANDRADE DA SILVA, Recorrente: ROBERTO ANDRADE DA SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.013768/2014, Auto de Infração nº: Y001032539, Interessado: ROBERTO CARLOS FARIAS DE ARAUJO, Recorrente: ROBERTO CARLOS FARIAS DE ARAUJO, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.024852/2015, Auto de Infração nº: SA00216123, Interessado: ROBERTO CARLOS GUERIN, Reçorrente: ROBERTO CARLOS GUERIN, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.025271/2013, Auto de Infração nº: L050021291 e L051024273, Interessado: ROBERTO COSTA, Recorrente: ROBERTO COSTA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.001557/2015, Auto de Infração nº: G000503094, Interessado: ROBERTO GRASSO, Recorrente: ROBERTO GRASSO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.027286/2011, Auto de Infração nº: S001135123, Interessado: ROBERTO POMPEU DE SOUZA BRASIL FILHO, Recorrente: ROBERTO POMPEU DE SOUZA BRASIL FILHO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.032987/2011, Auto de Infração nº: S000990558, Interessado: ROBERTO SIMOES DOS SANTOS, Recorrente: ROBERTO SIMOES DOS SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.005101/2012, Auto de Infração nº: Y000857520, Interessado: ROBSON DA COSTA XAVIER, Recorrente: ROBSON DA COSTA XAVIER, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.011783/2009, Auto de Infração nº: S000556981, Interessado: ROBSON DA SILVA PEREIRA BRAGA , Recorrente: ROBSON DA SILVA PEREIRA BRAGA , Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.001986/2013, Auto de Infração nº: Y000914364, Interessado: ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA, Recorrente: ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.025570/2014, Auto de Infração nº: S002007637, Interessado: ROBYNSON VERISSIMO DE FREITAS, Recorrente: ROBYNSON VERISSIMO DE FREITAS, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.015150/2015, Auto de Infração nº: I003774734, Interessado: ROCA DE FIAR COMERCIO EM CONFECCOES LTDA ME, Recorrente: ROCA DE FIAR COMERCIO EM CONFECCOES LTDA ME, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.004337/2011, Auto de Infração nº: Y000752661, Interessado: RODOLFO DELMOND DE SOUSA, Recorrente: RODOLFO DELMOND DE SOUSA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.019097/2015, Auto de Infração nº: I003459184, Interessado: RODRIGO BERALDO DE ALMEIDA, Recorrente: RODRIGO BERALDO DE ALMEIDA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.031529/2014, Auto de Infração nº: S002124794, Interessado: RODRIGO CALDEIRA MAGIOLI, Recorrente: RODRIGO CALDEIRA MAGIOLI, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.018690/2011, Auto de Infração nº: S001172984, Interessado: RODRIGO DE CASTRO MEMORIA RIBEIRO, Recorrente: RODRIGO DE CASTRO MEMORIA RIBEIRO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.016815/2014, Auto de Infração nº: S001749874, Interessado: RODRIGO DE OLIVEIRA, Recorrente: RODRIGO DE OLIVEIRA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 113.014624/2014, Auto de Infração nº: Y001029669, Interessado: RODRIGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Recorrente: RODRIGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.009981/2013, Auto de Infração nº: Y000970118, Interessado: RODRIGO DE SOUZA SILVA , Recorrente: RODRIGO DE SOUZA SILVA , Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.032663/2011, Auto de Infração nº: S001244712, Interessado: RODRIGO FONSECA DOS SANTOS V. FERREIRA, Recorrente: RODRIGO FONSECA DOS SANTOS V. FERREIRA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.025747/2010, Auto de Infração nº: S000870838, Interessado: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA CLAUDINO, Recorrente: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA CLAUDINO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.009365/2010, Auto de Infração nº: S000825148, Interessado: RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ, Recorrente: RODRIGO GUARDIERO CUNHA LOPEZ, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.011138/2010, Auto de Infração nº: S000859058, Interessado: RODRIGO LOFRANO ALVES DOS SANTOS, Recorrente: RODRIGO LOFRANO ALVES DOS SANTOS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.018637/2014, Auto de Infração nº: Y001054303, Interessado: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, Recorrente: RODRIGO PEREIRA DA SILVA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.030800/2011, Auto de Infração nº: S001240427, Interessado: RODRIGO VECCHI MARTINS DA CUNHA, Recorrente: RODRIGO VECCHI MARTINS DA CUNHA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 113.001741/2011, Auto de Infração nº: Y000706145, Interessado: ROGERIO ALVES FREIRES, Recorrente: ROGERIO ALVES FREIRES, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.034447/2013, Auto de Infração nº: S001900506, Interessado: ROGERIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA, Recorrente: ROGERIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.015005/2014, Auto de Infração nº: SA00233873, Interessado: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.037708/2014, Auto de Infração nº: S002158222, Interessado: ROGERIO TAVARES DA CAMARA, Recorrente: ROGERIO TAVARES DA CAMARA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 113.003185/2011, Auto de Infração nº: Y000744605, Interessado: ROMARIO DE SOUZA GOMES, Recorrente: ROMARIO DE SOUZA GOMES, Relator: Hélio de Almeida Jardim

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- PM/DF; processo nº: 113.016817/2015, Auto de Infração nº: YE00061057, Interessado: ROMILSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ROMILSON PEREIRA DA SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 113.015729/2015, Auto de Infração nº: Y001210054, Interessado: RONALDO ALBINO LOPES DA SILVA, Recorrente: RONALDO ALBINO LOPES DA SILVA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.034377/2014, Auto de Infração nº: SA00180300, Interessado: RONALDO BIZINOTTO RIBEIRO, Recorrente: RONALDO BIZINOTTO RIBEIRO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.009652/2014, Auto de Infração nº: G000484976, Interessado: RONALDO VERAS JUSTINO, Recorrente: RONALDO VERAS JUSTINO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.033036/2011, Auto de Infração nº: SE00021831, Interessado: RONALDO YAMASSAKI TEIXEIRA BARBOSA, Recorrente: RONALDO YAMASSAKI TEIXEIRA BARBOSA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 113.009287/2012, Auto de Infração nº: Y000888359, Interessado: RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Recorrente: RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.034273/2015, Auto de Infração nº: S002294975, Interessado: RONEY RODRIGUES DE MESQUITA, Recorrente: RONEY RODRIGUES DE MESQUITA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 113.013970/2014, Auto de Infração nº: GE00057628, Interessado: ROSANGELA MARTINS DA CUNHA GOMES, Recorrente: ROSANGELA MARTINS DA CUNHA GOMES, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 113.001960/2011, Auto de Infração nº: Y000724794, Interessado: ROSEVALDO VALE DE OLIVEIRA, Recorrente: ROSEVALDO VALE DE OLIVEIRA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.027676/2014, Auto de Infração nº: Q004206437, Interessado: RSM LOCADORA DE VEICULOS SA, Recorrente: RSM LOCADORA DE VEICULOS SA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.005817/2010, Auto de Infração nº: S000856451, Interessado: RUAN ROUSSENQ ALVES, Recorrente: RUAN ROUSSENQ ALVES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.015688/2013, Auto de Infração nº: A013055850, Interessado: RUDI DOS SANTOS DE AGUIAR, Recorrente: RUDI DOS SANTOS DE AGUIAR, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.025501/2013, Auto de Infração nº: A012992367, Interessado: SANDRO GOMES PINTO, Recorrente: SANDRO GOMES PINTO, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.030377/2011, Auto de Infração nº: S001119774, Interessado: SAULO FERREIRA DA SILVA, Recorrente: SAULO FERREIRA DA SILVA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 113.005455/2009, Auto de Infração nº: Y000580294, Interessado: SELVINO JOSE WOBETO, Recorrente: SELVINO JOSE WOBETO, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.034623/2008, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: SERGEI STUDART QUINTAS, Recorrente: SERGEI STUDART QUINTAS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.014487/2011, Auto de Infração nº: S001107454, Interessado: SERGIO DE FARIAS DANTAS, Recorrente: SERGIO DE FARIAS DANTAS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.049622/2009, Auto de Infração nº: S000738682, Interessado: SERGIO MEDEIROS DE SOUZA, Recorrente: SERGIO MEDEIROS DE SOUZA, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.023919/2013, Auto de Infração nº: S001790389, Interessado: SIDNEY AZEREDO NINCE, Recorrente: SIDNEY AZEREDO NINCE, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.002473/2013, Auto de Infração nº: S001660056, Interessado: SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, Recorrente: SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.013505/2011, Auto de Infração nº: S001105906, Interessado: SILVIO LUIS SANTOS DA SILVA, Recorrente: SILVIO LUIS SANTOS DA SILVA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.000267/2011, Auto de Infração nº: Y000692938, Interessado: SIMONE BARBOSA DE VASCONCELOS COSTA, Recorrente: SIMONE BARBOSA DE VASCONCELOS COSTA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.007726/2010, Auto de Infração nº: Y000680226, Interessado: SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, Recorrente: SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.020482/2011, Auto de Infração nº: S000493564, Interessado: TAIS RODRIGUES, Recorrente: TAIS RODRIGUES, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.009681/2010, Auto de Infração nº: S000864762, Interessado: TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, Recorrente: TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.022523/2012, Auto de Infração nº: S001469695, Interessado: TATIANA COSTA RODRIGUES, Recorrente: TATIANA COSTA RODRIGUES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.028822/2011, Auto de Infração nº: S001156588, Interessado: TATIANA DE CARVALHO NERY, Recorrente: TATIANA DE CARVALHO NERY, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.025368/2015, Auto de Infração nº: S002178834, Interessado: TAYRONE GOMES DOS SANTOS , Recorrente: TAYRONE GOMES DOS SANTOS , Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.000616/2011, Auto de Infração nº: I001242651, Interessado: TEREZINHA SOARES SANTANA E SILVA, Recorrente: TEREZINHA SOARES SANTANA E SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 055.035612/2010, Auto de Infração nº: SE00024739, Interessado: THALES RODRIGUES DE SIQUEIRA, Recorrente: THALES RODRIGUES DE SIQUEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.032981/2013, Auto de Infração nº: S001893724, Interessado: THIAGO AUGUSTUS CAMPOS GOUVEIA PINTO, Recorrente: THIAGO AUGUSTUS CAMPOS GOUVEIA PINTO, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER; processo nº: 055.039372/2011, Auto de Infração nº: S000744340, Interessado: THIAGO AZALINI BERNARDES DE SOUZA, Recorrente: THIAGO AZALINI BERNARDES DE SOUZA, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.001426/2011, Auto de Infração nº: S001065809, Interessado: THIAGO DE CASTRO MARTINS, Recorrente: THIAGO DE CASTRO MARTINS, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.032665/2011, Auto de Infração nº: S001128955, Interessado: THIAGO RODRIGUES VALENTE, Recorrente: THIAGO RODRIGUES VALENTE, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.010096/2013, Auto de Infração nº: F850024310, Interessado: TJDFT, Recorrente: TJDFT, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.009889/2013, Auto de Infração nº: F850030049, Interessado: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, Recorrente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.037983/2007, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: TULIO CESAR MONTEIRO FIUZA, Recorrente: TULIO CESAR MONTEIRO FIUZA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.020530/2014, Auto de Infração nº: Q004562999, Interessado: UELITON FERREIRA DA SILVA, Recorrente: UELITON FERREIRA DA SILVA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.001450/2009, Auto de Infração nº: S000466860, Interessado: VALDEMAR SANTOS E SILVA, Recorrente: VALDEMAR SANTOS E SILVA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.035673/2010, Auto de Infração nº: S000941999, Interessado: VANDERLINO COELHO BARRETO NETO, Recorrente: VANDERLINO COELHO BARRETO NETO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.028653/2010, Auto de Infração nº: S000942120, Interessado: VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Recorrente: VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.016681/2013, Auto de Infração nº: F850031718, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.016695/2013, Auto de Infração nº: F850030892, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.016718/2013, Auto de Infração nº: F850031111, Interessado: VIACAO PLANALTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANALTO LTDA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.016674/2013, Auto de Infração nº: F850024860, Interessado: VIACAO PLANANLTO LTDA, Recorrente: VIACAO PLANANLTO LTDA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.013510/2013, Auto de Infração nº: S001390676, Interessado: VICTOR AZEVEDO DO PRADO, Recorrente: VICTOR AZEVEDO DO PRADO, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.010799/2013, Auto de Infração nº: T051176297, Interessado: VICTOR LEANDRO NEVES, Recorrente: VICTOR LEANDRO NEVES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.045919/2011, Auto de Infração nº: S001172922, Interessado: VILADIMIR JOSE SANTIAGO FONSECA, Recorrente: VILADIMIR JOSE SANTIAGO FONSECA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.016653/2011, Auto de Infração nº: S001110049, Interessado: VINICIUS COSTA DA CRUZ, Recorrente: VINICIUS COSTA DA CRUZ, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.005752/2010, Auto de Infração nº: S000640793, Interessado: VINICIUS HENRIQUE COUTO DUTRA, Recorrente: VINICIUS HENRIQUE COUTO DUTRA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.034815/2011, Auto de Infração nº: S000903527, Interessado: VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS PESSOA, Recorrente: VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS PESSOA, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.016670/2013, Auto de Infração nº: Q004179447, Interessado: VIPLAN, Recorrente: VIPLAN, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.036517/2010, Auto de Infração nº: S000950931, Interessado: VITAL PEREIRA DOS SANTOS, Recorrente: VITAL PEREIRA DOS SANTOS, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.038915/2011, Auto de Infração nº: S001262628, Interessado: VITOR LOMBARDI TORRES, Recorrente: VITOR LOMBARDI TORRES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.030941/2009, Auto de Infração nº: S000448546, Interessado: WAGNER CONRADO QUINTANEIRO, Recorrente: WAGNER CONRADO QUINTANEIRO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.020335/2011, Auto de Infração nº: S001159387, Interessado: WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, Recorrente: WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.006979/2013, Auto de Infração nº: B125211104, Interessado: WALDIR ANTONIO LADARIO, Recorrente: WALDIR ANTONIO LADARIO, Relator: Saul Araújo da Silva - SITTRATER-DF; processo nº: 055.017200/2011, Auto de Infração nº: S001095884, Interessado: WALMIR FREITAS DE ALMEIDA, Recorrente: WALMIR FREITAS DE ALMEIDA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.021701/2012, Auto de Infração nº: S001450880, Interessado: WALMIR JORGE XAVIER TAVARES, Recorrente: WALMIR JORGE XAVIER TAVARES, Relator: Hélio de Almeida Jardim - PM/DF; processo nº: 055.002291/2012, Auto de Infração nº: A011898707, Interessado: WALTER GOMES DE SOUSA, Recorrente: WALTER GOMES DE SOUSA, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.003958/2010, Auto de Infração nº: S000831908, Interessado: WALTER HUGO FERREIRA DE SOUSA, Recorrente: WALTER HUGO FERREIRA DE SOUSA, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 113.003315/2014, Auto de Infração nº: G000473207, Interessado: WANDERLON PEREIRA PIMENTA, Recorrente: WANDERLON PEREIRA PIMENTA, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.045582/2011, Auto de Infração nº: S001219993, Interessado: WANDERSON DE MELO GONCALVES, Recorrente: WANDERSON DE MELO GONCALVES, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.015845/2012, Auto de Infração nº: S001254060, Interessado: WANDERSON DEIVID DE ALMEIDA SANTOS, Recorrente: WANDERSON DEIVID DE ALMEIDA SANTOS, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE; processo nº: 055.036037/2010, Auto de Infração nº: S000827533, Interessado: WANDSON DE CARVALHO NUNES, Recorrente: WANDSON DE CARVALHO NUNES, Relator: Darione José Maria Cavalcanti de Oliveira - DER/DF; processo nº: 055.018105/2011, Auto de Infração nº: SE00060185, Interessado: WARLEY GARCIA DA SILVA, Recorrente: WARLEY GARCIA DA SILVA, Relator: Cláudia Cylene Marinho dos Santos - PM/DF; processo nº: 113.011400/2010, Auto de Infração nº: Y000704452, Interessado: WASHINGTON PIRES DE ARAUJO, Recorrente: WASHINGTON PIRES DE ARAUJO, Relator: Vilagran Campos de Melo - DETRAN/DF; processo nº: 055.027376/2011, Auto de Infração nº: S001179150, Interessado: WEDER FERNANDO PIMENTA, Recorrente: WEDER FERNANDO PIMENTA, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 113.010057/2012, Auto de Infração nº: Y000897367, Interessado: WELLINGTON PEREIRA MORAIS, Recorrente: WELLINGTON PEREIRA MORAIS, Relator: Cristiano Alves Cavalcante - DER/DF; processo nº: 055.018250/2011, Auto de Infração nº: SE00060471, Interessado: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Recorrente: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.020968/2011, Auto de Infração nº: SE00068265, Interessado: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Recorrente: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.034474/2011, Auto de Infração nº: S000823437, Interessado: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Recorrente: WELLINGTON ROCHA DOS SANTOS, Relator: Bruno dos Santos Bezerra - DETRAN/DF; processo nº: 055.033441/2013, Auto de Infração nº: S001890508, Interessado: WELLS MOURA TRIGUEIRO, Recorrente: WELLS MOURA TRIGUEIRO, Relator: Raphael Barros Dornelas - Rodas da Paz; processo nº: 055.012495/2011, Auto de Infração nº: S000996747, Interessado: WENDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, Recorrente: WENDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP-DF; processo nº: 055.003346/2013, Auto de Infração nº: S001660772, Interessado: WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA, Recorrente: WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE.processo nº: 055.023648/2012, Auto de Infração nº: S001466449, Interessado: WILLIAN ALVES DA SILVA, Recorrente: WILLIAN ALVES DA SILVA, Relator: Wilson Xavier de Camargo Filho - NOTÓRIO SABER.processo nº: 055.014934/2012, Auto de Infração nº: S001212731, Interessado: WILSON GOMES RODRIGUES, Recorrente: WILSON GOMES RODRIGUES, Relator: Francisco Luiz Baptista da Costa - ABRASPE. Os processos foram julgados por unanimidade pelos Conselheiros referidos. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, a secretária do Conselho, Paloma de Morais Gomes da Costa Carvalho, lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ela, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 4ª Reunião Ordinária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 229, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Disciplina - CPD, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com atribuição de implementar os procedimentos administrativos disciplinares necessários à apuração das infrações funcionais supostamente cometidas por servidores públicos, efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, que atuem ou tenham atuado nesta Autarquia.

Art. 2º A Comissão Permanente Disciplinar a que se refere o artigo anterior será composta por 03 (três) servidores titulares e 03 (três) servidores suplentes, com utilização da estrutura física e dependências da Corregedoria desta Autarquia, com o fim de promover por completo apuração de supostas irregularidades noticiadas, bem como atos e fatos conexos com o objeto de apuração determinado pela Autoridade Instauradora.

Art. 3º Os integrantes da CPD devem ser ocupantes de cargo que tenha como pré-requisito para sua assunção o nível superior de escolaridade.

Art. 4º Nas ausências e impedimentos por parte de componente da CPD, a substituição se dará pelo(a) suplente indicado(a).

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente e/ou Especial serão designados em ato próprio da autoridade instauradora.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela CPD são consideradas, para todos os fins, como serviço público relevante.

Art. 7º Não será permitida a ausência de servidor integrante da CPD em caso de impossibilidade de substituição por seu eventual suplente, devendo o gozo de férias, abonos regulamentares, licença-prêmio por assiduidade e outros afastamentos legais previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ser devidamente compatibilizados ao interesse público decorrente de sua atividade apuratória.

Parágrafo único - Não se aplica ao disposto no caput deste artigo as licenças previstas no artigo 130, incisos I a IV e VII a X, e os afastamentos previstos no Capítulo IV, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 8º Serão criadas Caixas de Correio Eletrônico oficial, mediante solicitação, no interesse das Comissões Permanente ou Especial para o envio e recebimento de correspondências oficiais e efetiva realização de suas atividades.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº. 34.320 de 26/04/2013, bem como conforme solicitação do Memorando nº 01/2018-Grupo de trabalho para analisar e concluir efetivamente, os valores a serem pagos pela contratada ATP Tecnologia e Produtos S/A; em decorrência da assinatura do segundo Terno de Apostilamento ao Contrato Nº 02/2017, Referente a repactuação, objeto do processo nº 400.000.558/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 16, de 11 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias uteis a contar da data de publicação desta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a vedação no tocante ao emprego e a utilização de residentes acolhidos em Comunidades Terapêuticas custeadas pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) em quaisquer atividades laborais estranhas ao Plano Terapêutico e a reinserção do acolhido no mercado de trabalho no âmbito das citadas entidades, ou ainda que fora delas, enquanto permanecerem em tratamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de dispor sobre a vedação no tocante ao emprego e a utilização de residentes acolhidos em Comunidades Terapêuticas custeadas pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) em quaisquer atividades laborais estranhas ao Plano Terapêutico e a reinserção do acolhido no mercado de trabalho no âmbito das citadas entidades, ou ainda que fora delas, enquanto permanecerem em tratamento, nos termos da deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 1º Reunião Extraordinária e 549º Reunião do CONEN-DF, ocorrida no último dia 25/01/2018, e considerando o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o emprego e a utilização de residentes acolhidos em Comunidades Terapêuticas custeadas pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD) em quaisquer atividades laborais estranhas ao Plano Terapêutico no âmbito das citadas entidades, ou ainda que fora delas, enquanto permanecerem em tratamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelecer normas a serem observadas para atendimento de solicitação de conserto de contêiner por má operação do serviço de coleta convencional ou seletiva, onde ocorrer dano por ação dos trabalhadores da limpeza.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos I, II e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, normas sobre o atendimento ao usuário para procedimentos de conserto de contêiner danificado por má operação das empresas prestadoras de serviços de limpeza urbana, em cumprimento a cláusula do contrato - ressarcimento de danos de terceiros.

Art. 2º O proprietário do contêiner (usuário) deverá acionar o prestador de serviço do SLU, pelos canais de comunicação: carta de serviços ao usuário, serviço de atendimento ao usuário, ou Ouvidoria do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF nos horários de atendimento de cada ferramenta.

I - As demandas serão triadas pela Ouvidoria para realização dos tramites formais (fiscalização, atesto, recolhimento e devolução).

Art. 3º Fica o setor responsável além das atribuições fixadas por lei ou demais normas aplicáveis:

I - receber a demanda, agendar visita técnica com servidor, fiscal da empresa e usuário em conjunto para identificar se houve danificação por má operação do servidor relatando em formulário;

II - agendar (com fiscal da empresa e usuário) o recolhimento do contêiner.

Art. 4º Em relação aos prazos, fica estabelecido:

I - 7 dias úteis a contar do dia do recebimento para o agendamento da visita técnica e emissão do laudo;

II - 10 dias corridos para recolhimento do contêiner danificado;

III - e até (30) dias corridos para o conserto e devolução do equipamento.

Parágrafo único: No período de conserto do contêiner a contratada deverá providenciar de imediato um contêiner substituto, de forma que os resíduos não fiquem no chão, até que seja realizado o devido reparo e devolvido ao seu proprietário.

Art. 5º Caso seja constatada que não houve má operação do contêiner, o fiscal deverá esclarecer ao usuário, por meio de formulário, a justificativa técnica.

Art. 6º Deverá constar assinaturas do usuário, fiscal do SLU e fiscal da empresa em todos os atos previstos no art. 3º, no formulário próprio e único a ser produzido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 7º A ausência e morosidade do prestador de serviço gerarão penalizações previstas no contrato (danos a terceiros).

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 18/02/2018, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 81, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 01 de setembro de 2016, página 44, e outros atos, Prorrogada pela Ordem de Serviço nº 103, de 18 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 22 de agosto de 2017, página 17, Reconduzida pela Ordem de Serviço nº 136, de 22 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 26 de outubro de 2017, página 17, Prorrogada pela Ordem de Serviço nº 170, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 18 de dezembro de 2017, página 7; referente ao processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT (nº 132.001.106/2012), conforme Despacho folhas nº 112 e 113 e processo nº 002.000.118/2014 (Ministério Público da União - Apuração de Fato), conforme despacho folhas 34/38 e 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer os valores de preços públicos indicados no ANEXO I correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa de Águas Claras, referentes ao ano de 2018, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e da Portaria nº 299, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, de 21 de dezembro de 2017 (DODF Nº 245, de 26/12/2017, pág. 11).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2° Estabelecer, à unidade por m² (metro quadrado), o preço público em R$ 0,01 (um centavo de Real), R$ 0,34 (trinta e quatro centavos de Real) e R$ 4,07 (quatro Reais e sete centavos), por dia, mês e ano, respectivamente, para utilização de área pública requerida pelos serviços de utilidade pública e associações sem fins lucrativos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	UNIDADE	Valores em Real Preço Público		
		DIA	MES	ANO
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise,toldos telhados e similares)	m²	0,67	20,04	240,53
b) sem cobertura	m²	0,24	7,28	87,45
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,36	4,36
Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição, espaço para realização de evento e similar	m²	0,16	1,68	20,25
Feira permanente	m²	0,23	6,92	83,09
Feira livre e similar	m²	0,10	3,27	39,36
Banca em mercado	m²	0,45	13,51	162,12
Placa, painel publicitário e similar	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículo motorizado ou não:				
a) quiosque, trailer e similar	m²	**	**	**
b) balcão, carrinho, tabuleiro, banca e similar	und	**	**	**
c) caminhão	und	5,66	169,82	2.038,00
Avanço de posto de serviço (PAG/PLL)	m²	0,08	2,55	30,61
Abrigo de taxi	m²	***	***	***
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para realização de evento com finalidade comercial	m²	0,67	20,04	240,53
Outras finalidades	m²	0,67	20,04	240,53
* Ver Lei 3.035/2002 **Ver Lei 4.257/2008 *** Ver Lei 5.323/2014				

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho II, atendendo à Convocação do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - Sobradinho II, para sessão ordinária conforme Regimento Interno, estando presentes à reunião 07 (sete) pessoas, sendo destas 05 (cinco) membros/representantes, conforme lista de presença anexa que fará parte integrante da presente Ata. O Presidente da COMDEMA de Sobradinho II, por força do Art.2º.do Regimento Interno, Administrador Regional de Sobradinho II - RA-XXVI, Charles Magalhães declarou aberta a sessão. O Presidente prestou contas sobre as ações deliberadas na 1ª. Reunião Ordinária. A ação de Desativação do "lixão" próximo ao Polo de Cinema, cuja participação do SLU, especialmente representado e comandado pela Sra. Sandra, que teve atuação incansável e foi fundamental para o sucesso daquela ação do SLU, e efetivou a limpeza total do espaço. O Presidente parabenizou a atuação e compromisso do SLU, e ressaltou que encaminhou ofícios à NOVACAP, e à CAESB, que não participaram daquela importante operação. A AGEFIS foi representada pelo Sr. Francisco, que envidou esforços, no entanto não foram suficientes para cessar as ações dos "jogadores de entulho, lixo e podas de arvores" naquele local. Lamentavelmente o local já está totalmente tomado pelo lixo e entulho depositados naquele local ao longo do mês de janeiro. O Presidente esclareceu também que encaminhou ofício ao DER-DF solicitando a confecção de placas com as advertências a quem jogar lixo e ainda as penalidades/multas. Essa demanda também não foi atendida até a presente data. A 2ª. Demanda deliberada na última reunião foi o Cercamento do parque Canela de Ema. A Administração começou o serviço de roçagem no pé da cerca, bem como a colocação de mourões de concreto e novas fiadas de arame onde estavam faltantes. No entanto, o Presidente desta COMDEMA esteve em reunião com o Presidente do Ibram, Sr. Aldo, na qual verificou-se a possibilidade de criação de algumas ações no Canela de Ema, mesmo sem o decreto do Governador de criação do parque, entre elas uma pista conjunta de caminhada e bicicleta, colocação de redário, instalação de PECs e quadras de esporte e quiosques às margens da DF-420. Os recursos virão do GDF e de emendas parlamentares entres as quais do Deputado Ricardo Vale, que já se comprometeu a destinar recursos juntamente com a reforma das 10 quadras de esporte de Sobradinho II e do ginásio de esportes. A Sra. Ana questionou sobre a resposta do ofício da Administração à SEMA, para dar seguimento no processo de estudos de regularização do "parque" cujo processo está paralisado, entre outros motivos porque faltou a comunicação do Grupo de Trabalho - GT, da gestão anterior. Em resposta a Administração vai verificar se a SEMA apresentou resposta ao ofício da Administração. No sentido de dar continuidade ficou acertado que a Administração vai oficiar novamente a SEMA cobrando resposta para dar seguimento no Grupo de Trabalho - GT, bem como à ADASA, da gestão anterior, oficiar à ADASA, para verificar em que fase que está o estudo/projeto da Empresa Geológica em relação ao Canela de Ema, bem como pedir providências para aceleração e continuidade dos trabalhos. O Sr. Francisco da AGEFIS se prontificou a intensificar a fiscalização no "lixão" próximo ao Polo de Cinema, a partir do dia 06 de fevereiro de 2018, uma vez que agora a AGEFIS tem poderes para apreender os veículos e bens empregados no despejo de lixo e entulho. A Sra. Ana e a Sra. Mirella sugeriram ações de informação à comunidade através das redes sociais para conscientização quanto a jogar lixo ou entulho em locais adequados e destinados a receber tais materiais será determinada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de ordem de serviço, com o inteiro teor desta Ata. O Presidente da Sessão declarou encerrada a presente sessão. CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR, Presidente da COMDEMA - Sobradinho II, Administrador Regional de Sobradinho II

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Define parâmetros e procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado no âmbito do Distrito Federal.

O CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 67ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe confere os incisos III, X e XVI do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.001 de 07 de fevereiro de 2017, e:
Considerando o disposto no Art. 12, § 1º, da Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que permite o estabelecimento de procedimentos simplificados para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de pequeno potencial de impacto ambiental;
Considerando o disposto no art. 9o, XIV, alínea a, da Lei Federal Complementar 140/11, que determina aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente definir regras para o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores, as quais devem considerar os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;
Considerando a necessidade de adequação dos parâmetros e procedimentos, de maneira a tornar mais eficiente e eficaz o licenciamento de empreendimentos e atividades de pequeno potencial de impacto ambiental, RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) como instrumento de gestão dos empreendimentos e atividades classificadas como de pequeno potencial de impacto ambiental, estabelecendo parâmetros e procedimentos para a sua realização no âmbito do Distrito Federal.
Art. 2º. Para fins desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:
1. Licenciamento ambiental trifásico: procedimento administrativo realizado em três fases distintas, com emissão sucessiva de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), tal como definido na Resolução no237/97 do CONAMA.
2. Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS): procedimento administrativo pelo qual o órgão responsável pela execução do licenciamento ambiental no Distrito Federal avalia, em fase única, a localização, viabilidade ambiental, condições de instalação e operação de um determinado empreendimento ou atividade classificada como de pequeno potencial de impacto ambiental, emitindo um único ato autorizativo;
3. Memorial descritivo: documento técnico que descreve o projeto de implantação da atividade, detalhando informações que comprovem a viabilidade técnica e locacional, os impactos ambientais decorrentes da atividade e as medidas mitigadoras previstas;
4. Ampliação: qualquer mudança no empreendimento ou atividade que implique aumento no nível de produção ou aumento de área, que possam implicar na mudança da classe de enquadramento, em decorrência do incremento de potencial de impacto ambiental;
5. Diversificação do processo produtivo: mudança qualitativa da gama de produtos ou serviços;
6. Alteração do processo produtivo: modificação no processo de produção que envolva a mudança de tecnologia, técnica ou maquinário utilizado com ou sem alteração na capacidade produtiva, na qualidade ou na tipologia dos produtos gerados.
7. Área útil do empreendimento: toda área utilizada direta ou indiretamente no processo produtivo;
8. Área útil de processamento: área onde ocorre o processamento/transformação da matéria prima até o produto comercializável, excluída a área de armazenamento;
9. Área útil de empreendimentos de turismo rural: toda a área construída ou antropizada do imóvel rural que não seja destinada exclusivamente às atividades de lazer e descanso, excluídas as áreas destinadas à produção agropecuária ou com vegetação nativa.
10. Massa alimentícia: produto não fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo, semolina ou da sêmola de trigo com água adicionado ou não de outras substâncias permitidas (RDC 93, 2000- ANVISA);
11. Rodovia: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central, podendo ser pavimentada ou não e estar localizada em zona rural ou zona urbana.
Art. 3º. Os empreendimentos e atividades caracterizados como de pequeno potencial de impacto ambiental, passíveis de licenciamento simplificado, estão relacionadas no ANEXO I desta Resolução.
Parágrafo único. Os empreendimentos e atividades caracterizados como de pequeno potencial de impacto ambiental já instalados e em funcionamento poderão requerer a Licença Simplificada.
Art. 4º. O IBRAM poderá, motivadamente, a pedido do empreendedor, enquadrar no rito do Licenciamento Ambiental Simplificado empreendimentos ou atividades que demonstrem ter pequeno potencial de impacto ambiental, mas que não estejam previstos no anexo I desta Resolução ou em qualquer outra regra específica relativa a licenciamento ambiental.
§ 1o O IBRAM encaminhará para o CONAM, em até 30 (trinta) dias do ato que enquadrar determinado empreendimento ou atividade no rito do LAS, o parecer técnico que justificou sua decisão.
§ 2o. O CONAM deverá, na primeira reunião ordinária subsequente ao recebimento do parecer, deliberar sobre a adequação do enquadramento efetuado.
§ 3o. No caso de decisão desfavorável pelo CONAM, o empreendimento ou atividade deverá ser submetido ao rito de licenciamento apropriado, aproveitando-se, em qualquer caso, os estudos já realizados e as eventuais taxas já recolhidas.
Art. 5º. O licenciamento ambiental simplificado deverá observar as regras e diretrizes desta Resolução, sem prejuízo do disposto nas demais normas federais e distritais vigentes aplicáveis ao procedimento.
Parágrafo único. Os empreendimentos e atividades de pequeno potencial de impacto ambiental cujo licenciamento ambiental simplificado conste de legislação específica, federal ou distrital, seguirão os procedimentos e critérios estabelecidos nessas normas.
Art. 6º As etapas do licenciamento ambiental simplificado serão executadas por meio dos seguintes procedimentos:
1. Checagem das restrições existentes no local pretendido para implantação do empreendimento, no que tange ao Zoneamento de Unidades de Conservação, ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial e às áreas de preservação permanente, entre outros.
2. Preenchimento do Formulário de Licença ambiental simplificada, pelo responsável técnico do empreendimento;
3. Entrega do Formulário de Licença Ambiental Simplificada assinado pelo responsável técnico e pelo representante do empreendimento, acompanhado dos seguintes documentos:
1. Cópia de documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal que assinar o requerimento;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Cópia da Ata de Eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou de Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa) no caso de pessoa jurídica;
4. Comprovante de propriedade, posse ou ocupação a qualquer título da área.
5. Comprovante do pagamento de preço público de análise do processo de licenciamento ambiental simplificado;
6. Aviso de requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado publicado no Diário Oficial do Distrito Federal;
7. Memorial descritivo e projetos de engenharia do empreendimento, conforme §1o;
8. Anotação de responsabilidade técnica do responsável pelo preenchimento do Formulário e dos responsáveis pelo memorial descritivo, projetos de engenharia e inventário florestal;
4. Elaboração, pelo órgão ambiental, do Parecer Técnico, o qual verificará a viabilidade técnica e locacional, com indicação dos potenciais impactos do empreendimento e das medidas mitigadoras necessárias para o empreendimento.
5. Se for o caso, envio de manifestação técnica do órgão ambiental ao interessado solicitando esclarecimentos e complementações, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos apresentados, podendo haver a reiteração dessa solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
6. Deferimento ou indeferimento do pedido de licença simplificada, com publicação em Diário Oficial do Distrito Federal da licença emitida.
§ 1o O memorial descritivo deverá ter, no mínimo, o seguinte conteúdo:
I - descrição das obras e intervenções necessárias para implantação e operação da atividade;
II - descrição da operação do empreendimento ou atividade, especificando o volume previsto de efluentes sólidos, líquidos e gasosos a serem gerados na atividade;
III - descrição dos impactos ambientais previstos e medidas de controle e mitigação propostas.
§ 2o. Se houver a necessidade de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais, deve ser apresentado o respectivo projeto de engenharia, o qual, caso esteja em área urbana, deve estar aprovado pela NOVACAP.
§ 3o. Se houver previsão de lançamento das águas pluviais em corpo hídrico, deverá ser apresentada a respectiva outorga emitida pela ADASA.
§ 4o. Se houver a necessidade de tratamento dos efluentes gerados na produção, deve ser apresentado o projeto de engenharia do sistema de tratamento de efluentes, com memorial de cálculo, plantas de projeto e detalhamento da forma de recuperação das áreas impactadas pelas obras.
§ 5o. Se o efluente tratado for disposto em corpo hídrico, deverá ser apresentado outorga de lançamento de efluentes em corpo hídrico e, caso o efluente do empreendimento seja conectado à rede de esgoto da CAESB, deve ser apresentado manifestação da CAESB permitindo essa ligação e em quais termos ela deve ocorrer, de acordo com o especificado no Decreto Distrital n°18.328 de 1997 ou no regramento que vier a sucedê-lo.
§ 6o. Se houver necessidade de abastecimento de água por meio de captação subterrânea ou superficial própria, deve ser apresentado Outorga da ADASA de captação de água.
§ 7o. Se houver a possibilidade de emissão de poluentes atmosféricos em quantidade que esteja acima do permitido pela resolução CONAMA nº 382 de 2006, deverá ser apresentado o respectivo projeto de sistema de tratamento de emissões atmosféricas, com programa de monitoramento da qualidade do ar.
§ 8o. Se houver o armazenamento de produtos perigosos deverá ser apresentado projeto do sistema de contenção e projeto de sistema de drenagem oleosa.
§ 9o. Nas hipóteses de supressão vegetal deve ser apresentado, quando couber, inventário florestal conforme normativo do órgão licenciador;
Art. 7o. O IBRAM publicará em seu sítio eletrônico:
I - o aviso de pedido de licenciamento ambiental simplificado de obra ou atividade, em substituição à publicação do pedido de Licenciamento em Jornal de Grande Circulação;
II - o parecer técnico que deu subsídio à decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pedido;
III - A Licença Ambiental Simplificada emitida;
IV - o aviso de deferimento ou indeferimento da Licença Ambiental Simplificada.
Art. 8º. A Licença Ambiental Simplificada autorizará, de uma única vez, a supressão de vegetação, instalação e operação da atividade, bem como a execução de medidas mitigadoras.
Art. 9º - Poderá ser requerida pelos órgãos da administração direta ou indireta e empresas públicas, manifestação por parte do Órgão Ambiental, responsável pelo Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, quanto à viabilidade locacional para implantação do empreendimento, possibilitando o início do processo licitatório.
Parágrafo único - A solicitação de manifestação referida no caput deverá ser encaminhada por meio de ofício e ser instruída com os seguintes documentos:
I - Memorial Descritivo - MDE;
II - Projeto Básico; e
III - Planta com a localização da atividade.
Art. 10. Por serem consideradas atividades de pequeno potencial de impacto ambiental, as atividades objeto de Licenciamento Ambiental Simplificado não são passíveis da compensação ambiental que trata o art. 36 da Lei Federal 9.985/00 e não são obrigadas a executar um Programa de Educação Ambiental, a menos que este faça parte das medidas mitigadoras previstas pelo empreendedor ou exigidas pelo IBRAM quando da emissão da licença.
Art. 11. Nos casos em que houver simplificação de procedimentos por meio de legislação federal ou distrital específica, esta deverá ser adotada.
Art. 12. Não caberá o procedimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para ampliação de empreendimento ou atividade cujo porte total exceda o limite estabelecido no Anexo I desta Resolução.
Art. 13. Caso o empreendimento exerça mais de uma atividade, de naturezas distintas, enquadradas no licenciamento simplificado, será possível o licenciamento simplificado conjunto dessas atividades.
Art. 14. No caso de diversificação ou alteração do processo produtivo do empreendimento ou da atividade objeto de procedimento de licenciamento ambiental simplificado de forma que modifique a magnitude dos impactos ambientais, deverá ser requerida nova licença ambiental, podendo esta também ser realizada por procedimento simplificado, caso se enquadre nos limites e critérios estabelecidos.
Art. 15. Fica facultado aos empreendimentos ou atividades que se encontrem em processo de licenciamento ambiental na data da publicação desta Resolução e que se enquadrem nos seus pressupostos requerer a migração para o procedimento de licenciamento ambiental simplificado, quando da renovação da licença atual ou do requerimento da licença subsequente.
Parágrafo Único. Caso o valor pago no processo de licenciamento tenha sido menor que o preço estabelecido para o licenciamento ambiental simplificado, o requerente recolherá a diferença.
Art. 16. A Licença Ambiental Simplificada terá prazo de validade de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, admitindo-se renovações periódicas.
§ 1º. Na renovação da Licença Simplificada de um empreendimento ou atividade, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.
§ 2º. A renovação da Licença Simplificada de um empreendimento ou atividade deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
Art. 17. Esta resolução passará por revisão em até 2 anos;
Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução CONAM no 02 de 2014.

IGOR TOKARSKI
Presidente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal

ANEXO I - LISTA DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

n°	Atividade	Descrição da Atividade	Porte
01	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação/operação/ampliação de unidades de tratamento de água	Vazão nominal de projeto £500 L/s
02	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Barragens de nível e suas captações a fio d'água cuja finalidade se destine ao abastecimento público e sistemas coletivos de abastecimento de água para irrigação	Vazão nominal de projeto £500 L/s
03	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação /operação/ampliação de unidades de transporte de esgotos, incluindo interceptores, emissários, coletores tronco, sifões invertidos, estações elevatórias de esgotos (bruto e tratado) e seus respectivos recalques	Vazão nominal de projeto >200 L/s e £1.000L/s
04	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação/operação/ampliação de unidades de tratamento de esgotos sanitários	Vazão nominal de projeto £400 L/s
05	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação / operação / reformas / recuperação / ampliação de unidades de transporte de água, incluindo adutoras, sub adutoras, reservatórios, estações elevatórias e boosters (bruta e tratada)	Vazão nominal de projeto >1.251 L/s
06	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação ou duplicação e pavimentação de rodovias	Extensão £10 km
07	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Duplicação e pavimentação de rodovias quando a atividade estiver integralmente localizada na faixa de domínio da rodovia	Qualquer extensão
08	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Construção de obras de arte especial em rodovias em operação, tais como viadutos, pontes e passagens subterrâneas	Extensão >60m
09	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação ou pavimentação de vias marginais em rodovias localizadas em área urbana	Qualquer extensão
10	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação de faixa adicional contígua às faixas existentes, entendida como terceira faixa, sem relocação de população	Qualquer extensão
11	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação de túneis	Qualquer porte
12	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Implantação de sistema de drenagem pluvial, abrangendo bocas de lobo, ramais, poços de visita, tubulações, dissipadores, lagoas / bacias de detenção, vertedouros e dispositivos de infiltração, incluindo lançamentos em corpos hídricos	Sistema de drenagem com vazão de projeto inferior a 4 m³/s
13	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Destinação final de resíduos de obra de construção civil (entulho)	Volume Total de Resíduos Gerados ³501 m³/ mês
14	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	Alterações viárias, criação, subdivisão ou relocação de lotes, remanejamento de redes de infraestrutura, criação de praças ou parques urbanos em parcelamento do solo implantado e registrado em cartório.	Até 60 ha
15	AERÓDROMO	Pista de pouso e decolagem de aeronaves pavimentadas com asfalto ou concreto, com infraestrutura de apoio (terminal de passageiros ou cargas e hangares), com dimensões de pista inferiores a 1.500x20 metros	Todos
16	RURAL	Confinamento de ruminantes	>100 e £2000 cabeças
17	RURAL	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para olericultura nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos	>50 ha e £150 ha
18	RURAL	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas perenes nas bacias hidrográficas do Rio Preto e São Marcos	>100 ha e £300 ha
19	RURAL	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para olericultura nas demais bacias hidrográficas	>10 ha e £100 ha
20	RURAL	Implantação e operação de sistema de irrigação localizada para culturas perenes nas demais bacias hidrográficas	>50 ha e £150 ha
21	RURAL	Implantação e operação de sistema de irrigação por aspersão para olericultura, culturas perenes ou de grãos nas bacias do Rio Preto ou São Marcos	>25 ha e £100 ha
22	RURAL	Implantação e operação de sistema de irrigação por aspersão para olericultura, culturas perenes ou de grãos nas demais bacias hidrográficas	>10 ha e £50 ha
23	RURAL	Ranicultura	≥3.001 e £5.000m²

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24	RURAL	Cunicultura	>3.000 cabeças
25	RURAL	Estrutiocultura	≥50 animais em fase de terminação
26	RURAL	Fabricação de compostos orgânicos (compostagem)	Área Útil de Processamento >5.000m2
27	RURAL	Turismo Rural	área útil > 4 hectares
28	RURAL	Armazenamento, beneficiamento, comercialização de grãos, cereais ou sementes	Área Útil ³5.001 m²
29	ATIVIDADE DE FUNERÁRIAS	Crematório	<50 m² de área útil
30	INDÚSTRIA DE BEBIDAS	Fabricação de refrigerantes	Área Útil £5000m²
31	INDÚSTRIA DE BEBIDAS	Fabricação de bebida	60.000L a 200.000L por ano
32	INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E SIMILARES	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles já tratados	Área Útil ³2.501 m²
33	INDÚSTRIA DE MADEIRA	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada / prensada e fabricação de madeira compensada revestida ou não com material plástico	Área Útil ³2.501 m²
34	INDÚSTRIA DE MADEIRA	Serrarias e fabricação de produtos de lâminas da madeira	Área Útil ³2.501 m²
35	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários, inclusive fabricação de peças e acessórios	Área Útil £5.000m²
36	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Fabricação de bicicletas e triciclos, motorizados ou não e motociclos, inclusive peças e acessórios	Qualquer porte
37	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Fabricação de carrocerias e capotas de material plástico reforçado com fibra de vidro para veículos automotores em geral	Área Útil ³1.001 m²
38	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	Fabricação de peças e acessórios para cabines e carrocerias de veículos automotores; exclusive de borracha, vidro, plástico e de instalação elétrica	Área Útil ³5.001 m²
39	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação de aparelhos elétricos, peças e acessórios	Área Útil £5.000m²
40	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação de lâmpadas	Área Útil £1.001 m²
41	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação de máquinas e aparelhos para produção e distribuição de energia elétrica	Área Útil £5.000m²
42	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica	Área Útil ³1.001 m²
43	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação de transformadores para transmissão e distribuição de energia elétrica	Área Útil ³1.001 m²
44	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação e montagem de lustres, abajures e semelhantes	Área Útil £5.000m²
45	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO	Fabricação e montagem de material eletrônico básico; máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos	Área Útil £5.000m²
46	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, HIGIENE, DOMISSANITÁRIOS E VELAS	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, exceto se estiver enquadrado na resolução de Dispensa de Licenciamento Ambiental	Área Útil ≤5.000 m²
47	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, HIGIENE, DOMISSANITÁRIOS E VELAS	Fabricação de velas	Área Útil >1000m²
48	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, HIGIENE, DOMISSANITÁRIOS E VELAS	Fabricação de saponáceos, branqueadores e desinfetantes	Área Útil £1.000m²
49	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Processamento de grãos e produtos afins	Área Útil de Processamento ³1,001 e £5.000 m²
50	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de balas, caramelos, bombons. Chocolates e Gomas de mascar, localizados em área urbana	Área Útil de Processamento ³1,001 e £5.000 m²
51	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de farinhas diversas	Área Útil de Processamento ³1,001 e £5.000 m²
52	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação panificados em geral	Área Útil ³501 e £2.500m²
53	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de massas alimentícias	Área Útil ³501 e £2.500m²
54	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de alimentos conservados	Área Útil ³1.001 e £5.000m²
55	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de refeições preparadas industrialmente	Área Útil ³1.001 e £5.000m²
56	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Indústria de especiarias e condimentos	Área Útil ³1.001 e £5.000m²
57	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Torrefação e moagem de café	Área Útil £5.000m²
58	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de produtos de mandioca (farinha de mandioca, polvilho, raspa, farinha de raspa)	Área Útil £1.000m²
59	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais não enquadrados como DCAA	Qualquer porte
60	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento	Área Útil ³5.001 m²
61	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico e pessoal	Área Útil ³5.001 m²
62	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de artigos de material plástico para uso na indústria de construção (exclusive canos, manilhas, tubos e conexões), na indústria mecânica, de material elétrico e eletrônico e de material de transporte	Área Útil ³5.001 m²
63	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de artigos diversos de material plástico reforçado com fibra de vidro	Área Útil ³1.001 m²
64	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas	Área Útil £5.000m²
65	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de embalagens e artefatos plásticos (moldagem de termoplástico	Área Útil ³5.001 m²
66	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Regeneração de material plástico	Área Útil ³1.001 m²
67	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de materiais elásticos para todos os fins	Área Útil ³1.001 m²
68	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Beneficiamento de pedras (mármore, granito, ardósia,etc.)	Área Útil £5.000m²
69	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de artefatos de cimento	Área Útil ³5.001 m²
70	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de artefatos de fibrocimento	Área Útil £5.000m²
71	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de produtos diversos de materiais não-metálicos	Área Útil £5.000m²
72	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Usina de produção de concreto	Área Útil £5.000m²
73	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	Área Útil £5.000m²
74	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de material cerâmico inclusive de barro cozido e material refratário. sem uso de lenha	Área Útil ³1.001 m²
75	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de material cerâmico inclusive de barro cozido e matéria 1 refratário. com uso de lenha	Área Útil £5.000m²
76	INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NAO METÁLICOS	Fabricação de artefatos de amianto ou asbestos, inclusive artigos de vestuário e para segurança industrial	Área Útil £1.000m²
77	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de móveis de madeira sem uso de produto florestal primário	Área Útil ³5.001 m²
78	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de móveis de madeira, com uso de produto florestal primário	Área Útil £1.000m²
79	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de móveis de material plástico	Área Útil £5.000m²
80	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal	Área Útil ³1.001 m²
81	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de persianas e venezianas com uso de produto florestal primário	Área Útil ³1.001 m²
82	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de móveis (sem fabricação de espumas e sem verniz/ pintura ou tratamento químico)	Área Útil ³5.001 m²
83	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação de móveis (sem fabricação de espumas e sem verniz/ pintura ou tratamento químico), com uso de material florestal primário	Área Útil £1.000m²
84	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário	Área Útil ³1.001 m²
85	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO	Fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário, com uso de produto florestal primário	Área Útil £1.000m²
86	INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO	Corte, dobra e montagem de papel, papelão e cartolina para fabricarão de produtos e derivados	Área Útil ³5.001 m²
87	INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO	Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento	Área Útil £5.000m²
88	INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO	Fabricação de papel, papelão, cartolina a partir de aparas ou reaproveitamento de papel	Área Útil ³1.001 m²
89	INDÚSTRIA DO PAPEL E PAPELÃO	Preparo do papel e fabricação de embalagens de papel /papelão impressos ou não, simples ou plastificado	Área Útil £5.000m²
90	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	Impressão de jornais, periódicos, livros, material escolar e outras obras de texto	Área Útil £5.000 m²
91	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	Impressão de material para usos industrial, comercial e para propaganda	Área Útil £5.000 m²
92	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	Impressão tipográfica, litográfica e em papel, papelão, cartolina e em outros materiais	Área Útil £1.000m²
93	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	Impressão OFF SET em papel, papelão, cartolina e em outros materiais	Área Útil £5.000 m²
94	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor	Área Útil ³1.001 m²
95	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Área Útil £5.000m²

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

96	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação de máquinas motrizes não-elétricas, salvo motores a combustão	Área Útil ³5.001 m²
97	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos, inclusive peças e acessórios	Área Útil £1.000m²
98	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação e montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, inclusive peças e acessórios	Área Útil £1.000m²
99	INDÚSTRIA MECÂNICA	Montagem de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos, inclusive peças e acessórios	Área Útil ³5.001 m²
100	INDÚSTRIA MECÂNICA	Montagem de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais, inclusive peças e acessórios	Área Útil ³5.001 m²
101	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação e montagem de máquinas, aparelhos e utensílios elétricos ou não, para escritório, exclusive eletrônico	Área Útil ³1.001 m²
102	INDÚSTRIA MECÂNICA	Fabricação de obras de caldeiras pesada	Área Útil ³1.001 m²
103	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Metalurgia (corte e dobra de material metálico e confecção de artefatos metálicos)	Área Útil ³5.001 m²
104	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de artefatos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico	Área Útil ³1.001 m²
105	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metal não-ferroso, exclusive produtos de tornos automáticos	Área Útil ³5.001 m²
106	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de embalagens metálicas a partir de reaproveitamento de embalagens usadas, excluindo processo de reciclagem	Área Útil ³1.001 m²
107	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não-ferrosos, inclusive folhas de flandre	Área Útil £5.000m²
108	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de estruturas metálicas	Área Útil £1.000m²
109	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de ferramentas	Área Útil ³1.001 m²
110	INDÚSTRIA METALÚRGICA	Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos	Área Útil ³1.001 m²
111	INDÚSTRIA TÊXTIL	Fabricação de artigos de passamanaria, tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria	Área Útil ³1.001 m²
112	INDÚSTRIA TÊXTIL	Fiação artesanal	Área Útil ³1.001 m²
113	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de materiais químicos fotográficos	Área Útil £1.000m²
114	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de aparelhos e instrumentos de ótica e fotográficos	Área Útil ³1.001 m²
115	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de brinquedos	Área Útil ³1.001 m²
116	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de brinquedos com uso de produto florestal primário	Área Útil £1.000m²
117	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de fitas impressoras para máquinas e de papel carbono e estêncil	Área Útil £1.000m²
118	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos mecânicos, elétricos ou eletrônicos para instalações de serviços de saúde, sem uso de reagentes químicos, resinas (amalgamas), radiação	Área Útil ³5.001 m²
119	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de roupas profissionais e acessórios para segurança industrial e pessoal (EPI)	Área Útil ³5.001 m²
120	INDÚSTRIAS DIVERSAS	Fabricação de seringas, agulhas hipodérmicas e de materiais para uso em medicina, cirurgia, odontologia e laboratório	Área Útil ³5.001 m²
121	INDÚSTRIA DE BORRACHA	Fabricação de canos, tubos, mangueiras e mangotes de borracha.	Área Útil ³1.001 m²
122	INDÚSTRIA DE BORRACHA	Fabricação de outros artefatos de borracha,	Área Útil ³5.000m²
123	INDÚSTRIA DE BORRACHA	Fabricação de pneumáticos, câmaras de ar e de material para recondiciona mento de pneumáticos	Área Útil £1.000m²
124	INDÚSTRIA DE BORRACHA	Recondicionamento e recauchutagem de pneumáticos	Área Útil £1.000m²
125	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	Indústria de reciclagem, desde que não manipulem materiais ou resíduos classificados pela NBR 10.004 como Perigosos (Classe II ou Não Inertes Classe II-A)	Área Útil >5.000m²
126	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS	Estabelecimento para comercialização de peças reutilizáveis de veículos automotores, em área com galpão e piso impermeabilizado.	> 2000m²
127	LAVANDERIA	Serviços de lavanderia, com uso percloretileno ou equivalente	Qualquer porte

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece normas de funcionamento do Programa de Incentivo Fiscal previsto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, que instituiu a Lei Orgânica da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria autoriza e dispõe sobre o incentivo à cultura mediante a renúncia fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e informa os limites para isenção fiscal nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º O prazo para inscrição de projetos culturais no ano de 2018 está aberto a partir da data de publicação desta Portaria, até 18h do dia 6 de novembro de 2018, observados os limites orçamentários destinados ao Programa de Incentivo Fiscal, conforme indicado na Portaria Conjunta nº 01 SEF/SEPLAG, de 23 de janeiro de 2018

Parágrafo único. Caso o limite orçamentário de abatimento fiscal anual seja atingido antes da data final para inscrição, o referido prazo será encerrado.

Art. 3º A Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC é a unidade gestora da Secretaria de Estado de Cultura - SEC responsável pela execução e acompanhamento do Programa de Incentivo Fiscal previsto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A SEC não poderá ser solidariamente responsabilizada em decorrência das contratações realizadas pelo agente cultural na execução do projeto incentivado.

Art. 4º O incentivo se dará na modalidade de abatimento fiscal do ICMS ou ISS, concedido à incentivadora cultural para o financiamento de projetos culturais que possuam autorização de captação emitida pela SEC.

Art. 5º A renúncia fiscal a ser aplicada aos projetos culturais é definida de acordo com o tipo de projeto, ficando estabelecidos os seguintes percentuais e escalonamentos de isenção fiscal:

I - 100% de isenção para planos anuais e plurianuais que incluam ações de recuperação, revitalização e manutenção do patrimônio cultural material, assim como ações de salvaguarda e promoção do patrimônio imaterial, conforme definido no inciso XIII do caput do art. 9º

II - 100% de isenção para planos anuais e plurianuais voltados a equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal abrangendo infraestrutura, gestão ou programação;

III - 100% de isenção para doação incentivada para transferência de recursos financeiros ao FPC com a finalidade de apoio a equipamentos públicos de cultura;

IV - 99% de isenção nos casos de projetos culturais simplificados, com valor global máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

V - entre 80% e 99% nos casos de projetos culturais com valor global acima de R$ 200 mil e que não contenham em seu título o nome ou a marca da incentivadora; e

VI - 40% para projetos de interesse direto das incentivadoras, caracterizados como:

a) projetos culturais em que o nome, a marca do produto ou outro elemento identificador da incentivadora sejam mencionados no nome/título do projeto, cuja identidade visual seja análoga à da incentivadora; ou

b) projetos culturais que prevejam ações promocionais de venda de produtos vinculados à incentivadora e por ela fabricados ou que exijam exclusividade nas vendas.

Art. 6º A renúncia autorizada a um beneficiário, individualmente considerado, não pode ser superior a 5% do total previsto no montante dos recursos destinados ao incentivo fiscal a ser concedido no exercício em curso, excetuando-se os casos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 5º.

Art. 7º No mínimo 10% do total de recursos aplicados anualmente pela incentivadora devem contemplar propostas de pequeno porte, denominadas projetos culturais simplificados.

Art. 8º O agente cultural de projeto cujo valor total é superior a R$ 200.000,00 pode aumentar o percentual de isenção, a partir do mínimo de 80% até atingir o máximo de 99%, mediante acréscimo de 5% pelo cumprimento de cada um dos seguintes requisitos:

I - projetos com entrada gratuita ou cujo valor unitário não ultrapasse R$20,00 (vinte reais), assim como eventuais produtos derivados ou resultantes do projeto;

II - projetos cujo objeto seja voltado exclusivamente para a promoção, capacitação, especialização ou aperfeiçoamento de artistas ou de técnicos residentes no Distrito Federal ou entorno;

III - projetos que contenham, no mínimo, 3 medidas que promovam diagnóstico, defesa ou promoção de direitos culturais dos povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social, de discriminação, de ameaça de violência ou de necessidade de reconhecimento de sua identidade, tais como:

a) projetos executados integral ou parcialmente em territórios de alta vulnerabilidade social, de acordo com o Relatório Analítico Final da Pesquisa Socioeconômica em Territórios de Vulnerabilidade Social no Distrito Federal, elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, cuja listagem consta disponível no site da Secretaria de Cultura;

b) profissionalização de jovens para cadeia produtiva da cultura;

c) parceria com programas de formação profissional para contratação remunerada de profissionais;

d) ações efetivas que visem o estímulo à participação nas atividades previstas, para além da gratuidade, como fornecimento de transporte, comunicação direcionada, distribuição de cortesias para um público específico;

IV - projetos que contenham, no mínimo, 3 medidas que promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais por/para idosos ou pessoas com deficiência motora ou comunicacional, para além das obrigatórias pela legislação distrital e federal, tais como:

a) Ajuda Técnica: interpretação em libras para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa, libras tátil para surdos cegos, oralização e leitura labial para surdos oralizados, guias intérpretes para surdos cegos, guias de cego, braile, acessibilidade estrutural por meio de banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras;

b) Tecnologia Assistiva: sistema de laço de indução, sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear, audiodescrição, legenda closed caption para surdos usuários de língua portuguesa, elevadores para cadeirantes, estenotipia, transcrição do áudio ao vivo para surdos usuários de língua portuguesa;

V - projetos que visam a ocupação de espaços revitalizados para uso público, ou que prevejam o uso e revitalização de espaços vocacionados para a realização de ações urbanas de caráter artístico-cultural;

VI - propostas que prevejam, no mínimo, 3 ações distintas nos seguintes locais com duração mínima de 4 horas:

a) unidades do sistema prisional;

b) unidades socioeducativas;

c) unidades públicas voltadas para recuperação da saúde física e mental; ou

d) asilos ou orfanatos do DF;

VII - propostas cujo local de realização da atividade principal seja em Região Administrativa do DF prevista em lista disponível no site da Secretaria como ferramenta de desconcentração territorial ;

VIII - propostas que contemplem a salvaguarda ou a promoção das culturas tradicionais negras ou indígenas, valorizando e fortalecendo a identidade, a história, as tradições e as expressões culturais dos diversos grupos e manifestações;

IX - propostas que incluam, no objeto ou comunicação, campanha substancial voltada para os direitos humanos, em especial o combate a toda e qualquer forma de exclusão e determinação de gênero, raça, origem social e condições socioeconômicas; e

X - propostas que contemplem a equidade de gênero em seu objeto, promovendo o protagonismo da mulher na cultura por meio de ações afirmativas, inclusive por meio de recortes de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e identidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º As propostas para maior percentual de isenção estão sujeitas a análise da CAP, que avaliará a consistência das ações propostas, sua qualidade e seu impacto em relação ao todo do projeto e deverão estar expressamente propostas como ação, e não como intenção.
§ 2º O agente cultural que não executar os requisitos aprovados para o projeto será responsabilizado para restituir aos cofres públicos o valor proporcional ao percentual de isenção de cada item descumprido, sem ônus à empresa incentivadora.
§ 3º O enquadramento nas hipóteses de que trata este artigo deve considerar o disposto na Portaria nº 287, de 5 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.
Art. 9º Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se as seguintes definições:
I - Objeto Cultural: corresponde ao cerne do projeto, principal ação ou produto a ser realizado, que não pode ser alterado, salvo em casos de erro material, mediante autorização da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal CAP;
II - Agente Cultural: pessoa física ou jurídica responsável pela proposição do projeto cultural;
III - Incentivadora: pessoa jurídica contribuinte do ICMS ou ISS, habilitada a apoiar a realização de projetos culturais mediante transferência de recursos incentivados;
IV - Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP: órgão técnico colegiado composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados para análise e classificação das propostas culturais;
V - Recursos Incentivados: valor captado por meio do mecanismo de incentivo fiscal de que trata esta Portaria;
VI - Ficha Técnica Principal: grupo de profissionais especializados que compõem a equipe central responsável pela execução do projeto, a exemplo de diretores, curadores, coordenadores, produtores e demais profissionais envolvidos em funções estratégicas desde a idealização do projeto até a prestação de informações, com composição de no mínimo 50% de integrantes residentes no Distrito Federal;
VII - Equipe Artística: conjunto de artistas contratados para a ação cultural que interagem diretamente com o público, tais como atores, bailarinos, companhias de teatro ou dança, grupos artísticos, arte-educadores e artistas solo;
VIII - Incentivo Fiscal: concessão de abatimento fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à incentivadora cultural, como medida de incentivo à realização de projetos culturais;
IX - Carta de Intenção de Incentivo: manifestação formal de intenção de apoio emitida pela Incentivadora, assinada por representante legítimo, indicando o nome do projeto e do agente proponente;
X - Carta de Captação: documento emitido pela SEC após aprovação do projeto pela CAP na fase de análise de mérito, que formaliza a autorização para captação junto às incentivadoras;
XI - Termo de Compromisso de Incentivo: termo assinado pelo agente e pela incentivadora cultural, por meio do qual o primeiro se compromete a realizar o projeto, na forma e nas condições aprovadas pela SEC, e a segunda se compromete a destinar os recursos nos valores e prazos estabelecidos;
XII - Projeto Cultural Simplificado: projeto com valor global máximo de R$200.000,00 (duzentos mil reais); e
XIII - Patrimônio Artístico e Cultural: bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.
Art. 10. A tramitação dos projetos observará as seguintes etapas:
I - etapa de inscrição;
II - etapa de exame de admissibilidade da documentação e verificação do cadastro do agente cultural;
III - etapa de análise técnica pelo órgão da Secretaria de Estado de Cultura responsável pela temática da ação cultural;
IV - etapa de deliberação pela CAP, que decide a partir de sua avaliação quanto ao mérito artístico-cultural da ação e dos subsídios da análise técnica de que trata o inciso III; e
V - etapa de decisão do Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.
Parágrafo único. A avaliação de mérito artístico-cultural deverá considerar o interesse público da execução da ação cultural e sua relevância para o segmento cultural respectivo.
CAPÍTULO II
ETAPA DE INSCRIÇÃO
Seção I
Documentação
Art. 11. A inscrição do projeto cultural será realizada com a apresentação dos seguintes documentos:
I - do projeto cultural:
a) check-list preenchido, de acordo com modelo disponível no site da SEC;
b) Carta de Intenção de Incentivo, assinada pelo representante legal cadastrado pela incentivadora cultural junto à SEC, caso o agente cultural já a tenha obtido;
c) Formulário de Inscrição do Projeto Cultural preenchido e assinado pelo agente cultural, de acordo com modelo disponível no site da SEC;
d) Planilha Orçamentária dos Recursos Incentivados;
e) Planilha Orçamentária Global, caso haja quaisquer outras fontes de recurso para realização do projeto;
f) Carta de Anuência e cópia de RG dos principais membros da ficha técnica e equipe artística citados no Formulário de Inscrição;
g) Currículos e portfólios dos principais membros da ficha técnica citados no formulário de inscrição.
h) No caso de projetos culturais que envolvam instalação de estruturas deve ser apresentado o mapa da área com os detalhamentos de localização das instalações e equipamentos, incluindo ações de acessibilidade previstas;
i) Plano pedagógico, no caso de projetos que contemplem ações de capacitação ou formação;
j) Em caso de espaços que dependam de autorização de terceiros ou programação em espaços públicos que não sejam de livre acesso, o proponente deve apresentar anuência ou documentação comprobatória que demonstre o interesse dos responsáveis pelos espaços?
II - do agente cultural que é pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI:
a) número válido de cadastro junto à SEC (Cadastro de Ente e Agente Cultural CEAC ou ID Cultura);
b) cópias do RG e CPF;
c) currículo com documentação comprobatória;
d) se for MEI, comprovante dessa condição;
III - do agente cultural que é pessoa jurídica:
a) cópia do CNPJ;
b) cópia autenticada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, tais como estatutos ou contrato social;
c) cópias do RG e CPF do representante legal;
d) portfólio atualizado das atividades culturais realizadas pela entidade;
IV - documento cujo modelo está disponível no site do Programa de Incentivo Fiscal, assinado, composto pelas seguintes declarações:
a) declaração de que não é proprietário, sócio ou diretor da incentivadora cultural;
b) declaração de que não é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, efetivo ou comissionado, assim como membro titular ou suplente da CAP;
c) declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade, que seja servidor da SUFIC ou da CAP;
d) declaração de responsabilidade de obtenção de alvará ou autorização similar?
e) declaração de que no mínimo 50% das contratações da Ficha Técnica serão compostas por profissionais residentes no Distrito Federal; e
f) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996.
§ 1º Projetos que não contemplarem artistas do Distrito Federal devido ao seu formato ou missão, tais como mostras e festivais internacionais, deverão prever, em contrapartida, atividades voltadas para promoção, capacitação, especialização ou aperfeiçoamento de artistas residentes no Distrito Federal ou entorno.
§ 2º Os modelos de documentos serão disponibilizados no endereço http://www.sufic.df.gov.br/.
§ 3º O prazo de inscrição de projeto apresentado com carta de intenção de incentivo deve ser de no mínimo 45 dias corridos da data da primeira ação de préprodução prevista no cronograma do projeto.
§ 4º Os documentos deverão ser protocolados apenas em arquivo digital, datados e assinados, com cópia impressa do check list.
§ 5º Os documentos originais deverão ser guardados pelo agente cultural pelo período mínimo de 5 anos, e poderão ser solicitados dentro deste período pela Administração.
§ 6º A SEC não se responsabiliza pela tramitação em tempo hábil para execução projetos inscritos em desacordo com as condições estabelecidas nesta Portaria.
Seção II
Composição Orçamentária
Art. 12. A Planilha Orçamentária dos Recursos Incentivados deverá discriminar os custos de todos os itens do projeto e informar a base de referência utilizada para calcular cada valor adotado, tais como tabelas de referência, orçamentos de fornecedores ou planilhas de projetos similares previamente aprovados.
Parágrafo único: Nos casos de parametrização de valor baseada em tabela de referência elaborada em anos anteriores, será aceita atualização de valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
Art. 13. A Planilha Orçamentária Global deve ser apresentada nos casos em que há a previsão de captação de recursos complementares para o projeto em quaisquer outras fontes.
§ 1º Os projetos culturais de agentes Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual deverão obedecer ao limite orçamentário para projetos simplificados.
§ 2º Nos casos em que um projeto seja apresentado com solicitação de recursos para mais de um mecanismo do sistema de financiamento da cultura no Distrito Federal contemplando diferentes ações, o agente cultural deve informar eventual aprovação obtida em um deles.
§ 3º Nos casos em que um projeto seja apresentado com solicitação de recursos para mais de um mecanismo do sistema de financiamento da cultura no Distrito Federal contemplando as mesmas ações, o agente cultural deve informar eventual aprovação obtida em um deles, solicitando o arquivamento da outra proposta.
§ 4º Os recursos que eventualmente sejam derivados da ação proposta, tais como bilheteria e locações de espaço, não serão considerados no cômputo do valor total do projeto, mas devem ser indicados na Planilha Orçamentária Global, caso haja previsão de utilização no próprio projeto, ou justificado seu uso em outras ações e desdobramentos.
Art. 14. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento das seguintes despesas:
I - remuneração da equipe do projeto;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que sejam essenciais à execução do objeto;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto,
IV - aquisição de bens essenciais à execução do objeto;
V - construção, reforma e adequação de espaço físico, respeitadas as obrigações legais de acessibilidade, conforme a Lei Federal nº 13.146, de 2015;
VI - outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto cultural.
Art. 15. Os recursos incentivados não podem ser utilizados para pagamento das seguintes despesas:
I - remuneração de elaboração de projeto.
II - remuneração, a qualquer título, de servidor público do quadro de pessoal ativo da SEC;
III - premiação em dinheiro;
IV - realização de coquetéis; e
V - instalação de camarotes, áreas VIP e similares.
Art. 16. O agente cultural deve exercer função relevante no projeto e poderá receber remuneração dos recursos incentivados, observadas as seguintes condições:
I - nos casos em que o agente cultural for pessoa física, o pagamento não poderá exceder 15% do valor dos recursos incentivados;
II - nos casos em que o agente cultural for pessoa jurídica, o pagamento não poderá exceder 25% do valor dos recursos incentivados, incluindo os pagamentos destinados à própria entidade e a cada um de seus sócios, administradores, diretores e sócios procuradores e empregados.
Art. 17. A soma das rubricas de despesas administrativas, de divulgação, de captação e de remuneração do agente cultural não pode ultrapassar o limite de 45% dos recursos incentivados.
§ 1º Nos casos de planos anuais ou plurianuais de manutenção de grupos artísticos ou voltados a equipamentos de cultura, o limite de que trata o caput é de 60%.
§ 2º A soma de que trata este artigo pode incluir custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tarifas bancárias e serviços como auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.
Art. 18. O limite para a rubrica de remuneração da atividade de captação de recursos é de 8% dos recursos incentivados ou do valor nominal de R$ 25.000,00, o que for menor.
Parágrafo único. Fica vedada a remuneração do agente cultural por captação, facultada a contratação de terceiro para essa atividade, desde que seja pessoa jurídica com autorização legal para execução do serviço, conforme previsão na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE ou no objeto do contrato social.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 19. O limite para as rubricas de cachês artísticos por apresentação é de R$ 25.000,00 para cachês individuais e de R$ 60.000,00 para bandas, conjuntos ou grupos.
Parágrafo único. No caso de mostras e festivais cuja definição da equipe artística ocorra por meio de processos seletivos, a indicação dos cachês deverá ser apresentada como faixas de valor justificadas pelo agente cultural, sem ultrapassar o limite previsto no caput.
Art. 20. As rubricas de passagens aéreas e de hospedagem devem se referir a valores de classe econômica ou categoria padrão, salvo para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos.
Art. 21. A cobrança de ingressos ou venda de produtos em projetos apoiados com recursos incentivados não pode exceder o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) por ingresso ou produto.
Art. 22. Nos projetos culturais com cobrança de ingressos ou venda de produtos, os direitos autorais devem ser pagos com esses recursos, ressalvados os casos em que a complementação com recursos incentivados seja justificada pelo agente cultural e aprovada pela CAP.
Art. 23. A contratação de fornecedores com recursos incentivados deverá priorizar os prestadores de serviço disponíveis no Distrito Federal.
Parágrafo único. A contratação de um mesmo fornecedor deve ser limitada a 5 produtos ou serviços, salvo quando comprovado que há maior economicidade na concentração, mediante cotação de preços de dois outros fornecedores, ou que inexistem outros fornecedores, no Distrito Federal, qualificados que possam atender à demanda.
Art. 24. As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidem sobre as contratações necessárias à execução do projeto cultural são de exclusiva responsabilidade do agente cultural.
Art. 25. A aquisição de material permanente será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade e constituir item indispensável à execução do objeto do projeto cultural.
Parágrafo único. Nos casos de projetos voltados a equipamentos públicos de cultura, assim como a equipamentos geridos por organizações da sociedade civil, a aprovação do projeto será condicionada à doação dos bens adquiridos para os respectivos equipamentos.
CAPÍTULO III
ETAPA DE EXAME DE ADMISSIBILIDADE
Art. 26. A etapa de exame de admissibilidade visa verificar a regularidade da documentação exigida na etapa de inscrição, com prioridade para os projetos que apresentem Carta de Intenção de Incentivo.
Art. 27. Nos casos em que a documentação de inscrição esteja incompleta ou inconsistente, a SEC poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de notificação enviada para o endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 10 dias corridos, a contar do dia subsequente ao do envio.
§ 1º Caso o agente não regularize a documentação ou apresente os esclarecimentos no prazo estabelecido, o projeto será recusado e os documentos físicos pertinentes serão colocados à disposição para retirada por 30 dias.
§ 2º Decorridos os 30 dias de que trata o § 1º, a SUFIC será responsável pelo descarte dos documentos físicos.
Art. 28. Os projetos culturais admitidos na etapa de que trata este Capítulo serão disponibilizados pela SUFIC em banco de propostas virtual.
Art. 29. O agente cultural deverá apresentar a Carta de Intenção de Incentivo para que seu projeto siga para a etapa de análise técnica, no prazo de 6 meses a contar da data da admissão.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 meses, a SUFIC será responsável pelo descarte dos documentos.
CAPÍTULO IV
ETAPAS DE ANÁLISE TÉCNICA, DELIBERAÇÃO E DECISÃO
Art. 30. A etapa de análise técnica dos projetos admitidos deverá considerar os seguintes critérios:
I - viabilidade técnica;
II - concisão das informações e conteúdos apresentados;
III - experiência e capacidade técnica do agente cultural e da equipe de trabalho;
IV - adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado;
V - adequação do cronograma de execução; e
VI - enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislação.
Parágrafo único. A análise técnica poderá ser realizada com auxílio técnico de pareceristas contratados mediante credenciamento pela SEC, com fundamento no caput do art. 25 da Lei no 8.666, de 1993.
Art. 31. Na etapa de deliberação da CAP, seus membros avaliam o mérito artístico-cultural do projeto e consideram os subsídios da etapa de análise técnica, o que pode implicar aprovação, aprovação com condicionantes, aprovação com glosa de valores ou reprovação do projeto.
§ 1º A avaliação de que trata o caput pode concluir pelo acordo total, acordo parcial ou desacordo com o parecer da etapa de análise técnica.
§ 2º A CAP poderá solicitar informações ou documentos adicionais ao agente cultural para subsidiar a sua deliberação.
§ 3º No caso de projetos voltados a equipamentos públicos de cultura, a aprovação será condicionada à anuência do órgão responsável por sua gestão.
§ 4º Os extratos das atas das reuniões da CAP serão publicados na página eletrônica da SEC.
Art. 32. A deliberação da CAP será encaminhada ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, para anuência e homologação mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
§ 1º O agente cultural poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do dia subsequente da data de homologação do resultado, dirigido ao Subsecretário de Fomento e Incentivo, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, encaminhará o recurso ao Secretário de Estado de Cultura.
§ 2º O recurso poderá ser protocolado na SEC ou encaminhado para o endereço de correio eletrônico lic@cultura.df.gov.br
§ 3º Para deliberar sobre o recurso administrativo o Secretário de Estado de Cultura poderá solicitar subsídios para a equipe técnica da SEC e para a CAP.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Os materiais de divulgação e promoção do projeto devem ser enviados para aprovação, na fase de pré-produção, para o e-mail lic@cultura.df.gov.br, com antecedência de 10 dias corridos do início da ação cultural.
Art. 34. As regras para execução do projeto, para as atividades de monitoramento e para a prestação de informações, a partir da emissão da carta de captação até o arquivamento final, serão previstas em ato normativo específico.
Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480.00006600/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

DESPACHO DE 15 DE FEVEREIRO 2018
O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Acórdão n° 10/2018, expedido nos autos do Processo nº 39542/2017-e (Relator: Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva), apreciado na Sessão Ordinária nº 5010, de 23.01.2018, publicado no DODF nº 30, edição de 14 de fevereiro de 2018, página 12, em virtude de haver sido publicado anteriormente.
JOSÉ VALFRIDO DA SILVA
Secretário das Sessões

EXTRATO DE PAUTA Nº 09/2018, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 20 de Fevereiro de 2018(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5016
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2484/1982, Pensão Civil, EDCÉLIA DIAS MOITA; 2) 42964/2009, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 3) 9470/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE; 4) 29565/2013, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 5) 25653/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA V Sobradinho I; 6) 38091/2015-e, Licitação, Polícia Militar do DF; 7) 34708/2016-e, Representação, Particular; 8) 34974/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 35075/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 35091/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 35105/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 35210/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 35261/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 35857/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 37922/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 38180/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 17) 39887/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 40087/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 40338/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 40958/2017-e, Pensão Civil, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14308/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 2) 35772/2014, Representação, MPjTCDF; 3) 14214/2015-e, Auditoria de Recursos Externos, SEMAG - DIAUP; 4) 32395/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DFTRANS; 5) 7550/2017-e, Representação, GPDA; 6) 7771/2017-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 7) 12423/2017-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 8) 35687/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 35733/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 10) 35741/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 11) 35750/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 35806/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 35881/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 35890/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 15) 37434/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 37485/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 37523/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 37604/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 37647/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 37736/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 37744/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 37752/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 37760/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 37868/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 25) 38040/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 26) 38074/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 27) 38090/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 40710/2017-e, Representação, Empresa Privada;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 16064/2006, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 2) 32773/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 34860/2015-e, Representação, Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de O. Pereira; 4) 15991/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 17633/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/DF; 6) 19709/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 20375/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 28872/2016-e, Limites de Aplicação em Precatórios, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 9) 17948/2017, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 10) 27226/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 33153/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 37132/2017-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Conselheiro Paulo Tadeu; SEGECEX; SEMAG;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2060/1988, Reforma (Militar), ANTONIO DE OLIVEIRA; 2) 5994/1994, Pensão Civil, LÚCIA ALCÂNTARA DE ARAÚJO; 3) 1260/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 4) 34798/2006, Licitação, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 5) 22306/2008, Aposentadoria, Maria José de Oliveira Dias; 6) 35734/2008, Auditoria de Desempenho/Operacional, SES; 7) 2695/2009, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª - ICE - Div. de Acompanhamento; 8) 43103/2009, Tomada de Contas Especial, SEF; 9) 2038/2010, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 10) 5770/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 11) 7927/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TERRACAP; 12) 7986/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 13) 35314/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 27132/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 15) 31440/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 34880/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 17) 10226/2017-e, Licitação, SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL; 18) 35164/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 19) 35180/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 20) 35539/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 21) 37566/2017-e, Aposentadoria, SI-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RAC; 22) 37574/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 37582/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 37612/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 4227/2010, Representação, MPjTCDF; 2) 6999/2012, Tomada de Contas Especial, SESP; 3) 12530/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Cultura do DF; 4) 16536/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 5) 38253/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 5617/2016-e, Representação, SEFIPE; 7) 19407/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 8) 13926/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF; 9) 15449/2017-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 10) 20582/2017, Tomada de Contas Especial, SECRIANCA; 11) 35547/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 35903/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 35954/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 37914/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 38031/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 38139/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 38147/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 38163/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 38171/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 20) 39569/2017-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do DF; 21) 4018/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde;
Sessão Reservada Nº 1157
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 27628/2011, Denúncia, Cidadão; 2) 35950/2014-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;
Sessão Administrativa Nº 952
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 4446/2017-e, Adicional, Hélcio Campos Pereira Júnior;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 36719/2016-e, Edição de Normativo, GP;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 15/02/2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5013

Ao 1º dia de fevereiro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, em fruição de férias, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 5012, de 30.01.2018.
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:
- Memorando nº 12/2018-GAB/CIM, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, anteriormente marcadas para 26.02 a 07.03.2018, para o período de 22.02 a 03.03.2018.
- Ofício nº 001/2018-GCPT, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando que as férias do titular daquele gabinete, anteriormente marcadas para o período de 15 a 23.02.2018, serão remarcadas oportunamente.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Representação: PROCESSO Nº 9197/2017-e - Despacho Nº 45/2018.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 32896/2016-e - Despacho Nº 72/2018, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 36624/2017-e - Despacho Nº 74/2018, Representação: PROCESSO Nº 20260/2009 - Despacho Nº 65/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 22985/2015 - Despacho Nº 71/2018, Representação: PROCESSO Nº 31444/2017-e - Despacho Nº 70/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 20431/2012 - Despacho Nº 68/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 21466/2015 - Despacho Nº 67/2018, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 18912/2011 - Despacho Nº 66/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9286/2017 - Despacho Nº 64/2018, Licitação: PROCESSO Nº 229/2017-e - Despacho Nº 62/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 8522/2017-e - Despacho Nº 60/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16840/2016-e - Despacho Nº 59/2018, Licitação: PROCESSO Nº 12763/2016-e - Despacho Nº 58/2018, Representação: PROCESSO Nº 40710/2017-e - Despacho Nº 57/2018, Licitação: PROCESSO Nº 36489/2017-e - Despacho Nº 61/2018.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Inspeção: PROCESSO Nº 1355/2011 - Despacho Nº 44/2018, Pensão Militar: PROCESSO Nº 38538/2017-e - Despacho Nº 43/2018, Representação: PROCESSO Nº 26110/2016-e - Despacho Nº 42/2018, Representação: PROCESSO Nº 12267/2009 - Despacho Nº 41/2018.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 10151/2010 - Despacho Nº 63/2018, Licitação: PROCESSO Nº 27579/2017-e - Despacho Nº 43/2018.
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Denúncia: PROCESSO Nº 22335/2016-e - Despacho Nº 47/2018, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 35836/2016-e - Despacho Nº 40/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 11899/2016-e - Despacho Nº 41/2018.

JULGAMENTO
DESPACHO SINGULAR

PROCESSO Nº 3348/2018-e - Representação ofertada por particular, acerca de possíveis irregularidades constantes do Pregão Eletrônico nº 01/2018, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo e operacional de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo e Recepcionista, para o atendimento de diversas unidades da autarquia. A Senhora Presidente, nos termos do art. 277, § 1º do RI/TCDF, submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 37/2018-GCRR, proferido pelo Conselheiro RENATO RAINHA no dia 26.01.18, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 200/2018 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.
Dando continuidade aos julgamentos dos demais processos constantes da pauta, a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 676/1983 - Integralização da pensão civil instituída por RIVALINO RODRIGUES - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 209/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a integralização em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 22264/2005 - Tomada de contas especial convertida, por força do item XIII da Decisão nº 3.462/05, adotada no Processo nº 193/02, da auditoria realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para apurar os prejuízos advindos do Contrato nº 514/02, firmado entre a NOVACAP e a empresa VIA ENGENHARIA S.A., cujo objeto era a construção do edifício-sede da CLDF. DECISÃO Nº 210/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da defesa apresentada pelo Sr. GASPAR FERREIRA DUARTE (fls. 234/245); b) da defesa apresentada pela empresa VIA ENGENHARIA S.A. (anexos I e II); c) dos documentos encaminhados e dos esclarecimentos prestados pela NOVACAP, mediante o Ofício nº 1.344/14-GAB/PRES (fls. 323/327 e anexo III - CD), em atendimento à Decisão nº 2.880/13 e às razões de justificativas determinadas na Decisão nº 2.986/14, considerando cumprida a Decisão nº 2.880/13 e procedentes as razões de justificativa apresentadas, respectivamente; II - determinar, com amparo no art. 13, II, da LC nº 1/94, a citação dos responsáveis elencados anteriormente, no item I, "a" e "b", para que, em 30 dias, apresentem alegações de defesa ou efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes é imputado solidariamente, no montante de R$ 14.163.573,29 (atualizado até 12.09.17), sob pena de terem suas contas julgadas irregulares, com fulcro no art. 17, III, "c", da LC nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.
PROCESSO Nº 15946/2008 - Prestação de contas anual dos dirigentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2007. DECISÃO Nº 253/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas em atenção ao item III da Decisão n.º 1336/2017, formuladas pelos Senhores José Luís Aboriham Gonçalves, às fls. 1177/1189 e anexos de fls. 1190/1272; José Eustáquio de Oliveira, às fls. 1273/1293 e fls. 1322/1327 e anexos de fls. 1328/1352; Alexandre Gonçalves, às fls. 1294/1295; Alexandre Ferreira Bispo de Oliveira, às fls. 1296/1308; e Irio Depieri, às fls. 1314/1321; II - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração manejado pelo MPjTCDF, em face da Decisão n.º 6430/2016, dando ciência desta decisão aos interessados; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.
PROCESSO Nº 9836/2011 - Representação do Ministério Público junto à Corte, acerca da concessão de benefício econômico do PRÓ-DF à empresa Ideias Multi Servi Publicidades e Veículos Ltda. para aquisição de lote. O defendente, Dr. RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA, OAB/DF 17210, não compareceu nesta assentada para proceder à sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 04/2018-GCMA. DECISÃO Nº 201/2018 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.
PROCESSO Nº 9505/2012 - Prestação de contas anual dos dirigentes da BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício de 2011. DECISÃO Nº 208/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas dos administradores e demais responsáveis da BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício de 2011, apresentada no Processo n.º 041.001.117/2014; II - julgar, nos termos do art. 17, II, da LC n.º 1/94, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. Antônio Cesar de Oliveira Carneiro (Diretor-Presidente), Ivo Augusto Devos Alves (Diretor Executivo) e Marcus Vinicius de Carvalho Teles (Diretor Operacional), em decorrência das falhas identificadas nos subitens 1.1 - Ausência de realização de certame licitatório na contratação de serviços, 1.5 - Elaboração de projeto básico em desacordo com a legislação, 1.6 - Inobservância ao princípio da segregação de funções, 1.7 - Ausência de prova de regularidade fiscal de credor no pagamento da despesa e 1.8 - Não localização de bens patrimoniais, todos do Relatório de Auditoria n.º 35/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 71/76v do Processo n.º 041.001.117/2014); III - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar n.º 1/94, julgar regulares as contas dos Srs. Alan Lady de Oliveira Costa (Conselheiro de Administração), André Luiz de Mello Perezino (Conselheiro de Administração), Jânio Deodoro Bragança de Vasconcelos (Conselheiro de Administração); IV - nos termos do art. 19 da LC n.º 1/94, determinar aos atuais administradores da BSB Administradora de Ativos S.A. que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das falhas apontadas; V - em conformidade com o art. 24 da LC n.º 1/94, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em exame, os responsáveis relacionados nos itens II e III retro; VI - autorizar o retorno dos autos à SECONT para arquivamento e a devolução do Processo n.º 041.001.117/2014 à BSB Administradora de Ativos S.A. Decidiu, ainda, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.
PROCESSO Nº 22749/2013 - Contratações emergenciais celebradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema distribuidor de água potável e do sistema de coletor de esgotos do Distrito Federal e de áreas legalmente atendidas pela jurisdicionada. DECISÃO Nº 212/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 44.614/2017-PR, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e anexos; II - considerar atendida a diligência constante do item III da Decisão nº 4.627/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.
PROCESSO Nº 26013/2014 - Tomada de contas anual, referente ao exercício de 2013, dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal - SECriança. DECISÃO Nº 213/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Sra. Rejane Guimarães Pitanga, mediante documento particular; II - conceder novo prazo de 30 (trinta) dias, à requerente para manifestação em face da Decisão n° 4629/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 11975/2015-e - Representação nº 04/2015 - DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia possíveis irregularidades nas contas do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF, relativas ao exercícios de 2012 e 2013, em decorrência de prejuízos nos investimentos do Instituto. DECISÃO Nº 214/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar atendido o item "II" da Decisão n.º 3.088/2016; II - levantar o sobrestamento determinado pelo item I da Decisão nº 3.088/16, para, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame formulado pelo Parquet contra os termos dos itens "II.a" e "III" da Decisão nº 2.146/2015, mantendo-a, por conseguinte, inalterada; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.
PROCESSO Nº 20308/2016-e - Pensão civil instituída por JOSÉ GOMES DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 215/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência objeto da Decisão n.º 4393/16, reiterada pela Decisão n.º 1905/17; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de: a) juntar à aba Anexos e Observações cópia dos documentos "Escritura pública firmada pelo interessado" e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"despacho NCA", que serviram de base à comprovação da união estável entre a companheira e o instituidor da pensão por morte; b) informar, na aba Dados dos Beneficiários, outros documentos que tenham sido apresentados pela companheira para comprovar a união estável com o instituidor da pensão, a exemplo daqueles contidos no Decreto federal n.º 3.048/99, juntando-os à aba Anexos e Observações, sem prejuízo de solicitar à interessada, caso inexistam no processo, documentos que sirvam a esse mister; III - retornar o feito à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25320/2017-e - Representação conjunta apresentada pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - ASSESPRO/DF, pela Associação de Startups e Empreendedores Digitais - ASTEPS e pelo Sindicato da Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF, em face do Contrato n°. 36/2016, assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Sr. HENRIQUE LEITE LUDOVICE, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e pelo Dr. RAFAEL ALVES GOMES DE BRITO, OAB/DF 38954, representante da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação do DF, do Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do DF e da Associação de Startups e Empreendedores Digitais. DECISÃO Nº 202/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo ao Dr. RAFAEL ALVES GOMES DE BRITO, OAB/DF 38954, o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 37221/2017-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 216/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 2, especialidade Atividades, Ensino Regular: Adriana Ferreira Nogueira, Aldana Costa Fonseca, Ana Joyce de Souza Neves, Ana Maria Amorim de Carvalho, Ana Michelle de Oliveira Feitoza, Andreia Timoteo Teixeira, Arlene Pereira Celestino, Camila da Silva Lino, Cheslei do Nascimento Soares, Cláudia Aparecida Candido, Clênia Regina Alves de Oliveira, Cristiane Soares Pereira da Silva, Daniel Mendes Porto, Daniele Teixiera Maia, Débora Poliana Ferreira, Eletuse Barreira Barrozo dos Santos, Elineti Soares de Souza, Eloísa Guimarães de Oliveira, Eva Maria Ribeiro da Silva, Fabiana de Carvalho Damasceno, Fernanda Nunes da Cunha Simões, Fernanda Souza Maciel, Gabriela Nasr de Moraes, Gelma Teles Oliveira de Carvalho, Graciele Batista de Jesus, Helena Alves Pereira, Hellen Lima Teixeira, Joelma Ornelas Guedes, Katia Cristina Abadia Lourenco Santos, Kelly de Freitas Amorim Batista, Lucilene Pires Santana Dias, Luzinelma Gomes Ferreira, Marciléa Lima Alves Evanjelista, Maria Wilma de Paulo Carvalho, Maristela Araújo Gomes da Silva, Mirna Torres Andrade, Noely Fatima Pires Albuquerque, Patricia de Sousa Ribeiro, Rosilda Rodrigues da Costa, Sandra Mara Santana, Simone Silvestre Bezerra, Soraia Pimentel Linhares Ferreira, Talita Nunes Venceslau, Telma da Silva Barbosa, Thaís Pereira Rodrigues, Valdirene Evangelista Santos, Valdizia Apolinario da Silva, Vaneide Gonçalves da Costa, Vera Lucia da Silva Coelho e Viviane de Oliveira Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37310/2017-e - Aposentadoria de LUCILIA ALBERNAZ MUNDIM - SE/DF. DECISÃO Nº 217/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37396/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 218/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0100906, LUCIMAR SILVA PEREIRA ALVES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0137230, MARIA DO CARMO AVELINO DIAS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0137443, MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0137745, MARIA DAS GRAÇAS CÂNDIDO FREITAS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0137938, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0137998, NADIR BERNARDES DA SILVA GOMES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0138040, LAMARTINE CAVALCANTI DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0199609, MARIA APARECIDA MOREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0228178, MARIA CLAUDIA LISBOA BORBA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0234990, LUCIANA DE LOURDES LUCAS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 292/2018-e - Representação nº 01/2018 - CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da descontinuidade no abastecimento de medicamentos para pacientes com hipertensão arterial pulmonar no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 219/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 01/2018 - CF e seus anexos (Peças 3 e 4); II - dar conhecimento ao MPjTCDF que há fiscalização quanto aos fatos representados na auditoria integrada levada a efeito no bojo do Processo nº 5.504/2011, atualmente em fase de monitoramento; III - autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 5.504/2011; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2422/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 02/18, visando a eventual aquisição de tratores agrícolas, máquinas pesadas e implementos agrícolas diversos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no seu Anexo I. DECISÃO Nº 205/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º SEI-GDF n.º 04/18 - SEAGRI/SUAG/DILOG/PREGÃO (e-doc EB21E1ED-c), relativo ao Processo GDF n.º 070.001.366/17 (e-doc 4D292AC9-e), e do Edital de Pregão Eletrônico por SRP n.º 02/18 (e-doc 12F00E57-e); b) do aviso de suspensão do Edital de Pregão Eletrônico por SRP n.º 02/18, publicado no Comprasnet em 25.01.18, para adequação do edital; II - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação n.º 29/18-4ªDiacomp à Seagri/DF e ao pregoeiro responsável, para subsidiar a confecção do novo edital; b) o retorno dos autos à Seacomp, para acompanhamento e posterior análise do novo instrumento a ser publicado.

PROCESSO Nº 2511/2018-e - Representação formulada por cidadão objetivando que o Tribunal reconheça, para fins de aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85, o período em que servidores integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal permaneceram à disposição de outros órgãos mediante cessão. DECISÃO Nº 207/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação, pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao Representante, signatário da peça exordial da demanda em exame; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal, que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações pertinentes à mencionada representação, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da representação à Polícia Civil do Distrito Federal para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 1353/1982 - Revisão da pensão civil instituída por FRANCISCO ALVES VIEIRA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 220/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão n.º 2.040/2017; II - considerar legal, para fim de registro, a revisão de pensão em exame.

PROCESSO Nº 2160/2010 - Pedido de Reexame interposto pela Sra. MARIA VITÁLIA RIBEIRO, contra os termos da Decisão nº 1.638/15. DECISÃO Nº 221/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - autorizar o levantamento do sobrestamento determinado pela Decisão n.º 2.174/2016, tendo em vista o trânsito em julgado do Processo n.º 0713472-85.2015.8.07.0016 (3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal) favoravelmente à servidora; II - considerar prejudicada a determinação constante do item "II.a" da Decisão n.º 1.638/2015, em razão do contido no item anterior; III - determinar a devolução dos autos à Sefipe/TCDF, para análise da concessão, em virtude da perda de objeto do pedido de reexame interposto pela servidora.

PROCESSO Nº 34859/2010 - Auditoria integrada realizada para verificar as etapas de armazenagem, distribuição e dispensação de medicamentos, referentes à Política de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Distrito Federal- SES/DF. DECISÃO Nº 222/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, em atendimento ao item III da Decisão n.º 1.942/2017 (Ofício n.º 1.148/2017-GAB/SES e respectivos anexos - fls. 386/533); b) da Informação n.º 29/2017-Diaud2 (fls. 534/549); c) do Parecer n.º 1.037/2017-ML (fls. 551/561); II - considerar parcialmente procedentes as razões de justificava a que alude o item I.a, no sentido de afastar a aplicação de multa ao Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 29/2017-Diaud2, do Parecer n.º 1.037/2017-ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao responsável nominado no item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18513/2011 - Tomada de contas especial decorrente da conversão determinada no item IV da Decisão nº 2312/2011 (fls. 1 e 2), para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da realização de serviços, sem cobertura contratual, pela empresa LINKNET Tecnologia e Telecomunicações Ltda., indevidamente reconhecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 211/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 156/2017-SECONT/2ª DICONT (fls. 378/383); b) do Parecer n.º 1.040/2017-ML (fls. 384/389-v); II - negar provimento ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Marcelo Cozzetti Bertoldi de Souza, mantendo hígidos os termos da Decisão n.º 5.914/2013; III - dar ciência desta decisão ao Recorrente; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36430/2013-e - Pensão militar, cumulada com revisão, instituída por ENÉZIO DE SOUZA - CBMDF. DECISÃO Nº 223/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4.184/17; II - determinar o retorno dos atos, em diligência, para que o jurisdicionado, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) publicar ato de retificação da concessão inicial, constante do DODF de 16.04.12, a fim de redistribuir o benefício pensional da seguinte forma: Alzira Dias de Souza - 30%, Janaina Dias de Souza - 17,4133%, Dinoá Dias de Souza - 17,4133%, Carla Cristina Silva de Souza - 17,4133% e Rizonedes Silva - 17,76%; b) publicar ato de retificação da revisão, constante do DODF de 02.08.12, a fim de redistribuir o benefício pensional da seguinte forma: Alzira Dias de Souza - 30%, Janaina Dias de Souza - 13,06%, Dinoá Dias de Souza - 13,06%, Carla Cristina Silva de Souza - 13,06%, Rizonedes Silva - 17,76% e Dinora de Souza Silva - 13,06%; c) quanto ao ato de pensão militar (nº 001573-9), no SIRAC: 1) registrar na Aba "Dados da Concessão" o ato de retificação mencionado no item II.a; 2) observar o reflexo da retificação do item II.a na Aba "Proventos"; 3) juntar à Aba "Anexos e Observações" documentação comprobatória do ressarcimento ao Erário; d) quanto ao ato de revisão de pensão militar (nº 006265- 6), no SIRAC: 1) registrar na Aba "Dados da Concessão" o ato de retificação mencionado no item II.b; 2) juntar, à Aba "Anexos e Observações", documentação comprobatória do ajuste nos pagamentos, conforme item II.b, bem como do ressarcimento ao Erário.

PROCESSO Nº 21011/2014 - Tomada de contas especial instaurada em decorrência da Decisão n.º 2.351/2014, proferida no Processo n.º 22.625/2013, para que a atual Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal apure possíveis prejuízos decorrentes do uso indevido de cartões tipo Vale Transporte nas linhas operadas emergencialmente pela empresa Rotha Transporte e Locação de Veículos Ltda. na Região Administrativa de Planaltina, no período de julho de 2012 a abril de 2013. DECISÃO Nº 224/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial em exame; b) do Ofício n.º 583/2017 - GAB/DEFTRANS (fl. 104), contendo em anexo o Relatório Complementar Final TCE IS n.º 137/2015 (fls. 105/107) e do Ofício n.º 760/2017-GAB/DFTRANS (fls. 110/111) e seus respectivos anexos (fls. 112/119); c) da Informação n.º 118/2017-1ª Dicont (fls. 120/125); d) do Parecer n.º 1083/2017-DA (fls. 126/128); II - considerar atendido o determinado no item III da Decisão n.º 3.653/2016; III - determinar à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans que inclua o deslinde das cobranças dos débitos apurados no Relatório Complementar Final TCE IS n.º 137/2015 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução n.º 102/1998 em suas contas anuais vindouras; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as devidas providências, bem como arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26692/2014-e - Auditoria operacional realizada no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, tendo por escopo avaliar a estrutura daquele Instituto, no que concerne à gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF. DECISÃO Nº 225/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 42/2017 - IPREV/PRESI (e-DOC BB536D2D-c); b) da Informação n.º 22/2017 - DICOG/SEMAG (e-DOC C35DF0A3-e); II - dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; III - autorizar o rearquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35645/2015-e - Pregão Eletrônico n.º 314/2015, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades da rede de saúde da Pasta, conforme Termo de Referência constante do Processo n.º 060.013.923/2013. DECISÃO Nº 196/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1544/2017 - SES/GAB e documentos anexos (e-DOC 4FDFE483-c), contendo esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n.º 314/2015 e requerimento para esclarecer a dúvida suscitada quanto à possibilidade (ou não) de prosseguimento do certame; b) da Informação n.º 174/2017 - 2ª Diacomp (e-DOC 456C78C7-e); c) da Informação n.º 1/2018-SEACOMP (e-DOC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0063D6CE-e); d) do Ofício SEI-GDF n.º 2/2018 - SES/GAB e anexos (e-DOC E98A0B36-c), encaminhados em face da Decisão n.º 6.018/2017; e) do expediente protocolado pela representante legal da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. (e-DOC A2D63FB9-c), noticiando a revogação, no dia 16.01.2018, da liminar proferida no bojo do Processo n.º 0706844-06-2017.8.07.0018, que impedia a contratação dos lotes 7 e 8 do PE 314/2015; f) do Ofício SEI-GDF n.º 14/2018 - SES/SUAG e documento anexo (e-DOC 9EAFE7F8-c), esclarecendo equívoco constante do Ofício SEI-GDF n.º 1544/2017 - SES/GAB; g) do memorial encaminhado pela empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. (e-DOC 48F098BE-c); II - considerar: a) improcedente, no mérito, a Representação ofertada pela empresa Cial Comércio e Indústria Ltda. (e-DOC 71C62697-c), uma vez que restaram afastadas as supostas irregularidades relativas à habilitação da empresa Cook Comércio e Indústria Ltda. (no que diz respeito aos lotes 7 e 8 do certame) e à ausência de fundamentação do pregoeiro responsável pela análise do recurso administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 314/2015; b) parcialmente procedente, no mérito, a Representação ofertada pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. (e-DOC CB8DB961-c), tendo em conta a autorização a ser dada à SES/DF, nesta oportunidade, de continuidade do certame e, consequentemente, de celebração de contrato com a representante para os lotes 4, 5 e 9 (assim como dos lotes 6 e 10 a 12) do Pregão Eletrônico n.º 314/2015; c) atendidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF as determinações contidas nos itens IV e V da Decisão n.º 6.018/2017, no que tange aos Contratos nºs 23/2017 e 24/2017 (referentes aos Lotes 1 e 3 do Pregão Eletrônico n.º 314/2015), celebrados com a empresa Vogue Alimentação e Nutrição, em face dos documentos e esclarecimentos constantes do e-DOC E98A0B36-c; III - autorizar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a dar continuidade às contratações objeto do Pregão Eletrônico n.º 314/2015 - SES/DF, alusivas aos Lotes 2 e 4 a 12, na forma noticiada a este Tribunal por meio do Ofício SEI-GDF n.º 14/2018 - SES/SUAG e documento anexo (e-DOC 9EAFE7F8-c), esclarecendo-lhe que as determinações contidas nos item IV e V da Decisão n.º 6.018/2017 deverão ser observadas pela jurisdicionada à medida em que forem sendo assinados os respectivos contratos; IV - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe informações consubstanciadas acerca das diligências constantes das alíneas "c" e "d" do item III da Decisão n.º 5.708/2016, com alerta ao titular do órgão que o descumprimento de determinação plenária, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 272, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF; V - dar ciência desta decisão às empresas Cial Comércio e Indústria Ltda., Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. e Cook Empreendimentos em Alimentação Ltda.; VI - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 12798/2016-e - Denúncia formulada por entidade associativa perante esta Corte de Contas, em 26.04.2016, contendo pedido liminar, versando acerca de ocorrência de possíveis ilegalidades cometidas pelo Governo do Distrito Federal em chamamentos para consultas públicas, com vistas a subsidiar a definição de localização, dimensão e limites de parques ecológicos a serem implantadas às margens do Lago Paranoá. DECISÃO Nº 199/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 13/2017-3ª Diacomp (e-DOC 455BE516-e), que apresentou os resultados advindos da inspeção realizada em cumprimento ao Despacho Singular n.º 444/16 - CGIM, à Decisão n.º 6.247/2016 e à Decisão Liminar n.º 07/2017 - P/AT; b) do Parecer n.º 428/2017 - MF (e-DOC 9999744F-e); c) do expediente constante do e-DOC 9641D3D5-c, protocolado por Deputados Distritais; d) do requerimento protocolado pelo Presidente do Conselho Comunitário do Lago Sul - CCLS (e-DOC 15C74703-c), solicitando "que seja aceito como 'AMICUS CURIE' no devido processo, tendo em vista, que poderá fornecer subsídios instrutórios à solução de causa revestida de especial relevância ou complexidade, tendo em vista que em seus quadros contém parceiros especializados em meio ambiente e seus objetivos sociais incluem a defesa do patrimônio ambiental do bairro e dos moradores do mesmo"; e) da documentação complementar encaminhada pelo CCLS (e-DOC 865D0B8F-c), em atenção aos Despachos Singulares nºs 492/17 - GCIM (e-DOC 94777C0F-e) e 538/17 - GCIM (e-DOC E979BC35-e); f) da Informação n.º 175/2017-3ª Diacomp (e-DOC 508C0531-e); g) do Parecer n.º 156/2017-GP1P (e-DOC 6FC0603C-e); h) dos demais documentos carreados ao feito; II - deixar de conhecer da peça eletrônica 230 (e-DOC 5599A280-c), protocolizada nesta Corte em 24.01.2018, subscrita pela 2ª Secretária do Conselho Comunitário do Lago Sul -CCLS, ante a ausência de previsão estatutária conferindo à interessada competência para representar o CCLS; III - tendo em conta o requerimento formulado pela entidade associativa signatária da peça 214 (e-DOCs 15C74703-c), admitir a participação, no feito em exame, do Conselho Comunitário do Lago Sul - CCLS na condição de "amicus curiae", com fundamento no art. 298 do RI/TCDF, c/c o art. 138 do Código de Processo Civil - CPC (Lei n.º 13.105/2015); IV - fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o dirigente máximo do Conselho Comunitário do Lago Sul - CCLS, caso queira, apresente por intermédio de seu dirigente máximo manifestação escrita acerca da matéria objeto de análise no feito em exame; V - dar ciência desta decisão ao representante originário (Associação dos Moradores da QL 12 do Lago Sul) e a todos os órgãos envolvidos no feito (Agefis, Ibram/DF, Novacap e Segeth/DF); VI - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Conselho Comunitário do Lago Sul - CCLS, a fim de subsidiar o atendimento da diligência constante do item III; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para exame da documentação por ventura seja encaminhada pelo CCLS.

PROCESSO Nº 13166/2016-e - Aposentadoria de SÉRGIO VILANOVA LINHARES - SE/DF. DECISÃO Nº 226/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprida a diligência contida na Decisão TCDF n.º 3.966/2017; II - determinar à jurisdicionada que no prazo de 60 (sessenta) dias junte à aba "Anexos e Observações" do SIRAC documentos que efetivamente comprovem os horários de trabalho do servidor na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria na SE/DF, de 2007 a 2011, a teor do disposto no art. 37, XVI, da CF, a fim de confirmar a compatibilidade de carga horária no desempenho cumulativo dos dois cargos por ele exercidos.

PROCESSO Nº 17684/2016-e - Pensão militar instituída por HILTON MARQUES DE ALMEIDA - PMDF. DECISÃO Nº 227/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprido o item II da Decisão TCDF n.º 3.967/2017; b) legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30303/2016-e - Regularização de inconsistências de informações prestadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em matéria de concessões. DECISÃO Nº 228/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à CLDF e ao TCDF que cumpram, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 4.338/2017, vazada nos seguintes termos: "I - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que em razão das divergências relatadas nos parágrafos 15 a 18 da instrução, esclarecer, encaminhando a documentação comprobatória e fazendo as correções necessárias, se for o caso: a) o valor que está sendo pago a título de ATS no Mentorh à servidora Braulina Mendes Carvalho, Matrícula n.º 13.265; b) a forma de reajustamento dos proventos da servidora Tereza Christina Boavista Rodrigues, Matrícula n.º 11.325, tendo em conta que o fundamento da concessão foi pela EC n.º 70/2012 e que houve correção pelo RGPS em 2016; c) o percentual do ATS pago ao servidor Gustavo Souto Maior Salgado, Matrícula n.º 11.449, uma vez que, de acordo com os dados cadastrados no SIRAC, faltariam 2 (dois) dias para atingir os 37% de ATS; II - determinar, ainda, à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal que providencie o cadastramento no sistema Mentorh dos beneficiários Renata Ribeiro Espírito Santo e Pedro Henrique Sousa Silva, bem como passe a pagar os estipêndios pensionais pelos cadastros/matrículas deles, ainda que as contas bancárias sejam dos representantes legais, com a consequente exclusão da condição de beneficiárias das pensões em tela de Maria Aparecida Ribeiro da Silva Espírito Santo, Matrícula n.º 1342, e Gardene Rodrigues Sousa, Matrícula n.º 1680, respectivamente, no cadastro do sistema Mentorh;" II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1340/2017-e - Aposentadoria de GERMANA ALBUQUERQUE GUERRA - SES/DF. DECISÃO Nº 229/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 2.587/2017, vazada nos seguintes termos: "a) ante impossibilidade de a interessada acumular uma pensão militar, uma pensão civil e proventos de aposentadoria, conforme Decisão - TCDF n.º 897/2017, adotada no Processo n.º 29.836/2016, notificar a servidora para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, as devidas razões de defesa ou efetuar a opção por apenas dois dos três benefícios que percebe"; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1480/2017-e - Pensão militar instituída por PAULO HENRIQUE FARIAS GOMES - CBMDF. DECISÃO Nº 230/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ter por cumprida a Decisão n.º 4.112/17; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; c) autorizar o arquivamento do Processo n.º 1.480/17.

PROCESSO Nº 8530/2017-e - Aposentadoria de ELIETH DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 231/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a determinação insculpida em item I da Decisão n.º 2.878/2017; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18804/2017-e - Aposentadoria de PEDRO PEREIRA LUZ - SLU/DF. DECISÃO Nº 232/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão n.º 4.196/2017; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21953/2017-e - Acompanhamento da implantação gradual das medidas adotadas para o efetivo atendimento de todas as recomendações e determinações insertas na Decisão n.º 5.827/2015, prolatada no âmbito do Processo n.º 17.006/2014, que cuidou de auditoria operacional realizada no âmbito da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis. DECISÃO Nº 233/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 45/2017-Diaud3 (e-DOC 2BA40F5C-e); b) do Relatório de Monitoramento (e-DOC 352FF7DC-e); c) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão n.º 5.827/2015: a) cumpridas as diligências insertas no item II, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "j", "k" e "l", e nos itens IV e V; b) parcialmente atendida a determinação constante do item II.h; c) prejudicado o cumprimento do item II.i; III - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 27650/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2017-SUAG/SE-DF, deflagrado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis lácteos para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 197/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.030/2017-GAB/SE (e-DOC A93710FB-c), do Ofício n.º 31/2017-Pregão/SUAG/SE/DF (e-DOC 968B2E6E-c), e do documento de e-DOC F2A73F9A-e, enviados ao Tribunal pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; b) da Informação n.º 342/2017-4ª Diacomp (e-DOC 82A88D0E-e); c) do Parecer n.º 19/2018-GP1P (e-DOC A9E368FB-e); II - considerar: a) não atendido o item II.a da Decisão n.º 4.364/2017, tendo por insubsistentes as justificativas ofertadas pela SE/DF para não adoção da determinação plenária; b) cumprido o item II.b da mesma decisão; III - reiterar à SE/DF a diligência contida no item II.a da Decisão n.º 4.364/2017, devendo a jurisdicionada estabelecer, no edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 05/2017-SUASG/SE-DF, cota reservada de até 25% do objeto, destinada às entidades preferenciais, a teor do disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c o art. 26 da Lei distrital n.º 4.611/2011 e com o art. 8º do Decreto distrital n.º 35.592/2014; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 342/2017- 4ª Diacomp, do Parecer n.º 19/2018-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SE/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) a continuidade do certame, após empreendida a correção do edital indicada no item III, devendo a SE/DF adotar o rito estabelecido no art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993, e encaminhar ao Tribunal a documentação comprobatória das providências adotadas para dar fiel cumprimento à diligência; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 31495/2017-e - Verificação dos processos físicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, correspondentes a atos lançados no SIRAC. DECISÃO Nº 234/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trabalho de certificação dos atos do sistema Sirac de nºs 017534-1, 017324-1, 016177-8, 013541-2, 012533-6, 010551-0, 010503-0, 009638-7,007758-4, 006982-0, 006297-8, 005159-7, 004635-2,002811-6, 001291-8, 001241-8, 001187-1, 001153-9, 001122-2, 001076-9, 000860-7, 000755-5, 000709-5, 000518-8, 000421-4, 000358-8, 000337-5, 000310-2, 000281-2, 000218-9, 000179-5, 000117-1, 000092-5, 012799-6, 009121-3, 004634-7, 003278-9, 000843-4, 000184-4, 014476-8 e 007179-9; II - determinar à SES/DF que doravante: a) atente para o correto preenchimento de todos os campos do sistema Sirac, procurando evitar o aparecimento de erros formais; b) registre todos os afastamentos, porventura ocorridos, na aba "Tempos" do sistema Sirac, conforme determina o Anexo da Resolução-TCDF n.º 219, de 10.05.11, Lista de dados do ato eletrônico do SIRAC-Concessões, Aba Tempos, alínea "b"; c) desentranhe dos autos de aposentação de Angela Maria Gripp Ribeiro (Processo GDF n.º 277001863/2012), às fls. 59/60, o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP pertencente a Vera Lucia Santos R. Marra, o que será objeto de futura auditagem; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação e do Quadro contendo o resultado completo da verificação (e-DOC B5BCAD03-e) ao Controle

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Interno e à SES/DF, para conhecimento da certificação realizada; b) o arquivamento dos correntes autos.
PROCESSO Nº 35520/2017-e - Aposentadoria de SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS - SE/DF. DECISÃO Nº 235/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação do mérito da concessão em exame, até o trânsito em julgado da ADI n.º 2014.00.2.028783-4; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF.
PROCESSO Nº 35610/2017-e - Pensão civil instituída por MARIA CELMA VIEIRA ATAÍDE - SES/DF. DECISÃO Nº 236/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, retifique o ato concessório de pensão civil, de forma a excluir, na fundamentação legal, a menção à Lei n.º 8.112/90 e à Lei n.º 10.887/04, e incluir o art. 30-B da Lei Complementar distrital n.º 769/08, na redação da Lei Complementar distrital n.º 840/11, mantendo inalterados os demais termos da concessão.
PROCESSO Nº 36080/2017-e - Aposentadoria de MARINALVA DE SOUSA DANTAS - SES/DF. DECISÃO Nº 237/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: I - retifique o ato concessório para considerar a vigência da aposentadoria a contar de 17.05.2013; II - na aba "Tempos", retifique a apuração do tempo de serviço para considerar o encerramento na véspera do dia em que a servidora completou 70 (setenta) anos de idade (16.05.2013) e providencie o mesmo ajuste no Demonstrativo de Tempo de Serviço que consta do processo físico; III - na aba "Dados da Concessão", altere a data de vigência para 17.05.2013.
PROCESSO Nº 36110/2017-e - Pensão civil instituída por MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO - PGDF. DECISÃO Nº 238/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias: I - retifique o fundamento legal do ato concessório, efetuando a exclusão do art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/04, haja vista que o falecimento ocorreu quando a servidora ainda estava em atividade; II - corrija a informação do campo Proventos - Cálculo, da aba Proventos, haja vista que a concessão se deu com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional n.º 41/03, observando possíveis reflexos no pagamento do benefício.
PROCESSO Nº 36136/2017-e - Aposentadoria de FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 239/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 09/07/2012, a fim de excluir o trecho "artigo 62, § 2º da Lei n.º 8.112/90, regulamentado pela Lei n.º 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei n.º 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864/1998" e incluir o trecho "art. 5º da Lei n.º 4.584/11"; II - na aba "Dados da Concessão" do Módulo de Concessões do SIRAC: a) incluir a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento ao item I; b) alterar no campo "Fundamento Legal Vantagens" para "art. 5º da Lei nº 4584/11" (ID 512); III - cadastrar o mapa de incorporação de quintos/décimos na aba "Proventos" do SIRAC.
PROCESSO Nº 37639/2017-e - Aposentadoria de DENILZA MENDONÇA DE JESUS SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 240/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.
PROCESSO Nº 37671/2017-e - Aposentadoria de DALCI DE SOUZA LEMOS - SE/DF. DECISÃO Nº 241/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação de mérito da concessão em exame, até o trânsito em julgado da ADI n.º 2014.00.2.028783-4; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF.
PROCESSO Nº 37680/2017-e - Aposentadoria de RONALDO MUSSI - SE/DF. DECISÃO Nº 242/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar a apreciação de mérito da concessão em exame, até o trânsito em julgado da ADI n.º 2014.00.2.028783-4; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF.
PROCESSO Nº 2155/2018-e - Representação oferecida por cidadão, acerca de possível irregularidade na gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - Segeth/DF. DECISÃO Nº 243/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos e-DOCs5E7663DD-c, 31695C39-c e 8EEE278C-e como Representação, pelo atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (e-DOC 5AB584EF-c), que encaminhou cópia do Parecer n.º 447/2017 - PRCON/PGDF; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os fins de sua alçada.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 1684/2004 - Inspeção voltada ao acompanhamento das medidas tomadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, com vistas à disponibilização de estrutura mínima para funcionamento da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO, e da Organização de Procura de Órgãos - OPO. DECISÃO Nº 244/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 862/2017 - SES/GAB e anexos (fls.954/964), enviado em atenção ao item III da Decisão nº 2.954/2017 (fl.908); b) da Informação n.º 153/2017 - 2ª Diacomp (fls. 965/969); II - considerar não cumprido o item III da Decisão n.º 2.954/2017; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o item III da Decisão nº 2.954/2017, o qual determinou, no prazo de 30 (trinta) dias, que a SES/DF apresentasse planejamento e cronograma consistentes, relativos às providências que serão tomadas pela Pasta para sanear as falhas identificadas no Relatório Final de Inspeção n.º 2.2003.17, alertando o titular da pasta quanto à possibilidade de aplicação de multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, em caso de descumprimento; IV - autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 153/2017-2ª Diacomp, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.
PROCESSO Nº 25123/2005 - Aposentadoria de IVONE PEREZ DE CASTRO - SES/DF. DECISÃO Nº 206/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso de fls. 419/421; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 5864/16 (reiterada pelas Decisões nºs 1437/17 e 3267/17), que assim prescreveu: "1) corrigir no SIGRH (dados cadastrais) a data de admissão da servidora Ivone Perez de Castro no cargo oriundo desta inativação para 22/07/1987; 2) demonstrar, da data do ingresso (22/07/1987) até os dias atuais, a evolução funcional da servidora, precisando essa classificação na data da aposentadoria (07/11/2001), a qual deverá levar em consideração a mudança da Carreira de Administração Pública para a Carreira Médica, ocorrida por força do § 4º do artigo 7º da Lei nº 2.585/2000; 3) em decorrência do subitem anterior, retificar, se necessário, a classificação funcional constante do ato concessório de aposentadoria, ajustando, ainda, o pagamento atual da servidora; 4) dar cumprimento ao disposto no item II.3 da Decisão nº 4.664/2015, cujo teor é este: "torne sem efeito, na Ordem de Serviço nº 310, de 14.11.14, a parte que retificou a aposentadoria de Ivone Perez de Castro, na Portaria nº 608, de 06.01.01, publicado no DODF nº 214, de 07.11.01 (fl. 226 do Processo GDF nº 060-002.910/1999"; 2- encaminhe ao Tribunal o comprovante do pagamento da multa aplicada pelo item IV da Decisão nº 3.267/2017; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer nova sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de reincidência no descumprimento da determinação do Tribunal; VI - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.
PROCESSO Nº 33562/2006 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelos prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 3/2000, celebrado entre o extinto Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB e a Construtora Grande Piso Ltda. DECISÃO Nº 252/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 107/2017-SECONT/1ªDICONT (fls. 397/407); b) do Parecer nº 831/2017-CF (fls. 408/412); II - no mérito, negar provimento aos Recursos de Reconsideração de fls. 335/343 e anexos de fls. 344/363; e de fls. 311/319 e anexos de fls. 320/326, mantendo na íntegra os termos da Decisão n.º 3.989/2016, dando ciência desta deliberação às recorrentes; III - em consequência, notificar as recorrentes para, em novo prazo de 30 dias, recolher aos cofres do GDF os débitos solidários que lhes foram imputados nos autos; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências.
PROCESSO Nº 42263/2009 - Aposentadoria de JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 245/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe (fls. 600/602); II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 6096/15, que assim prescreveu: "1) retificar, na Ordem de Serviço nº 171, de 10.08.09 (publicado no DODF de 14.08.09 - fl. 70 do apenso), o ato de interesse de José Silvério Assunção, para excluir do fundamento legal de sua aposentadoria o artigo 41, § 7º, da LODF, uma vez que esse dispositivo é habitualmente utilizado apenas para indicar o pagamento de proventos com base em jornada de quarenta horas semanais; 2) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 78 do apenso, para calcular os proventos com base na carga horária de 20h/semanais, haja vista que não restou efetivamente comprovado pelo servidor o cumprimento da jornada predominante de 40 horas semanais nos últimos três anos anteriores à aposentadoria; 3) observar o reflexo da medida requerida no item anterior nos proventos atuais do servidor; 4) apurar, para fins de ressarcimento ao erário, os valores pagos indevidamente ao servidor (cálculo dos proventos com base em 40 em vez de 20h/semanais), "ex vi" o Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF e o art. 120 da LC nº 840/2011"; III - alertar o titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - esclarecer à SES/DF que o período acobertado pelo efeito suspensivo que fora dado ao pedido de reexame não está imune ao ressarcimento exigido pelo subitem 4 do item II acima; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.
PROCESSO Nº 36724/2011 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC para a apuração de prejuízo causado ao erário em decorrência de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 07/2007, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e o Município de Novo Gama/GO. DECISÃO Nº 246/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 110.000.348/2008 e 360.000.348/2007; b) da Informação nº 84/2017 - SECONT/3ª DICONT (fls. 51/66); c) do Parecer nº 729/2017-DA (fls. 67/81); II - com fulcro no art. 13, inciso II, da LC nº 01/1994, autorizar a citação dos seguintes responsáveis: Sra. Sônia Chaves de Freitas Carvalho Nascimento, então Prefeita de Novo Gama/GO e signatária do Convênio nº 07/2007; Sr. João de Assis Pacífico, Prefeito sucessor; Sr. Paulo César Carvalho Olivieri, então Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Obras; o atual prefeito do Município de Novo Gama-GO; a Empresa Goiás Construtora Ltda.; Sr. Armin Arnaldo Pfrimer, Executor do Convênio nº 07/2007; Sr. José Humberto Pires de Araújo, então Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal e membro do Comitê Gestor do Convênio nº 07/2007; e do Sr. Jaime Divino Alarcão, então Secretário Adjunto de Obras, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame, em face de irregularidades em repasses e nas prestações de contas dos recursos transferidos pelo DF mediante o Convênio nº 07/2007 ao Município de Novo Gama/GO, ou, se preferirem, recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o valor total, atualizado até 22/06/2017, de R$ 8.399.556,27, que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos da LC nº 435/2001; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.
PROCESSO Nº 2824/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades nas prestações de contas dos Convênios nºs 22/1999, 04/2000, 15/2000, 16/2000 e 25/2002, firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal (antiga Fundação do Serviço Social do DF) e a entidade FENAÇÕES Integração Social, referentes aos exercícios de 2003 a 2006. DECISÃO Nº 247/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela entidade FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL e sua representante legal, Sra. LUZIA RODRIGUES DE SOUZA (fls. 112/134, anexos às fls. 135/141 e outros 25 volumes de anexos e elementos adicionais às fls. 366/371); b) das Informações nºs 25/2017 e 175/2017 (fls. 334/347 e 374/379, respectivamente); c) dos Pareceres nºs 419/2017 - DA e 1.059/2017 - DA (fls. 348/359 e 381/390, respectivamente); II - autorizar o sobrestamento do exame do mérito das alegações de defesa até o deslinde do Processo nº 32.351/2017; III - reiterar à Controladoria-Geral do Distrito Federal os termos do inciso III da Decisão n.º 2.826/2016, informando que a auditoria ali determinada deve englobar todas as informações prestadas em relação à utilização dos recursos públicos, com especial enfoque quanto à legalidade das notas fiscais juntadas nos autos a título de prestação de contas dos convênios, uma vez que já foi verificado em outros ajustes a apresentação de documentos fraudados; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências necessárias.
PROCESSO Nº 21585/2014 - Aposentadoria de MIGUEL JORGE SAFE NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 249/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 454/17, reiterada pela Decisão n.º 3199/17, que assim prescreveu: "1) retificar o ato concessório de fl. 96 - apenso, para excluir a menção ao artigo 41, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta que não restou comprovado o integral cumprimento da carga horária de 40 horas semanais pelo servidor; 2) observando o reflexo nos proventos atuais do servidor da medida requerida no item anterior, elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 103 - apenso, para fixar o benefício com base na remuneração equivalente a 20 horas semanais; 3) tornar sem efeito o documento substituído; 4) proceder à apuração dos valores pagos indevidamente ao servidor a título de proventos - que foram

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

indevidamente calculados com base na tabela salarial de 40 horas semanais, em vez de 20 horas semanais-, promovendo o devido ressarcimento ao Erário, na forma estabelecida no art. 119 da LC nº 840/11"; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 33986/2017-e - Concorrência Pública destinada à concessão de uso de bem público, relativo à gestão, manutenção, operação, exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília - Arenaplex, durante o prazo de 35 (trinta e cinco) anos, lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 250/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) dos Ofícios nºs SEI-GDF 55/2017 - TERRACAP/PRESI (e-DOC n.º 06D72A3C), 69/2017 - TERRACAP/PRESI (e-DOC n.º 6DBCEF2B), 017/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT (e-DOC nº 6CBF76AC-c) e anexos; b) da Informação nº 1/2018 - 1ª DIACOMP/SEACOMP (e-DOC 0E426C50-e) e do Ofício nº 052/2018 - SEACOMP (e-DOC 85FDAD0F-e); c) do Parecer nº 0049/2018-ML (e-DOC A20CF561-e); II - autorizar o sobrestamento da análise do Edital em tela até que haja sua republicação no DODF; III - determinar à Companhia imobiliária de Brasília - Terracap que, tão logo publicado o novo instrumento convocatório, encaminhe ao Tribunal cópia dos autos do respectivo processo licitatório; IV - autorizar o retorno dos autos ao corpo técnico, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40389/2017-e - Representação da empresa Trivale Administração Ltda. sobre possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico nº 001-S00889/2017, cujo objeto é a contratação de serviços para fornecimento de tíquete-refeição e tíquete-alimentação para empregados da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 198/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 17/2018 - DD (e-DOC 9B310D80-c - Peça 12); II - considerar improcedente a representação da empresa Trivale Administração Ltda., dando-se disso ciência à interessada; III - revogar a suspensão cautelar da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 001-S00889/2017, prevista no item II do Despacho Singular nº 505/2017 - GCRR, autorizando o prosseguimento do certame; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacomp para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2597/2018-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 18/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para aquisição regular de medicamentos para atender às necessidades daquela Pasta, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DECISÃO Nº 251/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 28/2018 (e-doc 892A9B4A-e); b) do Ofício nº 03/2018 - CCOMPDAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES-DF (e-DOC.: 3930BC55-c), da cópia do Processo nº 00060-00028602/2017-64 (e-DOC.: 8E9A6090-e) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2018 (e-DOC.: F5C997C5-e), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF); II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2678/2018-e - Pregão Eletrônico n.º 02/2018, lançada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para a contratação de empresa destinada à execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de "Serviços de Manutenção e Modernização do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal", contemplando fornecimento e atualização de hardware, software, periféricos, rede de comunicação de dados, elementos de conectividade e outros associados, que compõem a Central de Controle de Semáforos - CCS, inclusive equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção. DECISÃO Nº 195/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e do Processo de Origem nº 055.025.015/2016, encaminhados pela Jurisdicionada em atendimento à solicitação da Secretaria de Acompanhamento, autuados sob a forma dos e-DOCs D9C52CA5-e, A859F79D-e e documentos associados; II - determinar ao DETRAN que, nos termos do estabelecido no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 02/2018 até ulterior deliberação plenária, com vistas à correção das falhas abaixo apontadas ou à apresentação à Corte dos esclarecimentos pertinentes: a) adote as medidas necessárias ao cumprimento da lei, retirando a irregular conjugação, no mesmo contrato, dos serviços de manutenção semafórica com o fornecimento de materiais de consumo, disponibilização de peças de reposição novas ou reparo de peças usadas; b) refaça a pesquisa de preços estimados do certame, utilizando as premissas constantes do Decreto nº 36.220/2014, especialmente no que diz respeito à utilização de preços públicos e principalmente incluindo os preços praticados no contrato anterior; III - autorizar: a) o encaminhamento à pregoeira do certame e à jurisdicionada de cópia da Informação nº 031/2018 e do relatório/voto do Relator, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 3545/2013 - Auditoria levada a efeito na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de fevereiro a abril de 2014, em cumprimento ao Plano Geral de Auditoria de 2013. DECISÃO Nº 248/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 2895/2016-GAB/SES e anexos (fls. 684/722) e do Ofício nº 134/2017-GAB/SES e anexos (fls. 861/911); II. negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Exmo. Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, por insubsistência própria de suas razões, mantendo, em todos os seus termos, os itens II e IV da Decisão nº 5.867/2016; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins, inclusive para análise da documentação juntada em cumprimento às diligências determinadas nos autos.

PROCESSO Nº 14774/2016-e - Representação proposta pela empresa Travel Bus Ltda., mediante a qual alega a existência de possíveis fraudes em procedimentos licitatórios lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 203/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao recurso inominado interposto pela Cooperativa de Transporte - COOPERBRAS, mantendo a medida cautelar adotada na Decisão nº 4.934/2017; II - determinar à SEACOMP que, no exame exauriente da representação ofertada pelo Parquet, leve em consideração os argumentos trazidos à baila pela ora recorrente; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à COOPERBRAS e à SE/DF; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34350/2016 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal visando apurar possível dano ao erário, decorrente de patrocínio concedido à empresa 2R Produções e Eventos, para realização da segunda etapa do Show "Cinquentenário de Brasília", apresentado pela cantora e compositora Raquel Becker, entre os dias 10 e 14 de março de 2010. DECISÃO Nº 254/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos que integram os autos, que tratam da TCE objeto do Processo nº 480.000.611/2015; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que: a) proceda à reinstrução da TCE em tela, alertando-a de que a mera alegação de prestação do serviço não afasta a potencial ocorrência de prejuízo decorrente de eventual sobrepreço; b) mesmo nos casos em que a conclusão das Comissões de TCE for pela ausência de prejuízo, encaminhe ao Tribunal os autos dos apensos necessários à apreciação das contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 18235/2017-e - Aposentadoria de ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 255/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.454/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22518/2017-e - Aposentadoria de JULIANA CARDOSO DOS SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 256/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.780/2017; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 35911/2017-e - Aposentadoria de JOANA DARC DE SÁ SAMPAIO - SES/DF. DECISÃO Nº 257/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35920/2017-e - Aposentadoria de RAIMUNDA ALVES MACEDO FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 258/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35938/2017-e - Aposentadoria de FRANCISCA MORAIS GALDINO VIEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 259/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 35946/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO AURELIO LOPES DA ROCHA - SLU/DF. DECISÃO Nº 260/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36004/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 261/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0021457, DIONISIO CANDIDO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0021784, JOAO FERREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato n.º 0022430, GEORGES CHRISTOFIDIS, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0022841, RITA HELOISA MENDES, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato n.º 0027742, MARIA LUIZA COSTA GOMES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0028423, PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato n.º 0030030, ARLINDA ANDRADE DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0068129, RUZINETE FREITAS DE TORRES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0070672, MARIA INES PIRES LEITE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0071546, MARIA GLEIDE PINTO, APOSENTADORIA, SES, Médico; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36039/2017-e - Aposentadoria de ANGELICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE - SES/DF. DECISÃO Nº 262/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que informe à servidora que poderá, posteriormente, considerar para fins de ATS o período laborado na origem municipal (01/05/1977 a 31/05/1978 e 20/05/1983 a 30/05/1983) como serviço público, desde que traga aos autos a certidão do próprio órgão, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36071/2017-e - Atos de aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 263/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0016485, AUTO CESAR DE OLIVEIRA FILHO, APOSENTADORIA, SES, Especialista em Saúde; Ato n.º 0022232, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato n.º 0024392 - ANITA LUDIMILA DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0026630, ANA MARIA SAMPAIO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0028507, HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA, APOSENTADORIA, SES, Médico; Ato n.º 0029411, JORGE MACIEL DA SILVA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0053320, ELIANE ALBERTIN, APOSENTADORIA, SES, Cirurgiã, Dentista; Ato n.º 0068892, MARINA XAVIER VIEIRA FERREIRA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 36870/2017-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 264/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2, especialidade: Atividades - Ensino Regular: Ana Carla Cardoso de Lima, Andréa Sousa Rêgo de Alcantara, Antonia Florismar de Sousa Feitosa, Antonia Ribeiro Pereira, Bruna Cristina Soares Bispo dos Santos, Daiane Rodrigues Porto, Débora Alves de Sousa, Elaine Cristina de Oliveira de Souza, Erika Victor Guerreiro, Eunice Lourenço de Freitas Soares, Fabiana Freire de Jesus, Francisca Helenícia Fernandes Sarmento, Geuza Maria Veloso de Oliveira Costa, Gilsezelia Duarte Silva Miranda, Gilvanete Miranda Neves, Hilariana Maria de Oliveira, Ilca Colona dos Santos Viana, Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel, Ivone Terezinha Cavéquia da Silva, Jane Kelly Caires de Castro, Jaqueline Araujo Rodrigues de Carvalho, Joelma da Silva, Juliana da Silva Sousa, Kássia Gomes de Assis, Leticia Batista Cordova Grili, Luciene Ferreira Machado, Luciene Soares Ferreira Goulart, Luciney Soares Reis, Ludmila Bandeira da Silva, Ludymila Conceição dos Santos, Mara Aparecida Moraes Mesquita, Maria Angelica Rodrigues Abadia, Maria do Socorro Sales Brandão, Maria Efigenia da Costa Braga, Maria Jose Guerra de Araujo, Maria Madalena Silva Barbosa, Marlene Martins de Brito, Michelle Aguiar Barbosa de Lucena, Nayara Nunes Barbosa Ribeiro, Patricia Dias de Souza Carvalho, Rosenir Pereira da Cruz,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rosiley do Amaral e Silva, Rosimeire Alves de Assis, Sarah Yunes de Azevedo, Sebastiana Rodrigues Campos, Sheila Petruska Botelho Ferreira, Shirlei Gomes de Magalhães, Vania Abadia da Silva, Viviane Aparecida Beserra Fonseca Sanches e Viviane do Carmo Mourão; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 36888/2017-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 265/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Ana Carla Santos Ramalho, Ana Cristina de Sousa Graça, Ana Lucia Ferreira dos Santos Silva, Andréia da Silva Borges de Oliveira, Antonia Célia Costa de Pinho Rocha, Camila de Araujo Teixeira Malva, Carla Cesária da Silva Rodrigues, Cirlene da Mota Costa Tavares, Cleide Oliveira da Paz Alves, Cristiane Balduino Queiroz, Danilla Martins dos Santos, Danubia Amorim da Trindade, Dorcelina de Almeida Davi, Dulcilene Torres Bezerra, Edilene Moreira David, Elaine de Oliveira Alexandre, Elizangela Beatriz Gonçalves, Elizene Maria Caliman de Sousa, Flávia Ilka Pereira Silva, Flavia Miranda Lima, Graziela Furtado Cruz, Helton de Sousa Duarte, Joana Darc Bispo de Oliveira, Joelma Barros Soares, Jonair Souza Nunes, Juliene de Jesus Pacheco, Karina Ferreira Dandas, Karla Rejane Borges Vieira, Kristina Blank Abrantes Andrade, Leciaina Pereira dos Santos, Lia Mara Ferreira Barreto, Luciene de Oliveira Vieira, Mac-cleia Rodrigues de Lima, Madeline Esther de Araújo Gomes, Márcio José Soares de Lima, Marcos Aurélio Nascimento Barros, Maria do Socorro Neta, Maria Madalena Araujo Fontão, Maria Raimunda de Sousa Santos Bezerra, Maria Vanucia Araújo Rodrigues, Marlene Aparecida da Silva, Neides Donizette de Oliveira Santos, Priscila Ribeiro da Silva, Sheila Samara de Araujo, Silvia Regina de Oliveira, Taiany Almeida Mattar, Thamy Suzann Avelino Aguiar de Sales, Valnira Rodrigues de Abreu, Vanessa Melo Coutinho e Viviane Pereira Peixoto; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37000/2017-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 266/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Alcione Lucas Gontijo, Aldenira Silva Florentino, Aline dos Santos Branquinho, Aline Ellen da Silva, Ana Celia Pereira Ribeiro, Ana Lucia Lira de Barros, Ana Lucia Ribeiro de Lemos, Ana Maria Gonçalves Pinheiro Maximo, Ana Maria Nunes Antunes, Ana Maria Queiroz Olinto, Ana Paula Cosme da Silva Rodrigues, Anadelia Feitosa da Silva, Andrea Costa e Silva, Andréa dos Santos Martins, Andréa Terra, Andressa Alves Faria, Angela Maria da Silva Oliveira, Anna Karolina Carvalho de Medeiros, Ayanne de Souza Falcão, Bárbara do Prado Rodrigues Nogueira, Cristiane Pereira Xavier, Cristina Almeida Lopes, Daniela Correa da Silva de Sousa, Danielle Andrade de Carvalho, Danielly de Carvalho Ramos, Denise Becker de Oliveira, Domingas Romária Folha Alves, Edileide Francisca Domingues, Edilene Spinola Andrelino, Edna Francelina Siqueira da Silva, Elaine Alves de Campos, Eliana Pereira dos Santos Conceição, Eliane Rodrigues de Jesus, Eliene Pereira da Silva de Jesus, Elisabeth Santos Arnaud Sampaio, Elizete Goes Cardoso, Ester da Silva Bueno, Fabiane de Oliveira Silva, Francisca Franco Ribeiro, Gicele Lima Soares, Gilcélia da Silva Souza, Gislaine Monteiro Fraga, Hallan Novais da Silva, Izabela Cristina Oliveira de Lemos Batista, Janaina Silveira Queiroz, José Michelângelo de Paiva, Josedite Barbosa Ramos, Jussara Saraiva dos Santos, Kadna Adriana Prazeres de Rezende e Kátia Oliveira Lemos Gonçalves; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37027/2017-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 267/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Adriana Hellen Apolinario Antunes de Almeida, Aletícia Ferreira da Silva, Andréia Fonseca da Silva, Antonia Vieira Sales Araujo, Carla Divina Francisco Mendonça, Cinthia Lira de Aguiar, Cláudia Eliane Dantas Braga, Danielle Nunes da Costa, Debora Rachel Pinho Mendonca, Deize Barros de Matos, Ellany Rikelly Santos Barbosa, Fabiana da Silva Andrade, Geovana Martins Valença, Ingrid Christine de Melo Silva, Jacira Barbosa do Nascimento, Jessica de Freitas Medeiros, Josyane Silva Ribeiro de Sa, Jucilaine Oliveira Mota, Kate Loyane Rocha dos Santos, Keilla Larissa de Melo Barbosa, Leila Maria Gomes, Leticia Rodrigues da Luz, Lizandra Kaila Dias e Silva do Amaral, Lorena Batista de Lima, Maria Erineide Alves Bezerra, Maria Iriane Bezerra Campelo, Maria Regiany Martins Ribeiro Souza, Marina de Oliveira Gomes Timo, Marisa de Souza Barros, Marivalda Gomes Silva, Marla Mendes Miranda, Marta Miranda da Silva, Mércia de Paulo Lourenço, Michele Ribeiro Araujo Lima, Mônica Aparecida Leite Mafra, Orlismar Rodrigues Pereira, Raquel Pereira Gomes de Lima, Regianclei Gomes Damasceno, Rejane Martins de Souza Feitosa, Renata Bomfim dos Santos, Rodrigo Pereira de Souza Faleiro, Silvia das Chagas Oliveira, Silvia Lima dos Santos, Sônia Calixto da Silva, Suane Guimarães Alves, Taís Cristina da Silva Dantas de Sousa, Vanessa Priscila de Lima, Vanessa Terumi Assahida, Vanete Vasconcelos Diniz e Vivian Queiroz Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 41393/2017-e - Representação nº 46/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, que trata de denúncia dando conta da tripla acumulação de cargo efetivo por servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 268/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 46/2017-CF, uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, do RI/TCDF; II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação em referência; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 46/2017-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento ao item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 41458/2017-e - Representação nº 16/2017-DA, do Ministério Público junto à Corte, que trata de recebimento de informações acerca da ocorrência de possíveis irregularidades no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2012, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva na CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 269/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 16/2017-DA, uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, do RI/TCDF; II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEB Distribuição S.A. apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação em referência; III) autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 16/2017-DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CEB Distribuição S.A., para subsidiar o atendimento ao item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada.

O Processo nº 41563/2017, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 6/2018, publicado no DODF de 30.01.18, página 67, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

A Senhora Presidente convocou, com fundamento no art. 84, do RI/TCDF, sessão extraordinária a realizar-se dia 22/02/2016, às 16h30.

Finalmente, o Tribunal decidiu, com fundamento no art. 82, § 1º, do RI/TCDF, adiar a Sessão Ordinária prevista para 15/02/2017 para o dia 22/02, às 16h30, em caráter extraordinário, conforme convocação procedida, nesta assentada, pela Sra. Presidente, com fundamento no art. 84, do RI/TCDF.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87, do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h49, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 75 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 12/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores da BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício financeiro de 2011. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n.º 9505/2012.

Nome/Função/Período: Antônio Cesar de Oliveira Carneiro, Diretor-Presidente no período de 03/01 a 31/12/2011; Ivo Augusto Devos Alves, Diretor Executivo no período de 03/01 a 31/12/2011 e Marcus Vinicius de Carvalho Teles, Diretor Operacional no período de 03/03 a 31/12/2011.

Entidade: BSB Administradora de Ativos S.A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1ª Divisão de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso II do art. 17 da LC n.º 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, tendo em vista as irregularidades apontadas nos subitens 1.1 - Ausência de realização de certame licitatório na contratação de serviços, 1.5 - Elaboração de projeto básico em desacordo com a legislação, 1.6 - Inobservância ao princípio da segregação de funções, 1.7 - Ausência de prova de regularidade fiscal de credor no pagamento da despesa e 1.8 - Não localização de bens patrimoniais" todos do Relatório de Auditoria n.º 35/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 71/76v do Processo n.º 041.001.117/2014);

II - nos termos da Decisão n.º 50/1998 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar n.º 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados;

III - nos termos do art. 19 da LC n.º 1/1994, determinar aos atuais administradores da BSB Administradora de Ativos S.A. que adotem as medidas necessárias para evitar que as ressalvas aqui apontadas se repitam no futuro.

ATA da Sessão Ordinária nº 5013, de 1º de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 13/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores da BSB Administradora de Ativos S.A., referente ao exercício financeiro de 2011. Contas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF n. 9505/2012.

Nome/Função/Período: Alan Lady de Oliveira Costa, Conselheiro de Administração no período de 03/03 a 31/12/2011; André Luiz de Mello Perezino, Conselheiro de Administração no período de 03/03 a 31/12/2011 e Jânio Deodoro Bragança de Vasconcelos, Conselheiro de Administração no período de 03/03 a 31/12/2011.

Entidade: BSB Administradora de Ativos S.A.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - 1ª Divisão de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC n.º 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos da Decisão n.º 50/1998 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar n.º 1/1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5013, de 1º de fevereiro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente; Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2018, publicado no DODF n° 13, de 18 de janeiro de 2018, página 14, o ato que nomeou MARIA ELINAURA DE OLIVEIRA VASSÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerencia de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO CARLOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerencia de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE JESUS DE SOUSA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA FRANCISCO DE SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR JHONNY VELOSO LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONICA CARVALHO ARAUJO MONTEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE DE ALMEIDA CORREA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRYSTIANNE BARBOSA TAQUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LADJANE GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Apoio aos Conselhos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA CORREA PEREIRA PATTI, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVO GUIMARÃES FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLA MACHADO MARTINS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pesquisa de Preços e de Mercados, da Diretoria de Compras Institucionais, da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Apoio aos Conselhos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LADJANE GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Apoio aos Conselhos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CRYSTIANNE BARBOSA TAQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA MACHADO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA CARVALHO ARAUJO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE DE ALMEIDA CORREA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA CORREA PEREIRA PATTI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO PEREIRA DE MATOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS ELPOLTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 16, o ato que nomeou FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 138.504-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 138.504-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF.

EXONERAR TIAGO ROCHA LUCENA SALES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.673-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.673-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 69.501-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA PALHARES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2018.

NOMEAR CASSIA LUIZA DE OLIVEIRA MAZZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.232-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, Professor, matrícula 65.603-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR ANA FLAVIA ELEUTERIO GUIMARÃES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.811-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALDENORA MORAES DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 300.330-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR CLAUDIO ARAUJO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS HENRIQUE GREGORY CADDAH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ÍNGRID NASCIMENTO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÍNGRID NASCIMENTO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS HENRIQUE GREGORY CADDAH para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KIRK DOUGLAS GUEDES DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON BARBOSA NERES VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VALDECI GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 53.635-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2018.

NOMEAR VALDECI GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELAINE CRISTINA SAMPAIO, Professor, matrícula 211.684-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RUTH MOTA RODRIGUES, Professor, matrícula 37.270-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2018.

NOMEAR THIAGO MENDONÇA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA OLIVEIRA SANTOS MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAHATMA SOUSA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.488-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR MAHATMA SOUSA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.488-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, FABIANA SOUZA QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2018.
NOMEAR THAIS CAROLINE DA SILVA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.652-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR TATIANNE LOPES OLIVEIRA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 223.969-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, Professor, matrícula 64.474-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2018.
NOMEAR ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR o Perito Criminal WAGNER DOS SANTOS, matrícula 39.594-3, SIAPE 1409749, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2018.
NOMEAR o Agente de Polícia WILIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de licença prêmio, o Agente de Polícia WATSON MAGELA DE M GONCALVES, matrícula 36.002-3, SIAPE 1409415, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2018.
NOMEAR o Agente de Polícia FRANCISCO CARLOS FERREIRA, matrícula 47.415-0, SIAPE 1410547, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia MARCELO MESQUITA GUERRA, matrícula 57.366-3, SIAPE 1094581, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 3ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA, matrícula 89.289-0, SIAPE 1578882, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Delegado-Chefe Adjunto, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia ALAN DA COSTA VALMOR BARBOSA, matrícula 57.379-5, SIAPE 1092495, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 31ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR a Papiloscopista Policial THALYTA OLIVEIRA BRAGA LOPES, matrícula 177.637-1, SIAPE 1690147, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 05 - 5ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Papiloscopista Policial ALDO CLEMENTE OLIVEIRA, matrícula 59.281-1, SIAPE 1412472, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Exames Iconográficas e Biométricas nº 05 - 5ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia DIOGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, SIAPE 1417695, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Delegado de Polícia WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 199.367-4, SIAPE 2400192, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2018.
EXONERAR a Agente de Polícia CARMEN RORIZ TORMIN, matrícula 57.823-1, SIAPE 1411459, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Inteligência Policial, do Departamento de Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RUDOLFO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, matrícula 1.678.851-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ISADORA DE PAULO FONSECA CANDELOT, matrícula 1.680.569-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR GUSTAVO RIBEIRO CAMILO DA SILVA, matrícula 1.681.739-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2018.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.597-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ROBERTO RICARDO RODRIGUES, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.597-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, VIVIANE REZENDE DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Oncologia Clínica, matrícula 1.431.610-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR MARIA ISABEL DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 146.652-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2018.
NOMEAR FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, Carreira Médica - Infectologia, matrícula 1.435.858-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RAQUEL DE ARAÚJO CARDOSO PRATA DA FONSECA, Nutricionista, matrícula 153.758-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANA CLAUDIA VILLA VERDE VASCONCELOS DE BARROS, Enfermeiro, matrícula 1.435.127-7 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, IVANA ILISIANE DA ROCHA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 1.663.299-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 1.663.096-3 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTÔNIA ZENAIDE GONÇALVES VELOZO, matrícula Fepecs 084.967-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde- FEPECS, a contar de 02 de fevereiro de 2018. NOMEAR LILIAN KARINA TAVEIRAS PADILHA, Técnico Administrativo, matrícula 146.805-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.
EXONERAR, a pedido, CAROLINA MARQUES FULGENCIO DE OLIVEIRA, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 1.677.011-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em São Sebastião, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR GABRIELA MOREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG- 07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em São Sebastião, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, página 52, o ato que nomeou DANYDYA CRISTIANE ALEIXO FERREIRA, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 1.443.308-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JAMILLA PACHECO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR MARIA REGINA DA SILVA, matrícula 1.682.735-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, contar de 01 de fevereiro de 2018.
NOMEAR FRANCIELLE SOUZA GUILHERME, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR ANDERSON DE AZEVEDO DAMASIO, Carreira Médica - Clínica Médica, matricula 1.677.830-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clinica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2018, página 18, o ato que nomeou ROZENARIO JANUARIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MOISES DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR MATHEUS DE ARAUJO VIEIRA LOBO, matrícula 1.682.737-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ESTELA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:
DECLARAR reservada uma vaga em favor da candidata CLARA FREIRE DE ARAUJO, aprovada na classificação 29ª para o cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Nutrição, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde, a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP/SES-NM, 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, até o julgamento final do Processo Judicial nº 0714184-55.2017.8.07.0000.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na Portaria de 7 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234, de 8 de dezembro de 2017, página 47, que designa executores do Contrato nº 04/2012-SEPI, ONDE SE LÊ: "...CIBELE THEREZA MACIEL...", LEIA-SE: "...CIBELE THERESA MACIEL...".

VICE-GOVERNADORIA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso IX da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:
Art. 1º Designar CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 263.227-6, como executora da nota de empenho nº2018NE00039, firmado entre a Vice-Governadoria e a empresa Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A, cujo objeto é o fornecimento de certificado digital e-CNPJ A1.
Art. 2º A Executora deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125/2004-SEPLAG.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Redesignar NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.436/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 15 de fevereiro de 2018
Processo: 0097-000788/2017. Interessado: VANSLEY TAVARES ROCHA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.
Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto n° 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto n° 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1°, inciso I, c/c o art. 2º da Lei n° 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula 1.695-0, Piloto, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 30/08/2017.
Em conformidade com o Art. 1º, § 3°, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.
Publique-se e encaminhe-se à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-009875/2016. Interessado: JOSÉ RAFAEL MIRANDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 15/8/2016, publicado no DODF nº 154, de 16/8/2016, página 27, referente ao Processo: 0080-009875/2016, Interessado: JOSÉ RAFAEL MIRANDA, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso V, com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080-009868/2015. Interessado: VALQUÍRIA GOMES DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/ REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no DODF nº 28, de 12/2/2016, página 9, referente ao Processo: 080-009868/2015, Interessada: VALQUÍRIA GOMES DE SOUSA, Assunto: Cessão de servidora, ONDE SE LÊ: "(...)e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080-007673/2015. Interessado: LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto do Distrito Federal, publicado no DODF nº 14, de 21/1/2016, página 10, referente ao Processo: 080-007673/2015, Interessada: LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, Assunto: Cessão de servidora, ONDE SE LÊ: "(...)e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0090-003997/2016. Interessado: ADRIANA MARQUES SEIXAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR /REGULARIZAÇÃO.
Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a cessão da servidora ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula 266.844-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/11/2016.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0370-000381/2016. Interessado: RODRIGO OLIVEIRA ALVARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a cessão do servidor RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula 158.079-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ciência do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, para o período de 12/04/2017 a 25/04/2017.
Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a cessão do servidor RODRIGO OLIVEIRA ALVARES, matrícula 158.079-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para exercer o cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria especial do gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e sociais do Distrito Federal com ônus para o órgão de origem, a contar de 26/04/2017.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080-006935/2015. Interessado: ANDREA SILVA LUZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, publicado no DODF nº 176, de 11/9/2015, página 24, referente ao Processo: 080-006935/2015, Interessada: ANDREA SILVA LUZ, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0460-000229/2014. Interessado: THIAGO GOMES DE GOUVEIA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, publicado no DODF nº 206, de 1/10/2014, página 22, referente ao Processo: 0460-000229/2014, Interessado: THIAGO GOMES DE GOUVEIA, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...)e combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0393-000002/2017. Interessado: RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/5/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, matrícula nº 174.494-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 7/10/2016.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0393-000054/2015. Interessado: ROSIMEYRE DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o Despacho do Chefe da Casa Civil, de 1º de abril de 2015, publicado no DODF nº 65, de 2 de abril de 2015, página 23, referente ao Processo: 0393-000054/2015, Interessada: ROSIMEYRE DA SILVA, Assunto: Cessão de servidora, ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0393-000009/2015. Interessado: ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o Despacho do Chefe da Casa Civil, de 1º/4/2015, publicado no DODF nº 65, de 2/4/2015, página 23, referente ao Processo: 0393-000009/2015, Interessado: ULONHA MARIA SOUSA GURGEL DO AMARAL, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080-009856/2016. Interessado: CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no DODF nº 167, de 2/9/2016, página 11, referente ao Processo: 080-009856/2016, Interessada: CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...)e na forma do Inciso I, alínea "a" do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0393-000053/2015. Interessado: PAULO CESAR MAGALHAES FONSECA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho do Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 7/8/2015, páginas 19-20, referente ao Processo: 0393-000053/2015, Interessado: PAULO CESAR MAGALHAES FONSECA, Assunto: Cessão de servidor, ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 080-007115/2016. Interessado: CLEIDE SUELI ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no DODF nº 73, de 13/9/2016, página 16, referente ao Processo: 080-007673/2015, Interessada: CLEIDE SUELI ALVES, Assunto: Cessão de servidora, ONDE SE LÊ: "(...)e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004770/2017. Interessado: DANIELA DE SOUZA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/TORNAR SEM EFEITO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
TORNAR SEM EFEITO, o despacho do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto, de 31/5/2017, publicado no DODF nº 105, de 02/06/2017, página 43, que autorizou a cessão da servidora DANIELA DE SOUZA SILVA, matrícula 212.269-3, Pedagoga-Orientadora Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB/DF.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 137.000303/2017. Interessado: RODRIGO ALVES LOCH. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/ FINS DE REGULARIZAÇÃO.
Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1200.279-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará - RA-X, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas e Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a contar de 04/09/2017, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará - RA-X, para as providências pertinentes.

Processo: 0070-000159/2008. Interessado: DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO.
REVOGO a cessão da servidora DENISE SANDOVAL SIMÃO FARIAS, matrícula 100.734-3, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, autorizada por meio do despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 17/04/2012, publicado no DODF nº 77, de 18/04/2012, páginas 22 e 23, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, nos termos do art. 153, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.
Em conformidade com o parágrafo único do art. 153 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a servidora deverá apresentar-se ao órgão de origem até o dia seguinte da publicação da revogação, independentemente de comunicação entre o cessionário e o cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0400.000.805/2016. Interessado: RONALDO MENDES DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO.
Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a disposição do servidor RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula 224.616-3, Técnico Administrativo em Assistência Social - AISS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 01/02/2018 até 31/12/2018.
Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0460-000048-2016. Interessado: ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO.
A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015. Resolve:
RETIFICAR o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 17/5/2016, publicado no DODF nº 94, de 18/5/2016, página 26, para refletir os dispositivos legais na forma que ONDE SE LÊ: "(...) e na forma do art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)". LEIA-SE: (...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FÁBIO DA COSTA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.669-3, para substituir LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 44.895-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n° 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n° 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR ELSON VILASBOAS, matrícula 0129.478-4, Técnico Administrativo, Gerente da Gerência de Pagamento, DFG-14, para substituir OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO, matrícula 1443.399-0, Diretor da Diretoria de Pagamento de Pessoal, CNE-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/02/2018 a 01/03/2018, por motivo de férias do titular.

HUMBERTO LUCENA P FONSECA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de fevereiro de 2018

PROCESSO: 00064-00000489/2018-21; INTERESSADO: FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a cessão da servidora FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula n° 1.435.136-6, Enfermeiro, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Unidade de Administração Geral - UAG/FEPECS, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 157, da Lei Complementar nº 840/2011, para o qual foi nomeada pelo Decreto de 07/02/2018, publicado no DODF nº 28, de 08/02/2018, com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente, em conformidade com os Arts. 152, inciso I alínea "a"; 153, inciso I e II Parágrafo único; 154, Parágrafo único inciso II e 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no art. 7° da Lei Distrital n° 2.676/2001, de acordo com o processo n° 00064-00000489/2018-21. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do DECRETO nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00120821/2017-02, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do Contrato nº. 084/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 02 (DOIS) equipamentos de Tomografia Computadorizada da Marca TOSHIBA, pertencente à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.456/2017, a saber: 1. MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 128.806-7, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE/SES e MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula 158.439-1, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do NURI/GAMAD/HRAN/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 14 da Portaria nº 194 de 31 de dezembro de 2004, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o percentual de 7% (sete por cento) de Gratificação de Titulação concedido na Ordem de Serviço de 05/07/2005, publicado no DODF nº 122, de 18/03/2005 página 36, à servidora ROSAURA DINIZ PIMENTEL, matrícula 133065-9, Médica, lotada na DRS-PLANALTINA, que posteriormente em agosto/2005 por meio da Lei nº 3.643/2005 passou a receber 15% (quinze por cento), referente ao certificado de "Residência Médica na especialidade de Pediatria", apresentado no requerimento Anexo II datado de 18/03/2005, por já ter sido concedido o mesmo percentual no requerimento Anexo II, datado de 04/02/2005 referente à mesma especialidade.

DAVID EDSON PEREIRA PAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0711757-37.2017.8.07.0016 a servidora LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, matrícula nº. 1673668-0, Enfermeira, lotada no HBDF; - 2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0740717-03.2017.8.07.0016 ao servidor MARX PAULO WOGEL CAMBRAIA, matrícula nº. 1672199-3, Médico, lotado na SRSLESTE/SES; - 3) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0727339-77.2017.8.07.0016 ao servidor PIERRE DE SOUZA NOVAIS, matrícula 01672843-2, Médico, lotado na SRSNORTE/SES.

DAVID EDSON PEREIRA PAES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: IVANI SILVA FERREIRA, 125.010-8, TS/Técnico em Radiologia, 5º quinquênio, 10/03/2005 a 09/11/2013, 061.022.049/1995; KATIA CRISTINA SILVA DE MENEZES, 144.024-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 05/09/2012 a 04/09/2017, 00060-00172787/2017-43;JANAINA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 144.246-5, TS/Técnico em Radiologia, 3º quinquênio, 16/09/2012 a 15/09/2017, 284-000279/2008; KELLEY GOMES NERY LOBATO, 144.442-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 18/12/2012 a 17/12/2017, 00060-00134876/2017-91; CRISTINA SILVA DE MATOS, 173.700-7, CE/Enfermeiro, 3º quinquênio, 12/11/2010 a 10/11/2015, 00060-00017469/2018-00; VALERIA TANURI FRANCA, 1.440.496-6, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 02/10/2012 a 01/10/2017, 00060-00155228/2017-79; SARAH PEREIRA LIMA XAVIER, 1.440.535-0, CM/ Médico - Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 10/10/2012 a 09/10/2017, 00060-00260867/2017-55; SIMONE FERREIRA DE BRITO, 1.441.154-7, CM/ Médico - Pediatria, 1º quinquênio, 20/12/2012 a 19/12/2017, 00060-00268839/2017-86; LARISSA CARVALHO TOTH, 1.441.342-6, ES/Assistente Social, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 15/01/2018, 00060-00031033/2018-15; THAYANE LIMA SANTIAGO RIBEIRO, 1.441.365-5, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 15/01/2018, 00060-00055735/2018-94 DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA, 1.441.383-3, CE/Enfermeiro, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 15/01/2018, 00060-00022646/2018-61; ELIZANGELA CARDOSO RODRIGUES, 1.441.471-6, ES/Assistente Social, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 15/01/2018, 00060-00033809/2018-31; THASIELY MOURA FARIA, 1.441.500-3, CM/Médico - Clínica Médica, 1º quinquênio, 16/01/2013 a 15/01/2018, 00060-00019356/2018-31.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 228, de 31 de outubro de 2014, página 30 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.435.215-X, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio 16/04/2007 a 14/09/2012...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio, 16/04/2007 a 15/06/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 09 de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, página 27 o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SIRLEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, matricula 1.435.215-X, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 06/09/2011 a 05/09/2016...", LEIA-SE:"...3º quinquênio, 16/06/2012 a 15/06/2017..." e ratifique-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração aos servidores: CIDRAQUE NUNES DA SILVA, TS - Técnico Administrativo, matrícula nº 128.133-X, lotado na GEADM/ISM/SRSCS, referente ao 6º quinquênio no período de 31/01/2013 a 29/01/2018, processo nº 061.002104/1993 e MARCOS ANTÔNIO SILVA LEAL, TS - Técnico Administrativo, matrícula nº 128.138-0, lotado no NGP/GEADM/ISM/SRSCS, referente ao 6º quinquênio no período de 31/01/2013 a 29/10/2018, processo nº 061.001773/1993.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 324, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e modificado pelo Decreto nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO DE FREITAS GARBERO, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 143.5246-X, como Responsável Técnico Assistencial (RTA), da Unidade de Clínica Médica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANA PATRICIA DE PAULA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "h", da Instrução 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: DESIGNAR MARIA SONEIDE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula Fepecs 0183940-3, para substituir LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS, matrícula Fepecs 0180791-9, Coordenador, da Coordenação do Curso de Enfermagem, CNE - 06, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no período de 14.02 a 15.03.2018, por motivo de férias da Titular.
MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00000892/2018-98, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, VICTOR HENRIQUE RODRIGUES DE BORBA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 230.601-8, Padrão 04-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00002418/2018-09, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, HARA DESSANO FARIAS, matrícula 181.358-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2018.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR MARTA ARRUDA DE LIMA DE SOUZA, matrícula 47.653-6, para substituir ELIENE NATALIA DE OLIVEIRA, matrícula 223.988-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/01/2018 a 16/07/2018, por motivo de licença maternidade.
DESIGNAR MARTA ARRUDA DE LIMA DE SOUZA, matrícula 47.653-6, para substituir ELIENE NATALIA DE OLIVEIRA, matrícula matrícula 223.988-4,, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/07/2018 a 15/08/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR MARIA SALETE PEREIRA LIMA, matrícula 68.342-6, para substituir GISELE BARBOSA DE JESUS, matrícula 227.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/02/2018 a 01/03/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 23.067-7, para substituir LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula 213.174-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ANAILTON TIBURTINO LEITE, matrícula 28.101-8, para SANDRIMAR FONSECA CARDOSOS, matrícula 30.609-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/01/2018 a 30/01/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR MARY ELIEN GOMES, matrícula 20.137-5, para substituir EDSON DA SILVA BARROS, matrícula 51.097-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/02/2018 a 16/02/2018, por motivo de licença médica.
DESIGNAR LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, para substituir SORAIA CRISTINA REAL KARIA, matrícula 206.912-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/02/18 a 02/03/18, por motivo de férias.
DESIGNAR ANTONIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula 29.796-8, para substituir GILDO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 208.983-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ELEUSA CRISTINA CRUZ, matrícula 25.958-6, para substituir JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, matrícula 26.519-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 A 16/01/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR GIEDRE VASCONCELOS DE CARVALHO FIRMINO, matrícula 39.057-7, para substituir TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 224.082-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução da Folha de Pagamento, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal , no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de férias.
TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 05 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 64 o ato que designou JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, matrícula 35.469-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR DANIELA SOUZA SALES, matrícula 221.086-X, para substituir JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, matrícula 35.469-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ELZA JARDIM DA SILVA, matrícula 67.221-1, para substituir SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9 , titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR DANIEL LOUZADA DA SILVA, matrícula 61.170-0, para substituir FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, matrícula 223.079-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR ANGELA PATRÍCIA VERAS MUNIZ, matrícula 32549-X, para substituir FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, matrícula 202.815-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Transtorno Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual e Múltipla, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2018 a 10/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR JOSE DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, matrícula 24029-X, para substituir ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE, matrícula 34.779-5, titular do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Línguas Estrangeira e Arte-Educação, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:
DESIGNAR IRACEMA MARIA DOS SANTOS, matrícula 29.898-0, para substituir MARIA LUIZA VAZCONCELOS VINHOTE, matrícula 202.664-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de licença médica.
DESIGNAR IRACEMA MARIA DOS SANTOS, matrícula 29.898-0, para substituir MARIA LUIZA VAZCONCELOS VINHOTE, matrícula 202.664-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/02/2018 a 15/02/2018, por motivo de férias.
DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ RAMOS, matrícula 203.284-8, para substituir WELCH DE PAIVA GONÇALO E SILVA, matrícula 33.829-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01/2018 a 29/03/2018, por motivo de licença médica.
DESIGNAR PEDRO MAX DE MORAIS, matrícula 202.440-3, para substituir FRANCISCO JOSÉ RAMOS, matrícula 203.284-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01/2018 a 29/03/2018 por motivo de licença médica do diretor da unidade escolar.
DESIGNAR VILMA BERBERT COURA MIRANDA, matrícula 222.434-8, para substituir VALDINÉIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, matrícula 208.433-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/12/2017 a 03/06/2018, por motivo de licença maternidade.
DESIGNAR ANDRÉ LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, para substituir ROBERTO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, matrícula 33.247-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de férias.
JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CLÁUDIA VIRGÍNIA MORAES, matrícula 34.864-3, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, a partir de 15/01/2018, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 26/02/2018 a 07/03/2018 e de 11/07/2018 a 20/07/2018.
SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora REILA BOAVENTRUA MARQUES MARTINS, matrícula 222.369-4, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 01/06/2018 a 30/06/2018.
JULIO GREGÓRIO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 131, de 08 de julho de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do aposentado ROBERTO JOSÉ DA ROCHA, matrícula 84.923-5, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 24-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de outubro de 2011, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004400/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 30 de outubro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do aposentado ROBERTO JOSÉ DA ROCHA, matrícula 140.587-23, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004400/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de julho de 2014, o ato que aposentou ANTONIA CARVALHO DE MORAIS, matricula 41.867-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Unica, Etapa/Referência 15 PQ IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentando nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769 de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004277/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de novembro de 2017, o ato que retificou o ato que aposentou a servidora CARLA CHAVES DE SANT'ANNA, matricula 39.889-6, no cargo de Professor, Classe C, Etapa 11 CF-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.006359/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de outubro de 2011 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de outubro de 2011, retificado pela Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de setembro de 2012 o ato que aposentou CARLA CHAVES DE SANT'ANNA, matricula 39.889-6, no cargo de Professor, Classe C, Etapa 11 CF-I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentando nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769 de 01 de julho de 2008, por força de Ação Judicial Constante do Processo 2011.01.1.229203-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006359/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de outubro de 2017, o ato que retificou o que reviu a aposentadoria de CLOVES TRINDADE LOPES, matricula 97.571-0 no cargo de Professor, Nível 03, Etapa/Referência 22 -3F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional a Classe e a Etapa/Referência para Onde se Lê: Nível 03, Etapa/Referência 22 -3F; Leia-se: Classe A, Etapa/Referência 08 AD, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 082.001878/1993.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de maio de 2013 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de junho de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a EDNA DE ARAUJO, matricula 140.632-4, no cargo de Especialista de Educação, Classe Unica, Etapa/Referência 25 -OQ IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional o Cargo para Onde se Lê: Especialista de Educação; Leia-se: Pedagogo - Orientador Educacional, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008111/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de setembro de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO BARBOSA CARNEIRO, matricula 98.938-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Etapa/Referência 11 TQ VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de Quintos/Décimos, nos termos do Artigo 5º da Lei 4584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005213/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de outubro de 2015 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de outubro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JUVANETE FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, matricula 46.541-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional da servidora para Onde se Lê: Etapa IV; Leia-se: Etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003517/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2017 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de julho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA REGINA ALVES VILAS BOAS, matricula 200.479-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 471.000039/2017.

NELLE CRISTINA GUIMARÃES GARCIA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 64.474-9, da Presidência da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 406, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2017, p. 20, referente ao processo 080.009663/2017, a contar de 07 de fevereiro de 2018, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Designar NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional, para atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00002.00012019/2017-07, 080.004695/2014, 080.007927/2014.

Art. 2º Designar ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; Agente de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 474.000126/2014 e 080.003371/2017.

Art. 2º Designar ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.006934/2013, 080.006819/2013 e 080.000527/2015.

Art. 2º Designar FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; Agente de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.012588/2016, 080.012741/2016 e 462.000902/2017.

Art. 2º Designar FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; Agente de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00049729/2017-42 e 00080.00063770/2017-21.

Art. 2º Designar NAZIR COSTA FERREIRA JUNIOR, matrícula 209.288-3, Técnico de Gestão Educacional; ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1, Técnico de Gestão Educacional; FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6; Agente de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARCIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEX REZENDE BRAGA, matrícula 45.770-1.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00029577/2017-61, 00080.00004582/2018-42, 00080.00004845/2018-13 e 00080.00058427/2017-65.
Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 469.000129/2014, 080.020717/2004, 080.000982/2017 e 464.000252/2013.
Art. 2º Designar CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica e MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 211.570-0, Professor de Educação Básica como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.007542/2015, 00080.00068165/2017-47 e 080.009682/2017.
Art. 2º Designar DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 080.009170/2017 e 080.009683/2017.
Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.008910/2017.
Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica, e MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 082.006746/1993, 082.005154/1993 e 082.000847/1994.
Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica, e MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1993, do Diretor da Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 19 de outubro de 1993, página 26, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANIA LUCIA PEREIRA LOPES, matrícula 91.125-9, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ 1º quinquênio: "...02 de dezembro de 1985 a 01 de dezembro de 1990...", LEIA-SE 1º quinquênio: "...02 de dezembro de 1985 a 30 de novembro de 1990...".
Na Ordem Serviço de 7 de março de 1996, do Diretor Geral do Departamento de Emprego-DEPEM, publicada no DODF nº 50 de 13 de março de 1996, página 1993, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANIA LUCIA PEREIRA LOPES, matrícula 91.125-9, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ 2º quinquênio: "...02 de dezembro de 1990 a 01 de dezembro de 1995...", LEIA-SE 2º quinquênio: "...01 de dezembro de 1990 a 29 de novembro de 1995...".
Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2001, da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, publicada no DODF nº 135 de 16 de julho de 2001, página 20, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANIA LUCIA PEREIRA LOPES, matrícula 91.125-9, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ 3º quinquênio: "...02 de dezembro de 1995 a 29 de dezembro de 2000...", LEIA-SE 3º quinquênio: "...30 de novembro de 1995 a 27 de novembro de 2000...".
Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2006, do Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 70 de 10 de abril de 2006, página 28, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a VANIA LUCIA PEREIRA LOPES, matrícula 91.125-9, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ 4º quinquênio: "...30 de novembro de 2000 a 28 de novembro de 2005...", LEIA-SE 4º quinquênio: "...28 de novembro de 2000 a 26 de novembro de 2005...".
Na Portaria nº 14 de 18 de janeiro de 2018, publicado no DODF n° 16 de 23 de janeiro de 2018, páginas 17 e 18. ONDE SE LÊ: "...REGINA...", LEIA-SE:" ...REGIA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1007130, referente ao 5º quinquênio, nos períodos de 01/12/2017 a 30/12/2017 e 02/01/2018 a 31/01/2018; MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 1006959, referente ao 5º quinquênio, no período de 22/02/2018 a 23/03/2018; WALDOMIRO FLEURY MOREIRA, matrícula 101059X, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2018 a 05/03/2018, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/03/2018 a 03/06/2018, e referente ao 5º quinquênio, no período de 04/06/2018 a 03/07/2018; JOSE DE ARIMATEIA SOUSA DE MATOS, matrícula 01006762, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/02/2018 a 07/03/2018; VALDECY RODRIGUES, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/07/2018 a 02/08/2018; OELITON APARECIDO DA SILVA, matrícula 1009389, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018. CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CLAUDIO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEREIRA LIMA, matrícula 1006681, referente ao 7º quinquênio: 18/12/2012 a 16/12/2017; MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 1006959, referente ao 7º quinquênio: 16/12/2012 a 14/12/2017; ALUISIO NEI DE FRANCA, matrícula 1006975, referente ao 7º quinquênio: 27/12/2012 a 25/12/2017; DOMINGOS FERREIRA HIGINO, matrícula 1008757, referente ao 6º quinquênio: 10/11/2011 a 02/12/2017; e OELITON APARECIDO DA SILVA, matrícula 1009389, referente ao 6º quinquênio.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria, de 29/02/2016, publicada no DODF nº 49, de 14/03/2016, p. 45, que converte em pecúnia as LICENÇAS-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em virtude de aposentadoria, do Servidor ERALDO DA SILVA PEREIRA, matrícula 1002244, ONDE SE LÊ: "... 19 (dezenove) ...", LEIA-SE: "... 18 (dezoito) ...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

REVER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de pensão militar nº 053.001637/2015 - CBMDF, a Portaria publicada no DODF nº 194 de 7 de outubro de 2015, referente a pensão militar legada pelo ex-1º Sgt. BM Rrm. MARKUS AURÉLIO DIAS GONÇALVES, matr. 1402825, falecido em 13 de setembro de 2015, para incluir na fundamentação o parágrafo único do artigo 37 da Lei 10.486/2002, referente ao pensionista MAYCON ARLEY CATUNDA GONÇALVES, matr. 05974372.

REVER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de pensão militar nº 053.002.581/2013 - CBMDF, a Portaria publicada no DODF nº 14 de 17 de janeiro de 2014, referente a pensão militar legada pelo ex-SD/1 ADRIANO ARAÚJO FLEURY, matr. 2039047, falecido em 15 de setembro de 2013, para que seja calculada desde o óbito do militar, com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar de Primeira Classe.

WILTON XIMENDES CHAVES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência aos servidores: DEOCLECIANO VIRGINIO BARROS JÚNIOR, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.005-8, matrícula SIAPE nº 1409901, a partir de 11.02.2018, conforme processo nº 00052-00010023/2018-27-SEI/GDF e ÉDER MARTINS FERREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.475-4, matrícula SIAPE nº 1410583, a partir de 05.01.2018, conforme Processo - SEI nº 00052-00010065/2018-68; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso das atribuições que trata o artigo 42, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, desta Secretaria, e nas demais disposições legais vigentes, considerando os apontamentos realizados na Nota Técnica nº. 02/2017-UCI/SEJUS, datado de 31/05/2017, constante às fls. 118-119 do Processo nº. 400.001.212/2015 acerca dos contratos ora firmados com 13 (treze) Comunidades Terapêuticas; considerando a deliberação do CONEN-DF ocorrida no dia 21/06/2017, na ocasião da segunda Reunião Extraordinária do mês de junho de 2017, terceira Reunião Extraordinária do CONEN/DF de 2017; considerando a importância dos serviços de acolhimento e abrigamento promovidos aos dependentes químicos ora assistidos pelas entidades contratadas e; visando possibilitar o posterior reconhecimento pelo estado das despesas relacionadas ao acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência junto as comunidades terapêuticas ora contratadas, até que novas instrumentos contratuais sejam firmados por meio de um processo regular de chamamento público, conforme informações constantes no Memorando nº. 87/2017-CONEN/SEJUS-DF, datado de 25/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5 e JEFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula 184.718-X, para atuarem como executor e executora substituta, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Salve a Si - portadora do CNPJ 11.208.669/0001-90, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 2º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5, para atuarem como executor e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão - portadora do CNPJ 09.361.939/0001-56, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 3º Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5, para atuarem como executor e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Renovando a Vida - RAV, portadora do CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 4° Designar JEFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula 184.718-X e DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, para atuarem como executora e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Abba Pai, portadora do CNPJ 15.460.727/0001-29, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 5º Designar EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5 e DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X, para atuarem como executor e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Instituto Crescer, portadora do CNPJ 05.763.528/0001-36, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 6º Designar DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5 e DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X, para atuarem como executor e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Novo Tempo, portadora do CNPJ 09.721.662/0001-25, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 7º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5, para atuarem como executora e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI, portadora do CNPJ 37.993.607/0003-91, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 8º Designar NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3 e DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, para atuarem como executora e executora substituta, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Maanaim - portadora do CNPJ 07.388.256/0002-48, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 9º Designar JEFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula 184.718-X e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3, para atuarem como executora e executora substituta, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Grupo Azulim - Mar Vermelho, portadora do CNPJ 04.085.774/0002-02, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 10. Designar JEFERSON ABEL DE CASTRO, matrícula 184.718-X e NAJLA CRISTINE MARINHO DE FARIA, matrícula 237.219-3, para atuarem como executora e executora substituta, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, portadora do CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 11. Designar DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, matrícula 224.389-X e EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 224.646-5, para atuarem como executora e executor substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Comunidade Terapêutica Despertai, portadora do CNPJ 12.295.217/0001-55, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, inciso I e VI, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Substituir CAMILA DE ARAUJO SILVA, matrícula 217.422-7, integrante do Grupo de Trabalho objeto da Ordem de Serviço nº 16, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, página 20, pela servidora TATIANE BONDE ATHAYDE VIEIRA, matricula: 194513-0.

Art. 2º Ficam mantidos no Grupo de Trabalho de que trata a Ordem de Serviço nº 16, de 11 de janeiro 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, página 20, os demais servidores outrora designados.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido pela Ordem de Serviço nº 16, de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 09, de 12 de janeiro de 2018, página 20, a contar do dia 15/02/2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula 01.635-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 31/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005453/2018-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADALBERTO CADÓ DE ALBUQUERQUE, matrícula 01.662-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 05/05/2013, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005502/2018-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO LUIZ PEREIRA, matrícula 80.194-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005163/2017-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANDRÉ CALAZANS DUTRA, matrícula 80.198-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/11/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005152/2017-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JEFFERSON LUIZ BATISTA, matrícula 80.473-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 06/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005161/2017-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 80.815-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005457/2018-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO ANTONIO DE LIMA, matrícula 80.823-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005394/2018-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a COSME JORGE BONAUD, matrícula 81.157-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 23/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005155/2017-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula 81.300-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos - PCAUPORT, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005116/2017-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FERNANDO ANTÔNIO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 82.003-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005162/2017-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELIAS FIDÉLES DA SILVA, matrícula 82.032-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005456/2018-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ RICARDO DA SILVA, matrícula 82.330-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 21/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005454/2018-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ BONFIM DE SOUSA, matrícula 82.630-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005168/2017-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA DE FÁTIMA VIANA, matrícula 83.154-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/11/2015, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005455/2018-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EUNICE ALVES SILVA, matrícula 83.234-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/08/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005151/2017-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ELAINE BARBOSA VALADARES, matrícula 83.606-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/01/2018, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00361-00000550/2018-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSINA CORREA DOS SANTOS, matrícula 83.791-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 03/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005167/2017-85.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "m" do Decreto nº 23.212 de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observado a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. JOEL MARIANO DA SILVA 83.016-X 4% 18/12/2017 00094-00005530/2018-43; ROMUALDO CECÍLIO DE AZEVEDO 83.370-3 4% 26/12/2017 00094-00005534/2018-21; ROMILDO ELOY DO AMARAL 01.250-5 4% 28/12/2017 00094-00005537/2018-65; DEOCLECIANO TRAJANO LEAL 82.922-6 4% 28/12/2017 00094-00005540/2018-89; MARLENE BICALHO RODRIGUES 83.357-6 4% 16/01/2018 0094-000369/2010; JOSÉ PEREIRA DE MELO 83.865-9 4% 01/12/2017 0094-000577/2010; MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES 83.665-6 2% 30/01/2018 e 2% 1º/02/2018 00094-0094-000919/2010; EZIQUIEL OLIVEIRA DA SILVA 81.990-5 4% 20/12/2017 0094-001014/2010; ADEVAILTON MANOEL PINTO 83.586-2 4% 16/01/2018 0094-001029/2010; ENOILDE MARIA TURIBIO ALVES DIAS 82.961-7 4% 14/12/2017 0094-001254/2010; ROSA SANTOS DE OLIVEIRA 82.974-9 4% 20/12/2017 0094-001256/2010; RAIMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO SALES 83.655-9 4% 14/12/2017 0094-001298/2010; OSMUNDO SILVA BRANDÃO 82.432-1 4% 13/12/2017 0094-001705/2010; AUREO JOSÉ ESTEVES LIMA 83.444-0 4% 10/01/2018 0094-001922/2010; SÔNIA BATISTA DO REGO 83.761-X 4% 01/12/2017 0094-000228/2011; ANDRÉ CALAZANS DUTRA 80.198-4 4% 28/12/2017 0094-001334/2011; JOSIVAN GRIGORIO DE SOUZA 81.979-4 4% 27/12/2017 0094-001453/2011; CLAUDIA DE SOUSA RAMALHO 84.016-5 4% 25/01/2018 0094-001458/2011; NEUSA ELIANA DA SILVA 82.989-7 4% 17/01/2018 0094-000300/2012; MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS 83.442-4 4% 10/01/2018 0094-000586/2012; IVANILDA XAVIER DE SOUSA ALVES 83.232-4 4% 05/12/2017 0094-000045/2014.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: IZABEL DE MIRANDA GELIO, matrícula nº 914.24X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 3º quinquênio no período de 16/02/2008 a 13/02/2013, e ao 4º quinquênio no período de 14/02/2013 a 12/02/2018 e MARCIO COMAS BRANDÃO, matrícula 209.804-0, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, referente ao 1º quinquênio no período de 04/01/2006 a 02/01/2011, e ao 2º quinquênio no período de 03/01/2011 a 01/01/2016 .

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n.º 46, de 06 de março de 2015, RESOLVE: AVERBAR, com base no art. 103, inciso VI, da Lei Federal 8.112/1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei Distrital nº 197/1991 e no art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o tempo de serviço prestado às Forças Armadas pelo servidor TIAGO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 126.823-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, no período de 01/06/1998 à 30/04/1999, totalizando 334 (trezentos e trinta e quatro) dias para efeito de aposentadoria.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 1.668.490-7, Chefe do Núcleo de Informática, DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 08/02/2018 a 17/02/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar n° 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula n° 166.621-48, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; RENNAN CAETANO DE ANDRADE, matrícula n° 167.959-70, Coordenador de Licenciamento e ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 915386, Analista de Planejamento, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Obra, na Construção das Praças na QR 111, QR 212, QR 212, QR 415 e Reforma da praça da QR 121, referente ao processo nº 142.000.640/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de monitoramento e avaliação para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta do Esporte, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e organização da sociedade civil - Federação de Atletismo do Distrito Federal - FAtDF, referente a execução do projeto Copa Brasil de Marcha Atlética - 2018, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2018, no Distrito Federal. Processo: 00220-00000435/2018-24.

Art. 2º A comissão de monitoramento e avaliação da parceria será composta pelos servidores: GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, 234.513-7, que atuará como presidente; ELZI GOMES DA SILVA, Assessor, da Diretoria de Apoio aos Atletas, 267.843-8, que atuará como membro; e LARISSA JESUS DE SOUZA, Assessor Técnico, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, 269.696-7, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto n.º 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1° Instituir comissão de gestão de parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil - Federação de Atletismo do Distrito Federal - FAtDF referente à execução do projeto Copa Brasil de Marcha Atlética - 2018, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2018, no Distrito Federal.

Art. 2º A comissão de gestão de parceria será composta pelos servidores: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico Manutenção, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, 264.052-x, que atuará como presidente; JAQUELINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, Diretora do Centro Olímpico e Paralímpico David H. Conrado Meira, matrícula 260.987-8, que atuará como membro; e MÔNICA VILARINDO DA SILVA, Assessora da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico David H. Conrado Meira, matrícula 267.574-9, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor MÁRCIO AYRES DA CUNHA, matrícula 264.041-4, e como Executor Suplente BRAZ SOARES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.830-0, do Contrato nº 08/2017, referente aos Próprios nas unidades de consumo localizadas no: Autódromo de Brasília; SAIN Quadra Polivalente; SAIN DEFER Ginásio Claudio Coutinho, celebrado entre a Empresa CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.931/2017.

Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, Assessor da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paraolímpicos e Espaços Esportivos, referente à Nota de Empenho 2018NE00064, de 07/02/2018, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER para a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME, de acordo com os autos do Processo nº 220.000.044/2018.

Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2018, página 25, o ato de nomeação de ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON COSTA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ROBERTA DE OLIVEIRA MELO, Defensora Pública, matrícula nº 112.520-6, do período de 22/01/2018 a 20/02/2018, a partir de 06/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM EXERCÍCIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a intelecção do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 47, de 02 de fevereiro de 2018, Publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2018, página 71, a nomeação do candidato RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA, 92º, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 0401.000.312/2012, desistiu, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): RODRIGO CANTUÁRIA SALIM FEITOSA, 97º.

* A candidata MARCILENE CRISTINA MOTTA, 96º, foi nomeada e empossada como PCD, conforme DODF nº 197, de 22/09/2014, página 15.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o artigo 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de JOSÉ BATISTA DA CRUZ, matrícula nº 30.456-3, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, no total de 1241 (mil e duzentos e quarenta e um) dias, sendo 115 (cento e quinze) dias referentes ao período de 01/06/1979 a 23/09/1979; 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias referentes ao período de 01/04/1986 a 31/10/1988; 120 (cento e vinte) dias referentes ao período de 01/11/1988 a 28/02/1989; e 61 (sessenta e um) dias referentes ao período de 01/04/1989 a 31/05/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-000539/1989.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MÁRCIA PEIXOTO TONELINI, matrícula nº 43.167-2, Técnico Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 06/09/2017. Processo Administrativo nº 00020-00002615/2018-33.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, ANDERSON ARAÚJO COUTO, matrícula nº 270.799-3, e FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 14, de 12 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480-00005181/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 074/2017 - SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 17.825/2015; Interessado: WALDEMAR COSTA JUNIOR; Assunto: Pensionista vitalício. Doença especificada em lei. Isenção de imposto de renda na fonte e redução da base de cálculo da contribuição previdenciária. Pelo deferimento.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R$ 1.199,10 (hum mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos), condicionando o pagamento do montante de R$ 6.960,59 (seis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fls. 80/81, à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Em 15 de fevereiro de 2018

ARIEL DIAS LIMA

Secretário Geral de Administração

Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/2017

Processo: 00410-00010588/2016-62 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/05/2018 até 09/05/2019. b) Resguardar o direito ao Reajuste, conforme solicitado na Carta nº 3008714, com fulcro no art. 65, §8°, da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do Decreto n° 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir de 10/05/2018 até 09/05/2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 09/02/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: PEDRO JOSÉ BOARATI, na qualidade de Procurador da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá e etiquetas de identificação e outros), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R$ 284.315,08, Tipo de licitação: Menor preço. Elemento da Despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 28/02/2018, às 9h:30min. Processo (SEI) n º 00410-00019335/2017-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313-8497.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO: 00040.00052284/2017-27- DAS PARTES: SEF/DF X TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da SUREC/SEF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° 35/2017 - DISUL/SUAG/SEF-DF, Termo de Referência e Autorização, como segue: item 1 - 12 (doze) veículos Automotor, zero KM, Tipo SUV, cor branca, motor FLEX, capacidade para 05(cinco) passageiros, marca: RENAULT - Modelo: DUSTER 2.0 - Automática DYNAMIQUE. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 46 (quarenta e seis) meses a partir de 05/02/2018. DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.414.800,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00076, emitida em 23/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 041226203310040001. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 136012215; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JÚLIO CESAR ARAUJO LOPES, na qualidade de Procurador.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2018/012

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SÉRGIO MACHADO REIS-EPP. Objeto: Prestação dos serviços de clipagem eletrônica. Modalidade da contratação: Dispensa de licitação, inciso II, do Art. 4º, do RLC do BRB. Vigência: 6 meses, de 19/02/2018 à 19/08/2018. Valor: R$ 5.499,96 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários: pelo BRB, p/p Wesley Cavalari Henriques e pela contratada, Sérgio Machado Reis. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo nº: 179/2018. Eriel Strieder. Gerente de área.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO BRB Nº 2018/004

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público que celebrou Termo de Cessão em 29/12/17 com a Secretaria de Estado de Cidades do Distrito Federal, visando à locação de um espaço para funcionamento de equipamento de autoatendimento nas dependências daquela Secretaria, com fulcro no art. 5º, caput da Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 29.12.17 à 29.12.22, sem ônus para o Banco. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Jr. e pela Cedente: Melquisedeque da Silva Portela. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 029/2018. Eriel Strieder- Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00026302/2017-41: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 278/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANDERS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.756.359/0001-07 OBJETO: equipamentos. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 672.000,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ALEXANDER COELHO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 0060.00025846.2017-95: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 298/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 03,04,06,07,10,11,22,23,24,25, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 665.287,10. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 0060.00025846.2017-95: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 298/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 298/2017-B SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 122.103,45. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa AGNALDO DO CARMO CHAGAS. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EDITAL Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N 001/2017

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 200, de 18 de outubro de 2017, conforme segue:
Art. 1° Fica divulgada a relação, por cargo e em ordem alfabética, dos candidatos que realizaram as provas objetivas, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação em Conhecimentos Gerais, pontuação em Conhecimentos Específicos e nota final preliminar na prova objetiva.
401 - MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA - ADULTO, 87800209, ADOLFO WELLINGTON VALEZE, 7.00, 16.00, 23.00; 87800659, ADRIANA ABREU RESENDE, 15.00, 30.00, 45.00; 87800622, ADRIANO DRUMMOND DE ABREU BARRETO, 13.00, 34.00, 47.00; 87800840, ALESSANDRA LOPES BRAGA, 14.00, 36.00, 50.00; 87801024, ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS SILVA, 17.00, 22.00, 39.00; 87800771, ALISSON RODRIGUES BOTELHO, 18.00, 20.00, 38.00; 87800402, ALIXANDRE DIAS BRAGA, 11.00, 20.00, 31.00; 87800929, AMANDA DE OLIVEIRA POTY, 5.00, 22.00, 27.00; 87800721, AMILCAR MARTINS CRUZ, 7.00, 14.00, 21.00; 87800464, ANA FLAVIA ALVES CAIXETA, 12.00, 30.00, 42.00; 87801307, ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA, 10.00, 22.00, 32.00; 87800702, ANA HELENA RAMALHO DE SOUZA, 10.00, 20.00, 30.00; 87800939, ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA, 8.00, 20.00, 28.00; 87800147, ANDREA ALEXANDRA DA SILVA, 12.00, 20.00, 32.00;, 87800163, ANDREIA COELHO DE OLIVEIRA,10.00, 20.00, 30.00; 87800120, ANDRÉ LUIZ ARAUJO BRANQUINHO, 8.00, 34.00, 42.00; 87800331, ÂNGELA NÓBREGA DE SÁ, 14.00, 18.00, 32.00; 87800644, ANNA PAOLA BARBOSA PEREIRA, 15.00, 22.00, 37.00; 87800608, ANTONIO ELIAS LOPES, 11.00, 30.00, 41.00; 87800848, ANTÔNIO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA, 11.00, 28.00, 39.00; 87800886, AYRTHON NEVES VALADARES JÚNIOR, 7.00, 14.00, 21.00; 87800307, BARBARA MARTINS STEFANELO, 5.00, 28.00, 33.00; 87800764, BELCHIOR SANTANA OLIVEIRA JUNIOR, 13.00, 28.00, 41.00; 87800718, BIARA ARAUJO ANASTACIO ARRUDA, 16.00, 26.00, 42.00; 87800105, BRENA PAULA MARTINS DE MELO WENDLING, 11.00, 16.00, 27.00; 87801302, BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO, 8.00, 10.00, 18.00; 87800096, BRUNA MATOS ROCHA ARRAIS MAIA, 8.00, 20.00, 28.00; 87801100, BRUNO ARAUJO LUCENA, 7.00, 20.00, 27.00; 87801054, BRUNO CÉSAR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO, 10.00, 32.00, 42.00; 87800378, CAMILA DA GAMA CAMPOS, 11.00, 24.00, 35.00; 87800309, CAMILA DE PINHO FIGUEREDO CARVALHO, 10.00, 20.00, 30.00; 87800850, CAMILA RIBEIRO LEÃO AZEVEDO, 13.00, 22.00, 35.00; 87800420, CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, 11.00, 26.00, 37.00; 87801167, CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA BRITO, 13.00, 22.00, 35.00; 87800353, CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS, 12.00, 24.00, 36.00; 87800355, CARLOS FERNANDO VILARINHO, 6.00, 16.00, 22.00; 87800632, CARLOS GILBERTO FAVERO JUNIOR, 15.00, 18.00, 33.00; 87800455, CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI, 9.00, 22.00, 31.00; 87800896, CAROLINE CONSUELO DE SOUSA, 14.00, 32.00, 46.00; 87801098, CICERO PEREIRA BATISTA, 12.00, 18.00, 30.00; 87800715, CLAUDINE HASSAN ABBAS KHRAIS, 8.00, 24.00, 32.00; 87800055, CLAUDIO MARES GUIA, 0, 0, 0.00; 87800883, CLAYTON MARCELO PRADO DE CAMPOS, 14.00, 30.00, 44.00; 87800498, CLEITON RODRIGUES LOPES, 0, 0, 0.00; 87800276, CRISTIANO DE OLIVEIRA MAIA, 9.00, 26.00, 35.00; 87800408, CRISTINA LOIOLA CAVALCANTE, 12.00, 30.00, 42.00; 87800963, DANIEL AMARAL ESTEVES BORGES, 15.00, 28.00, 43.00; 87800601, DANIEL AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES, 18.00, 28.00, 46.00; 87801263, DANILO MARTINS CORREIA, 11.00, 24.00, 35.00; 87800602, DANILO SENA COTRIM, 10.00, 24.00, 34.00; 87800949, DAVI SILVA DOS SANTOS, 15.00, 28.00, 43.00; 87800471, DENISE PERES DE MENDONÇA, 10.00, 20.00, 30.00; 87800857, DENNYS AUGUSTO DE NOVAIS MONTEIRO, 13.00, 22.00, 35.00; 87801162, DHYÉGO GOMIDE SANDOVAL, 11.00, 26.00, 37.00; 87800061, DIEGO DE JESUS LIMA, 8.00, 24.00, 32.00; 87800519, DIMITRI CARVALHO HOMAR, 9.00, 24.00, 33.00; 87800242, DIÓGENES FARIA GARCIA DE OLIVEIRA, 17.00, 26.00, 43.00; 87800713, DIOMARIO ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR, 5.00, 16.00, 21.00; 87800337, DJALMA ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 6.00, 26.00, 32.00; 87800134, DOUGLAS DE SÁ RODRIGUES, 8.00, 18.00, 26.00; 87800361, EDUARDO GOMES DOS REIS, 10.00, 38.00, 48.00; 87800780, EDUARDO NOGUEIRA FREITAS XIMENES, 11.00, 20.00, 31.00; 87800051, ELBER RAFAEL GONÇALVES, 19.00, 26.00, 45.00;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

87800651, ÉLIDA SANTOS DE FIGUERÊDO, 11.00, 24.00, 35.00; 87800720, ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUERÊDO, 12.00, 20.00, 32.00; 87800706, EMMANUEL JUNIOR CARVALHO MARTINS, 7.00, 20.00, 27.00; 87801027, ENEAS SANTOS DE FIGUEREDO, 6.00, 26.00, 32.00; 87801085, ERIKA BUENO BOLDRIN, 8.00, 16.00, 24.00; 87801244, EULER SOUSA E SILVA, 11.00, 22.00, 33.00; 87800349, FÁBIO HERBERT BORGES SANTOS, 15.00, 36.00, 51.00; 87800993, FELIPE AUGUSTO LIMA RODRIGUES, 13.00, 28.00, 41.00; 87800658, FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 13.00, 24.00, 37.00; 87800699, FERNANDA HELENA PEREIRA DOS ANJOS, 11.00, 22.00, 33.00; 87800354, FERNANDA LAIZA PEREIRA BATISTA, 15.00, 30.00, 45.00; 87800515, FERNANDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, 12.00, 20.00, 32.00; 87800396, FERNANDA PENNA LIMA GUEDES DE AMORIM, 6.00, 24.00, 30.00; 87800799, FERNANDO AUGUSTO MENDES CAIXETA, 8.00, 8.00, 16.00; 87800067, FERNANDO CESAR SANTOS CERQUEIRA, 5.00, 16.00, 21.00; 87800225, FRANCIMAR GOMES SANTANA, 14.00, 32.00, 46.00; 87800827, GABRIEL CAMPELO DOS SANTOS, 11.00, 20.00, 31.00; 87801115, GERMANO ANDRADE MARANDUBA, 9.00, 22.00, 31.00; 87801231, GILBERTO BORGES DO PRADO JÚNIOR, 10.00, 18.00, 28.00; 87800785, GISELLE PULCINELLI VASCONELOS, 10.00, 14.00, 24.00; 87801154, GLAUCIA MARIA MOURA LUCENA, 4.00, 14.00, 18.00; 87800113, GUILHERME AROEIRA MORAES, 9.00, 28.00, 37.00; 87801160, GUILHERME GONÇALVES SILVA PINTO, 10.00, 26.00, 36.00; 87800595, GUSTAVO PIMENTEL FLORENTINO FERREIRA, 9.00, 20.00, 29.00; 87801224, HELENA PARANAÍBA COELHO, 12.00, 18.00, 30.00; 87800247, HELIO HENRIQUE MEDEIROS PIRES, 14.00, 26.00, 40.00; 87801174, HENRIQUE ALVES COSTA AFONSO, 12.00, 32.00, 44.00; 87800457, HENRIQUE NASCIMENTO MARTINS COSTA, 11.00, 42.00, 53.00; 87800310, HUBERMAN FRANÇA DE CARVALHO, 15.00, 30.00, 45.00; 87800671, IELVES ROSA MADUREIRA, 8.00, 20.00, 28.00; 87800646, IGOR DIJAUME DE JESUS LIMA, 8.00, 14.00, 22.00; 87800638, JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO, 4.00, 24.00, 28.00; 87800921, JACQUELINE PAMELA VILLEGAS RIVEROS, 6.00, 14.00, 20.00; 87800612, JAMILE GUIMARÃES MORAES, 10.00, 24.00, 34.00; 87800830, JANAINA CRISTINA DOS REIS MACHADO, 6.00, 14.00, 20.00; 87801133, JEAN PAULO RORIZ DA COSTA, 12.00, 24.00, 36.00; 87801208, JESSICA SABRINA BEZERRA MENICHELE, 9.00, 22.00, 31.00; 87800452, JIM DAVIS DE OLIVEIRA, 13.00, 26.00, 39.00; 87800191, JOAN RODRIGUES DE CASTRO, 11.00, 26.00, 37.00; 87801299, JOÃO COELHO DE SOUZA NETO, 7.00, 26.00, 33.00; 87800789, JOÃO DA SILVA ADORNO NETO, 9.00, 18.00, 27.00; 87800282, JOÃO GONÇALVES GOMES JÚNIOR, 18.00, 40.00, 58.00; 87800170, JOÃO UBIRATÃ VERÍSSIMO NASCIMENTO, 13.00, 34.00, 47.00; 87800918, JOILSON BARBOSA ALVES, 4.00, 20.00, 24.00; 87800813, JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, 15.00, 24.00, 39.00; 87800716, JORGE EURICO RIBEIRO, 7.00, 20.00, 27.00; 87800039, JORGE HENRIQUE CARLOS AIRES, 13.00, 20.00, 33.00; 87800753, JOSANN FREDERICO RIBEIRO, 13.00, 20.00, 33.00; 87800197, JOSÉ CLAUDIO SILVA OLIVEIRA JÚNIOR, 12.00, 32.00, 44.00; 87800645, JOSÉ FAUSTINO LOPES REGES, 6.00, 10.00, 16.00; 87800682, JOSÉ MATIAS LOPES JÚNIOR, 9.00, 32.00, 41.00; 87800984, JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 18.00, 32.00, 50.00; 87800030, JOSÉ ROBERTO DE CASTRO VIANA JÚNIOR, 10.00, 16.00, 26.00; 87800868, JOYCE CABRAL ANDRADE, 13.00, 28.00, 41.00; 87801251, JULIANA COSTA GOMES, 17.00, 34.00, 51.00; 87800391, JÚLIA TOLENTINO FIGUEIREDO GUIMARÃES SANTOS, 7.00, 18.00, 25.00; 87800421, KAMILA FERNANDES FERREIRA, 12.00, 20.00, 32.00; 87800511, KATIENE GOES MENDONÇA, 11.00, 22.00, 33.00; 87800153, LAELIA TAVARES MIRANDA ARAUJO, 12.00, 24.00, 36.00; 87800477, LARA MARCIA CAETANO BORGES, 12.00, 32.00, 44.00; 87801289, LARYSSA EMILIANA GALVÃO FRANCO VALLE, 11.00, 22.00, 33.00; 87800947, LARYSSA GONDIM NAVES TAIRA MENEGAZ, 15.00, 18.00, 33.00; 87800131, LAWRENCE HAGEN CURVELLO LEMOS, 13.00, 16.00, 29.00; 87801177, LAYSSA DE MELO FEITOSA, 10.00, 26.00, 36.00; 87800582, LEANDRO OTÁVIO MEDEIROS SIQUEIRA, 11.00, 22.00, 33.00; 87800521, LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 15.00, 30.00, 45.00; 87800313, LEONARDO RODRIGUES MOREIRA LIMA, 10.00, 26.00, 36.00; 87800943, LEÔNIDAS OMAR FERREIRA DE SOUZA, 10.00, 16.00, 26.00; 87800932, LIDIANE MOREIRA LIMA REBOUÇAS, 15.00, 22.00, 37.00; 87800859, LIDIA TOCCHIO MELO MONTEIRO, 12.00, 22.00, 34.00; 87800219, LIVIA GIACOMIN PINHO, 14.00, 28.00, 42.00; 87800631, LORENA SILVA RIBEIRO, 10.00, 16.00, 26.00; 87800824, LUCAS GARCIA DE SOUZA GODOY, 13.00, 34.00, 47.00; 87800751, LUCAS NISHIGUCHI PETRY, 13.00, 24.00, 37.00; 87801264, LUCIANA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO, 12.00, 24.00, 36.00; 87801245, LUCIANE MARQUES DE LIMA JACOB, 9.00, 20.00, 29.00; 87800532, LUCIANO BATISTA LOPES, 13.00, 24.00, 37.00; 87800194, LUCIANO CARVALHO AGRIZZI, 12.00, 22.00, 34.00; 87800765, LUDMILA BERTTI COELHO, 18.00, 26.00, 44.00; 87800174, LUÍS ANGELO BRAGA MOROSINI, 16.00, 32.00, 48.00; 87801119, LUIS OTÁVIO DORNELLES CLARET, 15.00, 30.00, 45.00; 87801159, LUIS SALES SANTOS, 12.00, 18.00, 30.00; 87800619, LYGIA BUENO DE SOUSA LOUZADA, 0, 0, 0.00; 87800566, MAÍRA DE FREITAS VILELA, 10.00, 26.00, 36.00; 87801052, MARCELLA GOMES LOPES CRUZ, 14.00, 16.00, 30.00; 87800800, MARCELLA SILVA NESSRALLA, 11.00, 20.00, 31.00; 87800852, MARCELO DOS SANTOS MACHADO, 9.00, 30.00, 39.00; 87801155, MARCONIO SANTOS PEREIRA, 8.00, 26.00, 34.00; 87800288, MARCOS PINTO PERILLO FILHO, 13.00, 22.00, 35.00; 87800186, MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, 9.00, 16.00, 25.00; 87800864, MARIA ALICE COSTA PONTES DE SÁ, 13.00, 22.00, 35.00; 87800333, MARIANA CAETANO BARRETO, 16.00, 24.00, 40.00; 87801033, MARIANA CRISTINA FONTENELE MARTINS, 10.00, 22.00, 32.00; 87800666, MARIANA LEITE SALVIANO, 10.00, 20.00, 30.00; 87800844, MARIANA MAGALHÃES ALVES, 16.00, 26.00, 42.00; 87800226, MARIANA MIRANDA VALADARES DE ALMEIDA, 11.00, 22.00, 33.00; 87800577, MARIANA OLIVEIRA CORDEIRO, 11.00, 40.00, 51.00; 87800280, MARIANNA MARIAH DE FREITAS NORONHA, 11.00, 22.00, 33.00; 87800448, MARIELHE MACIEL LOPES, 12.00, 14.00, 26.00; 87800761, MARIO GONZAGA DOS SANTOS, 11.00, 28.00, 39.00; 87801074, MARIO NOGUEIRA BRAGA NETO, 13.00, 30.00, 43.00; 87800966, MATHEUS LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 15.00, 32.00, 47.00; 87800726, MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JÚNIOR, 11.00, 20.00, 31.00; 87800340, MEIRE ANNE VIEIRA MOTA, 12.00, 24.00, 36.00; 87800339, NAIRA OLIVEIRA FERREIRA, 14.00, 28.00, 42.00; 87800905, NATALIA BORGES ABRAO, 12.00, 30.00, 42.00; 87801210, NATÁLIA TAVEIRA MARTINS, 16.00, 28.00, 44.00; 87800008, NATANAEL DE PAULA PORTILHO, 15.00, 32.00, 47.00; 87800530, NAYHARA RODRIGUES CAFUNDO, 15.00, 18.00, 33.00; 87800747, NICOLA GROSSO FILHO, 15.00, 16.00, 31.00; 87800335, NILO NEWMAN OLEGARIO SOUSA, 10.00, 24.00, 34.00; 87800627, NOARA BARROS RIBEIRO, 13.00, 34.00, 47.00; 87800734, ODLON DA CUNHA JUNIOR, 12.00, 22.00, 34.00; 87800431, OLIVER SAMPAIO VILANOVA, 10.00, 34.00, 44.00; 87801007, OSVALDO SIMARI NETO, 12.00, 28.00, 40.00; 87800101, PAOLA CECILIA VILLEGAS RIVEROS, 8.00, 22.00, 30.00; 87800689, PATRICIA DE CASTRO, 14.00, 18.00, 32.00; 87801122, PATRICIA KAROLINE MAGALHÃES BEZERRA, 6.00, 24.00, 30.00; 87800891, PAULO AUGUSTO SOUZA LARA LEÃO, 14.00, 28.00, 42.00; 87801064, PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES JÚNIOR, 18.00, 20.00, 38.00; 87800467, PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA, 10.00, 34.00, 44.00; 87800450, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 9.00, 24.00, 33.00; 87800097, PEDRO HENRIQUE ROSA DA SILVEIRA, 14.00, 32.00, 46.00; 87800580, RAFAELA ARAUJO GUIZZETTI, 5.00, 24.00, 29.00; 87800637, RAFAEL LOPES ZAPPALÁ PIMENTEL, 13.00, 26.00, 39.00; 87800518, RAFAEL MELO DE DEUS, 12.00, 16.00, 28.00; 87801124, RAFAEL UCHOA GRANJA, 13.00, 22.00, 35.00; 87800182, RAONI MACHADO COUTINHO, 11.00, 32.00, 43.00; 87800847, RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS, 10.00, 22.00, 32.00; 87800132, RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, 15.00, 20.00, 35.00; 87801034, RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, 14.00, 26.00, 40.00; 87801013, REBECA DOS SANTOS VENTURA LOPES, 10.00, 20.00, 30.00; 87800529, REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, 9.00, 30.00, 39.00; 87801178, REGIS AUGUSTO HASHIMOTO, 12.00, 40.00, 52.00; 87801262, RENATA SOUSA DE ALMEIDA, 10.00, 24.00, 34.00; 87800419, REYNA PINHEIRO CALZADA, 7.00, 24.00, 31.00; 87800977, RICARDO VIEIRA REGES, 18.00, 24.00, 42.00; 87800232, ROBERTO CORDEIRO GONÇALVES, 8.00, 18.00, 26.00; 87800155, ROBERTO MAHMUD JACOB, 5.00, 16.00, 21.00; 87800103, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, 10.00, 20.00, 30.00; 87800235, RODRIGO ROCHA LIMA RODRIGUES, 7.00, 26.00, 33.00; 87800596, ROSANE KNIGGENDORF, 13.00, 30.00, 43.00; 87800497, SANTIAGO DA SILVA FRANÇA, 7.00, 12.00, 19.00; 87800224, SANZIO PASCOALLE ANDRADE DOS ANJOS, 9.00, 12.00, 21.00; 87800509, SARAH LEANDRO DA SILVA SOUZA, 15.00, 22.00, 37.00; 87801246, SASHA RUBIM ROCHA BENDER, 15.00, 30.00, 45.00; 87801030, SYLVIA BEATRIZ DE VASCONCELLOS CAVALCANTI, 13.00, 28.00, 41.00; 87800915, TARSO XAVIER MAGALHÃES, 13.00, 22.00, 35.00; 87800179, THALES LINO FERNANDES ALCANTARA, 13.00, 30.00, 43.00; 87800946, THALES PADUA XAVIER, 13.00, 34.00, 47.00; 87801089, THASIELY MOURA FARIA, 9.00, 22.00, 31.00; 87801197, THIAGO DE ALMEIDA VALLE, 10.00, 18.00, 28.00; 87800927, THIAGO DE LIMA CASTRO, 9.00, 26.00, 35.00; 87801209, THIAGO DOS SANTOS VIEIRA, 12.00, 32.00, 44.00; 87801191, THIAGO GERMANO OLIVEIRA DE SIQUEIRA, 8.00, 20.00, 28.00; 87800907, THIAGO MARTINS ISAC, 15.00, 22.00, 37.00; 87801268, THIAGO OMAR FERREIRA DE SOUZA, 9.00, 30.00, 39.00; 87800866, THIAGO VILELA CASTRO, 19.00, 26.00, 45.00; 87800110, TIAGO MENDES BOTEGA, 12.00, 36.00, 48.00; 87800899, TULIO ASSUNÇÃO BARCELLOS, 16.00, 40.00, 56.00; 87800207, URSULA SALES PADILHA, 10.00, 22.00, 32.00; 87800384, VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL, 13.00, 30.00, 43.00; 87800781, VICENTE DE PAULO CRUZ JUNIOR, 13.00, 22.00, 35.00; 87801283, VINICIUS ALVES MURAD, 12.00, 28.00, 40.00; 87800432, VITOR LIMA FERRAZ, 6.00, 14.00, 20.00; 87800933, VITOR VARJÃO CHIANG, 12.00, 18.00, 30.00; 87800698, VIVIAN FERNANDES NUNES, 12.00, 28.00, 40.00; 87800697, VIVIANY DIAS FONSECA, 14.00, 20.00, 34.00; 87800387, VOSMAR PEREIRA CARDOSO, 11.00, 12.00, 23.00; 87800727, WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, 20.00, 34.00, 54.00; 87800665, WANDA NICOLAU SARATY, 17.00, 26.00, 43.00; 87800322, WEBER TOBIAS COSTA, 13.00, 32.00, 45.00; 87801067, WILLIAM BITTAR JUNIOR, 3.00, 18.00, 21.00; 87800127, WILLIAM MACEDO LOURENÇO DE FARIA, 13.00, 22.00, 35.00; 87801276, YASSER MOURA HAMIDAH, 15.00, 22.00, 37.00.

402 - MÉDICO - NEONATOLOGIA. 87900325, ADRIANA QUINTELA REIS OLIVEIRA, 8.00, 40.00, 48.00; 87900269, ADRIANE MARIA DE PAIVA SPORTITSCH LINHARES SOARES, 7.00, 36.00, 43.00; 87900085, ALESSANDRA GELANDE DE SOUZA, 11.00, 34.00, 45.00; 87900888, ALESSANDRA KAROLINA BORGES PEREIRA, 8.00, 30.00, 38.00; 87900855, ALESSANDRA SEVERIANO MACHADO, 13.00, 46.00, 59.00; 87900344, AMANDA CAMARGO PANTALEAO CARDOSO, 18.00, 34.00, 52.00; 87901292, ANA CAROLINA LOPES RABELO, 14.00, 38.00, 52.00; 87900979, ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUSA, 10.00, 32.00, 42.00; 87900206, BARBARA MARIA BIAGE TEIXEIRA, 14.00, 36.00, 50.00; 87900095, BARBARA RAPOSO LEITE TAQUES, 13.00, 24.00, 37.00; 87900341, BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO, 17.00, 38.00, 55.00; 87900102, CAMILA PAIVA ANTUNES SIQUEIRA PACHECO, 9.00, 34.00, 43.00; 87900050, CARLESSANDRO EVANGELISTA SÁ DA COSTA, 18.00, 40.00, 58.00; 87901069, CARLOS HENRIQUE R ROCHA, 17.00, 36.00, 53.00; 87900676, CINTIA COSTA PEREIRA E SILVA, 13.00, 44.00, 57.00; 87900220, CINTIA SANT ANA CARDOSO, 12.00, 30.00, 42.00; 87900719, DÉBORA CRISTINY GOMES PENTEADO, 16.00, 34.00, 50.00; 87900969, DEBORAH ALVES SILVA, 12.00, 36.00, 48.00; 87900544, DÉBORAH CARNEIRO NUNES DE LIMA, 12.00, 36.00, 48.00; 87900973, DÉBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA, 17.00, 34.00, 51.00; 87900746, DÉBORA MARQUEZ NASCENTES, 9.00, 30.00, 39.00; 87900062, DEYSE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, 9.00, 42.00, 51.00; 87900549, ELIANE CORRÊA SILVA CAJÁ, 14.00, 34.00, 48.00; 87900356, ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA, 8.00, 36.00, 44.00; 87900492, FELIPE MOTTA, 13.00, 44.00, 57.00; 87900573, FERNANDA DE OLIVEIRA CÉSAR RAMOS, 19.00, 46.00, 65.00; 87900031, FERNANDA KARINY APARECIDA GOMES, 10.00, 32.00, 42.00; 87901053, FERNANDA MOREIRA PALMIERI MARQUES, 16.00, 34.00, 50.00; 87901180, FERNANDA RAQUEL DO CARMO VIEIRA, 8.00, 24.00, 32.00; 87900662, FERNANDA REGINATTO BAU, 14.00, 40.00, 54.00; 87900994, GABRIELA SANTOS DA SILVA, 18.00, 46.00, 64.00; 87900044, GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, 17.00, 38.00, 55.00; 87900268, GISLAYNE SANTOS ROTA, 13.00, 44.00, 57.00; 87900173, GUSTAVO BORELA VALENTE, 17.00, 34.00, 51.00; 87900610, IEDA CRUZ RABELO, 13.00, 30.00, 43.00; 87900260, ILMA DA CUNHA BARROS, 12.00, 34.00, 46.00; 87900575, ISABELA MARIA SOUZA DE JESUS, 6.00, 30.00, 36.00; 87900576, JANAINA ANDRE PENARANDA, 13.00, 36.00, 49.00; 87900944, JANAINA RABELO ARAÚJO, 7.00, 40.00, 47.00; 87900321, JOAQUIM BEZERRA DE CARVALHO NETO SEGUNDO, 18.00, 44.00, 62.00; 87900168, JULLIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO, 13.00, 40.00, 53.00; 87900693, KARINA ALVES CERQUEIRA, 9.00, 26.00, 35.00; 87900301, KATE LIVIA ALVES LIMA, 7.00, 38.00, 45.00; 87900767, KÁTIA SOUZA GONÇALVES SILVEIRA, 17.00, 38.00, 55.00; 87900059, LARA RAMOS PEREIRA, 9.00, 40.00, 49.00; 87900177, LARISSA TRIVELATO PORTO, 12.00, 42.00, 54.00; 87900641, LARISSE ANIELLE CESAR COSTA, 10.00, 42.00, 52.00; 87900312, LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO, 10.00, 36.00, 46.00; 87900553, LETÍCIA MAGALHÃES COSTA CAFÉ, 16.00, 38.00, 54.00; 87900626, LETÍCIA RODRIGUES DE MORAES, 12.00, 38.00, 50.00; 87900211, LILIAN DE SOUSA BORGES MARINHO, 12.00, 28.00, 40.00; 87900835, LISA BERGAMINI GOMES, 13.00, 44.00, 57.00; 87900972, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 12.00, 36.00, 48.00; 87900748, LORENA DE MELLO FERREIRA SILVA ANDRADE, 14.00, 34.00, 48.00; 87901172, LUCIANA MEISTER, 19.00, 28.00, 47.00; 87900296, LUCIANA MENDES ROCHA, 12.00, 34.00, 46.00; 87900271, LUCIANA RODRIGUES COSTA, 18.00, 40.00, 58.00; 87901048, LUDMILA MARIA GOMES DOS SANTOS, 13.00, 38.00, 51.00; 87900808, LUDMILLA TAVARES FERREIRA, 12.00, 30.00, 42.00; 87900285, LUDMILLA TOLENTINO ALVES DE OLIVEIRA, 14.00, 34.00, 48.00; 87900650, MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA SOUZA, 15.00, 42.00, 57.00; 87900520, MARC RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, 10.00, 34.00, 44.00; 87900565, MARIA APARECIDA AGUIAR BUCHALA, 9.00, 40.00, 49.00; 87900691, MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE AGUIAR, 12.00, 40.00, 52.00; 87900526, MARIA EDUARDA CANELLAS DE CASTRO, 15.00, 42.00, 57.00; 87900222, MARIANA BITTENCOURT AFFLALO, 16.00, 42.00, 58.00; 87901229, MARIANA FERRARI BELTRÃO, 13.00, 38.00, 51.00; 87900694, MARIELLY MATIAS MACHADO, 15.00, 28.00, 43.00; 87900091, MARIO SILVA DINIZ, 16.00, 40.00, 56.00; 87901198, MARYLANE ALMEIDA FIGUEIREDO, 15.00, 36.00, 51.00; 87900823, MEIMEI GUIMARÃES JUNQUEIRA DE QUEIROS, 18.00, 40.00, 58.00; 87900916, MELANIE LIMA CARNEIRO LEAO, 11.00, 42.00, 53.00; 87900128, MIDIÃ FONSECA LIMA, 10.00, 32.00, 42.00; 87901023, MILENA CONDE NOGUEIRA PIRES, 14.00, 44.00, 58.00;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

87901114, MOABE SARAIVA MOUTINHO, 12.00, 42.00, 54.00; 87900368, NATÁLIA AZEVEDO DA COSTA, 10.00, 38.00, 48.00; 87901243, PALOMA CRISPIM CLEMENTE, 12.00, 32.00, 44.00; 87900036, PATRÍCIA TEODORO DE QUEIROZ, 7.00, 38.00, 45.00; 87900534, PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, 13.00, 34.00, 47.00; 87900956, PEDRO PAULO PEREIRA CAIXETA, 12.00, 38.00, 50.00; 87900909, POLIANA BICALHO DE OLIVEIRA, 8.00, 32.00, 40.00; 87900942, REGINA DE CARVALHO KINJO, 18.00, 40.00, 58.00; 87900404, RIAM DORNELAS FERREIRA, 11.00, 38.00, 49.00; 87900250, RICARDO KHALIL LAMIA, 12.00, 34.00, 46.00; 87900653, ROBERTA ALMEIDA LENGRUBER, 13.00, 38.00, 51.00; 87900903, RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, 14.00, 32.00, 46.00; 87900568, SANDRA NICOLAU SARATY, 10.00, 30.00, 40.00; 87900755, SARAH DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS, 16.00, 38.00, 54.00; 87900245, SILVIA THALITA MORAIS, 6.00, 34.00, 40.00; 87900893, SIMONE FERREIRA DE BRITO, 12.00, 40.00, 52.00; 87901116, SIMONE SARRES MARANDUBA, 8.00, 30.00, 38.00; 87901225, SYLENE MESQUITA DE SOUZA E ALMEIDA, 14.00, 38.00, 52.00; 87900375, TAÍS ESTEVÃO DA SILVA COSTA, 17.00, 44.00, 61.00; 87900911, TÁTIANE DIAS BARROS, 12.00, 42.00, 54.00; 87900272, TEMES GRACE LIMA RAMOS, 14.00, 42.00, 56.00; 87900326, THAÍS RABELO DOS SANTOS, 10.00, 42.00, 52.00; 87900397, TIAGO ARTUR LYRA LEITE, 16.00, 34.00, 50.00; 87900742, VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI, 13.00, 42.00, 55.00; 87900150, VANESSA VIEIRA AMARAL DE PAULA, 16.00, 38.00, 54.00; 87900076, VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO, 10.00, 32.00, 42.00; 87900938, VINÍCIUS RAMALHO DANTAS ARAÚJO, 18.00, 44.00, 62.00; 87900772, YASMIN JACOMO EVANGELISTA BALESTRA, 16.00, 40.00, 56.00.403 - MÉDICO - PEDIATRIA. 88000079, ABNER AUGUSTO CUTRIM SILVA NUNES, 10.00, 28.00, 38.00; 88001173, AGAMENON MARTINS BORGES, 10.00, 24.00, 34.00; 88000561, ALANNA FERREIRA ALVES, 13.00, 28.00, 41.00; 88000372, ALBERTH TAVARES DA SILVA, 12.00, 36.00, 48.00; 88000458, ALBERTO LÁZARO DE SOUZA JUNIOR, 16.00, 28.00, 44.00; 88000041, ALESSANDRA FATIMA NEVES DE RODRIGUES ALVES, 24.00, 36.00, 60.00; 88000841, ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS, 0, 0, 0.00; 88001249, ALESSANDRA SOUSA MARQUES, 6.00, 30.00, 36.00; 88000741, ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE ANTUNES, 15.00, 38.00, 53.00; 88000920, ALEXANDRE TEIXEIRA DOS REIS, 6.00, 18.00, 24.00; 88000996, ALICE DA COSTA RODRIGUES, 15.00, 26.00, 41.00; 88001001, ALINE DE SOUZA SILVA, 13.00, 20.00, 33.00; 88000415, AMANDA GIFONI ARAGÃO, 15.00, 38.00, 53.00; 88000542, AMANDA LUIZA OLIVEIRA TAFFNER, 14.00, 34.00, 48.00; 88001129, AMANY JALAL, 5.00, 30.00, 35.00; 88000289, ANA BÁRBARA MAROJA DE QUEIROZ, 14.00, 36.00, 50.00; 88000485, ANA CARLA BORGES DE OLIVEIRA SERAFIM, 8.00, 30.00, 38.00; 88000083, ANA CAROLINA FRANCO CABRAL, 17.00, 30.00, 47.00; 88001120, ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES, 13.00, 38.00, 51.00; 88000600, ANA CAROLINA VILELA SEVERINO, 16.00, 38.00, 54.00; 88001250, ANA GABRIELA PEDROSA BATISTA, 11.00, 28.00, 39.00; 88000655, ANA GABRIELA PEREIRA CUNHA, 14.00, 46.00, 60.00; 88000336, ANA LAURA FRANCIULLI FRANÇA, 16.00, 32.00, 48.00; 88001022, ANA LIVIA DE FREITAS FONSECA, 9.00, 28.00, 37.00; 88000906, ANA LUIZA RIBEIRO DIOGO, 18.00, 36.00, 54.00; 88000064, ANA MARIA MACHADO VASQUES, 9.00, 24.00, 33.00; 88000256, ANA PAULA PEARSON GUIMARAES, 12.00, 42.00, 54.00; 88000470, ANDREA DA SILVA MACHADO, 6.00, 26.00, 32.00; 88001113, ANDREA KASMIM BARCELLOS, 13.00, 26.00, 39.00; 88001242, ANDREA RIVELO ALEXANDRE, 16.00, 32.00, 48.00; 88000809, ANDRÉ DA SILVA SIMÕES, 5.00, 26.00, 31.00; 88000475, ANDRÉ ROSETTI MACHADO DE RESENDE, 9.00, 32.00, 41.00; 88000574, ANDRESSA MARY CARDOSO DE SOUSA, 14.00, 38.00, 52.00; 88000745, ANNA LOPES JORGE, 16.00, 30.00, 46.00; 88000936, ANNA LUIZA ALVES, 15.00, 40.00, 55.00; 88000807, AYMÊ CHAVES NOGUEIRA, 13.00, 26.00, 39.00; 88001193, BÁRBARA ASSUMPÇÃO PAES LEME, 12.00, 38.00, 50.00; 88000536, BEATRIZ CARVALHO CUNHA, 8.00, 20.00, 28.00; 88000053, BEATRIZ MARINS CARNEIRO, 13.00, 28.00, 41.00; 88000940, BEATRIZ VASCONCELLOS DE SOUZA, 11.00, 40.00, 51.00; 88001303, BIANCA MARIA RAMOS DOURADO, 6.00, 22.00, 28.00; 88000027, BIANCA POLLYANNA GOBIRA SOUZA MAZETE, 10.00, 28.00, 38.00; 88000845, BLENDA DE SOUSA BAIÃO, 19.00, 38.00, 57.00; 88000649, BRUNA DE FARIA VIEIRA, 15.00, 38.00, 53.00; 88001084, BRUNO FEITOSA SANTOS, 8.00, 34.00, 42.00; 88001088, CAMILA ABREU DE SOUZA, 15.00, 40.00, 55.00; 88000758, CAMILA MARIANA DE CAMARGOS FRANÇA, 13.00, 32.00, 45.00; 88000604, CAMILA MARIANO REGO, 14.00, 38.00, 52.00; 88000463, CAMILA RABELO DE ARAÚJO, 12.00, 36.00, 48.00; 88000982, CAMILLE MARIA BENEVIDES, 13.00, 28.00, 41.00; 88001135, CAREN LOPES WANDERLEI, 12.00, 34.00, 46.00; 88000980, CARLA AMARAL VIEIRA, 12.00, 26.00, 38.00; 88000778, CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA, 13.00, 42.00, 55.00; 88000192, CARLOS RAFAEL LEMOS TEIXEIRA, 14.00, 28.00, 42.00; 88000026, CAROLINA ARANTES GAMA PORTO BRUM, 11.00, 30.00, 41.00; 88000814, CAROLINA REGUFE PEREIRA SANTOS, 15.00, 44.00, 59.00; 88000642, CAROLINE IVONE FONTANA FORMIGARI, 9.00, 44.00, 53.00; 88000119, CAROLINE REHEM ECA GOMES, 12.00, 40.00, 52.00; 88001096, CAROLINE ROCHA ARAUJO, 11.00, 22.00, 33.00; 88000221, CAROLINE TIARLING LIRA, 10.00, 32.00, 42.00; 88000512, CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, 9.00, 16.00, 25.00; 88000616, CÉSAR STONEWALL LUIZ DE FREITAS, 9.00, 26.00, 35.00; 88000965, CÍNTIA ARAÚJO PEREIRA, 13.00, 30.00, 43.00; 88000117, CLARISSE DE ALBUQUERQUE CORRÊA, 8.00, 44.00, 52.00; 88000230, CLAUDIA LIDRONETA BERNARDINO DA COSTA KATZ, 16.00, 34.00, 50.00; 88000400, CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA SANTOS, 10.00, 26.00, 36.00; 88000040, DANIELA ALEJANDRA CARBALLO LIMA CASTELLUCCIO, 11.00, 26.00, 37.00; 88000803, DANIELA DE MARTINS SOUZA, 6.00, 32.00, 38.00; 88000599, DANIELA LAIS SCHWERZ, 6.00, 26.00, 32.00; 88000246, DANIELA MEGUMI RAMALHO YOSHIMOTO, 13.00, 30.00, 43.00; 88000380, DANIELE ARAÚJO TANAJURA, 16.00, 28.00, 44.00; 88001132, DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO, 14.00, 38.00, 52.00; 88000154, DANIELLE NERY FREIRE SILVA, 13.00, 34.00, 47.00; 88001056, DANIEL SOARES MOTA, 13.00, 20.00, 33.00; 88000545, DANUBIA MICHETTI SILVA, 8.00, 30.00, 38.00; 88000759, DARIO DA SILVA BRAYNER NETO, 11.00, 26.00, 37.00; 88000579, DAYANA DA SILVA BORGES, 7.00, 20.00, 27.00; 88000917, DAYANNE LARA NASCIMENTO DE MELO AMERICO, 14.00, 28.00, 42.00; 88000148, DÉBORA ALVIM RIBEIRO, 10.00, 28.00, 38.00; 88001189, DÉBORA CRISTINA PAIVA DE LIMA, 11.00, 24.00, 35.00; 88000822, DEBORAH FRANKE DA SILVA, 18.00, 26.00, 44.00; 88000922, DEBORA LARISSA DIAS GOMES, 7.00, 28.00, 35.00; 88000525, DÉBORA SILVA MIRANDA MESQUITA, 11.00, 30.00, 41.00; 88000621, DOMINIQUE BASTOS SASAKI, 12.00, 30.00, 42.00; 88001047, EDUARDO CARDOSO SANTOS, 14.00, 40.00, 54.00; 88000687, EDUARDO FELIPHE RODRIGUES PORTELA, 10.00, 26.00, 36.00; 88000412, ELISA ORDONES, 11.00, 36.00, 47.00; 88000489, ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, 10.00, 34.00, 44.00; 88000614, EMILIA GABRIELA DA SILVA OSTWALD, 12.00, 38.00, 50.00; 88000652, EULIENE NAYRA DE OLIVEIRA FURTADO, 12.00, 34.00, 46.00; 88000586, EVELYN DA CUNHA RABELO, 13.00, 26.00, 39.00; 88000556, FABÍOLA LAMÊGO RAUTHA MURTA, 15.00, 38.00, 53.00; 88001026, FABRÍCIO NUNES DA PAZ, 13.00, 38.00, 51.00; 88000527, FERNANDA CAROLINA MOREIRA ROCHA, 10.00, 34.00, 44.00; 88000327, FERNANDA MENDONÇA MAFRA, 13.00, 22.00, 35.00; 88001176, FERNANDA PETROVICH PEREIRA DE CARVALHO, 14.00, 38.00, 52.00; 88000832, FERNANDO MARTINS PINTO, 13.00, 18.00, 31.00; 88001126, FLAVIANE RABELO SIQUEIRA, 11.00, 26.00, 37.00; 88000871, FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, 10.00, 30.00, 40.00; 88000707, FRANCIANE PAULA DA SILVA, 7.00, 32.00, 39.00; 88000473, FRANCINARA MORAES CUNHA, 16.00, 34.00, 50.00; 88000264, FRANCISCO RANILSON ALVES SILVA, 17.00, 34.00, 51.00; 88000877, FREDERICO DOS SANTOS DELOCCO, 9.00, 24.00, 33.00; 88000928, FREDERICO RIBEIRO PIRES, 11.00, 30.00, 41.00; 88000077, GABRIELA CAMPOS MELO, 16.00, 26.00, 42.00; 88001190, GABRIELA NUNES OLIVEIRA, 8.00, 26.00, 34.00; 88000357, GERUSA DE FATIMA MARQUES VILARINHO, 6.00, 22.00, 28.00; 88001072, GIANA-MARIA FERNANDES PASTOR, 10.00, 28.00, 38.00; 88000171, GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI, 19.00, 30.00, 49.00; 88001075, GLAUCIA NAVES SILVA, 11.00, 24.00, 35.00; 88000559, GUSTAVO HENRIQUE VALADARES FERNANDES DE ARAUJO, 17.00, 38.00, 55.00; 88000590, HELLEN CRYSTINE VIEIRA BRANQUINHO, 19.00, 42.00, 61.00; 88000744, HÍCARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 14.00, 40.00, 54.00; 88000441, IANE SANTANA MORAIS, 16.00, 42.00, 58.00; 88000243, INDIRA DE ALENCAR RIBEIRO, 7.00, 26.00, 33.00; 88000592, ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 15.00, 44.00, 59.00; 88001170, IVONNE NATALIA SOLARTE AGREDO, 18.00, 42.00, 60.00; 88001093, IZABELLA NEVES ARAUJO, 14.00, 30.00, 44.00; 88000231, JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS, 8.00, 20.00, 28.00; 88001219, JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA, 13.00, 36.00, 49.00; 88000418, JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS, 13.00, 42.00, 55.00; 88000482, JESSICA LOPES MENDONÇA DE FREITAS, 11.00, 30.00, 41.00; 88001076, JESSICA RODRIGUES NOGUEIRA, 12.00, 26.00, 38.00; 88000858, JOÃO BATISTA DA COSTA FARIA, 10.00, 20.00, 30.00; 88000283, JOÃO PEDRO BATISTA SOUZA E SILVA, 13.00, 38.00, 51.00; 88000439, JORDANY MESSIAS DA SILVA, 12.00, 30.00, 42.00; 88001186, JOYCE MARTINS COSTA, 10.00, 32.00, 42.00; 88000486, JULIA LOPES VIEIRA, 15.00, 36.00, 51.00; 88000872, JULIANA CROCCO MARTINS ALVAREZ, 16.00, 36.00, 52.00; 88000178, JULIANA DE ASSIS FORES DOMINGUES, 14.00, 24.00, 38.00; 88000820, JULIANA DIAS SCHER, 16.00, 28.00, 44.00; 88000876, JULIANA FERREIRA ALVES, 6.00, 38.00, 44.00; 88000281, JULIANA FERREIRA CHAVES COUTINHO, 9.00, 32.00, 41.00; 88000104, JULIANA PEREIRA COSTA JUSTI, 15.00, 38.00, 53.00; 88000801, JULIANE MACHADO MARCHESE, 15.00, 34.00, 49.00; 88000833, KARINA GUIMARÃES MENDONÇA MARQUES, 13.00, 40.00, 53.00; 88000703, KARLA NOGUEIRA DE SA, 11.00, 28.00, 39.00; 88000934, KELLY MARIA ZANINI, 16.00, 30.00, 46.00; 88000505, KEYLA DE FIGUEREDO RODRIGUES, 17.00, 40.00, 57.00; 88001005, LAÍSA MACHADO BOMFIM, 12.00, 38.00, 50.00; 88000794, LAIZA RABELO DE OLIVEIRA, 8.00, 34.00, 42.00; 88000654, LARISSA ARAUJO DUTRA DE CARVALHO, 14.00, 30.00, 44.00; 88001148, LARISSA ARAUJO GARCIA DE PAULA, 13.00, 28.00, 41.00; 88001286, LAURA PEREIRA NISHIOKA, 16.00, 30.00, 46.00; 88000371, LEANDRO PEREIRA, 20.00, 42.00, 62.00; 88000668, LIANE DA SILVA FALCÃO MACHADO, 16.00, 32.00, 48.00; 88000394, LIDIANE RIBEIRO COSTA, 10.00, 36.00, 46.00; 88001188, LÍGIA PAULA ARAUJO, 14.00, 38.00, 52.00; 88000769, LILIAN TELES COSTA ZANOTELLI, 11.00, 40.00, 51.00; 88000362, LORENA BORGES QUEIROZ, 14.00, 38.00, 52.00; 88001179, LORENA DE CASTRO MATA, 8.00, 28.00, 36.00; 88000320, LOUISE NUNES ASSIS DAAMECHE, 6.00, 30.00, 36.00; 88001185, LUANA KRATKA DE SOUSA, 13.00, 32.00, 45.00; 88000038, LUCAS NONATO NUNES, 18.00, 38.00, 56.00; 88000479, LUCAS SANCHES E SILVA RAMOS, 6.00, 34.00, 40.00; 88000377, LUCIANA LILIAN DIAS PEREIRA, 12.00, 24.00, 36.00; 88000925, LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, 11.00, 34.00, 45.00; 88000684, LUCIANA SOARES AMARAL, 14.00, 42.00, 56.00; 88001248, LUCIANE OLIVIER HECKLER, 13.00, 30.00, 43.00; 88000188, LUDMILA DE ARAUJO, 10.00, 30.00, 40.00; 88000300, LUDMILA NOGUEIRA CRUZ, 10.00, 26.00, 36.00; 88001083, LUDMILLA WATANABE BRANQUINHO, 14.00, 24.00, 38.00; 88000135, LUISA REIS CARDOSO MONTANARO, 15.00, 28.00, 43.00; 88001202, LUÍS HENRIQUE JORGE E COSTA, 15.00, 36.00, 51.00; 88001125, LUIZ CLÁUDIO BASTOS SASAKI, 17.00, 38.00, 55.00; 88000752, LUIZ SÉRGIO DE AQUINO MOURA, 10.00, 30.00, 40.00; 88000643, LUZIMAR BRUNO FERREIRA, 11.00, 28.00, 39.00; 88001018, MARCELA SANTOS CORREA DA COSTA CARRIJO, 14.00, 38.00, 52.00; 88000293, MARCELLA STIVAL LEMES, 20.00, 36.00, 56.00; 88001058, MARCOS MOURA SANTOS, 12.00, 30.00, 42.00; 88000705, MARGHERITA DE CASSIA SALLES RONDON ALVES DE ABREU, 15.00, 28.00, 43.00; 88000664, MARIA CAROLINA BATISTA CUNHA, 9.00, 32.00, 41.00; 88001164, MARIA JOSE CARVALHO SOUZA, 11.00, 24.00, 35.00; 88000804, MARIA LUIZA ABREU CURTI, 15.00, 34.00, 49.00; 88000867, MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM, 15.00, 42.00, 57.00; 88000535, MARIANA CARVALHO MEDEIROS ALVES, 16.00, 42.00, 58.00; 88000683, MARIANA GRAÇA COUTO MIZIARA, 9.00, 36.00, 45.00; 88000487, MARIANA ISABEL AMADOR, 10.00, 26.00, 36.00; 88001025, MARIANA LINS LACERDA, 13.00, 34.00, 47.00; 88000763, MARIANA MARTINS MENHO CALABRIA, 8.00, 32.00, 40.00; 88000985, MARIANE GARCIA TEIXEIRA PONTES, 9.00, 16.00, 25.00; 88000472, MARIA NEIDE DE SOUZA PESSOA, 9.00, 28.00, 37.00; 88001105, MARIA OLIVIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO DE MORAES, 7.00, 42.00, 49.00; 88000215, MARIA ROSA REGO DE OLIVEIRA, 8.00, 22.00, 30.00; 88001130, MARJORIE ARAUJO MONTEIRO, 9.00, 26.00, 35.00; 88000960, MARLEY SANTOS NASCIMENTO, 11.00, 32.00, 43.00; 88001045, MARLON SOUSA LOPES, 12.00, 30.00, 42.00; 88000416, MATHEUS ROCHA PEREIRA KLETTENBERG, 17.00, 40.00, 57.00; 88001213, MAURISA SANTOS ROSA, 5.00, 28.00, 33.00; 88000035, MAXUELL FERREIRA PAZ, 8.00, 26.00, 34.00; 88000165, MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZÃO, 13.00, 42.00, 55.00; 88000900, MAYARA SOARES CUNHA, 15.00, 30.00, 45.00; 88001039, MAYRA MARTINS AGUIRRE, 14.00, 34.00, 48.00; 88001082, MICHELLY MENDONÇA ALVARENGA, 16.00, 34.00, 50.00; 88000158, MÔNICA NEGRÃO DE MIRANDA LOPES, 17.00, 26.00, 43.00; 88000034, MONIQUE TAVARES MARLIERE, 14.00, 26.00, 40.00; 88000370, MURILO BRITO LUIZ, 15.00, 36.00, 51.00; 88000502, NAIANE CRISTINA FERREIRA MENDES, 6.00, 24.00, 30.00; 88000193, NARJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES, 13.00, 34.00, 47.00; 88000895, NATÁLIA DE ANDRADE CASTRO, 14.00, 36.00, 50.00; 88000777, OHANNA GUERRA BARBALHO, 8.00, 30.00, 38.00; 88001139, PABLO DAVID ALFONSO VERA, 3.00, 18.00, 21.00; 88000740, PABLO JAIME DOS SANTOS, 12.00, 28.00, 40.00; 88000725, PALOMA BORGES PEREIRA, 11.00, 32.00, 43.00; 88001201, PAOLA COLE BRUGNERA, 7.00, 34.00, 41.00; 88001006, PATRICIA DA SILVA BARROS, 14.00, 32.00, 46.00; 88001004, PAULA MARIA DE BRITO E SILVA, 11.00, 28.00, 39.00; 88000237, PAULA RIBEIRO GONTIJO, 16.00, 42.00, 58.00; 88000390, PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 13.00, 28.00, 41.00; 88001010, PEDRO RIBEIRO BIANCHINI, 17.00, 20.00, 37.00; 88000063, PHABYANA PEREIRA DE ARAUJO, 8.00, 30.00, 38.00; 88000881, PRISCILA DIAS ALVES, 12.00, 42.00, 54.00; 88000510, PRISCILA LESSA CARNIELLI VILLELA, 16.00, 38.00, 54.00; 88000164, PRISCILA NAVES DOMINGUES, 16.00, 32.00, 48.00; 88001078, RACHEL FARIA SCALABRINI, 12.00, 28.00, 40.00; 88001060, RACHEL LYNE SUSSUARANA DE SOUSA, 10.00, 28.00, 38.00; 88001228, RAFAELA FERNANDES DANTAS, 18.00, 40.00, 58.00; 88000587, RAFAEL PIMENTEL SALDANHA, 10.00, 38.00, 48.00; 88000328, RAPHAEL AMÉRICO DE ALMEIDA, 10.00, 34.00, 44.00; 88001095, RAQUEL ADRIANA MORALES SALINAS SETO TAKEGUMA, 13.00, 38.00, 51.00; 88001203, RAQUEL BORGES CAIXETA, 15.00, 32.00, 47.00; 88000870, RAYANA SIMÕES AGUIAR, 18.00, 34.00, 52.00; 88000234, REJANE GUEDES DE OLIVEIRA, 5.00, 22.00, 27.00; 88000878, RENATA DE FREITAS E LUCAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEIRA, 11.00, 30.00, 41.00; 88000710, RENATA DOS SANTOS BATISTA, 18.00, 32.00, 50.00; 88000199, RENATA ROLIM DE SOUSA, 12.00, 38.00, 50.00; 88000766, RENNAN VINICIUS MAGALHÃES CARVALHO, 10.00, 32.00, 42.00; 88000618, RICARDO ANDRÉ DA SILVA, 17.00, 32.00, 49.00; 88000428, RICARDO FREITAS FONSECA, 13.00, 28.00, 41.00; 88001158, RICARDO JOSÉ DE CASTRO BARBOSA FILHO, 14.00, 40.00, 54.00; 88000324, ROBERTA BATISTA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 16.00, 32.00, 48.00; 88000647, ROBERTO CERUTTI NOVAES, 9.00, 20.00, 29.00; 88001232, RODRIGO COSTA SOUSA, 10.00, 26.00, 36.00; 88001195, ROSANA DE PAULA LAURINDO, 15.00, 44.00, 59.00; 88001147, RUBRIA LIZIERO PICOLI, 12.00, 34.00, 46.00; 88000685, SARAH RODRIGUES MENDES ALTOÉ, 15.00, 30.00, 45.00; 88000166, SHEILA RODRIGUES MATOS, 15.00, 34.00, 49.00; 88000248, SIMÃO EDUARDO GOMES DE SOUSA, 9.00, 28.00, 37.00; 88000793, SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS, 6.00, 38.00, 44.00; 88000926, STÉPHANIE MARCHIORI SANT ANNA LEAL DE OLIVEIRA, 14.00, 40.00, 54.00; 88000430, TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, 13.00, 22.00, 35.00; 88000648, TAENNA SANTANA HENRY, 12.00, 34.00, 46.00; 88000488, TAINA DE CARVALHO COELHO, 13.00, 34.00, 47.00; 88000802, TÂMISA CRUZ SAMPAIO DE ALENCAR, 14.00, 40.00, 54.00; 88000902, TÂNIA ELIZABETH REGES DE JESUS, 8.00, 28.00, 36.00; 88000435, TATIANA SANTOS RODRIGUES, 16.00, 40.00, 56.00; 88000161, TATIANA TEREZA MAGALHAES RIBEIRO, 16.00, 28.00, 44.00; 88000701, TATIANE MARTINS BARCELOS, 15.00, 28.00, 43.00; 88001296, TAUANA DO VALE, 13.00, 28.00, 41.00; 88000316, THAIANA CABRAL LELIS BELEZA, 11.00, 22.00, 33.00; 88000798, THAIS DE TOLEDO FINK, 17.00, 38.00, 55.00; 88000954, THAÍS MENDONÇA BARBOSA, 12.00, 38.00, 50.00; 88000782, THALES DA SILVA ANTUNES, 16.00, 38.00, 54.00; 88000045, THALITA ALVES DE OLIVEIRA, 18.00, 38.00, 56.00; 88000347, THALITA FERREIRA ARAUJO, 10.00, 22.00, 32.00; 88000433, THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, 12.00, 34.00, 46.00; 88000995, THATIANA FERREIRA MAIA, 18.00, 36.00, 54.00; 88000277, THATIANNE GOMES DE PAULA RABELO, 11.00, 38.00, 49.00; 88001038, THAYSE FERNANDES BORBA, 13,00, 32.00, 45.00; 88000407, TURIA COSTA DE SOUZA, 8.00, 22.00, 30.00; 88000791, URSULA CHRISTIANE MOREIRA SANTIAGO, 15.00, 34.00, 49.00; 88000976, VANESSA OLIVEIRA TELES, 7.00, 34.00, 41.00; 88001146, VICTOR DE AMORIM CAMPOS, 13.00, 30.00, 43.00; 88001261, WALMIR JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR, 15.00, 34.00, 49.00; 88000962, WANESSA PEREIRA DE ASSIS, 10.00, 36.00, 46.00.

404 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA. 88100669, ADRIELLE APRIGIO DE QUEIROZ, 10.00, 32.00, 42.00; 88100990, AGUINALDO JOSÉ SOARES FILHO, 13.00, 36.00, 49.00; 88101002, ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA, 19.00, 36.00, 55.00; 88100367, ALBERTO MOUZINHO NUNES SOARES, 11.00, 22.00, 33.00; 88101206, ALDO ROBERTO FERRINI FILHO, 13.00, 20.00, 33.00; 88100092, ALESSANDRO WENDEL BORGES DE LIMA FILHO, 13.00, 26.00, 39.00; 88101111, ALIETE FREIRE SAMPAIO AIRES, 11.00, 26.00, 37.00; 88100129, ALINE AZEVEDO SOARES OLIVEIRA, 12.00, 32.00, 44.00; 88100410, ALINE TONIN DOS SANTOS MOURA, 9.00, 36.00, 45.00; 88100856, ALLINE AMARAL DA COSTA MOREIRA, 8.00, 16.00, 24.00; 88100227, ALLISON ARAUJO DA SILVA, 16.00, 28.00, 44.00; 88100151, ALUDEAN ARAUJO BRANQUINHO, 16.00, 32.00, 48.00; 88101153, AMANDA CORRÊA VIDICA, 9.00, 36.00, 45.00; 88101150, AMÉLIA MARIA DE SÁ NASCIMENTO, 11.00, 14.00, 25.00; 88101199, ANA JÉSSICA FERREIRA LIMA DE CASTILHO, 15.00, 22.00, 37.00; 88100522, ANA RAQUEL DE CARVALHO, 20.00, 30.00, 50.00; 88101259, ANDREA CARDOSO FERREIRA REIS, 11.00, 16.00, 27.00; 88101081, ANDRÉ MENEZES BARANDA, 14.00, 44.00, 58.00; 88100861, ANDRÉ VIANA PEREIRA MOTA, 12.00, 30.00, 42.00; 88100615, ANTONIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA JUNIOR, 12.00, 30.00, 42.00; 88100640, ARTHUR FERREIRA PARANAIBA, 13.00, 36.00, 49.00; 88101009, ARTHUR JOSEPH DE MAGALHÃES, 12.00, 34.00, 46.00; 88100889, AVNER CELESTINO DOURADO, 14.00, 30.00, 44.00; 88100834, BIANCA MUNIZ OLIVEIRA KONIG, 10.00, 38.00, 48.00; 88100200, BRENNDA DOLIS MARRETTO DE MOURA, 14.00, 34.00, 48.00; 88101086, BRUNA ALVES DE ARRUDA, 11.00, 38.00, 49.00; 88100203, BRUNA MARTINS ESQUENAZI, 14.00, 34.00, 48.00; 88100392, BRUNA MARTINS LEAL, 15.00, 40.00, 55.00; 88100275, BRUNNO MENDES SEVERINO, 20.00, 36.00, 56.00; 88101204, BRUNO OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA, 10.00, 26.00, 36.00; 88100898, CAMYLLA PRATES TIMO, 13.00, 32.00, 45.00; 88100084, CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, 11.00, 26.00, 37.00; 88101015, CARLOS EDUARDO LOPES BEZERRA, 16.00, 44.00, 60.00; 88100056, CARLOS EDUARDO PEREIRA RIOS, 12.00, 36.00, 48.00; 88100401, CAROLINA LOPES IWAKAMI, 13.00, 32.00, 45.00; 88100244, CAROLINA VENÂNCIO BARBOSA RODRIGUES, 19.00, 28.00, 47.00; 88100499, CLAUDIA DRUMMOND LIVINO DE CARVALHO, 14.00, 38.00, 52.00; 88100670, CLEBER DE ARAUJO LEAL FERREIRA, 12.00, 16.00, 28.00; 88100273, CLEIDIANE GOMES VASCONCELOS, 13.00, 38.00, 51.00; 88101266, CLOVES AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA, 16.00, 38.00, 54.00; 88100570, DAIANA BATISTA URZEDO, 13.00, 30.00, 43.00; 88100214, DAIANA CILÉA HONORATO NASCIMENTO, 13.00, 38.00, 51.00; 88101169, DANIELA AGRA DE CASTRO, 8.00, 30.00, 38.00; 88101298, DANIELA CORTES BORGES, 14.00, 20.00, 34.00; 88100950, DANILO DA SILVA BARROS, 11.00, 42.00, 53.00; 88100957, DAPHNE GUERRA BARROS, 17.00, 42.00, 59.00; 88101127, DAVYD FONSECA ANDRADE, 13.00, 36.00, 49.00; 88100303, DAYANNE KARLA LOPES DE PONTES, 11.00, 28.00, 39.00; 88100494, DÉBORA CECÍLIA GERMANO LIMA, 13.00, 26.00, 39.00; 88100195, DÉBORA JERICO ALMEIDA MARTINS, 18.00, 38.00, 56.00; 88100506, DÉGLIA KENNIA RODRIGUES SANTANA DIAS, 11.00, 44.00, 55.00; 88100770, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, 14.00, 40.00, 54.00; 88100732, DIOGO DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA SANTOS, 14.00, 22.00, 36.00; 88100975, EDSON GUIMARÃES CAMPOS, 15.00, 28.00, 43.00; 88100517, EDUARDO HENRIQUE SILVA BACHIÃO, 18.00, 34.00, 52.00; 88100022, EDUARDO SAAVEDRA SANCHEZ, 16.00, 36.00, 52.00; 88100338, ELTON FRANÇA, 15.00, 26.00, 41.00; 88100149, EMANUEL FREIRE, 19.00, 40.00, 59.00; 88100141, EMANUEL FREITAS CARDOSO, 15.00, 48.00, 63.00; 88100756, FÁBIO JOSÉ NUNES DE FRANÇA, 17.00, 42.00, 59.00; 88100388, FABIO RODRIGO ROSA SILVA, 13.00, 42.00, 55.00; 88100444, FELÍCIA BENEVIDES PRAXEDES, 18.00, 22.00, 40.00; 88100445, FELIPE OLIVEIRA NEVES, 8.00, 28.00, 36.00; 88100908, FERNANDA ANDRADE SOARES DA SILVA, 10.00, 30.00, 40.00; 88101090, FERNANDO BERNARDES DAL SECCHI BENTO, 11.00, 24.00, 35.00; 88100270, FILIPE MACHADO DE OLIVEIRA, 7.00, 36.00, 43.00; 88100143, FILLIPE FERREIRA RODRIGUES, 16.00, 36.00, 52.00; 88100451, FLAVIA NANCY HELENE CAZAROTTO, 10.00, 28.00, 38.00; 88100233, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO CORDEIRO, 13.00, 24.00, 37.00; 88100403, FREDERICO DOS SANTOS VALADARES, 13.00, 16.00, 29.00; 88100776, GABRIELA DECHIQUI BARBOSA, 11.00, 22.00, 33.00; 88101278, GABRIEL MARCOS ROCHA DAVID, 12.00, 22.00, 34.00; 88100948, GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA, 9.00, 26.00, 35.00; 88100345, GRAZIELLE RODRIGUES SILVA, 14.00, 30.00, 44.00; 88101123, GUILHERME ANTONIO ESSADO, 14.00, 30.00, 44.00; 88100261, GUILHERME ROCHA MELO, 16.00, 38.00, 54.00; 88100968, GUSTAVO PALIS ZAGO, 14.00, 30.00, 44.00; 88101092, GUSTAVO TELLES DE MIRANDA KAMENACH, 14.00, 40.00, 54.00; 88100894, HELDER BERNARDINO DA SILVA, 9.00, 26.00, 35.00; 88100352, HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA, 14.00, 28.00, 42.00; 88100252, HIVER FRANK GARCIA MACEDO, 12.00, 38.00, 50.00; 88100514, HUANA CHRISTINA ROSA NOGUEIRA, 8.00, 40.00, 48.00; 88100826, HUGO MUSCELLI ALECRIM, 16.00, 50.00, 66.00; 88100342, HUGO SANTIAGO MUGE, 13.00, 34.00, 47.00; 88100424, IELLI LACERDA CAMILO, 13.00, 28.00, 41.00; 88100547, ISABEL RIBEIRO DA SILVA, 10.00, 18.00, 28.00; 88100343, IURI FERREIRA LOPES, 15.00, 22.00, 37.00; 88100019, IVO DE CASTRO ASSIS, 13.00, 18.00, 31.00; 88100953, IZABELLA BARBOSA REIS, 12.00, 32.00, 44.00; 88100811, JABSON DOS SANTOS FERREIRA, 24.00, 44.00, 68.00; 88101171, JACQUELINE IVONNE ARENAS LOVERA, 7.00, 28.00, 35.00; 88100660, JANAINA VIEIRA MELO, 10.00, 18.00, 28.00; 88100959, JANSSEN RINQUE DE SENA MARIM, 11.00, 36.00, 47.00; 88100046, JOÃO DE SOUZA MALAN, 11.00, 40.00, 51.00; 88100374, JOAO PAULO CANDIDO NASCIMENTO E SILVA, 13.00, 34.00, 47.00; 88100037, JOSÉ FRANCISCO BUENO FILHO, 13.00, 34.00, 47.00; 88100728, JULIANA LAIS CARNEIRO, 15.00, 42.00, 57.00; 88100389, JULIANA VASCONCELOS MARTINS LAMBERTI, 11.00, 32.00, 43.00; 88100414, KAROLYNNE MYRELLY OLIVEIRA BEZERRA DE FIGUEIREDO SABOIA, 17.00, 28.00, 45.00; 88100531, KELLY CASTRO DA SILVA, 14.00, 34.00, 48.00; 88100218, KIARA PISSINATE DELUNARDO, 17.00, 24.00, 41.00; 88100964, LARA LEITE NASCIMENTO, 16.00, 36.00, 52.00; 88100760, LARISSA GONÇALVES SADO, 15.00, 34.00, 49.00; 88100897, LARISSA VERDEROSI SILVA, 15.00, 38.00, 53.00; 88100609, LAURO AFONSO CORTES BOGNIOTTI, 14.00, 44.00, 58.00; 88100792, LEA MENEZES COUCEIRO BURLE, 14.00, 48.00, 62.00; 88100365, LEONARDO AQUINO DE SOUZA, 13.00, 40.00, 53.00; 88101019, LEONARDO FILIPINI PINHEIRO, 11.00, 26.00, 37.00; 88100048, LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 15.00, 42.00, 57.00; 88100657, LEONARDO NEVES SANTANA, 12.00, 24.00, 36.00; 88101221, LETICIA DE FIGUEIREDO KAMIMURA, 19.00, 36.00, 55.00; 88100058, LINEU CASAGRANDE JUNIOR, 8.00, 26.00, 34.00; 88100504, LIVIA MARIA CAMPOS TEIXEIRA, 16.00, 32.00, 48.00; 88100677, LUANA PELIZARO GONÇALVES, 14.00, 44.00, 58.00; 88100513, LUANE DUARTE FERNANDES, 18.00, 34.00, 52.00; 88100533, LUCAS EDUARDO DA FONSECA ANDRADE, 15.00, 22.00, 37.00; 88100806, LUCAS MARTINS PINHEIRO, 11.00, 34.00, 45.00; 88101256, LUCAS VALENTE DE BRITO OLIVEIRA, 13.00, 42.00, 55.00; 88100315, LUCIANA SAEMI NAKANISHI, 16.00, 26.00, 42.00; 88100829, LUIS CARLOS CREPALDI JUNIOR, 14.00, 40.00, 54.00; 88101087, LUIS FLAVIO FRANÇA MUNIZ, 8.00, 42.00, 50.00; 88100217, LUÍS HENRIQUE MENDONÇA LOPES, 16.00, 34.00, 50.00; 88100724, LUIZ GUSTAVO SANTIAGO ROCHA, 16.00, 28.00, 44.00; 88100500, MAIRA MARQUES MODESTO, 15.00, 34.00, 49.00; 88100152, MARCELA PEREIRA RÊGO PONTUAL, 15.00, 28.00, 43.00; 88100007, MARCEL DE SA ARAUJO MARCOLINO, 15.00, 30.00, 45.00; 88100238, MARCIA SANTANA MOREL, 14.00, 36.00, 50.00; 88100025, MARCO AURELIO GONDIM CORDEIRO, 18.00, 32.00, 50.00; 88100551, MARIA FLAVIA DE ALCANTARA RUA, 10.00, 28.00, 38.00; 88100369, MARIA HELOISA ALVES DOS SANTOS, 9.00, 28.00, 37.00; 88101059, MARILIA MOREIRA DE MELO SILVA, 12.00, 32.00, 44.00; 88100466, MARINA CORDEIRO GALVÃO, 12.00, 36.00, 48.00; 88100696, MARLON FILIPE DE CARVALHO RODRIGUES, 11.00, 38.00, 49.00; 88100989, MARTA ELIZABETE DA SILVA, 17.00, 32.00, 49.00; 88101267, MATEUS BOZETTI LOPES, 12.00, 32.00, 44.00; 88101252, MATHEUS CARDOSO NEVES, 11.00, 24.00, 35.00; 88101118, MATHEUS DE BASTOS CERQUEIRA SOARES HUNGRIA, 11.00, 36.00, 47.00; 88100828, MATHEUS PIRES LEMOS, 7.00, 14.00, 21.00; 88101016, MATHEUS ROSA DE ARAUJO, 10.00, 34.00, 44.00; 88100552, MAYARA ARRUDA SILVA, 18.00, 36.00, 54.00; 88100274, MAYSA NASCIMENTO PAULA ROMANHUK, 12.00, 28.00, 40.00; 88100366, MICHELE BITTENCOURT GEDEL, 9.00, 18.00, 27.00; 88100201, MICHELLE AZEVEDO RIBEIRO, 16.00, 38.00, 54.00; 88100286, MIRELLA MOUNZER ANDRAOUS, 17.00, 34.00, 51.00; 88100543, MÚCIO MAURICIO DUARTE NETO, 11.00, 38.00, 49.00; 88100656, MURILO NEVES DE QUEIROZ, 13.00, 30.00, 43.00; 88100733, NAIANA MELO DE ARAGÃO XIMENES, 9.00, 20.00, 29.00; 88100302, NATHALIA SARAH COSTA LOULY, 19.00, 32.00, 51.00; 88100425, NILVAN DE OLIVEIRA JUNIOR, 10.00, 36.00, 46.00; 88100825, NILVANY JUNQUEIRA DE QUEIROS, 13.00, 36.00, 49.00; 88100774, NUBIA RODRIGUES BATISTA, 17.00, 30.00, 47.00; 88100082, PALOMA PATRICIO DOS SANTOS DA CAMARA LIMA, 14.00, 26.00, 40.00; 88100317, PAULA SARAIVA ARAGÃO DA MATA, 9.00, 30.00, 39.00; 88101222, PAULO SERGIO ZAPPALA ZERBINI BORGES, 17.00, 32.00, 49.00; 88100628, PEDRO LUIS VAZ DE LIMA MATTOS, 17.00, 32.00, 49.00; 88100126, RACHEL BRUZZICHESSI REIS, 12.00, 34.00, 46.00; 88100712, RAFAELA CARVALHO GERSANTI, 14.00, 42.00, 56.00; 88101050, RAFAELA FEITOSA ANSELMI, 14.00, 26.00, 40.00; 88100633, RAFAEL OLIVEIRA TELLES, 12.00, 42.00, 54.00; 88101295, RAFAEL REZEK RODRIGUES, 10.00, 30.00, 40.00; 88101217, RAFAEL SILVA LEAL, 15.00, 32.00, 47.00; 88101134, RAUL PEREIRA LIMA FILHO, 18.00, 32.00, 50.00; 88100124, RAUL SILVA QUIRINO, 16.00, 42.00, 58.00; 88100332, RAYSA ORNELAS CHAVES COSTA, 9.00, 28.00, 37.00; 88100379, RENATA CRISTINA COSTA, 11.00, 24.00, 35.00; 88100810, RENATA FRANCINE PARDO CATIARI CHAVES, 15.00, 34.00, 49.00; 88101233, RENATO DIAS CARDOSO, 15.00, 36.00, 51.00; 88100290, RENATO RIBEIRO DE JESUS, 13.00, 38.00, 51.00; 88100125, RENNAN FERREIRA MOURA E NAVES, 11.00, 42.00, 53.00; 88100133, RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA, 11.00, 32.00, 43.00; 88100507, RICARDO DUNKER, 8.00, 28.00, 36.00; 88100700, RICARDO JACOMO PACHECO, 15.00, 22.00, 37.00; 88100089, ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 15.00, 38.00, 53.00; 88100723, ROBERTO FERREIRA TOBIAS, 12.00, 28.00, 40.00; 88101138, RODOLFO MARIANO GUERRA MACHADO, 11.00, 22.00, 33.00; 88101117, RODRIGO FERNANDES GOULART, 15.00, 38.00, 53.00; 88100385, RODRIGO GONÇALVES DIAS, 15.00, 30.00, 45.00; 88100967, RODRIGO NERES FERNANDES, 9.00, 36.00, 45.00; 88100768, RODRIGO VIEIRA DE CASTRO CURADO, 12.00, 26.00, 38.00; 88100323, ROGERIO GUIMARAES NAPOLE, 18.00, 32.00, 50.00; 88100330, ROMANO SANTANA RIOS, 7.00, 18.00, 25.00; 88100042, ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS, 12.00, 16.00, 28.00; 88100491, ROSSANA LOPES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, 13.00, 34.00, 47.00; 88100423, RUANNER RONANN MARQUES DURÃES, 16.00, 40.00, 56.00; 88100639, RUBENS PAIVA SOUZA, 4.00, 38.00, 42.00; 88100754, SAMIA JOVINO NEVES, 14.00, 42.00, 56.00; 88100736, SAMUEL ANDRADE DE SOUZA, 9.00, 22.00, 31.00; 88100090, SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA, 15.00, 34.00, 49.00; 88100440, SAMUEL LAURINDO DA SILVA, 14.00, 34.00, 48.00; 88100257, SANDRO LUIZ SPENGLER JUNIOR, 13.00, 34.00, 47.00; 88100198, SANTHIAGO DE PINA NAVES, 17.00, 44.00, 61.00; 88100541, SARA QUINTA MENDES, 7.00, 26.00, 33.00; 88101003, SAULO FERNANDO NIEDERAUER DE OLIVEIRA, 13.00, 36.00, 49.00; 88100138, SAYONARA MEDEIROS BORGES LIMA, 11.00, 30.00, 41.00; 88100818, SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, 16.00, 38.00, 54.00; 88100597, SERGIO MURILO CAVALCANTE KLUTHCOUSKI, 18.00, 38.00, 56.00; 88101279, SILVAL JOSÉ ALVES FILHO, 9.00, 32.00, 41.00; 88100952, SOLANGE PATRICIA CABRAL NASCIMENTO BARROS, 12.00, 32.00, 44.00; 88100071, TACIANA TAKEMIYA, 14.00, 30.00, 44.00; 88100983, TASSIO DIOGO PONTES, 13.00, 42.00, 55.00; 88101046, TAYNARA GUIMARAES SILVA, 13.00, 34.00, 47.00; 88100118, THALIANE FILARDI DE OLIVEIRA, 18.00, 24.00, 42.00; 88100606, THIAGO CARVALHO MAMEDE COLLICCHIO, 13.00, 32.00, 45.00; 88100607, TIAGO MAURMANN NILTON, 13.00, 34.00, 47.00; 88100923, VICENTE DE PAULO SILVA DE ASSIS, 8.00, 22.00, 30.00; 88100681, VICTOR CABRAL RIBEIRO, 14.00, 28.00, 42.00; 88100413, VICTOR GUILHERME BITTAR SOUTO, 15.00, 44.00, 59.00; 88100169, VICTOR RESENDE DE MELO FREITAS, 16.00, 28.00, 44.00; 88100329, VINICIUS DE OLIVEIRA BOAVEN-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TURA, 13.00, 28.00, 41.00; 88100887, VINÍCIUS PINHEIRO NOGUEIRA DE ALMEIDA, 16.00, 40.00, 56.00; 88101192, YALE VIANA ALVES, 12.00, 30.00, 42.00; 88100831, YANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SÁ, 8.00, 26.00, 34.00; 88100890, YARA DE OLIVEIRA MATEUS, 17.00, 30.00, 47.00; 88100144, YVVE PRISCILLA GATTO, 18.00, 38.00, 56.00.
Art. 2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas no link Visualizar Folha de Respostas, bem como oseu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de desempenho da Prova Objetiva, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.
Art. 3° Quanto ao resultado da prova objetiva preliminar, divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônicowww.institutoaocp.org.br, no seguinte período: das 0h00min do dia 19/02/2018 até as 23h59min do dia 02/03/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 357/2017, processo nº 00060-0036586/2017-83, cujo objeto é a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, em favor da empresa HEMPMEDS, no valor de R$ 13.636,00 (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de USD 4.000,00 (quatro mil dólares), taxa de câmbio do dia 09 de fevereiro de 2018, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa por importação direta, mediante Dispensa de Licitação nº 358/2017, processo nº 0060-002676/2017, cujo objeto é a aquisição do medicamento PIRFENIDONA CÁPSULA 200MG, em favor da empresa PHARMIX GMBH, no valor de R$ 6.186,65 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao valor, em moeda estrangeira, de USD 1.814,80 (mil, oitocentos e quatorze dólares e oitenta centavos de dólar), taxa de câmbio do dia 09 de fevereiro de 2018, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga o Edital de Credenciamento nº 01/2017 e torna público aos interessados que fará credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Complementares na Área de Oftalmologia, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O referido edital está disponível na Gerência de Aquisições Especiais-GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), parque Rural sem s/n, Asa Norte, 1º andar - Bloco A, sala 70, Brasília-DF, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h - também pode ser solicitado pelo e-mail: inexigibilidade.sesdf@gmail.com.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária de Administração Geral

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 328/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 328/2017, Processo 060.005.208/2016 - NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento: Abiraterona (Acetato) Compimido 250 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-011.989/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE da marca FRESENIUS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme especificações e quantitativos constante no anexo I do edital. Processo nº: 060.012.032/2016. Valor Estimado: R$ 1.985.907,39. Total de 01 lote, contendo 2 itens. Cadastro das Propostas: a partir de 16/02/2018. Abertura das Propostas: 02/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 290/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 290/2017 (CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL E OUTROS), sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): NC COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.413.671/0001-23, 04 (R$ 22,80), 05 (R$ 21,39), 06 (R$ 17,44), 07 (20,98), 08 (19,39). Os itens 1, 2 e 3 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado R$ 91.225,7200.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO: 063.000.229/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 02/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares LTDA - ME, CNPJ nº 25.453.279/0001-90, sendo representada pelo Senhor Anderson Oliveira Sousa. Objeto: Aquisição de equipo. Item, Valor Unitário e Total: item 02 com valor unitário de (R$ 6,36) e valor total de (R$ 25.440,00) - Marca: EMBRAMED. Data da Assinatura: 09/02/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares LTDA - ME, Anderson Oliveira Sousa. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou vencedora da licitação a empresa: RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 68.773.597/0001-40, grupo 01, com o valor total do fornecedor de R$ 15.145,00. Maiores informações no site http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334. Processo nº 063.000.135/2017.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 098.002.918/2016; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 2.540.064,25 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 à 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.
Processo: 098.000.046/2017; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.543.311,31 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 à 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 0098.001.879/2014; Interessado: Viação Piracicabana; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 488.660,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Piracicabana Ltda., inscrita no CNPJ: 54.360.623/0043-53, referente a diferença de tarifa técnica apurados no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2013. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.925/2016; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 2.764.111,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e dezoito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente a subsidio PLE, apurados no período de 01 à 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.045/2017; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.893.630,66 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta reais, sessenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente a subsidio PLE, apurados no período de 16 à 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 0098.001.879/2014; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.193.056,95 (um milhão, cento e noventa e três mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Pioneira Ltda, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente a diferença de tarifa técnica apurados no período de 14 de setembro a 31 dezembro de 2013. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.919/2016; Interessado: Consórcio HP/ITA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 2.738.655,92 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, , a favor do Consórcio HP/ITA, inscrita no CNPJ: 18.011.878/0001-98, referente a subsidio PLE, apurado no período de 01 à 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.048/2017; Interessado: Consórcio HP/ITA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.925.041,19 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e dezenove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor do Consórcio HP/ITA, inscrita no CNPJ: 18.011.878/0001-98, referente a subsidio PLE, apurado no período de 16 à 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.914/2016; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 2.503.858,00 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente a subsidio PLE, apurados no período de 01 à 15 de dezembro de 2016. O Elemento de Despesa será: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.044/2017; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.565.250,11 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e onze centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente a subsidio PLE, apurados no período de 16 à 31 de dezembro de 2016. O Elemento de Despesa será: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 0098.001.879/2014; Interessado: Viação Marechal; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 753,76 (setecentos e cinquenta três reais e setenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003 - Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC, a favor da empresa Viação Marechal, inscrita no CNPJ: 76.557.867/0004-57, referente diferença de tarifa técnica, apurados no dia 31 dezembro de 2013. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.002.917/2016; Interessado: Expresso São José; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 2.424.770,13 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e treze centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Expresso São José, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, referente a subsidio PLE, apurados no período de 01 à 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

Processo: 098.000.047/2017; Interessado: Expresso São José; Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DIVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R$ 1.691.658,23 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da empresa Expresso São José, inscrita no CNPJ: 01.627.142/0001-46, referente a subsidio PLE, apurados no período de 16 à 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativo Financeira para demais providências. LÉO CARLOS CRUZ, Diretor Geral - DFTRANS.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, o METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de engenharia para conclusão das obras da Estação 19 - Estrada Parque do METRÔ-DF, sendo declarada vencedora a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 07.713.994/0001-70, ao valor global de R$ 2.443.069,28. A íntegra do relatório de julgamento das propostas, bem como, o resultado da análise das demais propostas encontra-se disponível no site oficial da Companhia www.metro.df.gov.br e www.licitacoesmetrodf.com.br. Os interessados poderão interpor recurso pertinente a essa fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, ficando franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 097.000.837/2017.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Presidente da Comissão

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

IRACY GONÇALVES COSTA, matrícula JCDF 17/00, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente autorizado pela COMPANHIA METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRÔ-DF, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que promoverá a venda em leilão público de bens e veículos, descritos sob as seguintes condições: Serão 07 lotes de bens móveis compostos de grande quantidade de material de informática (computadores, impressoras...) de escritório (mesas, cadeiras, armários, arquivos), ventiladores, geladeiras, micro-ondas, bebedouros, cofres, material médico-hospitalar, pranchetas para desenho, sucatas, Transformadores de Tração, baterias, cabos de cobre e outros e 03 lotes de veículos assim descritos:
LOTE 07 - 01 veículo FORD RANGER XL, 163cv, Cabine Dupla, com caçamba, diesel, ano 2008, prata, placa NKO 7025, RENAVAM 986312088, chassi 8AFER13P48J0190197; LOTE 08 - 01 veículo FORD RANGER XL, 163cv, Cabine Dupla, com caçamba, diesel, ano 2008, prata, placa NKO 7055, RENAVAM 986312487, chassi 8AFER13P28J190215; LOTE 09 -01 veículo FORD RANGER XL, 163cv, Cabine Dupla, com caçamba, diesel, ano 2008, prata, placa NKO 4345, RENAVAM 986223751, chassi 8AFER13P28J190196.
1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: o leilão será realizado no dia 06 de março de 2018, a partir das 10hrs, tendo como local do pregão o auditório do Edifício Sede do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, à ay. Jequitibá, n.º 155, Águas Claras, Distrito Federal. 2- LOCAL DE VISITAÇÃO E HORÁRIO: os bens e os veículos poderão ser vistoriados no Galpão de Manutenção do Ed. Sede do METRÔ-DF, no endereço acima, a partir do dia 19 de fevereiro à 05 de março de 2018, de Segunda a Sexta-feira (exceto feriado), das 09h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h30min. 3-CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO: a venda será feita a vista a quem maior lance oferecer não inferior a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

avaliação, acrescido da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao METRÔ-DF e nem ao LEILOEIRO quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados. Os bens e veículos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 dias úteis após a liberação, findo o prazo concedido serão acrescidos aos valores das arrematações 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso. Serão ofereçidos 10 lotes de bens.
CATÁLOGOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados no local do leilão, local de visitação ou com o leiloeiro no endereço SCS quadra 01, bloco B, Ed. Maristela, sala 203, Brasília-DF. Telefax (061) 3224-6033, 3322-1342 e site www.leiloeirosdebrasilia.lel.br.

IRACY GONÇALVES COSTA
Leiloeiro Público Oficial

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014
PROCESSO: 113-000.098/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato por 6(seis) meses, devendo encerrar-se em 21/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014
PROCESSO: 113-000.098/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Considerando a decisão da GOVERNANÇA-DF, cuja deliberação foi incluída na 103ª Reunião extraordinária e eletrônica da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (item 2-DELIBERAÇÃO),realizada no dia 08/12/2017,e respectiva ata acostada ao Processo nº410.0 03.310/2016,que decidiu " Autorizar a excepcionalização à Decisão 01/2016,bem como a assinatura do termo aditivo no valor adicional de R$181.872,00(Cento e oitenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais). Fica recomposto ao objeto do contrato nº45/2014, o quantitativo de 48(quarenta e oito) funcionários (postos de trabalho) que foram reduzidos por intermédio do terceiro termo aditivo e em atendimento às determinações contidas do Decreto nº36. 757, de 16.09.2015.-VALOR: O valor total estimado para o próximo período passa a ser de R$4.295.811,00(Quatro milhões e duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 26/01/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2017
PROCESSO: 113-015.778/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e TRIUMPH FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. - OBJETO: Fica acrescido ao objeto do contrato nº39/2017, o quantitativo de três motocicletas, visando atendimento ao serviço de fiscalização de faixas de domínio de rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, representando o acréscimo de 23,08%(vinte e três vírgula zero oito por cento) do valor do contrato ; Suplementa o valor contratual em R$ 153.000,00(Cento e cinquenta e três mil). DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MAIK ROGÉRIO DE SOUSA e DAVID MAGALHÃES DAHER BORGES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 UASG (450432)
Processo: 080.0011543/2014. Pregão Eletrônico nº 39/2017. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio, compreendendo a retirada, recolocação, descarga, recarga, testes hidrostáticos, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento, visando suprir as necessidades dos extintores de incêndio pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo Unidades Escolares e Administrativas que vierem a ser criadas durante a vigência do contrato, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no instrumento e seus anexos. Assinatura da Ata: 07/02/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 19.897.713/0001-28 para Grupo 1 no valor de R$ 186.196,49 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na integra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites http://www.comprasnet.gov.br e http://www.se.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 00111-00014460/2017-60-SEI-TERRACAP; ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 02/2018; PARTES: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Promover a cooperação mútua entre a entidade interessada e o órgão executor com vistas à realização de procedimento licitatório unificado, destinado à contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 007, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3214ª Sessão, realizada em 12/01/2018 e pela Lei nº 12.232/2010; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo tem início na data de sua assinatura e término na da entrega das informações e documentos pelo órgão executor à entidade interessada; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 05/02/2017; P/TERRACA: Júlio Cesar de Azevedo Reis e Andrea Saboia Fonseca; P/SECRETARIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO: Paulo Cezar Castanheiro Coelho; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 00111.00012810/2017-53; ESPÉCIE: Contrato nº 04/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de Avaliação Atuarial Anual do Plano de Benefícios de Previdência Privada patrocinado pela TERRACAP, referente à posição do exercício de 2016, da posição de 2017 e conseguintes, relativos aos benefícios pós-emprego concedidos e a conceder aos empregados ativos e inativos, pensionistas e dependentes; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com a Decisão nº 009/2018, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 25/01/2018, e Edital de Licitação, mediante Pregão Eletrônico nº 21/2017 - CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Giancarlo Giacomini Germany; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 01/2018
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, no uso das competências conferidas pelo artigo 12, incisos IV, XVI e XVII, do Decreto n° 29.814, de 10 de dezembro de 2008, CONVOCA o aposentado DAVID DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 100.935-4, que tem domicílio incerto e não sabido, para comparecer na DIGEP/SUAG/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Ed. Sede da SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6319/3051-6434, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h, para tratar de assunto relacionado ao processo de aposentadoria 0414.000.472/2012, advertindo-lhe que o não comparecimento implicará no bloqueio total dos proventos de aposentadoria a partir da folha de pagamento do mês de março/2018.

ROGÉRIO MARQUES MURTA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 08/2016
O Presidente da CPL, nos termos legais, informa que a ata do julgamento dos documentos de habilitação da CP 08/2016 (Construção de dois novos pavilhões na Ceasa/DF, processo 071.000179/2016) encontra-se integralmente disponível no site da CEASA/DF (www.ceasa.df.gov.br) na área de Licitações, Concorrência Pública 08/2016, ali contendo as empresas tidas por habilitadas e inabilitadas, com as devidas fundamentações das inabilitações. Nos termos da legislação, abre-se o período recursal de 05 dias úteis, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 e, havendo recursos, desde já ficam intimados os interessados a apresentarem suas contrarrazões em idêntico prazo, iniciando-se a contagem de contrarrazões em 26 de fevereiro 2018. Todos os documentos encontram-se franqueados aos licitantes, e aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário regular de funcionamento da instituição. Após o julgamento dos recursos, em momento oportuno será informada a data da sessão de abertura dos envelopes de preço. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDO SATHLER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social, considerando o Projeto Básico elaborado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, revisado pelo Coordenador de Material e Patrimônio e aprovado pelo Subsecretário de Administração Geral, bem como, a Declaração de Exclusividade do Fabricante e a Justificativa de Aquisição Direta, a Declaração de Orçamento , fundamentado no artigo 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, AUTORIZOU a inexigibilidade de licitação para a contratação da CASA MOEDA DO BRASIL, nos termos do inciso I do art. 25, c/c o art. 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a aquisição de formulários para carteiras de identificação funcional para os ocupantes do cargo de Agente de Atividades Penitenciárias da carreira de Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoa do Distrito Federal, vinculados a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, no valor total de R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais), conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico e da Proposta Comercial, com prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho pela Casa da Moeda do Brasil, ato que RATIFICO nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

termos do caput, do artigo 26 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO. Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2017 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: SEI-5300035946/2017-82. Partes: CBMDF X REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP., CNPJ n.º 11.023.583/0001-92. Objeto: O Termo de Credenciamento tem por objeto contratação de clínica de fisioterapia, consoante especificada no Edital de Credenciamento nº 01/2011 (0444276) e a Ata de Reunião n.º para Habilitação/2016-CBMDF DISAU CPC (1535231), item 34 (contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados NAS TABELAS ADOTADAS PELO CBMDF E SUAS ATUALIZAÇÕES) do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Nos termos do item 6.4.1 do referido edital, que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 05/12/17. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. O empenho inicial é de R$ 1000,00 (Um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 313 (3143506), emitida em 03/11/2017, na modalidade ESTIMATIVA. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Pedro Reis de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 237, de 13/12/2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 80/2018, emitida em 02/02/2018. Processo n.º 00053-00084381/2017-67. Contratada: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 14.272.952/0001-79, no valor de R$ 13.123,20 (treze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de Bolsa de primeiros socorros para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n º 92/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PROCESSO: 00053-00022979/2017-62. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de de R$ 2.449,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e e noventa e oito centavos), em favor da empresa: DALIUMA Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.419/0001-36, a contratação de empresa para Aquisição de baterias estacionárias para uso nas repetidoras em operação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal constante no Projeto Básico Nº 29/2017 - DIMAT, Dotação: R$ 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901- FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Marcelo Teixeira Dantas, Ten. Cel. QOBM/Comb. Matrícula 1399943, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

PROCESSO: 052.001.657/2017. OBJETO: Aquisição de Plotter de impressão digital para atender às necessidades da Seção Gráfica da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R$ 57.189,75 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Natureza de Despesa 44.90.52. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal - Unidade Orçamentária: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 05 de março de 2018, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016

Processo: 055.010.812/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, em demarcação do sistema viário em quaisquer das cores previstas na legislação de trânsito, a exemplo das cores pretas, branca, amarela, vermelha (sinalização de ciclovias e ciclofaixas) e outras cores que as normas de trânsito vierem a adotar, além de tachas, tachões e outros itens de sinalização horizontal, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital.Os serviços serão realizados em 03 (três) lotes. O lote 1 contemplará as Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia, Samambaia e Taguatinga. O lote 2, por sua vez, contemplará as Regiões Administrativas de Águas Claras, Cruzeiro, Guará, SIA e Vicente Pires. O lote 3, por sua vez, contemplará as Regiões Administrativas de Itapoã, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Paranoá, Planaltina, São Sebastião, Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal e Varjão. Abertura: 28 de fevereiro de 2018, às 14 horas. Valor total estimado: R$ 7.317.378,60. Dotação Orçamentária: 237 06 452 6217 4101 0035/0036/0037/0038/0039/0041/0042/0043/0044/0046/0048/0050/0052/0055/0058/0059/0060/0061/0062/0063 339039. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018
ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.000.474/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 82-85, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 179, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R$ 5.932,74(cinco mil novencentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). em favor da Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - Amai, portadora do CNPJ.: 37.993.607/0003-91, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.12.2017 a 31.12.2017. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2018.
ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA

Concorrência nº 025/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de obras do Projeto Orla - Complexo Concha Acústica Etapa II, em Brasília - DF - processo nº 112.000.660/2017. Data e horário da retomada da licitação: 20 de março de 2018 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.
Brasília, 15 de fevereiro de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 124/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote, para aquisição de motoredutor, disjuntor, contator, bloco de contato auxiliar, tarugo em aço, suporte intercambiável e pastilha, conforme quantitativos e especificações constantes no Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 050/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA - (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R$ 75.566,00 - Processo nº 112.003.215/2017. Data e horário da licitação: 01 de março de 2018 - às 10:00h.
Brasília, 15 de fevereiro de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

Pregão Eletrônico nº 007/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - Registro de Preços para eventual contratação de serviços para execução de bases descentralizadas móveis para o SAMU, em diversos locais do Distrito Federal - DF, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R$ 4.212.406,65 - Processo nº 112.003.988/2017. Data e horário da licitação: 28 de fevereiro de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 16 de fevereiro de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.
Brasília, 15 de fevereiro de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 0186/2016-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e W.L CONSTRUÇÕES LTDA. Processo 310.003932/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/02/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e suplementação de verba no valor de R$ 7.117.763,15. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Anderson Roque de Oliveira.

EDITAL Nº 179
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
40ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

judicial no processo nº 000470-07.2017.5.10.0010, que tramita perante a 10ª Vara do Trabalho de Brasília, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 16 a 20 de fevereiro (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação de candidato aprovado para o cargo de Agente de Suporte Administrativo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Suporte Administrativo: 1017109, SANDRA REGINA SANTOS, 69806845153, 28 (PCD).

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor Geral CEB

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PRIMEIRO TRISMESTRE DE 2017 (*)

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, faz-se a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme demonstrativo de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal, veiculação no DODF (Contrato 207/2012 - Casa Civil do Distrito Federal); e com publicidade e propaganda (Contrato 18/2014 - Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda.), dados do 1º trimestre de 2017:

Contrato	Finalidade da ação / Campanha	Beneficiário	Valor (R$) por tipo de serviço			Valor total (R$)
			Veiculação	Criação	Produção	
207/2012	PUBLICIDADE LEGAL	Distrito Federal	13.965,00			13.965,00
18/2014	PUBLICIDADE LEGAL	Jornal de Brasília Correio Braziliense Estado de São Paulo Jornal do Commercio	5.655,54 739,86 6.320,16 8.426,88			
	CAMPANHA UTILIDADE PÚBLICA - Campanha "Manutenção e segurança"	TV Globo	96.794,55			
		Globosat	11.080,56			
	- Campanha Uso Racional de Energia	Astronauta Filmes (Vídeo Segurança com a redes elétricas 15 segundos)			3.200,00	
		Astronautas Filmes (Produção de vídeo 60 segundos "Economizar Energia Faz Bem para todo o Mundo)			7.300,00	
		Foxy Editora Gráfica Eireli (Impressão de folders)			11.700,00	
		Multicor Gráfica (Adesivação de veículos próprios)			5.500,00	
		Multicor Gráfica (Banners)			1.155,00	
	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	Jornal de Stª. Maria	4.940,00	1.472,304.	,	
	Divulgação Agência Stª Maria	Agência Plá		720,46 176,97	3.729,50	
	Divulgação CEB Energia Legal em Planaltina	Multicor Gráfica (Adesivos)			3.360,00	
	Direitos e Deveres Produção de Vídeo 15 segundos Desligamento Programado	Multicor Gráfica (Faixas)			3.200,00	
		Astronautas filmes				
	Cartilha Análise de Conjuntura e de Mercado CEB	Fabula Ilustrações Agência Plá				
					TOTAL GERAL:	R$199.836,78

Em 12 de abril de 2017
ALLAN BARBOSA DE SOUZA
Assessor de Comunicação e Eventos

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 72, do dia 13 de abril de 2017, página 27

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a CEB Distribuição S.A. faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal referente ao contrato 207/2012, de 09/10/2012, com Casa Civil do Distrito Federal; e com publicidade e propaganda referente ao contrato 018/2014, de 24/03/2014, com Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda, agora denominada CÁLICE Propaganda LTDA, conforme 4º Aditivo ao Contrato 0018/2014, publicado no DODF no dia 14 de julho de 2017. Dados relativos aos meses de abril, maio e junho de 2017 (regime de caixa).

Contrato	Finalidade da ação/Campanha	Beneficiário	R$
207/2012	PUBLICIDADE LEGAL	Distrito Federal Casa Civil do DF	60.170,00
18/2014	PUBLICIDADE LEGAL Veiculação	Jornal de Brasília Correio Braziliense (Relatório de Administração)	8.000,52 368.579,33
	Peças publicitárias	Cálice Propaganda LTDA	9.570,12
	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Multicor Artes Gráficas Eirele	7.904,10
	UTILIDADE PÚBLICA Campanha "Manutenção e Segurança" Produção e veiculação	Audiotech Produção de Audio (produção) Rádio Nova Aliança Rádio JK FM FM Rádio Atividade Rádio Clube TV Globo TV Brasília TV Record TV SBT TV Band Globosat Dom Filmes (02 filmes 30 seg)- (produção)	2.200,00 5.472,00 21.865,20 35.411,25 25.294,51 144.025,25 12.447,20 100.125,58 95.034,15 20.012,76 2.732,44 86.000,00
	Campanha Uso Racional de Energia "Economizar energia faz bem para todo mundo" Produção e Veiculação	Fusion Comunicação Visual (producao) Multicor Artes Gráficas Eirele (produção) Multicor Artes Gráficas Eirele (produção) Gráfica e Editora Positiva (produção) Jornal a Voz Jornal Brasília Agora Jornal Planaltina Hoje Jornal Daqui - DF Jornal NTA Jornal Brasília Notícias Jornal Central Brasil DF Jornal NTA Notícias Editora RCS Folha da Comunidade	9.750,00 5.894,00 8.500,00 14.228,00 4.940,00 14.820,00 3.705,00 6.175,00 3.705,00 4.940,00 4.940,00 3.705,00 5.700,00 4.940,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	MÍDIAS SOCIAIS (Temas Diversos)	Felipe Seixas Aquere - ME	49.450,72
	PUBLICIDADE MERCADOLOGICA	Multicor Artes Gráficas Eirele	11.144,92
	TOTAL GERAL		1.155.207,05

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 150, do dia 7 de agosto de 2017, página 35

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (*)

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a CEB Distribuição S.A. faz a publicação trimestral de publicidade e propaganda de que trata o §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela CEB Distribuição S.A. com publicidade legal referente ao contrato 207/2012, de 09/10/2012, com Casa Civil do Distrito Federal; e com publicidade e propaganda referente ao contrato 018/2014, de 24/03/2014, com Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda, Agora denominada CÁLICE Propaganda, conforme 4º Aditivo ao Contrato 0018/2014, publicado no DODF no dia 14 de julho de 2017, dados relativos ao terceiro trimestrede 2017

Contrato	Finalidade da ação/Campanha	Beneficiário	R$
207/2012	PUBLICIDADE LEGAL	Distrito Federal Casa Civil do DF	18.720,00
18/2014	PUBLICIDADE LEGAL Veiculação	Jornal de Brasília	20.415,12
	Peças publicitárias	Cálice Propaganda LTDA	3.089,49
	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL produção	Multicor Artes Gráficas Eirele R$ 23.715,11 Bordeaux Gráfica Digital Ltda R$ 5.176,00	28.891,11
	UTILIDADE PÚBLICA Campanha "Manutenção e Segurança" Produção e veiculação	Rádio Nova Aliança Rádio JK FM FM Rádio Atividade Rádio Clube Globo.com TV Brasília TV Record TV SBT TV Band	4.742,40 16.125,58 25.935,00 39.564,84 17.100,00 17.752,18 86.886,40 39.273,19 17.752,18
	Campanha Uso Racional de Energia "Economizar faz bem para todo mundo"	Folha de Samambaia Jornal sobradinho Hoje Jornal Capital do Entorno Brazlandia News Jornal Classificadão DF Metropoles	14.820,00 4.940,00 3.705,00 4.940,00 3.705,00 9.709,00
	MÍDIAS SOCIAIS Veiculação (Temas Diversos)	Felipe Seixas Aquere - ME	36.183,98
TOTAL			414.152,38

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 234, do dia 08 de dezembro de 2017, página 74

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2018

PROCESSO: 092.002053/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais e genuínos para bombas de fabricação SULZER. VALOR ESTIMADO: R$ 7.756.951,79; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 150 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 02/03/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/02/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018
COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

PROCESSO: 092.000207/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de elementos filtrantes e componentes de filtro cartucho (elemento cartucho, anel o'ring, parafuso olhau, porca olhau, pino de articulação, anel elástico e arruela). VALOR ESTIMADO: R$ 41.246,54; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 02/03/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/02/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018

PROCESSO SEI/DF SEI/DF nº: 00094-00005082/2018-88 PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a COOPERATIVA COOPERLIMPO DE CATADORES DO BRASIL, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 20.646.0870001-86, OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF no SAAN Q. 02, Lote 630 ao 680 - Brasília/DF. VALOR: O valor será pago por tonelada comercializada. O valor unitário é de R$ 304,14 (trezentos e quatro reais e quatorze centavos) para a quantidade estimada de 200t (duzentas toneladas) por mês, perfazendo o total de R$ 60.828,00 (sessenta mil, oitocentos e vinte e oito reais) mensais, um valor anual de R$ 729.936,00 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais). Nota de Empenho nº 2018NE00087, emitida em 15/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimavo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2017 - SLU (00094-00005185/2017-67 SEI-GDF) e Projeto Básico (4385889), da Justificativa de Dispensa de Licitação (4511324), baseado no inciso XXVII, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que passam a integrar o presente Termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.0796.6118. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018

PROCESSO: 094.000.741/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA EPP, CNPJ nº 07.280.176/0001-93, com sede em Brasília/DF, sito ST SIA Trecho 03, Lotes 110/120, Sala 01, Parte C, Zona Industrial - Guará, CEP: 71.200-030. OBJETO: Contratação de Empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de Brazlândia/DF - RA IV, Quadra 33, Área Especial 3 - Vila São José, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PE nº 027/2017-SLU/DF, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Proposta de preços, e Termo de Referência. VALOR: O valor do Contrato é de R$ 164.120,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00050, emitida em 19/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.452.6210.3002.0005; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA; 31 de janeiro de 2018; DA VIGÊNCIA: O presente instrumento possui a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura até o dia 31 de janeiro de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente. CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: O Senhor MARCELO DANIEL OLIVEIRA CAETANO, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.357/2016; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (34,65 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SCLN 213, Área pública próxima ao Lote A, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.359/2016; Interessado: AMERICEL S.A, CLARO S.A; Assunto: Solicita Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicação - (Estação Rádio Base-ERB / Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (31,52 m²), para implantação de equipamento de telecomunicações em área pública do SQS 315, próxima ao Bloco K, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

Processo: 429.000.521/2016; Interessado: AMERICEL S.A - CLARO; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Estação Rádio Base -ERB/Site Sustentável). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (32,75 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicação em área pública da SCEN, Via de acesso ao Trecho Enseada Norte 1, Próximo ao Lote 1/7, Brasília/DF. Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARA BAIXA TENSÃO Nº 01/2018

Processo: 131.000.401/2017; Das Partes: DF/RAII e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 07.522.669/0001-92. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei 8.666/1993. Do Objeto: Fornecimento, de forma contínua, de energia elétrica para os próprios da RA II com as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor Administração Regional do Gama, conforme Termo de Referência, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O valor total do Contrato é de R$ 157.348,54 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Nota de Empenho inicial nº 2018NE00001, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Emissão da Nota de Empenho: 09/01/2018; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2018. Signatários: Pelo DF/RAII, MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 - RA II,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 131.000.001/2013 partes: DF/RAII e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Fundamento Legal: Inexigibilidade com fundamentação legal no inciso XIII art. 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2018, especialmente aos meses de janeiro e fevereiro, conforme Decreto nº 38.583/2017. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9761; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00003 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Data de Emissão do Empenho: 23/01/2018. Da Vigência: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo Aditivo: 23 de janeiro de 2018; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Selma Batista do Rêgo Leal, Gerente de Grandes Clientes - CEB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Administradora Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25 da Lei nº 8.666/93, processo nº 131.000.401/2017, cujo objeto é a prestação de forma contínua de fornecimento de energia elétrica para os próprios da Administração Regional do Gama pela contratada CEB Distribuição S/A, conforme Termo de Referência e Contrato de Fornecimento para Baixa Tensão nº 01/2018, sob Nota de empenho 2018NE00001, emitida em 09/01/2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na modalidade estimativa, para fazer face as despesas do mês de janeiro/2018, consoante o estabelecido no Decreto nº 38.794/2017, sendo o contrato no valor estimado de R$ 157.348,54 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o exercício de 2018. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DOS CONTRATOS COM PRODUTORES DE ÁGUA NO PIPIRIPAU

Partes: ADASA e Produtores de Água no Pipiripau. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: Os presentes contratos têm vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura dos contratos. Data de assinatura dos contratos: 02 de fevereiro de 2018. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206; Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 33.90.36/33.90.39; Fonte de recursos: 231/431. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2017 e Lei nº 8666/93. Signatários: pela ADASA, Israel Pinheiro Torres, Diretor-Presidente Substituto e os produtores de água relacionados abaixo:

PRODUTOR DE ÁGUA	N° DE PROCESSO SEI	Nº CONTRATO	VALOR GLOBAL CONTRATADO (R$)
OSCAR TEIXEIRA DO AMARAL FILHO	00197-00002277/2017-64	02/2018	48.039,43
ILSON FRANCISCO DE MELLO	00197-00000351/2018-99	03/2018	5.054,98
ARCANJA BARREIRA CIRQUEIRA	0197-001082/2017	04/2018	10.118,71
SERGIO HIKARU KAWANO	0197-000991/2017	05/2018	3.723,41
ANTONIO DILSON LEMOS FERNANDES SOBRINHO	0197-001488/2017	06/2018	15.887,69
CARLOS EDUARDO REGINATO SE	00197-00002276/2017-10	07/2018	38.021,28
ILDA PEREIRA DA COSTA	00197-00000197/2018-55	08/2018	16.218,09
ELAINE VASCONCELOS SILVA	00197-00000287/2018-46	09/2018	9.949,20
ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA FILHO	00197-00002136/2017-41	10/2018	16.384,72
JOSE PAULO CORREA JARDIM	0197-000999/2017	11/2018	6.495,85
JOSE DE RIBAMAR LIRA	0197-000732/2017	12/2018	14.158,14
JUVENCIO JOSÉ ABADE	0197-001080/2017	13/2018	7.498,53
VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA	0197-000992/2017	14/2018	4.904,21
JOSÉ MARIO SANTIAGO DE SOUZA	0197-001409/2017	15/2018	5.470,19
PAULO JOSE DE SOUZA FERREIRA	00197-00002140/2017-18	16/2018	17.321,32
ADÃO TAVARES DOS SANTOS	00197-00002396/2017-17	17/2018	4.398,56
AVICULTURA FRANCESA LTDA - AVIFRAN	00197-00000349/2018-10	18/2018	125.943,70

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 16/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa ANTONIO FABIO VASCONCELOS RIBEIRO - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 37.105.988/0001-63, neste ato representada por ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 24,67% as despesas relativas ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SEMI-REBOQUE TIPO TRIO ELETRICO - Lote 14, conforme Proposta de Preços retificada (5201846), no valor de R$ 113.563,05 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme planilha anexa (5199681), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 573.815,25 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00086; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 15/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa CULT RODAS UNIDADE MOVEL LTDA - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10.769.864/0001-26, neste ato representada por JANETE VIEIRA DA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SILVA, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 22% as despesas relativas ao SISTEMA DE UNIDADE MÓVEL CONJUNTO CARRETA PALCO - Lote 13, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme planilha anexa (5186975), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00085; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: JANETE VIEIRA DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10.201.909/0001-61, neste ato representada por ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 24% as despesas relativas aos SERVIÇOS GRÁFICOS E CORRELATOS - Lote 11 e SERVIÇOS DE APOIO - Lote 12, no valor de R$ 19.412,00 (dezenove mil e quatrocentos e doze reais), conforme planilha anexa (5174212), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65,I, "b"§1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 98.812,00 (noventa e oito mil e oitocentos e doze reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00084; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10.140.124/0001-26, neste ato representada por DANILO FREITAS DO NASCIMENTO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 23% as despesas relativas aos SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - Lote 10, no valor de R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), conforme planilha anexa (5174221) considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.290,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00083; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: DANILO FREITAS DO NASCIMENTO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa BSB VIDAS LTDA EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 12.669.196/0001-90, neste ato representada por DELVANDRO MOREIRA COUTRIN, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 3% as despesas relativas aos serviços de SEGURANÇA E CONTROLE - Lote 09, no valor de R$ 8.657,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa (5174196) considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b"§1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 300.501,45 (trezentos mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00082; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: DELVANDRO MOREIRA COUTRIN.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 09.254.078/0001-07, neste ato representada por DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 25% as despesas relativas aos SERVIÇOS DE SEGURANÇA, Lote 08, no valor de R$ 78.244,90 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro mil e noventa centavos), conforme planilha anexa (5174225) considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 391.224,50 (trezentos e noventa e um reais, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00081; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 25.199.075/0001-74, neste ato representada por JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 13% as despesas relativas aos serviços de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Lote 05 e SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - Lote 06, no valor de R$ 62.706,15 (sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e quinze centavos), conforme planilha anexa (5174204), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 593.201,66 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e um reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00080; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 20.766.320/0001-64, neste ato representada por LUIZ CARLOS CUNHA NETO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 25% as despesas relativas aos serviços de COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL - Lote 03, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme planilha anexa (5174192), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00079; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS CUNHA NETO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º37.131.539/0001-90, neste ato representada por MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 25% as despesas relativas aos serviços de ESTRUTURAS METÁLICAS (Alambrado, Barricada, Fechamento Cego, Box Truss e Praticável - Lote 02 e SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA - Lote 07, no valor de R$ 79.911,25 (setenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha anexa (5174214), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885), nos termos do Artigo 65, I, "b"§1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a ter o valor total de R$ 400,756,25 (quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00078; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018-SEC

PROCESSO nº 150.00003952/2017-17; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, e a PALCO LOCAÇÃO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º02.486.144/0001-25, neste ato representada por ARY DE MORAIS NETO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2018-SEC, celebrado em 02/02/2018, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2018, pág.83. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCER em 25% as despesas relativas aos serviços de ESTRUTURAS METÁLICAS - Lote 01 e BANHEIROS QUÍMICOS - Lote 04, no valor de R$ 52.849,00 (cinquenta o dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), considerando o Despacho da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural (5152885) e planilha anexa (5174208), nos termos do Artigo 65, I, "b" §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa (5152885), constantes do processo 150.00003952/2017-17, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 264.245,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais).. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2815.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00077; CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ARY DE MORAIS NETO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00111

PROCESSO nº 150.00004155/2018-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CELIO ZIDORIO - CPF nº 398.885.501-44. Do Objeto: despesa com a contratação da "PERCUSSÃO AFRO-POP BRASILIENSE / BANDA BATUKENIÉ", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco do Seu Julho - Planaltina, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00114

PROCESSO nº 150.00004207/2018-68. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA - EPP - CNPJ nº 37.099.421/0001-21. Do Objeto: despesa com a contratação artística do Grupo CARNAPATI, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do CARNAPATI, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00115

PROCESSO nº 150.00004132/2018-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GUILHERME FERREIRA VALERIO - CPF nº 000.350.221-08. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "BANDA SAMBA DE MAROLA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 09/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Libre, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00148

PROCESSO nº 150.00004204/2018-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NANAN DA SILVA SOUSA MATOS - CPF nº 030.418.471-32. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Batucaxé, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 min., dentro do Bloco Esquenta, mas Não queima, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00147

PROCESSO nº 150.00004210/2018-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THIAGO MIRANDA CUNHA - CPF nº 909.110.911-49. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda Passo Largo Carnavalizando, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 24/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro da Ressaca da Liga, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00146

PROCESSO nº 150.00004137/2018-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CÉSAR RICARDO DE PAULA - CPF nº 605.388.481-20. Do Objeto: despesa com a contratação artística de Cesar de Paula - Os Cachorros das Cachorras convidam a cair no Samba, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Mamãe Taguá, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00138

PROCESSO nº 150.00004215/2018-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CRISTIANNE GOMES DE LUCENA - CPF nº 244.488.691-72. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "BANDA COISA NOSSA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco da Baratinha, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00127

PROCESSO nº 150.00004235/2018-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 554.024.961-53. Do Objeto: despesa com a contratação artística do Grupo Bom Partido, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 14/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro Bloco Filhos de Zé, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00126

PROCESSO nº 150.00004216/2018-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NATHALIA LIMA DE OLIVEIRA - CPF nº 029.653.631-81. Do Objeto: despesa com a contratação artística do grupo Essa Boquinha eu Já Beijei, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Essa Boquinha eu Já Beijei, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00124

PROCESSO nº 150.00004141/2018-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ARNALDO ALVINO DE BARROS - CPF nº 165.723.431-20. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda SURDODUM, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Asé Dudu, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00123

PROCESSO nº 150.00004185/2018-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ADRIANO SANTOS DO AMPARO - CPF nº 971.013.543-00. Do Objeto: despesa com a contratação artística do "PATAKUNDUM", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro dos Raparigueiros, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00120

PROCESSO nº 150.00004122/2018-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ADOLFO PALHARES CARDOSO - CPF nº 046.401.926-57. Do Objeto: despesa com a contratação artística do Bloco das Divinas Tetas, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Divinas Tetas, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00117

PROCESSO nº 150.00004202/2018-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FERNANDA PEREIRA FERNANDES ROSA - CPF nº 715.983.831-91. Do Objeto: despesa com a contratação artística do GRUPO BATUKEIRAS, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Carnarecanto - Recanto das Emas, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018",Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00121
PROCESSO nº 150.00004208/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RONNIE CEZAR GOMES DE UMA - CNPJ nº 23.071.700/0001-72. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Bateria Sapeka - ai, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 18/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Sapeka - ai - Núcleo Bandeirante, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00113
PROCESSO nº 150.00004110/2018-55. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POMPEIA FABIOLA PONTES - CNPJ nº 28.955.517/0001-53. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "BANDA TREM DAS CORES", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Baratona, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00110
PROCESSO nº 150.00004203/2018-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA - CNPJ nº22.746.157/0001-01. Do Objeto: despesa com a contratação artística do "GRUPO MUNTCHAKO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro da Praça dos Prazeres, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00142
PROCESSO nº 150.00004228/2018-83. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GREMIO RECREATIVO EXPRESS NORD. GALINHO DE BRASÍLIA - CNPJ nº37.138.385/0001-68. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Orquestra - Galinho de Brasília, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Galinho de Brasília, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00137
PROCESSO nº 150.00004153/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e VINICIUS CORBUCCI CAMPOS - CNPJ nº28.641.170/0001-74. Do Objeto: despesa com a contratação artística de SKA Niemeyr, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro Praça dos Prazeres, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00140
PROCESSO nº 150.00004230/2018-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARCOS ALEXANDRE EQUI - CPF nº954.996.791-34. Do Objeto: despesa com a contratação artística da banda Agoniza, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Agoniza, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00125
PROCESSO nº 150.00004214/2018-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa R T F DE SOUZA PRODUTORA STUDIO MIX MATERING - CNPJ nº11.435.796/0001-21. Do Objeto: despesa com a contratação artística de Orquestra de Frevo Valter Feitosa, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco da Baratinha, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00122
PROCESSO nº 150.00004156/2018/74. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI ME - CNPJ nº11.013.767/0001-71. Do Objeto: despesa com a contratação artística de Bebeto Cerqueira - Muito Axé e Samba no Carnaval da Capital, por meio de Chamamento Público nº01/2018, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00119
PROCESSO nº 150.00004197/2018-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE - CNPJ nº01.601.749/0001-57. Do Objeto: despesa com a contratação artística de Brincantes do Gama, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Baratinha, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00108
PROCESSO nº 150.00004121/2018-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JULIANA MULLER RODRIGUES - CNPJ nº24.600.170/0001-75. Do Objeto: despesa com a contratação artística da Banda Maria Vai Casoutras, por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Carnarecanto - Recanto das Emas, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00109
PROCESSO nº 150.00004121/2018-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ART1S PRODUÇÕES DE TEXTOS E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.905.584/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação artística do show "PURA MISTURA COM DHI RIBEIRO", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do PIPOCA AZUL - VARJÃO, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00112
PROCESSO nº 150.00004158/2018-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - CNPJ nº08.331.796/0001-77. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "KAOKA OVÍDIO - O PRÍNCIPE DO SAMBA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco das 11 - Estrutural, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018"". Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00116
PROCESSO nº 150.00004198/2018-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº16.622.744/0001-88. Do Objeto: despesa com a contratação artística do "GRUPO CULTURAL OBARÁ", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Menino de Ceilândia, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00118
PROCESSO nº 150.00004200/2018-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BATIDA DE JOTA LTDA. - CNPJ nº24.292.225/0001-27. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "BATIDA DE JOTA", por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Concentra mas Não Sai, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018". Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00102
PROCESSO nº 150.00003514/2018-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa IPHONTO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 07.175.534/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de material permanente - protocolador de documentos - destinados ao controle de entrada de documentos externos, para atender à Gerência de Protocolo e Arquivo (PROTOCOLO). Item 1 - Protocolador de documentos TBA 2.0 - Tecnibra (com nobreak). Valor: R$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00141
PROCESSO nº 150.00004246/2018-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa jurídica de Direitos Constituido para Arrecadação de Direitos Autorais sobre a Execução Pública/ utilização de composições musicais, durante a execução de projeto " CARNAVAL DE BRASILIA 2018". Valor: R$ 210.102,80 (duzentos e dez mil, cento e dois reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de fevereiro de 2018.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004208/2018-11 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da BATERIA SAPEKA - AI, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

apresentará no dia 18/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Sapeka - ai - Núcleo Bandeirante, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA 38611252187, CNPJ nº 23.071.700/0001-72, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004204/2018-24 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da BATUCAXÉ, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 min., dentro do Bloco Esquenta, mas Não queima, representados por NANAN DA SILVA SOUSA MATOS, CPF nº 030.418.471-32, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004210/2018-81 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da BANDA PASSO LARGO CARNAVALIZANDO, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 24/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro da Ressaca da Liga, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados por Thiago Miranda Cunha, CPF nº 909.110.911-49, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004137/2018-48 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de CESAR DE PAULA - OS CACHORROS DAS CACHORRAS CONVIDAM A CAIR NO SAMBA, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Mamãe Taguá, representados pela empresa CESAR RICARDO DE PAULA, CPF nº 605.388.481 20, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004110/2018-55 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA TREM DAS CORES", no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Baratona, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa POMPEIA FABIOLA PONTES - CNPJ nº 28.955.517/0001-53, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004203/2018-80 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "GRUPO MUNTCHAKO", no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro da Praça dos Prazeres, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados por WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA - CNPJ nº 22.746.157/0001-01, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004228/2018-83 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Orquestra - GALINHO DE BRASÍLIA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Galinho de Brasília, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa GREMIO RECREATIVO DA EXPRESSÃO NORDESTINA GALINHO DE BRASILIA, CNPJ nº 37.138.385/0001-68, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004153/2018-31 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de SKA NIEMEYR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro Praça dos Prazeres, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa VINICIUS CORBUCCI CAMPOS 03357920140, CNPJ nº 28.641.170/0001-74, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004230/2018-52 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da banda AGONIZA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Agoniza, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa MARCOS ALEXANDRE EQUI, CPF nº 954.996.791-34, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004215/2018-12 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA COISA NOSSA", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco da Baratinha, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela CHRISTIANNE COSTA GOMES, CPF nº 244.488.691-72, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004235/2018-85 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo BOM PARTIDO, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 14/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro Bloco Filhos de Zé, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", , representados por ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 554.024.961 -53, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004216/2018-59 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo ESSA BOQUINHA EU JÁ BEIJEI, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Essa Boquinha eu Já Beijei, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela NATHALIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 029.653.631-81, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004214/2018-60 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de Orquestra de FREVO VALTER FEITOSA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco da Baratinha, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa R.T.F. DE SOUZA PRODUTORA STUDIO MIX MASTERING - ME, CNPJ nº 11.435.796/0001-21, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004141/2018-14 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Banda SURDODUM, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Asé Dudu, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representado por ARNALDO ALVINO DE BARROS, CPF nº 165.723.431-20, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004185/2018-36 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "PATAKUNDUM", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro dos Raparigueiros, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representado por ADRIANO SANTOS DO AMPARO - CPF nº 971.013.543-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no Processo SEI nº 150.0004156/2018-74 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e capítulo IV do Decreto nº 34.577/2013, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de BEBETO CERQUEIRA - MUITO AXÉ E SAMBA NO CARNAVAL DA CAPITAL, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por meio de Chamamento Público nº01/2018, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", que se apresentará no dia dia 16/02/2018, com

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

duração de até 120 min., em Brazlândia, representados pela empresa TIME EVENTO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.013.767/0001-71, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2815.0001 - Apoio ao Carnaval de Brasília - Secretaria de Cultura - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço), Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Em 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004207/2018-68 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo CARNAPATI, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do CARNAPATI, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa Maria Tereza Padilha de Souza - ME - CNPJ nº 37.099.421/0001-21, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004197/2018-61 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de BRINCANTES DO GAMA, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Baratinha, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela empresa VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004122/2018-80 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do BLOCO DAS DIVINAS TETAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Bloco Divinas Tetas, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados por Adolfo Palhares Cardoso, CPF nº 046.401.926-57, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004121/2018-35 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da Banda MARIA VAI CASOUTRAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 120 minutos, dentro do Carnarecanto - Recanto das Emas, representados pela empresa JULIANA MULLER RODRIGUES 00586143114, CNPJ nº 24.600.170/0001-75, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004179/2018-89 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do show "PURA MISTURA COM DHI RIBEIRO", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 12/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do PIPOCA AZUL - VARJÃO, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representado pela empresa ART's PRODUÇÃO DE TEXTOS E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 10.905.584/0001-06, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004155/2018-20 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "PERCUSSÃO AFRO-POP BRASILIENSE / BANDA BATUKENIÉ", no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco do Seu Julho - Planaltina, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representado por Celio Zidorio - CPF nº 398.885.50I - 44, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.36. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004158/2018-63 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "KAOKA OVÍDIO - O PRÍNCIPE DO SAMBA", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 11/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco das 11 - Estrutural, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada pela empresa ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 08.331.796/0001-77, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004132/2018-15 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BANDA SAMBA DE MAROLA", no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 09/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Libre, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada por GUILHERME FERREIRA VALÉRIO - CPF nº 000.350.221-08, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004198/2018-13 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do "GRUPO CULTURAL OBARÁ", no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 13/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Menino de Ceilândia, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representados pela ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ - CNPJ nº 16.622.744/0001-88, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004202/2018-35 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do GRUPO BATUKEIRAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Carnarecanto - Recanto das Emas, representados pela empresa FERNANDA PEREIRA FERNANDES ROSA, CPF nº 715.983.831-91, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00004200/2018-46 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da "BATIDA DE JOTA", no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 01/2018, que se apresentará no dia 10/02/2018, com duração de até 60 minutos, dentro do Bloco Concentra mas Não Sai, para compor a programação do projeto "Carnaval de Rua de Brasília de 2018", representada pela empresa BATIDA DE JOTA LTDA - ME - CNPJ nº 24.292.225/0001-27, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815-0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.39 (serviço). Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 3/2017-FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 3/2017-FAC, torna público o resultado final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas propostas pelo Conselho de Cultura e designadas pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I do edital. Os recursos interpostos em relação ao resultado preliminar de mérito cultural foram analisados pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, nos seguintes termos:

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
743	ACADEMIA E ESCOLA DE DANÇA NOARA BELTRAMI	R$ 268.450,00	65
1979	ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI	R$ 99.950,00	94
893	ADEILTON LIMA DA SILVA	R$ 119.999,84	85
961	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	R$ 80.000,00	85
925	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	-	Inabilitado
1562	ADILSON SILVEIRA DIAS	R$ 119.958,07	64
2096	ADILZA DIAS SOARES ROSA	R$ 49.546,00	30
1073	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	R$ 70.000,00	90
1675	ADRIANO MOREIRA ROZA	R$ 66.700,00	84
1677	ADRIANO MOREIRA ROZA	R$ 40.000,00	69
722	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 87.530,07	78
1431	AGÊNCIA TERRUA	R$ 97.189,27	71
538	AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS	R$ 200.000,00	86
542	AIDA KELLEN DA COSTA SANTOS	R$ 80.000,00	76
1969	ALAN JHONE MOREIRA	R$ 199.894,00	80
728	ALBERGUE DE LIMA COSTA	-	Inabilitado
1331	ALBERTO GAMBIRASIO FILHO	R$ 38.138,80	75
1329	ALBERTO GAMBIRASIO FILHO	R$ 72.688,80	75
1406	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	R$ 118.500,00	93
770	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	R$ 109.760,00	82
633	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	R$ 399.884,00	90
636	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	R$ 393.585,70	81

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1091	ALESSANDRA CAMPOS TÓTOLI	R$ 100.000,00	98
526	ALESSANDRA PONTES ROSCOE	R$ 119.990,04	97
2190	ALESSANDRA ROSA CARVALHO	R$ 120.000,00	80
600	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	R$ 80.000,00	90
1093	ALESSANDRO ELOY BRAGA	R$ 44.871,75	66
2130	ALEX SANTOS AMORIM	R$ 15.000,00	80
2122	ALEX SANTOS AMORIM	-	Inabilitado
620	ALEXANDRA FONSECA MEDEIROS	R$ 60.000,00	65
155	ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	R$ 99.951,34	72
871	ALEXANDRE ELEUTERIO ROCHA	R$ 50.000,00	100
1963	ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA	R$ 49.920,00	81
2137	ALICE DA SILVA CRUZ	R$ 100.000,00	100
712	ALICE STEFANIA CURI	R$ 100.000,00	92
751	ALICE STEFÂNIA CURI	R$ 70.000,00	85
1540	ALINE DA SILVA MELO	R$ 100.000,00	94
899	ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	R$ 79.990,00	92
904	ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS TLDA - ME	R$ 119.978,60	Inabilitado
1889	ALNEÍZA PIEDADE FARIA	R$ 120.000,00	87
661	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	R$ 119.975,00	97
1163	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	R$ 99.914,00	89
1826	ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	R$ 62.760,00	Inabilitado
1053	ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO	R$ 100.000,00	84
1511	ANA CRISTINA AMORAS DE MORAES	R$ 100.000,00	96
1482	ANA CRISTINA AMORAS DE MORAES	R$ 120.000,00	95
522	ANA CRISTINA COELHO ALVES CORREA	R$ 198.256,00	61
523	ANA CRISTINA COELHO ALVES CORREA	R$ 198.256,00	61
524	ANA CRISTINA COELHO ALVES CORREA	R$ 198.256,00	Desconsiderada
528	ANA CRISTINA COELHO ALVES CORREA	R$ 198.256,00	Desconsiderada
954	ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA	R$ 89.944,80	68
1222	ANA CRISTINA VAZ	R$ 90.000,00	77
1884	ANA FLAVIA COSTA BARRETO	R$ 79.979,00	78
738	ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES	R$ 79.989,46	94
890	ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES	R$ 89.496,69	84
1232	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	R$ 49.998,00	87
1792	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	R$ 60.000,00	90
1198	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	R$ 90.000,00	45
1583	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	R$ 119.925,00	86
1803	ANA MARIA DOS REIS	R$ 12.090,00	39
2181	ANA PAULA DE JESUS	R$ 19.999,00	63
1391	ANA PAULA RODRIGUES MARTINS	R$ 120.000,00	90
1393	ANASTA□CIO GOMES DE OLIVEIRA	R$ 119.983,30	89
663	ANCO MARCOS SILVA MENEZES	R$ 120.000,00	77
1873	ANDERSON BRAGA HORTA	R$ 34.458,00	74
1906	ANDERSON BRAGA HORTA	R$ 34.458,00	74
1150	ANDERSON SILVA ANANIAS	R$ 69.716,00	75
1816	ANDRÉ BOTELHO VILARON	R$ 50.000,00	85
1988	ANDRÉ DA COSTA CHAYB	R$ 98.000,00	71
1510	ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA	R$ 120.000,00	100
1221	ANDRÉ FELIPE MESSINA MORALE	R$ 90.000,00	77
1184	ANDRÉ FELIPE MESSINA MORALE	R$ 60.000,00	77
1197	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	R$ 90.000,00	82
1447	ANDRÉ PHILIPPE DE SEABRA	R$ 200.000,00	96
1453	ANDRÉ PIRES FERNANDES	R$ 80.000,00	95
1494	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	R$ 100.000,00	69
512	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	R$ 120.000,00	90
744	ANGELA MARIA MUNGNATTO	R$ 100.000,00	64
1315	ANGELO CUNHA BORGES VAZ	R$ 295.837,72	Inabilitado
1738	ANKOMARCIO SAUDE RODRIGUES	R$ 109.790,00	100
1664	ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA	R$ 100.000,00	67
1667	ANNA NOCETI DE LIMA CAMARA	R$ 100.000,00	38
2056	ANTONIA ISAMARA DA SILVA	R$ 100.000,00	83
1939	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	R$ 119.998,92	63
2157	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	R$ 119.998,92	63
2046	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR	R$ 41.585,50	75
1655	ANTONIO MANOEL BRITO CHAVES	R$ 120.000,00	89
510	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	R$ 99.998,28	89
1668	AQUILA DE MACEDO SALUSTIANO DA SILVA	R$ 119.640,00	82
1560	ARLLESON DE SOUZA	R$ 88.868,00	49
1707	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	R$ 200.000,00	100
1967	ARTHUR DE SOUZA FIGUEIROA	R$ 79.970,00	78
2087	ARTHUR DE SOUZA FIGUEIROA	R$ 79.970,00	78
1574	ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO	R$ 49.987,00	97
1576	ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO	R$ 99.996,50	85
1973	ARTHUR LOPES MARQUES	R$ 59.995,00	100
1984	ARTHUR LOPES MARQUES	R$ 69.997,00	84
1686	ARTUR PENHA SOARES	R$ 200.000,00	89
1879	ASSOCIACAO AMIGOS DAS HISTÓRIAS	R$ 120.000,00	74
1720	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR	R$ 50.000,00	98
1714	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR	R$ 100.000,00	66
1061	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR	R$ 100.000,00	Desconsiderada
1742	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE TEATRO	R$ 185.600,00	82
1795	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE TEATRO	R$ 284.730,00	77
1154	ASSOCIAÇÃO CANDANGA DAS ARTES VISUAIS	R$ 198.550,00	78
2038	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA	R$ 39.980,00	60
1582	ASSOCIACAO CULTURAL SUPERNOVA	R$ 199.720,00	83
2191	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E JORNALISMO COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA	R$ 38.980,00	18
1847	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DAS ARTES BRASILIA BRASIL - AMABRA	R$ 400.000,00	85
1863	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTORICO DE PLANALTINA DF	R$ 200.000,00	99
1488	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTORICO DE PLANALTINA DF	R$ 200.000,00	99
1384	AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA FILHO	R$ 60.000,00	62
1659	AUGUSTO MOLLMANN DE PADUA	R$ 116.280,00	83
1661	AUGUSTO MOLLMANN DE PÁDUA	R$ 100.000,00	51
929	AUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	R$ 89.955,00	70
2016	BARBARA CAMPOS SILVA	R$ 59.650,00	41
1160	BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	R$ 100.000,00	73
1505	BEATRICE TONOCCKI MARTINS	R$ 110.000,00	100
1938	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	R$ 38.600,88	62
588	BEATRIZ LEAL CRAVEIRO	R$ 119.983,00	98
701	BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR	R$ 60.000,00	77
473	BIANCA VIEIRA DE SOUZA	R$ 100.000,00	95
1544	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	R$ 80.000,00	94
1934	BLUE OCEAN COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	-	46
1750	BLUE OCEAN COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 199.856,85	86
1541	BRUNA NAYARA DA COSTA SILVA	R$ 50.000,00	54
1414	BRUNO BATISTA RIBEIRO	R$ 60.000,00	95
603	BRUNO BRITES LOPES PRIETO	R$ 49.940,00	66
615	BRUNO BRITES LOPES PRIETO	R$ 49.980,00	Inabilitado
1365	BRUNO CARAMORI BORGES E SILVA	R$ 100.000,00	98
1376	BRUNO CARAMORI BORGES E SILVA	R$ 100.000,00	98
810	BRUNO DOURADO FREIRE	R$ 100.000,00	83
706	BRUNO FERREIRA DUARTE	R$ 99.736,00	94
482	BRUNO JOSE VILHENA DE SOUZA	R$ 119.300,00	96
221	BRUNO JOSÉ VILHENA DE SOUZA	-	Inabilitado
1671	CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM	R$ 60.000,00	85
563	CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARÃES	R$ 100.000,00	94
564	CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARAES	R$ 93.000,00	93
1426	CALIANE SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 90.000,00	89
2134	CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE	R$ 155.545,86	Inabilitado
1492	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	R$ 100.000,00	76
1496	CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA	R$ 60.000,00	71
1501	CAMILLO VACALEBRE	R$ 100.000,00	82
963	CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	R$ 109.910,00	94
1622	CARLA SABRINA CUNHA	R$ 94.414,68	77
1097	CARLOS ANTÂNIO PEREIRA DA TRINDADE	R$ 199.920,00	97
1200	CARLOS DA FONSECA	R$ 49.680,90	69
573	CARLOS EUGÊNIO DA SILVA RÊGO	R$ 11.580,00	38
1000	CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA	R$ 120.000,00	98
610	CARLOS JOSE LAGO COSTA	R$ 119.915,23	84
591	CARLOS LAREDO MORENO	R$ 60.000,00	Inabilitado
1092	CARLOS LUCIANO SILVA COUTINHO	R$ 44.921,75	71
1176	CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON	R$ 60.000,00	85
1245	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	R$ 80.000,00	87
1681	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	R$ 200.000,00	87
957	CÁSSIA CHAVES LEMES	R$ 200.000,00	97
988	CASSIA CHAVES LEMES	R$ 100.000,00	90
2203	CELIA CRISTINA ROSSI	R$ 140.840,00	60
696	CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME	R$ 400.000,00	90
1042	CENTRO CULTURAL FERROCK	R$ 400.000,00	90
598	CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	R$ 99.999,69	94
1030	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	R$ 59.976,00	79
1471	CHRISTIANE MONTES RAMÍREZ	R$ 200.000,00	Inabilitado
1526	CINARA BARBOSA DE SOUSA	R$ 199.908,00	100
1532	CIRILA TARGHETTA DE MOURA	R$ 90.000,00	86
1748	CIRO INACIO MARCONDES	R$ 100.000,00	70
1164	CLARA FIGUEIROA DE MORAES	R$ 200.000,00	96
1006	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	R$ 119.980,00	87
1055	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	R$ 119.980,00	87
1691	CLARA NUGOLI SIMÕES	R$ 199.706,00	85
895	CLARA NUGOLI SIMÕES	R$ 60.000,00	78
1449	CLARICE CESAR DIAS	R$ 50.000,00	92
1427	CLARICE GONÇALVES LIMA	R$ 120.000,00	99
585	CLARICE MARTINS CARDELL	R$ 116.225,46	98
584	CLARICE MARTINS CARDELL	R$ 200.000,00	98
1662	CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	R$ 50.000,00	92
1272	CLAUDIA BERTOLIN	R$ 181.990,00	60
1791	CLAUDIA BERTOLIN	R$ 181.990,00	60
1834	CLAUDIA GOMES ALMEIDA	R$ 44.999,00	67
1930	CLAUDIO ALENCAR COSTA	R$ 79.720,00	96
2124	CLAUDIO ALENCAR COSTA	R$ 79.720,00	90
1918	CLAUDIO CESAR GONÇALVES DA PAIXÃO	R$ 200.000,00	100
1892	CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORREA SANTORO	R$ 119.819,60	81
2187	CLAUDIO RODRIGUES TAVARES	R$ 100.000,00	25
931	CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA	R$ 80.000,00	88
930	CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA	R$ 120.000,00	81
1972	CLAUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	R$ 100.000,00	90
2093	CLEBER LOPES PEREIRA	R$ 100.000,00	97
1527	CLEBER LOPES PEREIRA	R$ 200.000,00	95
1208	CRISTIANE BRANDAO RIBEIRO MENDES	R$ 60.000,00	60
1457	CRISTIANE LOPES NOGUEIRA	R$ 79.920,00	77
1328	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	R$ 99.978,00	100
1734	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	R$ 89.988,88	98
1717	CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO	R$ 80.000,00	82
2067	CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO	R$ 80.000,00	82
1846	CRISTINA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHO	R$ 60.000,00	100
745	CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS	R$ 110.000,00	100
1296	DAIANA CASTILHO DIAS	R$ 100.000,00	50
780	DANIEL DINELLI FERREIRA	R$ 45.000,00	81
1341	DANIEL MENEZES FEITOSA	R$ 146.000,00	79
1756	DANIEL OBREGON DE OLIVEIRA NAVES	R$ 50.000,00	90
797	DANIEL QUEIROZ BASTOS	R$ 200.000,00	92
800	DANIEL QUEIROZ BASTOS	R$ 200.000,00	87
1294	DANIEL SARKIS CAMPOS	R$ 119.844,00	86
1784	DANIEL SILVA LOPES	R$ 30.568,92	33
1959	DANIEL SILVA LOPES	R$ 30.568,92	33
1628	DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	R$ 50.000,00	58
678	DANIELA JOSPER CAVALCANTI	R$ 100.000,00	95
1678	DANIELA MARA DOS SANTOS	R$ 80.000,00	95
2083	DANIELA MARA DOS SANTOS	R$ 80.000,00	95
1657	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	R$ 99.930,00	94
1902	DANIELLE CAMARGO DE BARROS ALMEIDA	R$ 198.895,00	94

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1389	DANIELLE MYRIAM DUMONT	R$ 100.000,00	99
1416	DANIELLE MYRIAM DUMONT	R$ 100.000,00	46
861	DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA	R$ 100.000,00	60
1644	DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY	R$ 100.000,00	87
1395	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R$ 15.000,00	99
1865	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R$ 99.730,00	82
2198	DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 119.780,00	83
1721	DAVI FELIX DA SILVA	R$ 80.000,00	70
1886	DAYANNE RENATA TIMOTEO DA SILVA	R$ 119.003,70	48
1458	DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	R$ 199.999,99	89
1397	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	R$ 99.967,12	89
1387	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	R$ 59.997,42	88
1390	DELMIRA MENEZES RODRIGUES SILVA	R$ 100.000,00	76
709	DELVAIR MONTAGNER	R$ 44.995,45	93
1625	DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	R$ 120.000,00	86
1945	DEPHOT FOTOGRAFIA E EVENTOS LTDA ME	R$ 83.740,00	62
1810	DHENISE DE ALMEIDA GALVÃO	R$ 50.000,00	53
935	DIANA MOTA VIEIRA	R$ 119.641,00	85
1642	DIANA SILVA CUNHA	R$ 120.000,00	91
1613	DIEGO DE LEON ALMEIDA DE SOUZA	R$ 99.990,00	94
1442	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	R$ 79.800,00	85
1936	DIEGO PEREIRA BORGES	R$ 199.945,82	78
951	DIEGO SANTOS FRANCA DE AZEVEDO	R$ 113.920,00	75
1211	DIEGO SOUSA BRESANI	R$ 49.979,68	100
1444	DIEGO SOUSA BRESANI	R$ 40.650,00	92
1498	DILMA DE FATIMA MENDES BORGES	R$ 46.480,00	89
2173	DILMAR DURAES	R$ 69.987,94	38
2177	DILMAR DURAES	R$ 69.987,94	38
1076	DIOGENES DIAS DA SILVA	R$ 60.000,00	74
999	DIOGO SOUSA E SILVA	R$ 60.000,00	100
1894	DIVINO GOMES DIAS	R$ 99.950,00	77
1962	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	R$ 85.231,20	89
818	EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	R$ 100.000,00	78
677	EDIMILSON APRIGIO BRAGA	R$ 50.000,00	83
1189	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	R$ 100.000,00	75
1246	EDSON BEU LUIZ	R$ 22.190,00	29
1600	EDUARDO BARREIRO LOURENÃ‡O	R$ 119.920,00	93
750	EDUARDO COELHO SEGÓVIA	R$ 110.000,00	78
783	EDUARDO DIAS CARVALHO	R$ 92.860,00	73
752	EDUARDO LANDIVAR DE ARSOLINO	R$ 120.000,00	58
1935	EDUARDO LIMA BARRETO	R$ 119.985,00	86
1762	EDUARDO MILEN VIEGAS JUNIOR	R$ 78.732,04	70
1631	EDUARDO MOARES	R$ 99.840,00	91
2048	EDUARDO MOUSINHO BENTO	R$ 77.345,00	84
1971	EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	R$ 59.999,44	57
1348	EDYLSIA DE NOVAIS SIMAS	R$ 44.971,00	Inabilitado
1018	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	R$ 19.996,93	95
1082	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	R$ 19.996,93	95
671	ELCIO DE BARROS MENDONÇA FILHO	R$ 44.600,00	83
1706	ELCIO DE BARROS MENDONÇA FILHO	R$ 45.000,00	83
1752	ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	R$ 120.000,00	80
1765	ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	R$ 199.200,00	73
1434	ELIANA MOURA DE SOUZA	R$ 120.000,00	89
1430	ELIANA MOURA DE SOUZA	R$ 120.000,00	85
1342	ELIANE DO CARMO MOURA SOBRINHO	R$ 120.000,00	45
1212	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	R$ 14.999,88	76
1207	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	R$ 44.983,52	74
1267	ELIMAR PEREIRA DA SILVA	R$ 120.000,00	83
1255	ELIMAR PEREIRA DA SILVA	R$ 200.000,00	83
1833	ELISA ABREU MATTOS	R$ 100.000,00	82
2145	ELISA ABREU MATTOS	R$ 90.000,00	71
572	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	R$ 200.000,00	65
555	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	R$ 119.860,00	64
1297	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R$ 60.000,00	100
547	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R$ 100.000,00	89
1941	EMANUEL JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 200.000,00	95
2192	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	R$ 71.500,00	66
1850	ENGELS DO ESPIRITO SANTO	R$ 119.547,00	Inabilitado
2007	ENGELS DO ESPIRITO SANTO	R$ 119.547,00	Inabilitado
841	ERALDO PERES DA SILVA - ME	R$ 59.978,00	63
1118	ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA	R$ 78.800,00	67
2039	ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	R$ 60.000,00	81
571	ERIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO	R$ 60.000,00	71
1546	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	R$ 119.928,00	100
1722	ESPAÇO CULTURAL CD SHOP MUSIC	R$ 119.995,19	85
1518	ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	R$ 120.000,00	99
2097	ETIENNE AIS DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	R$ 61.118,89	73
1250	EUDES DE CARVALHO BRAGA	R$ 79.960,00	80
684	EUDES DE CARVALHO BRAGA	R$ 79.960,00	80
1797	EUDES MARQUES LEÃO	R$ 120.000,00	84
1789	EUDES MARQUES LEÃO	R$ 60.000,00	54
1897	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	R$ 50.000,00	84
624	EVA WAISROS PEREIRA	R$ 51.063,00	62
2149	EZIO DE SOUZA PIRES	R$ 33.740,00	81
1136	FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA	R$ 91.880,00	81
698	FABIO LEITE D AJUZ	R$ 199.762,00	95
826	FABIO LEITE D AJUZ	R$ 399.552,00	63
1924	FABIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA	R$ 199.550,00	87
1529	FABIOLA RESENDE	R$ 60.000,00	93
1394	FABIOLLA CERQUEIRA FERNANDES	R$ 98.000,00	93
1374	FABIOLLA CERQUEIRA FERNANDES	R$ 120.000,00	84
814	FELIPE CARDOSO FIUZA	R$ 79.950,00	82
582	FELIPE CYNTRÃO MEDEIROS CORRÊA	R$ 37.850,00	52
151	FELIPE CYNTRÃO MEDEIROS CORRÊA	R$ 99.850,00	74
679	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	R$ 31.935,44	93
681	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	R$ 46.828,00	87
2003	FERNANDA DE SOUZA ROCHA	R$ 90.000,00	71
2040	FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA	R$ 60.000,00	86
1611	FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA	R$ 120.000,00	83
2153	FERNANDA RAMOS PIMENTA	R$ 49.550,00	Inabilitado
2027	FERNANDA RESENDE SALDANHA	R$ 88.920,00	61
1985	FERNANDO CAMPOS	R$ 59.600,00	80
583	FERNANDO CESAR VASCONCELOS MENDES	R$ 100.000,00	93
755	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R$ 60.000,00	61
754	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R$ 60.000,00	56
1598	FERNANDO DE ARAUJO CARVALHO	R$ 120.000,00	80
1948	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	R$ 119.962,00	95
1976	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	R$ 119.962,00	95
994	FERNANDO SANTANA DE ARAÚJO	R$ 100.000,00	94
659	FERNANDO SANTANA DE ARAUJO	R$ 119.992,16	89
1961	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	R$ 90.000,00	81
1167	FILIPE BARROS TOGAWA	R$ 117.000,00	91
1398	FILIPE BARROS TOGAWA	R$ 80.000,00	84
1158	FLAVIA ERVILHA LUCCI	R$ 15.000,00	87
953	FLAVIO HODARA GAIO	R$ 80.000,00	94
965	FLAVIO HODARA GAIO	R$ 120.000,00	83
1581	FLORENTINO ALVES DE FREITAS	R$ 49.500,00	89
1666	FLORENTINO ALVES DE FREITAS	R$ 99.950,00	84
867	FOCALIZE - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 400.000,00	79
872	FOCALIZE - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 120.000,00	91
1702	FORA DA CAIXA LTDA ME	R$ 399.621,00	70
2013	FRANCISCA VILARINHO CARDOSO	R$ 86.000,00	50
599	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	R$ 120.000,00	82
606	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	R$ 79.980,00	67
568	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	R$ 80.000,00	80
666	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ	R$ 50.000,00	55
1535	FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA	R$ 100.000,00	95
1533	FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA	R$ 100.000,00	70
1219	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	R$ 14.840,88	63
2089	FRANCISCO MAICO DA CRUZ SILVA	R$ 120.000,00	Inabilitado
1109	FRANCISCO SASSI DE ALMEIDA SANTOS	R$ 89.924,38	75
843	G7 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	R$ 99.219,58	99
959	GABRIEL BROCHADO DE MENEZES	R$ 45.000,00	84
978	GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	R$ 99.954,00	90
1794	GABRIEL TABET PASQUA	R$ 90.000,00	73
1633	GABRIELA SOUSA CORREA	R$ 120.000,00	100
2081	GANDHIA VARGAS BRANDÃO	R$ 15.000,00	68
676	GENICE BATISTA REGO	R$ 100.000,00	79
1949	GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA	R$ 200.000,00	99
1547	GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA	R$ 120.000,00	90
1573	GEORGIA RAFAELA SILVA NASCIMENTO EIRELI	R$ 99.950,00	91
1782	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	R$ 99.995,00	95
897	GERALDO MAGELA TOLEDO	R$ 100.000,00	74
543	GIGLIOLA MENDES	R$ 97.079,49	71
557	GILBERTO NUNES DIENER	R$ 44.999,94	87
1104	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	R$ 99.910,00	72
764	GILMAR MARTINS PEREIRA	R$ 90.000,00	73
586	GILSON CEZAR PEREIRA	R$ 60.000,00	40
955	GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR	R$ 90.000,00	92
997	GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR	R$ 65.000,00	69
2106	GISEL CARRICONDE AZEVEDO	R$ 99.999,87	95
1530	GISELE TRESSI DA SILVA	R$ 200.000,00	88
1417	GISELLE MARQUES ZIVIANI	R$ 98.200,00	82
1915	GISLAINE COSTA NEVES	R$ 39.863,00	70
171	GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA	R$ 45.000,00	82
1129	GIZELE ROSA GOMES CARVALHO	R$ 120.000,00	89
776	GLORIA CRUZ	R$ 100.000,00	58
634	GOMES E COSTA INCENTIVEM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EPP	R$ 346.980,00	59
1463	GOMES E COSTA INCENTIVEM SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EPP	R$ 346.980,00	59
852	GRAVATA AMARELO PRODUÇÕES	R$ 200.000,00	87
558	GRAZIELLE ANTUNES DINIZ	R$ 100.000,00	84
1710	GREGORIO BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	R$ 50.000,00	93
823	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS	R$ 199.310,52	90
1324	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	R$ 119.919,97	92
762	GUADALUPE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	R$ 120.000,00	70
909	GUILHERME ANGELIM DE ARAÚJO LOPES	R$ 100.000,00	91
1821	GUILHERME DE OLIVEIRA CEZARIO	R$ 90.000,00	73
2085	GUILHERME SOARES AZEVEDO	R$ 200.000,00	79
1111	GUILHERME TAVARES DA COSTA	R$ 119.830,07	94
1112	GUILHERME TAVARES DA COSTA	R$ 119.830,07	91
1067	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	R$ 100.000,00	82
1809	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	R$ 70.000,00	66
1981	GUSTAVO MACEDO FREITAS	R$ 199.580,00	78
1726	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	R$ 99.221,02	84
1943	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	R$ 99.021,02	78
1640	HANNA BEZERRA GOMES DA SILVA	R$ 119.250,00	84
1587	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	-	Inabilitado
2131	HEITOR AMORAS DE CASTRO MENEZES	R$ 14.560,48	70
838	HEITOR NASCIMENTO SILVA	R$ 60.000,00	58
845	HEITOR VALENTE DE FREITAS	R$ 39.400,00	58
835	HEITOR VALENTE DE FREITAS	R$ 0,00	Inabilitado
1473	HELEN ALMEIDA DE SOUZA	R$ 100.000,00	51
1461	HELEN CLARA DIEB ABREU	R$ 120.000,00	89
533	HELENA DA SILVA LOPES	R$ 155.295,00	84
1269	HELENA MIRANDA DAMASIO PUREZA DE OLIVEIRA	R$ 120.000,00	87
1700	HELENA MIRANDA DAMÁSIO PUREZA DE OLIVEIRA	R$ 120.000,00	87
2058	HELIO JÚNIO DE CARVALHO VAZ	R$ 18.400,00	48
1305	HENRIQUE ARAÃSIO DA SILVA	R$ 120.000,00	90
1531	HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL	R$ 100.000,00	46
1528	HENRIQUE BARROS MENDONÇA CABRAL	-	Inabilitado
2168	HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	R$ 15.000,00	100
1862	HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	R$ 40.000,00	98
949	HENRIQUETA REBUÁ DE MATTOS OLIVEIRA LIMA	R$ 79.999,66	80
927	HERBET VALE DA SILVA	R$ 90.000,00	82
926	HERBET VALE DA SILVA	R$ 120.000,00	82
727	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	R$ 80.000,00	94
1506	HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	R$ 119.993,00	71
2164	HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	R$ 90.600,00	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600065

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1133	HUGO SANTAREM RODRIGUES	R$ 99.982,75	56
1957	HUMBERTO BRASIL RIBEIRO	R$ 102.900,00	61
2120	HUMBERTO BRASIL RIBEIRO	R$ 102.900,00	61
1601	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	R$ 43.193,62	65
1753	IAIN DAVID MOTT	R$ 100.000,00	87
1610	IANO MARTINEZ FAZIO	R$ 100.000,00	83
1604	IANO MARTINEZ FAZIO	Não apresentado	Inabilitado
1731	IARA DE MELO RAMOS GOMES	R$ 117.627,74	79
170	IARA PIETRICOVSKY DE OLIVEIRA	R$ 100.000,00	81
1517	ICLELIA RODRIGUES MARANHAO	R$ 36.390,00	Inabilitado
1351	INESC - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS	R$ 100.000,00	85
658	INSTITUTO BEM CULTURAL	R$ 367.182,00	95
693	INSTITUTO CASA DE AUTORES	R$ 99.840,00	55
2098	INSTITUTO COLMEIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E INCLUSAO SOCIAL	R$ 39.967,08	67
903	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	R$ 296.164,00	Inabilitado
1772	IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO	R$ 400.000,00	73
938	ISA INSTITUTO SOLIDART	R$ 200.000,00	89
1990	ISA LARANJEIRA FORTES	R$ 28.000,00	58
1974	ISABELA LEVI PARANHOS	R$ 50.000,00	89
1041	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	R$ 45.000,00	76
1131	IVALDO GADELHA DE LARA FILHO	R$ 89.836,00	90
1904	IVAN BOTACINI ZANON	R$ 60.000,00	80
2047	IVAN RAMOS LACOMBE	R$ 120.000,00	90
1933	IVAN RAMOS LACOMBE	R$ 120.000,00	90
2107	IVANY CAMARA NEIVA	R$ 60.000,00	63
1504	IZABELLA ROCHA VIEIRA	R$ 100.000,00	Inabilitado
1788	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS ME	R$ 100.000,00	56
1759	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS ME	R$ 100.000,00	56
1253	JADSON JONE NASCIMENTO MOREIRA	R$ 100.000,00	58
1685	JAMES FENSTERSEIFER	R$ 100.000,00	85
1683	JAMES FENSTERSEIFER	R$ 70.000,00	82
1370	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	R$ 12.000,00	69
1921	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	R$ 12.500,00	60
1672	JANAINA GUIMARÃES MORAES	R$ 96.500,00	81
1555	JANAINA SILVA ANDRE	R$ 99.990,00	76
793	JANAIRES PIRES LIMA	R$ 120.000,00	54
405	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	R$ 120.000,00	Inabilitado
2020	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R$ 39.999,60	88
1487	JANILCE RODRIGUES	R$ 42.500,00	66
641	JAQUELINE MARQUES CALAZANS	R$ 100.000,00	78
589	JARBAS JUNIOR SILVA MOTTA	R$ 37.572,95	71
1029	JEAN ALISSON SANTOS	R$ 47.160,00	Inabilitado
1260	JEAN BOGAROCH NARDOTO	R$ 200.000,00	81
1958	JEAN BOGAROCH NARDOTO	R$ 100.000,00	80
1827	JENNY CHOE	R$ 80.000,00	96
1377	JM - TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME	R$ 100.000,00	95
1310	JOALEY DE ALMEIDA LEMOS	R$ 120.000,00	84
817	JOANA MACEDO QUEIROZ	R$ 117.000,00	88
1836	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	R$ 38.900,00	41
1866	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	-	Inabilitado
1775	JOANA RONCARATI BENTES	R$ 120.000,00	70
2080	JOAO BATISTA PEREIRA ROCHA	R$ 79.975,00	83
983	JOAO BOSCO BEZERRA BONFIM	R$ 120.000,00	93
497	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	R$ 50.000,00	75
529	JOÃO FILIPE DE SOUZA CAMPELLO	R$ 50.000,00	90
577	JOAO MARCOS BICALHO FELIX DE ALMEIDA	R$ 120.000,00	93
1739	JOAO PAULO DE ANDRADE JUNIOR	R$ 80.000,00	86
1273	JOÃO PAULO FRANÇA FERNANDES	R$ 149.996,00	93
1539	JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA	R$ 97.389,65	81
1202	JOHN KENNEDY DU FRANCIS E OLIVEIRA	R$ 92.150,90	32
1460	JOHN VICTOR SEABRA BARBOSA	R$ 120.000,00	87
798	JOICE DE JESUS RIBEIRO	R$ 120.000,00	59
1695	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	R$ 70.000,00	92
970	JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	R$ 44.916,17	85
1023	JORGE DAS GRAÇAS VELOSO	R$ 43.250,00	69
1474	JORGE DE FREITAS ANTUNES	R$ 151.000,00	80
1445	JORGE DE FREITAS ANTUNES	R$ 151.000,00	70
912	JORGE LISBOA ANTUNES	R$ 80.000,00	74
1201	JORGE LUIZ FRANCO VERLINDO	R$ 80.000,00	86
859	JORGE LUIZ GRACINDO ABREU	R$ 99.244,20	78
554	JORGE RICARDO DA SILVA RAMOS	R$ 100.000,00	95
686	JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA	R$ 50.000,00	75
2200	JOSÉ ANTÂNIO DE ANDRADE DORNELAS VARGAS	R$ 177.690,00	91
1870	JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA	R$ 100.000,00	93
1964	JOSE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 50.000,00	59
149	JOSE ELTON SCARTAZZINI	R$ 45.000,00	Inabilitado
1368	JOSÉ FERNANDO MARQUES DE FREITAS FILHO	R$ 120.000,00	99
1944	JOSÉ HUMBERTO MACÊDO DE GÓIS	R$ 200.000,00	90
1946	JOSÉ HUMBERTO MACÊDO DE GÓIS	R$ 120.000,00	69
1996	JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 60.000,00	91
1138	JOSÉ SILVESTRE GORGULHO	R$ 200.000,00	34
1845	JOSE TOMAZ COELHO	R$ 81.458,00	83
759	JOSE VIDAL SOBRINHO	R$ 60.000,00	96
672	JOSÉ VIEIRA DIAS	R$ 20.000,00	92
1279	JOSELITO EDUARDO MATOS SAMPAIO	R$ 99.120,00	67
545	JUÇARA APARECIDA BATICHOTI	R$ 97.750,00	44
638	JULIA GONZALES MARTINS	R$ 39.185,17	88
692	JULIA GONZALES MARTINS	R$ 97.459,77	80
2072	JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE	R$ 88.000,00	98
882	JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA	R$ 99.463,33	66
967	JULIANA CARDOSO PAES	R$ 79.999,98	63
974	JULIANA CARDOSO PAES	R$ 79.999,98	63
1594	JULIANA DRUMOND MARTINS	R$ 89.810,00	91
1596	JULIANA DRUMOND MARTINS	R$ 119.480,00	68
2147	JULIANA GOULART CURY CORREA	R$ 119.826,67	88
1777	JULIANA SANGOI	R$ 49.825,00	50
1727	JULIANO ALVES CORRÊA	R$ 120.000,00	64
1227	JULIANO COACCI SILVA	R$ 99.920,00	88
1693	JULIE ANNA WETZEL DEETER	R$ 60.000,00	81
1277	JULIETA ZARZA	R$ 59.994,52	100
639	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUZA	R$ 100.000,00	87
1520	JULIO CESAR PEREIRA	R$ 99.744,59	83
1375	JUNIA CASCAES PEREIRA	R$ 119.995,00	91
1373	JUNIA CASCAES PEREIRA	R$ 99.996,00	75
1491	KAISE HELENA TEIXEIRA RIBEIRO	R$ 90.000,00	63
1493	KAISE HELENA TEIXEIRA RIBEIRO	R$ 90.000,00	63
2066	KAMAI FREIRE	R$ 60.000,00	98
1627	KARLA CALASANS DE MELLO	R$ 110.000,00	83
2188	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	R$ 50.000,00	95
1895	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	R$ 50.000,00	93
1670	KAROLINA SILVA DE CASTRO	R$ 119.640,00	82
794	KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO	R$ 80.000,00	95
556	KEYANE GOMES DIAS	R$ 39.944,00	76
1059	KEYANE GOMES DIAS	R$ 99.999,00	70
789	KHATIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO	R$ 120.000,00	83
1763	KIRLA MINCHIO PIGNATON	R$ 14.220,00	76
2010	KIRLA MINCHIO PIGNATON	R$ 120.000,00	Inabilitado
1147	KLAYNE KEN RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO	R$ 80.000,00	92
1119	KLEITON ASSIS SODRÉ	R$ 92.437,64	Inabilitado
1609	LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA	R$ 100.000,00	69
719	LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA	R$ 100.000,00	94
1618	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	R$ 120.000,00	87
2133	LAURA ALVES MOREIRA	R$ 99.205,98	76
1908	LAURA ALVES MOREIRA	R$ 99.205,98	76
1464	LAURA VALLE GONTIJO	R$ 22.190,00	42
1538	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	R$ 90.000,00	83
771	LAUTARO WLASENKOV	R$ 79.300,00	84
775	LAUTARO WLASENKOV	R$ 85.300,00	81
1247	LAYS RODRIGUES MONTEIRO	R$ 90.000,00	44
532	LEANDRO GUILHERME OLIVEIRA DE MENEZES	R$ 100.000,00	74
537	LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON	R$ 183.520,00	85
952	LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON	R$ 183.520,00	85
1785	LEMAR REZENDE	R$ 120.000,00	Inabilitado
2043	LENINE DA SILVA	R$ 188.780,00	96
475	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO	R$ 119.994,00	89
1676	LEONARDO CERQUEIRA GOIS	R$ 198.660,00	92
1968	LEONARDO FILLIPE MARINHO ARAUJO	R$ 119.989,77	70
501	LEONARDO FRANÇA FERREIRA	R$ 47.836,00	88
503	LEONARDO FRANÇA FERREIRA	R$ 47.836,00	88
2091	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	R$ 100.000,00	71
1616	LEONARDO WEN MAGALHAES	R$ 99.525,00	90
736	LEONICE PEREIRA DOS SANTOS	-	Inabilitado
1011	LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	R$ 120.000,00	66
1705	LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	R$ 50.000,00	60
1773	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SA	R$ 100.000,00	100
1231	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	R$ 100.000,00	94
1179	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	R$ 60.000,00	83
1790	LIGA DE BLOCOS TRADICIONAIS - JORGE CIMAS	R$ 197.806,00	61
1478	LIGA DE BLOCOS TRADICIONAIS - JORGE CIMAS	R$ 197.806,00	51
778	LIVIA GONÇALVES BENNET	R$ 107.108,00	96
799	LIVIA MARA BERGO	R$ 100.000,00	89
796	LIVIA MARA BERGO	R$ 200.000,00	85
1077	LIVIA MARIA LEAL	R$ 120.000,00	95
1629	LIVIA SILVA BRANDÃO	R$ 60.000,00	95
1096	LIZ DA COSTA SANDOVAL	R$ 119.695,30	85
1134	LIZ DA COSTA SANDOVAL	R$ 119.695,30	85
1728	LORENA ALVES DE OLIVEIRA	R$ 90.000,00	60
891	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R$ 200.000,00	100
920	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R$ 86.000,00	90
836	LORETTA DE ALMEIDA MARTINS	R$ 46.176,30	76
837	LORETTA DE ALMEIDA MARTINS	R$ 67.048,94	62
813	LOUISE PORTELA MOURA	R$ 117.588,67	76
936	LOUISE PORTELA MOURA	R$ 60.000,00	69
812	LOUISE PORTELA MOURA	R$ 89.972,19	Desconsiderada
1579	LUANA MARQUES FIGUEIRA	R$ 100.000,00	90
1552	LUCAS GABRIEL GEMELLI SCANDOLARA	R$ 60.000,00	Inabilitado
1196	LUCAS MARQUES SAMPAIO	R$ 44.993,58	80
833	LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO	R$ 0,00	Inabilitado
1684	LUCAS ROSADO MUNIZ	R$ 120.000,00	69
729	LUCIA HELENA ALVES DE SÁ	R$ 120.000,00	66
640	LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA	R$ 60.000,00	90
1630	LUCIANA LOBATO VIEIRA	R$ 99.392,80	88
2126	LUCIANA LOPES CAVALCANTE	R$ 99.984,09	94
1669	LUCIANA PAIVA PINHEIRO	R$ 166.360,00	84
694	LUCIANO CAMPOS MARQUES	R$ 120.000,00	92
695	LUCIANO CAMPOS MARQUES	R$ 80.000,00	88
1224	LUENIA GRACIENE SILVA GUEDES	R$ 59.996,47	87
1802	LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES	R$ 90.000,00	57
866	LUIS FLAVIO ALMEIDA LUZ	R$ 200.000,00	85
1543	LUISA SANTOS LEMOS	R$ 100.000,00	93
894	LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR	R$ 100.000,00	60
1031	LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	R$ 14.997,68	75
1701	LUIZ GALLINA NETO	R$ 45.000,00	86
1852	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	R$ 44.580,00	97
1999	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	R$ 76.100,00	87
956	LUIZ RENATO VIEIRA	R$ 59.932,50	77
1709	LUIZA GUIMARAES DE CASTRO	R$ 69.919,88	89
732	LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVA	R$ 199.255,00	85
2045	LUIZA MARTINS COSTA	R$ 119.704,00	Desconsiderada
1369	LUIZA MARTINS COSTA	R$ 119.704,00	51
2011	LUIZA MARTINS COSTA	R$ 119.904,00	51
1065	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	R$ 59.924,85	91
1069	MADELON NASCIMENTO CABRAL	R$ 60.000,00	65
1334	MAIBE MAROCCOLO LIMA	R$ 49.970,00	83
1330	MAIBE MAROCCOLO LIMA	R$ 99.910,00	66
1621	MAIRA OLIVEIRA GUIMARÃES	R$ 60.000,00	94
1161	MAISA ARANTES AMORIM	R$ 60.000,00	87
660	MAISA FERREIRA DE SOUSA	R$ 46.576,67	65
1040	MARCELA CLAUDIA GOMES HOLLANDA	R$ 50.000,00	82
851	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	R$ 119.956,00	49
581	MARCELA NOGUEIRA SIQUEIRA	R$ 100.000,00	78
546	MARCELA NOGUEIRA SIQUEIRA	R$ 99.780,00	64

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600066

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2125	MARCELA SOUZA BRASIL	R$ 93.100,00	77
1468	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	R$ 99.997,50	71
655	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	R$ 199.329,00	Inabilitado
1070	MARCELLO DOS SANTOS NUNES	R$ 120.000,00	100
1102	MARCELLO GONÇALVES NUNES	R$ 120.000,00	90
1098	MARCELLO GONÇALVES NUNES	R$ 200.000,00	86
596	MARCELLO NOLASCO DE OLIVEIRA	R$ 198.000,00	46
597	MARCELO AUGUSTO SANTANA	R$ 120.000,00	87
1400	MARCELO AUGUSTO SANTANA	R$ 116.490,00	70
1512	MARCELO FERREIRA CORREA	R$ 120.000,00	93
1519	MARCELO LIMA CAMPOS	R$ 100.000,00	72
1128	MARCELO MOTTA FONTELES	R$ 49.988,80	79
980	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	-	Inabilitado
981	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	-	Desconsiderada
979	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	-	Inabilitado
985	MARCELO PEREIRA RODRIGUES	-	Desconsiderada
767	MARCELO ROBERTO GOMES BARBOSA	R$ 89.992,46	69
768	MARCELO ROBERTO GOMES BARBOSA	R$ 99.969,06	67
1648	MARCIA REGINA DOS SANTOS	R$ 89.994,01	87
1237	MARCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	R$ 98.900,00	92
1235	MARCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	R$ 120.000,00	88
1071	MARCIANA DE SOUZA	R$ 50.000,00	75
1193	MARCIANA DE SOUZA	R$ 99.990,00	59
1883	MARCIO MARINHO DE SOUZA	R$ 119.991,92	99
1169	MARCIO SANTOS CIPRIANO	R$ 80.000,00	85
757	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME	R$ 400.000,00	76
1172	MARCO AURELIO LELLIS	R$ 60.000,00	60
748	MARCOS ANDRE CAVALCANTE ALMEIDA	R$ 100.000,00	50
749	MARCOS ANDRE CAVALCANTE ALMEIDA	R$ 100.000,00	50
1509	MARCOS ANDRE GOMES ARAUJO	R$ 75.000,00	96
1145	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	R$ 14.505,00	66
645	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	R$ 45.900,00	57
993	MARCOS DE OLIVEIRA BASSUL	R$ 79.800,00	45
1679	MARCOS MESQUITA DA SILVA	R$ 79.960,00	93
1674	MARCOS MESQUITA DA SILVA	R$ 100.000,00	86
1180	MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE	R$ 100.000,00	86
2019	MARCUS AURELIO VIANA DE MORAES	R$ 80.000,00	85
975	MARGARIDA DRUMOND DE ASSIS	R$ 44.553,49	Inabilitado
1054	MARIA ANTONIA ZANTA NOBRE	R$ 119.236,80	48
1056	MARIA ANTONIA ZANTA NOBRE	R$ 119.236,80	48
650	MARIA CHRISTINA DIAS MEIRELLES	R$ 45.000,00	72
874	MARIA CLARA DIAS DE LUCENNA	R$ 34.137,80	Inabilitado
601	MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL	R$ 50.000,00	95
699	MARIA COSTA TAVARES	R$ 97.500,00	100
1887	MARIA EUGENIA .SILVA	R$ 50.000,00	78
1909	MARIA EUGENIA .SILVA	R$ 99.950,00	78
1220	MARIA FELIX FONTELE	R$ 14.800,88	63
1698	MARIA JULIA HORMANN OLIVEIRA	R$ 60.000,00	Inabilitado
1813	MARIA LUISA PRAXEDES SILVA	R$ 119.960,00	87
2150	MARIA LUIZA RAMOS ENGEL	R$ 40.000,00	60
2165	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	R$ 109.600,00	98
1419	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	R$ 119.670,00	71
1639	MARIA STELLA MAURICIO LOPES	R$ 100.000,00	90
1983	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	R$ 119.999,01	76
1125	MARIANA BITTENCOURT ARAUJO	R$ 97.662,24	83
1182	MARIANA DE ARAUJO NEIVA	R$ 60.000,00	78
2077	MARIANA VENTURIM SILVA	R$ 100.000,00	91
2022	MARIANA VENTURIM SILVA	R$ 50.000,00	87
989	MARILDA DE FATIMA DOS SANTOS BEZERRA	R$ 120.000,00	98
991	MARILDA DE FATIMA DOS SANTOS BEZERRA	R$ 99.970,00	98
1124	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	R$ 70.000,00	95
1242	MARINA LEITE DE MORAES	R$ 120.000,00	63
1244	MARINA MAIA ARAUJO	R$ 110.000,00	89
1244	MARINA MAIA ARAUJO	R$ 110.000,00	89
1857	MARINA QUEIROZ MIRANDA	R$ 119.437,84	75
1162	MARINALVA MENDES GOMES	R$	20
593	MARINALVA MENDES GOMES	R$ 200.000,00	Inabilitado
590	MARIO CELSO SARTORELLO	R$ 49.964,04	90
1595	MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO	R$ 100.000,00	98
1805	MARIZA VARGAS MENDES CAMPOS	R$ 89.860,00	81
1732	MARIZILDA DIAS ROSA	R$ 119.896,91	50
2129	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	R$ 86.000,00	28
998	MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	R$ 19.000,00	62
996	MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	R$ 35.000,00	61
779	MARQUES CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	R$ 80.000,00	89
2123	MATHEUS ALVES SOUZA	R$ 198.676,00	Inabilitado
1226	MATIAS ALVAREZ DE MESQUITA	R$ 141.890,00	86
932	MAURICIO DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	R$ 90.000,00	61
2102	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	R$ 120.000,00	95
2156	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	R$ 175.361,34	81
1036	MAXIMO BATISTA DE JESUS	R$ 80.000,00	61
481	MAZE FERNANDES	R$ 38.500,00	Inabilitado
1801	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	R$ 60.000,00	79
1240	MELISSA FERNANDES MUNDIM	R$ 93.800,00	88
1248	MELISSA FERNANDES MUNDIM	R$ 93.800,00	88
1022	MERIELE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	R$ 80.000,00	88
1146	MICHELE DE ALMEIDA SODRE	R$ 49.069,58	58
1872	MICHELI SANTINI CUNHA	R$ 90.000,00	84
1140	MICHELINE DINIZ SANTIAGO	R$ 64.999,99	90
1569	MICHELLE DE FATIMA BRAGA FIGUEIREDO	R$ 199.965,00	95
2170	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	R$ 80.050,00	88
943	MIGUEL MANOEL DA SILVA	R$ 110.000,00	94
763	MIQUEIAS JOSE DA PAZ	R$ 100.000,00	55
1019	MIRA STELLA PRODUÇÃO E ARTE	R$ 200.000,00	98
1928	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	R$ 89.995,00	78
863	MIRTA EUGENIA VARELLA ESCOSTEGUY	R$ 100.000,00	82
1363	MIRTA EUGENIA VARELLA ESCOSTEGUY	R$ 120.000,00	58
1052	MONICA DE FREITAS MONTEIRO	R$ 199.999,67	100
714	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	R$ 200.000,00	95
772	MORILLO CARVALHO DA SILVA PERES	R$ 59.998,00	76
1566	NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA	R$ 100.000,00	100
1556	NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA	R$ 120.000,00	92
574	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	R$ 40.000,00	51
1241	NANA MARIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R$ 89.999,93	96
141	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	R$ 50.000,00	81
792	NELSON MARAVALHAS JR	R$ 44.668,00	96
1383	NELSON VIRGÃ□LIO DE CARVALHO	R$ 99.971,00	79
1088	NELSON VIRGILIO DE CARVALHO	R$ 44.939,75	71
1888	NESTABLO RAMOS NETO	R$ 33.314,40	77
1580	NEWTON LINO SCHEUFLER	R$ 75.000,00	94
1868	NILVANI PERPETUA DA SILVA	R$ 100.000,00	82
479	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R$ 112.974,27	96
480	NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R$ 94.765,15	94
1536	NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	R$ 79.999,24	81
1823	NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 396.950,00	92
2004	OLDAIR VIEIRA GONÃ‡ALVES	R$ 119.982,84	62
2057	OLIVIA APRIGLIANO ORTHOF	R$ 99.965,99	62
1108	ONA DA SILVA APOLINARIO	R$ 45.000,00	74
1617	ONG PROJETOS CULTURAIS T-BONE	R$ 120.000,00	91
1017	ONICE MORAES DE OLIVEIRA	R$ 200.000,00	85
1420	ONILDO DA SILVA JUNIOR	R$ 59.825,45	70
1743	ORGANIZACAO CULTURAL FILHOS DO BECO	R$ 100.000,00	91
1190	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PORAO DO ROCK	R$ 400.000,00	91
1718	OSIRES RODRIGUES REIS	R$ 14.986,58	71
1733	OSIRES RODRIGUES REIS	R$ 14.988,18	67
962	OUSSEIMA IMAD	R$ 90.000,00	63
964	OUSSEIMA IMAD	R$ 120.000,00	62
1793	PAOLA LUDUVICE SALOMAO	R$ 60.000,00	53
1079	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	R$ 39.962,79	68
1074	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	R$ 19.996,93	Inabilitado
746	PAULA ANDRADE FINAZZI FERREIRA	R$ 100.000,00	65
868	PAULA BAHIA GONTIJO	R$ 90.000,00	70
1798	PAULA GRANATO AYMORE MARTINS	R$ 50.000,00	81
815	PAULA HESKETH FERREIRA	R$ 49.931,50	98
816	PAULA HESKETH FERREIRA	R$ 62.171,50	90
1007	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	R$ 200.000,00	92
900	PAULO AVELINO DA SILVA	R$ 80.000,00	76
534	PAULO CAMPOS ANDRADE	R$ 112.455,00	67
605	PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS	R$ 117.012,80	87
1940	PAULO DE TARSO PENNA DA COSTA	R$ 50.000,00	61
1407	PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA	R$ 80.000,00	78
828	PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIROA	R$ 80.000,00	70
2174	PAULO RICARDO DE CARVALHO SANTOS	R$ 49.997,00	79
1285	PAULO ROBERTO COITINHO DE SA	R$ 120.000,00	83
567	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	R$ 9.505,00	27
689	PAULO SERGIO SENA SANTOS	-	Inabilitado
1152	PEDRO BARBOSA BATISTA	R$ 120.000,00	98
1451	PEDRO BORGES FILHO	R$ 90.510,00	61
1521	PEDRO BORGES FILHO	R$ 45.000,00	48
1275	PEDRO DE BARROS GABRIEL	R$ 79.380,00	82
853	PEDRO LIMA DE AGUIAR SILVEIRA	R$ 70.000,00	64
1900	PERCILIA JULIA TOLEDO	R$ 10.214,89	46
667	PERI PRODUÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	R$ 99.987,42	71
670	PERI PRODUÇÕES COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	R$ 99.987,42	71
1572	PHILLIPE DAHER FLEURY CURADO	R$ 200.000,00	88
2196	PRF DA SILVA ME	R$ 100.000,00	30
881	PRISCILA DAYANA ARAÚJO PAIXÃO	R$ 50.000,00	93
1399	PRISCILA DAYANA ARAUJO PAIXAO	R$ 50.000,00	93
908	PRISCILA PASCOAL	R$ 59.825,00	95
1624	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	R$ 119.991,32	77
1696	PROMMO7 COMUNICAÇÕES LTDA	R$ 199.890,95	73
494	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	R$ 48.100,00	81
1308	RA´MULO PINTO ANDRADE	R$ 190.047,90	72
1515	RAFAEL ALVES TOSCANO	R$ 100.000,00	70
1882	RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA	R$ 79.950,00	71
1744	RAFAEL JUSTUS GASPARINO PIMENTA	R$ 200.000,00	75
1757	RAFAEL JUSTUS GASPARINO PIMENTA	R$ 200.000,00	75
984	RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	R$ 95.800,00	97
1692	RAFAEL LUIZ DA SILVEIRA RIBEIRO	R$ 146.000,00	80
1694	RAFAEL MENDES HADDAD	R$ 79.915,01	88
747	RAFAEL VIEIRA LUCAS	R$ 100.000,00	70
2186	RAFAELA MENDES COIRO	R$ 92.150,90	81
1403	RAIMUNDO JERUSALEM MARQUES MOTA	R$ 44.990,00	88
976	RAIMUNDO NONATO MIRANDA COSTA	R$ 50.000,00	67
535	RAISA LATORRACA XAVIER	R$ 99.440,37	64
945	RALPH TADEU GEHRE	R$ 45.000,00	90
1545	RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL	R$ 200.000,00	96
2159	RAQUEL CARNEIRO ROLIM ESMERALDO	R$ 100.000,00	93
1905	RAQUEL FERNANDES DE SOUSA	R$ 100.000,00	79
1105	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	R$ 50.000,00	91
1106	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	R$ 150.000,00	86
2127	RAUL LARROSA	R$ 120.015,00	Inabilitado
1333	REGINA CELIA MELO	R$ 39.900,00	80
1740	REGINA MAGNA SANT'ANA MATTE	R$ 100.000,00	90
790	REGINA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	R$ 100.000,00	57
575	REGINA MARIA PESSOA DANTAS	R$ 120.000,00	78
862	REGISTRO URBANO PRODUÇAO,CINEMA E VIDEO LTDA - EPP	R$ 120.000,00	71
1507	RENATA CRISTINA CARDOSO	R$ 90.000,00	91
1181	RENATA CRISTINA CARDOSO	R$ 60.000,00	78
1187	RENATA MARIA FONTENELLE VARÃO	R$ 98.765,00	61
2199	RENATA PEREIRA DE SOUSA MARTINS	R$ 19.800,00	28
1156	RENATA WEBER GONÇALVES	R$ 80.000,00	89
1875	RENATO MATOS DOS SANTOS	R$ 96.250,00	81
1283	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	R$ 110.000,00	95
566	REVACY FRANCISCO MOREIRA	-	Inabilitado
730	RGB COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 85,00	91
807	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	R$ 90.000,00	41
968	RICARDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R$ 41.884,40	81
1851	RICARDO CALDEIRA DE SOUZA	R$ 40.000,00	97
1252	RITA DE CASSIA AMORIM DOS SANTOS	R$ 60.000,00	85
1462	RITA DE CASSIA AMORIM DOS SANTOS	R$ 98.000,00	75
1021	RIVANILSON DA SILVA ALVES	R$ 199.965,00	83
1469	ROBERTA DE CAMARGO	R$ 44.990,00	Inabilitado
1861	ROBERTA SILVA MARTINS	R$ 60.000,00	74

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600067

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

544	ROBERTO MUNIZ DIAS	R$ 100.000,00	63
1489	ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA	R$ 58.781,57	77
1955	ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA	R$ 39.656,92	77
1568	RODRIGO BEZERRA	R$ 80.000,00	86
1032	RODRIGO DA SILVA LELIS	R$ 120.000,00	97
1682	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 50.000,00	88
1931	RODRIGO OTÁVIO TAVARES	R$ 200.000,00	93
1525	RODRIGO OTÁVIO TAVARES	R$ 200.000,00	92
1820	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	R$ 49.755,31	87
1840	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	R$ 49.755,31	81
2053	ROGER REGNER DE OLIVEIRA	R$ 200.000,00	50
1385	ROGER RODRIGUES VIEIRA	R$ 60.000,00	Inabilitado
950	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	R$ 90.000,00	100
811	ROGÉRIO DE MELO REIS	R$ 198.240,00	39
1697	ROGÉRIO MEDEIROS VERÇOZA	R$ 75.973,00	73
1423	ROGÉRIO PEREIRA	R$ 50.000,00	99
2182	RÔMULO BARBOSA XAVIER	R$ 100.000,00	45
1371	ROMULO CESAR BARBOSA	R$ 79.860,00	96
1643	RONALDO CONDE AGUIAR	R$ 30.520,00	81
1259	RONALDO SIQUEIRA	R$ 17.897,98	93
2037	RONIVALDO TEODORO PEREIRA	R$ 110.000,00	96
731	ROSALVA CÁSSIA ZUCHI GENTILE GRANO	R$ 100.000,00	65
1405	ROSALVA CÁSSIA ZUCHI GENTILE GRANO	R$ 100.000,00	65
1238	ROSE MARY COSTA SOUSA	R$ 99.960,00	60
1815	ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	R$ 80.000,00	Inabilitado
1153	ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS	R$ 118.000,00	90
735	ROSINA CHAVES	R$ 120.000,00	86
1095	ROSINA CHAVES	R$ 99.805,03	75
1367	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	R$ 110.000,00	Inabilitado
1448	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	R$ 89.800,00	89
1435	ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES	R$ 49.757,98	90
2185	RUBENS NEGRÃO DE CAMPOS	R$ 99.996,00	79
1575	RUBENS NEGRÃO DE CAMPOS	R$ 99.996,00	79
1325	SABRINA GOMES FALCÃO	R$ 15.000,00	62
1194	SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BONFIM	R$ 80.000,00	83
1301	SAMUEL ARAUJO RAMOS	R$ 100.000,00	68
1713	SANDERSON DIAS DOS SANTOS	R$ 84.521,00	61
1086	SANDRA ARAUJO DE LIMA DA SILVA	R$ 44.995,00	68
1087	SANDRA ARAUJO DE LIMA DA SILVA	R$ 34.449,00	79
1239	SANDRA DUAILIBE FORTE BARBOSA	R$ 92.250,00	74
1411	SARA GOULART VIEIRA	R$ 199.347,41	99
1274	SARA GOULART VIEIRA	R$ 150.000,00	95
2162	SARA LOIOLA VIANA	R$ 200.000,00	98
1034	SARA MARIA BRITTO MARIANO	R$ 80.000,00	96
917	SAULO JESSE DOS SANTOS VITORINO	R$ 120.000,00	90
1014	SAVART SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME	R$ 400.000,00	76
1768	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	R$ 99.132,00	66
787	SERGE JOSEF VON FRASUNKIEWICZ	R$ 110.360,00	81
1307	SERGIO SIMÃO FIDALGO	R$ 100.000,00	89
209	SIDNEY TEIXEIRA	R$ 80.000,00	92
802	SILVIA LEMOS MOTA	R$ 100.000,00	66
2105	SILVIA REGINA VIEIRA DE MELLO	R$ 50.000,00	63
2060	SILVIA REGINA VIEIRA DE MELLO	-	inabilitado
1037	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	R$ 100.000,00	100
2172	SOLYMAR LACERDA CUNHA	R$ 50.000,00	58
1516	SONIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA	R$ 100.000,00	84
2073	STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 199.735,19	89
191	SUELENITO DOS SANTOS	R$ 13.161,34	80
806	SUELY BORGES FERREIRA	R$ 100.000,00	77
948	SUENE SOARES DA SILVA	R$ 120.000,00	96
2135	TAINÁ IVO CALVO DE ARAÚJO	R$ 50.000,00	81
2144	TAINÁ IVO CALVO DE ARAÚJO	R$ 50.000,00	69
1719	TAINÁ MOREIRA BALDEZ SILVA	R$ 90.000,00	76
1716	TAINÁ MOREIRA BALDEZ SILVA	R$ 60.000,00	74
1854	TAIS FELIPPE LIMA	R$ 119.386,00	83
2018	TAIS FERNANDES KOSHINO	R$ 199.697,52	96
1602	TATIANA DA COSTA BITTAR	R$ 89.998,00	80
2171	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 100.000,00	80
1441	TATIANE RAMOS MORAES FERRARI	R$ 200.000,00	83
1450	TATIANE RAMOS MORAES FERRARI	R$ 120.000,00	Inabilitado
1650	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	R$ 59.000,00	70
1665	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	R$ 59.000,00	70
705	TAYNÁ SZAJNWELD DE MENEZES	R$ 119.990,00	89
1771	TEREZINHA ALCANDIDA BORGES	R$ 50.000,00	78
1010	THAÍS COURY PIANTINO	R$ 78.381,00	78
1016	THAIS DE PAIVA MELLO	R$ 120.000,00	79
1157	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	R$ 50.000,00	89
1094	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	R$ 70.000,00	79
1026	THAIS PERIM KHOURI	R$ 100.000,00	100
1891	THAIS UESSUGUI	R$ 90.000,00	81
1188	THALES SOUZA SILVA	R$ 107.830,00	95
1048	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	R$ 80.000,00	92
1050	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	R$ 120.000,00	92
1270	THIAGO BRUNO RODRIGUES LEITE	R$ 98.800,00	65
1262	THIAGO DE BARROS	R$ 42.980,00	83
1003	THIAGO DE BARROS SANTOS	R$ 13.840,00	89
1641	THIAGO DE LIMA CRUZ MACEDO	R$ 120.000,00	93
1634	THIAGO DE LIMA CRUZ MACEDO	R$ 60.000,00	Inabilitado
742	THIAGO DUTRA DA SILVA	R$ 100.000,00	68
1337	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	R$ 200.000,00	87
1335	THIAGO HENRIQUE DA ROCHA	R$ 150.000,00	80
505	THIAGO RIBEIRO SANTOS	R$ 100.000,00	95
507	THIAGO RIBEIRO SANTOS	R$ 100.000,00	80
2050	TIAGO ELIAS MUNDIM	R$ 119.160,00	92
1578	TIAGO MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA	R$ 80.000,00	78
1090	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	R$ 59.983,75	52
1078	TIAGO NERY BORGES	R$ 70.000,00	88
873	TIAGO SANTOS RODRIGUES	R$ 100.000,00	82
1534	TIANA OLIVEIRA	R$ 120.000,00	80
2052	TULIO PEREIRA DA SILVA	R$ 100.000,00	81
1327	TULIO PEREIRA DA SILVA	R$ 90.000,00	79
1747	UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU	R$ 80.000,00	75
1001	ULISSES DE FREITAS XAVIER	R$ 99.797,93	47
940	USINA CLUB	R$ 368.060,00	80
941	USINA CLUB	R$ 400.000,00	80
734	USINA DE SONS - PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME	R$ 78.566,00	93
1711	VALDEMAR CUNHA SILVA	R$ 199.000,00	41
1849	VALDIVINO MONTEIRO LIMA	R$ 79.700,00	65
1185	VALERIA CRISTINA MACHADO ROCHA	R$ 70.000,00	65
1168	VALERIA CRISTINA MACHADO ROCHA	R$ 100.000,00	65
769	VALÉRIA DE VELASCO E PONTES	R$ 49.853,00	91
651	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	R$ 100.000,00	85
1615	VALÉRIA FAJARDO NOBRE	R$ 80.000,00	89
637	VANCLEIA PEREIRA DE CAMPOS PORATH	R$ 65.000,00	82
1858	VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUCAO LTDA	R$ 50.000,00	85
688	VANISE CANUTO CUNHA	R$ 0,00	Inabilitado
690	VANISE CANUTO CUNHA	R$ 0,00	Inabilitado
1646	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 200.000,00	93
913	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 390.000,00	91
2064	VERONICA DIANO BRAGA	R$ 80.000,00	91
2075	VICENTE DE PAULO SIQUEIRA	R$ 9.330,00	42
1688	VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ	R$ 14.700,00	Inabilitado
1903	VICTOR LIMA ABRÃO	R$ 100.000,00	89
1951	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	R$ 200.000,00	88
1673	VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA	R$ 100.000,00	77
1480	VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA	R$ 100.000,00	77
786	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	R$ 15.000,00	94
1993	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	R$ 77.973,60	69
700	VITOR HUGO SILVA COSTA	R$ 99.135,00	91
1687	VITOR MAGALHAES MESQUITA	R$ 119.860,00	88
1523	VITOR RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR	R$ 88.868,00	39
1142	WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO	R$ 109.990,00	77
562	WAGNER HERMUCHE	R$ 45.000,00	95
1143	WAGNER NEGREIROS VILELLA	R$ 60.000,00	88
723	WAGNER VILELLA NEGREIROS	R$ 60.000,00	52
758	WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA	R$ 120.000,00	98
1075	WALCILENE DE SOUZA RIBEIRO	R$ 90.000,00	79
1068	WALCILENE DE SOUZA RIBEIRO	R$ 90.000,00	77
1603	WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU	R$ 100.000,00	56
1225	YARA CEZAR ALVARENGA	R$ 119.992,50	93
1313	YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO	R$ 50.000,00	94
2136	YGOR BRITO OLIVEIRA	R$ 120.000,00	92
1730	YURI CALISSIO MOTA ROCHA	R$ 199.990,00	97
486	YURI EMIDIO DOS SANTOS	R$ 108.118,00	75
2042	ZULA INES FORNAGUERA	R$ 50.000,00	53
1818	ZULEIKA ELEUTERIO DE SOUZA	R$ 50.000,00	60

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 Abaixo seguem os projetos classificados considerando o número de vagas e valor total destinado para cada área cultural e linha de apoio, conforme Anexo I do Edital, além dos remanejamentos previsto no item 10 Edital. Conforme previsto no item 8.1 do edital, os projetos abaixo relacionados seguirão para etapa de admissibilidade. Consta abaixo número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado, a pontuação de mérito, nos seguintes termos:

2.1 Dos projetos na área de ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS.

2.1.1 Da linha de Ações de qualificação básica/formação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1313	YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO	R$ 50.000,00	94

2.1.2 Da linha de Ações de qualificação básica/formação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1509	MARCOS ANDRÉ GOMES ARAÚJO	R$ 75.000,00	96

2.1.3 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1427	CLARICE GONÇALVES LIMA	R$ 120.000,00	99
2102	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	R$ 120.000,00	95
692	JULIA GONZALES MARTINS	R$ 97.459,77	80

2.1.4 Da linha de Exposições ou Feira de Artes - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1526	CINARA BARBOSA DE SOUSA	R$ 199.908,00	100
1019	MIRA STELLA PRODUÇÃO E ARTE	R$ 200.000,00	98

2.1.5 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1026	THAIS PERIM KHOURI	R$ 100.000,00	100
1365	BRUNO CARAMORI BORGES E SILVA	R$ 100.000,00	98

2.1.5.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2106	GISEL CARRICONDE AZEVEDO	R$ 99.999,87	95

2.1.6 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1851	RICARDO CALDEIRA DE SOUZA	R$ 40.000,00	97
792	NELSON MARAVALHAS JR	R$ 44.668,00	96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600068

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.1.6.1 Da linha de Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
562	WAGNER HERMUCHE	R$ 45.000,00	95

2.1.7 Da linha de Salão e/ou Prêmios

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1863	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	R$ 200.000,00	99
1676	LEONARDO CERQUEIRA GÓIS	R$ 198.660,00	92

2.2 Dos projetos na área de ARTESANATO.
2.2.1 Da linha de Ações de capacitação/formação/aperfeiçoamento

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1423	ROGÉRIO PEREIRA	R$ 50.000,00	99
1435	ROZÉLIA DOS SANTOS SILVA MENDES	R$ 49.757,98	90
1334	MAIBE MAROCCOLO LIMA	R$ 49.970,00	83
1128	MARCELO MOTTA FONTELES	R$ 49.988,80	79

2.2.2 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1520	JULIO CESAR PEREIRA	R$ 99.744,59	83

2.3 Dos projetos na área de CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS.
2.3.1 Da linha de Ações de capacitação/formação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2022	MARIANA VENTURIM SILVA*	R$ 50.000,00	87
1771	TEREZINHA ALCANDIDA BORGES	R$ 50.000,00	78

* ver item 3.2 das Disposições Finais
2.3.2 Da linha de Ações de capacitação/formação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
473	BIANCA VIEIRA DE SOUZA	R$ 100.000,00	95
2077	MARIANA VENTURIM SILVA*	R$ 100.000,00	91

* ver item 3.2 das Disposições Finais
2.3.3 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1297	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R$ 60.000,00	100
759	JOSE VIDAL SOBRINHO	R$ 60.000,00	96
1414	BRUNO BATISTA RIBEIRO	R$ 60.000,00	95

2.3.4 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2037	RONIVALDO TEODORO PEREIRA	R$ 110.000,00	96
1283	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	R$ 110.000,00	95

2.3.4.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
963	CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	R$ 109.910,00	94

2.3.5 Da linha de Desenvolvimento de Adereços e Indumentárias

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1018	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	R$ 19.996,93	95
1259	RONALDO SIQUEIRA	R$ 17.897,98	93
672	JOSÉ VIEIRA DIAS	R$ 20.000,00	92
998	MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	R$ 19.000,00	62

2.3.6 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1112	GUILHERME TAVARES DA COSTA*	R$ 119.830,07	91
1434	ELIANA MOURA DE SOUZA	R$ 120.000,00	89

* ver item 3.2 das Disposições Finais
2.3.7 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1707	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	R$ 200.000,00	100
957	CASSIA CHAVES LEMES	R$ 200.000,00	97

2.3.8 Da linha de Eventos (festejos, mostras e festivais) - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
913	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 390.000,00	91

2.3.9 Da linha de Montagem de Espetáculo

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1375	JUNIA CASCAES PEREIRA	R$ 119.995,00	91
1153	ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS	R$ 118.000,00	90

2.3.10 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
908	PRISCILA PASCOAL	R$ 59.825,00	95
1161	MAISA ARANTES AMORIM	R$ 60.000,00	87

2.3.11 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1566	NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA	R$ 100.000,00	100
2137	ALICE DA SILVA CRUZ	R$ 100.000,00	100

2.3.12 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
709	DELVAIR MONTAGNER	R$ 44.995,45	93

2.4 Dos projetos na área de DANÇA
2.4.1 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1030	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	R$ 59.976,00	79
936	LOUISE PORTELA MOURA	R$ 60.000,00	69

2.4.2 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1241	NANÁ MARIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R$ 89.999,93	96
955	GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR	R$ 90.000,00	92
1648	MARCIA REGINA DOS SANTOS	R$ 89.994,01	87

2.4.2 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1538	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	R$ 90.000,00	83

2.4.3 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1968	LEONARDO FILLIPE MARINHO ARAUJO	R$ 119.989,77	70
1242	MARINA LEITE DE MORAES	R$ 120.000,00	63

2.4.4 Da linha de Eventos (mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
658	INSTITUTO BEM CULTURAL	R$ 367.182,00	95
1021	RIVANILSON DA SILVA ALVES	R$ 199.965,00	83
1969	ALAN JHONE MOREIRA	R$ 199.894,00	80

2.4.5 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1671	CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM	R$ 60.000,00	85
1650	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	R$ 59.000,00	70

2.4.6 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
719	LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA	R$ 100.000,00	94
1397	DÉBORAH ALESSANDRA SOARES*	R$ 99.967,12	89
639	JULIO CESAR CAMPOS DE SOUZA	R$ 100.000,00	87
1180	MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE	R$ 100.000,00	86
1136	FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA	R$ 91.880,00	81
1672	JANAINA GUIMARÃES MORAES	R$ 96.500,00	81

2.4.6.1 Da linha de Montagem de Espetáculo Módulo II após remanejamento de recursos na categoria

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
818	EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	R$ 100.000,00	78

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600069

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.4.7 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1540	ALINE DA SILVA MELO	R$ 100.000,00	94
1543	LUISA SANTOS LEMOS	R$ 100.000,00	93

2.4.7.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1227	JULIANO COACCI SILVA	R$ 99.920,00	88
1516	SONIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA	R$ 100.000,00	84

2.4.9 Da linha de Vídeo Dança

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1140	MICHELINE DINIZ SANTIAGO	R$ 64.999,99	90
637	VANCLEIA PEREIRA DE CAMPOS PORATH	R$ 65.000,00	82

2.5 Dos projetos na área de DESIGN E MODA
2.5.1 Da linha de Pesquisa em Design e/ou Moda

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1862	HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	R$ 40.000,00	98

2.5.2 Da linha de Seminários, fóruns e outros eventos afins

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2159	RAQUEL CARNEIRO ROLIM ESMERALDO	R$ 100.000,00	93

2.6 Dos projetos na área de FOTOGRAFIA
2.6.1 Da linha de Ações de qualificação básica/formação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1858	VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUCAO LTDA	R$ 50.000,00	85
1601	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	R$ 43.193,62	65

2.6.2 Da linha de Eventos - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2047	IVAN RAMOS LACOMBE	R$ 120.000,00	90
475	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO	R$ 119.994,00	89
1294	DANIEL SARKIS CAMPOS	R$ 119.844,00	86

2.6.3 Da linha de Eventos - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1772	IPCB- INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO	R$ 400.000,00	73

2.6.4 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1616	LEONARDO WEN MAGALHAES	R$ 99.525,00	90
2170	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	R$ 80.050,00	88

2.6.5 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1211	DIEGO SOUSA BRESANI	R$ 49.979,68	100
1574	ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO	R$ 49.987,00	97
769	VALERIA DE VELASCO E PONTES	R$ 49.853,00	91

2.6.5 Da linha de Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
529	JOÃO FILIPE DE SOUZA CAMPELLO	R$ 50.000,00	90
1816	ANDRE BOTELHO VILARON	R$ 50.000,00	85

2.7 Dos projetos na área de LITERATURA, LIVROS E LEITURA
2.7.1 Da linha de Apoio a Bibliotecas Comunitárias e Pontos de Leitura

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1581	FLORENTINO ALVES DE FREITAS	R$ 49.500,00	89
1498	DILMA DE FATIMA MENDES BORGES	R$ 46.480,00	89

2.7.2 Da linha de Desenvolvimento

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1395	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R$ 15.000,00	99
786	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	R$ 15.000,00	94
1158	FLAVIA ERVILHA LUCCI	R$ 15.000,00	87
191	SUELENITO DOS SANTOS	R$ 13.161,34	80
2130	ALEX SANTOS AMORIM	R$ 15.000,00	80
1212	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	R$ 14.999,88	76
1763	KIRLA MINCHIO PIGNATON	R$ 14.220,00	76
1031	LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	R$ 14.997,68	75
1718	OSIRES RODRIGUES REIS*	R$ 14.986,58	71
2131	HEITOR AMORAS DE CASTRO MENEZES	R$ 14.560,48	70
1370	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	R$ 12.000,00	69
2081	GANDHIA VARGAS BRANDAO	R$ 15.000,00	68
1733	OSIRES RODRIGUES REIS*	R$ 14.988,18	67

* ver item 3.2 das Disposições Finais

2.7.3 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
989	MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	R$ 120.000,00	98
588	BEATRIZ LEAL CRAVEIRO	R$ 119.983,00	98
526	ALESSANDRA PONTES ROSCOE	R$ 119.990,04	97
2018	TAIS FERNANDES KOSHINO	R$ 119.697,52	96

2.7.3.1 Da linha de Eventos (feiras, mostras, saraus) - Módulo I após remanejamento de recursos na categoria

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
983	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	R$ 120.000,00	93
1617	ONG PROJETOS CULTURAIS T-BONE	R$ 120.000,00	91
512	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	R$ 120.000,00	90

2.7.5 Da linha de Formação e/ou Circulação de Contadores de Historias

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1662	CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	R$ 50.000,00	92
494	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	R$ 48.100,00	81

2.7.6 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1087	SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA	R$ 34.449,00	79
556	KEYANE GOMES DIAS	R$ 39.944,00	76

2.7.7 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2164	HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	R$ 90.600,00	100
1773	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SA	R$ 100.000,00	100

2.7.7.1 Da linha de Projeto Livre após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2126	LUCIANA LOPES CAVALCANTE	R$ 99.984,09	94

2.7.8 Da linha de Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1403	RAIMUNDO JERUSALÉM MARQUES MOTA	R$ 44.990,00	88
557	GILBERTO NUNES DIENER	R$ 44.999,94	87
970	JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	R$ 44.916,17	85
959	GABRIEL BROCHADO DE MENEZES	R$ 45.000,00	84
1262	THIAGO DE BARROS	R$ 42.980,00	83
1706	ELCIO DE BARROS MENDONÇA FILHO	R$ 45.000,00	83
171	GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA	R$ 45.000,00	82
968	RICARDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R$ 41.884,40	81
1643	RONALDO CONDE AGUIAR	R$ 30.520,00	81
2149	EZIO DE SOUZA PIRES	R$ 33.740,00	81
1196	LUCAS MARQUES SAMPAIO	R$ 44.993,58	80
1333	REGINA CELIA MELO	R$ 39.900,00	80
1888	NESTABLO RAMOS NETO	R$ 33.314,40	77
1041	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	R$ 45.000,00	76
2046	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR	R$ 41.585,50	75
1108	ONA DA SILVA APOLINÁRIO	R$ 45.000,00	74

2.8 Dos projetos na área de MANIFESTAÇÕES CIRCENSES
2.8.1 Da linha de Ações de capacitação/formação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1852	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	R$ 44.580,00	97
1449	CLARICE CESAR DIAS	R$ 50.000,00	92

2.8.2 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1277	JULIETA ZARZA	R$ 59.994,52	100
1846	CRISTINA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHO	R$ 60.000,00	100

2.8.3 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
745	CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS	R$ 110.000,00	100
1505	BEATRICE TONOCCKI MARTINS	R$ 110.000,00	100

2.8.3.1 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1738	ANKOMARCIO SAÚDE RODRIGUES	R$ 109.790,00	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600070

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.8.4 Da linha de Eventos (mostras e festivais)

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
479	NOSSA PRODUTORA PRODUCÕES ARTÍSTICAS	R$ 112.974,27	96
817	JOANA MACEDO QUEIROZ	R$ 117.000,00	88

2.8.5 Da linha de Montagem de Espetáculo

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
999	DIOGO SOUSA E SILVA	R$ 60.000,00	100
1973	ARTHUR LOPES MARQUES	R$ 59.995,00	100
1629	LIVIA SILVA BRANDÃO	R$ 60.000,00	95
1996	JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 60.000,00	91

2.8.6 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
699	MARIA COSTA TAVARES	R$ 97.500,00	100
1037	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	R$ 100.000,00	100
2072	JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE	R$ 88.000,00	98

2.9 Dos projetos na área de MÚSICA
2.9.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
871	ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA	R$ 50.000,00	100
1399	PRISCILA DAYANA ARAUJO PAIXÃO	R$ 50.000,00	93
503	LEONARDO FRANÇA FERREIRA	R$ 47.836,00	88
141	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	R$ 50.000,00	81
2174	PAULO RICARDO DE CARVALHO SANTOS	R$ 49.997,00	79

2.9.2 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1595	MÁRIO MACHADO VIEIRA BISNETO	R$ 100.000,00	98
1371	RÔMULO CESAR BARBOSA	R$ 79.860,00	96
505	THIAGO RIBEIRO SANTOS	R$ 100.000,00	95

2.9.3 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1827	JENNY CHOE	R$ 80.000,00	96
1034	SARA MARIA BRITTO MARIANO	R$ 80.000,00	96
1930	CLAUDIO ALENCAR COSTA	R$ 79.720,00	96
2083	DANIELA MARA DOS SANTOS	R$ 80.000,00	95
1453	ANDRÉ PIRES FERNANDES	R$ 80.000,00	95
794	KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO	R$ 80.000,00	95
727	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	R$ 80.000,00	94
953	FLÁVIO HODARA GAIO	R$ 80.000,00	94
738	ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES	R$ 79.989,46	94
1544	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	R$ 80.000,00	94

2.9.4 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1518	ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	R$ 120.000,00	99
1883	MARCIO MARINHO DE SOUZA	R$ 119.991,92	99
1000	CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA	R$ 120.000,00	98
758	WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA	R$ 120.000,00	98

2.9.4 Da linha de Circulação - Módulo II após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2165	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	R$ 109.600,00	98

2.9.5 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1546	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	R$ 119.928,00	100
1152	PEDRO BARBOSA BATISTA	R$ 120.000,00	98
661	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	R$ 119.975,00	97
948	SUENE SOARES DA SILVA	R$ 120.000,00	96
1188	THALES SOUZA SILVA	R$ 107.830,00	95
1111	GUILHERME TAVARES DA COSTA*	R$ 119.830,07	94

* ver item 3.2 das Disposições Finais
2.9.6 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
891	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R$ 200.000,00	100
1918	CLAUDIO CESAR GONÇALVES DA PAIXÃO	R$ 200.000,00	100
1949	GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA	R$ 200.000,00	99
2162	SARA LOIOLA VIANA	R$ 200.000,00	98

2.9.7 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1823	NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$ 396.950,00	92
1190	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK	R$ 400.000,00	91

2.9.8 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1511	ANA CRISTINA AMORAS DE MORAES	R$ 100.000,00	96
554	JORGE RICARDO DA SILVA RAMOS	R$ 100.000,00	95
1377	JM - TECNOLOGIA EM EVENTOS LTDA - ME	R$ 100.000,00	95

2.10 Dos projetos na área de ÓPERA E MUSICAL
2.10.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1105	RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	R$ 50.000,00	91

2.10.2 Da linha de Circulação Musical

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
950	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	R$ 90.000,00	100

2.10.3 Da linha de Circulação Ópera

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1274	SARA GOULART VIEIRA	R$ 150.000,00	95
1273	JOÃO PAULO FRANÇA FERNANDES	R$ 149.996,00	93

2.10.4 Da linha de Montagem Musical

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1510	ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA	R$ 120.000,00	100
1633	GABRIELA SOUSA CORREA	R$ 120.000,00	100

2.10.4.1 Da linha de Montagem Musical após remanejamento de recursos no edital

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1070	MARCELLO DOS SANTOS NUNES	R$ 120.000,00	100
1368	JOSÉ FERNANDO MARQUES DE FREITAS FILHO	R$ 120.000,00	99

2.10.5 Da linha de Montagem Ópera

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1052	MONICA DE FREITAS MONTEIRO	R$ 199.999,67	100
1164	CLARA FIGUEIROA DE MORAES	R$ 200.000,00	96

2.10.6 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2020	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R$ 39.999,60	88

2.10.7 Da linha de Projeto Livre

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1389	DANIELLE MYRIAM DUMONT	R$ 100.000,00	99

2.11 Dos projetos na área de PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO MATERIAL E IMATERIAL
2.11.1 Da linha de Educação Patrimonial

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1224	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	R$ 59.996,47	87
895	CLARA NUGOLI SIMÕES	R$ 60.000,00	78
624	EVA WAISROS PEREIRA	R$ 51.063,00	62
755	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R$ 60.000,00	61

2.11.2 Da linha de Eventos

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1096	LIZ DA COSTA SANDOVAL	R$ 119.695,30	85
555	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	R$ 119.860,00	64

2.11.3 Da linha de Expografia e Acervo Museológicos

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1644	DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY	R$ 100.000,00	87
1722	ESPAÇO CULTURAL CD SHOP MUSIC	R$ 119.995,19	85

2.11.3 Da linha de Pesquisa, Inventário e Publicação

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2066	KAMAI FREIRE	R$ 60.000,00	98
1621	MAIRA OLIVEIRA GUIMARÃES	R$ 60.000,00	94

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1693	JULIE ANNA WETZEL DEETER	R$ 60.000,00	81
2039	ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	R$ 60.000,00	81
1985	FERNANDO CAMPOS	R$ 59.600,00	80

2.11.2.1 Da linha de Pesquisa, Inventário e Publicação após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
956	LUIZ RENATO VIEIRA	R$ 59.932,50	77
1955	ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA	R$ 39.656,92	77
2107	IVANY CÂMARA NEIVA	R$ 60.000,00	63
841	ERALDO PERES DA SILVA - ME	R$ 59.978,00	63

2.12 Dos projetos na área de RADIODIFUSÃO
2.12.1 Da linha de Criação de novos programas

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
590	MARIO CELSO SARTORELLO	R$ 49.964,04	90
1040	MARCELA CLAUDIA GOMES HOLLANDA	R$ 50.000,00	82

2.12.1.1 Da linha de Criação de novos programas após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1963	ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA	R$ 49.920,00	81
603	BRUNO BRITES LOPES PRIETO	R$ 49.940,00	66

2.12.2 Da linha de Manutenção de programas de rádio

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1720	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR	R$ 50.000,00	98
1232	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	R$ 49.998,00	87

2.12.3 Da linha de Manutenção de rádios comunitárias

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2038	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA	R$ 39.980,00	60

2.13 Dos projetos na área de TEATRO
2.13.1 Da linha de Capacitação, oficinas ou ações para formação de plateia

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
686	JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA	R$ 50.000,000	75

2.13.2 Da linha de Circulação - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
679	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	R$ 31.935,44	93
1065	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	R$ 59.924,85	91
1792	ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	R$ 60.000,00	90
640	LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA	R$ 60.000,00	90
2040	FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA	R$ 60.000,00	86
1176	CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON	R$ 60.000,00	85
1179	LIDIANE ALVES DE ARAUJO	R$ 60.000,00	83
1904	IVAN BOTACINI ZANON	R$ 60.000,00	80

2.13.3 Da linha de Circulação - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1507	RENATA CRISTINA CARDOSO	R$ 90.000,00	91
1594	JULIANA DRUMOND MARTINS	R$ 89.810,00	91
1131	IVALDO GADELHA DE LARA FILHO	R$ 89.836,00	90
1962	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	R$ 85.231,20	89
1426	CALIANE SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 90.000,00	89

2.13.4 Da linha de Circulação - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1032	RODRIGO DA SILVA LELIS	R$ 120.000,00	97
1642	DIANA SILVA CUNHA	R$ 120.000,00	91

2.13.4 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
2147	JULIANA GOULART CURY CORREA	R$ 119.826,67	88
1583	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	R$ 119.925,00	86
1797	EUDES MARQUES LEAO	R$ 120.000,00	84
1752	ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	R$ 120.000,00	80
1598	FERNANDO DE ARAÚJO CARVALHO	R$ 120.000,00	80

2.13.5 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
584	CLARICE MARTINS CARDELL	R$ 200.000,00	98
1527	CLEBER LOPES PEREIRA	R$ 200.000,00	95
714	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	R$ 200.000,00	95

2.13.6 Da linha de Eventos (festas, mostras e festivais) - Módulo III

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
633	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME	R$ 399.884,00	90
696	CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME	R$ 400.000,00	90

2.13.7 Da linha de Montagem de Espetáculo - Desenvolvimento

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
815	PAULA HESKETH FERREIRA*	R$ 49.931,50	98
2188	KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	R$ 50.000,00	95

2.13.7.1 Da linha de Montagem de Espetáculo - Desenvolvimento após remanejamento de recursos na área cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
601	MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL	R$ 50.000,00	95

2.13.8 Da linha de Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1124	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	R$ 70.000,00	95
1073	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	R$ 70.000,00	90

2.13.9 Da linha de Montagem de Espetáculo Consolidado - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
678	DANIELA JOSPER CAVALCANTI	R$ 100.000,00	95
1782	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	R$ 99.995,00	95

2.13.10 Da linha de Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1695	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	R$ 70.000,00	92
1709	LUIZA GUIMARAES DE CASTRO	R$ 69.919,88	89

2.13.11 Da linha de Montagem de Espetáculo Estruturado - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1328	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	R$ 99.978,00	100
843	G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R$ 99.219,58	99

2.13.12 Da linha de Pesquisa Cultural

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1677	ADRIANO MOREIRA ROZA	R$ 40.000,000	69

2.13.13 Da linha de Projeto Livre - Módulo I

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
677	EDIMILSON APRÍGIO BRAGA	R$ 50.000,000	83
1840	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	R$ 49.755,31	81

2.13.14 Da linha de Projeto Livre - Módulo II

N° Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto
1657	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	R$ 99.930,000	94
564	CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARAES	R$ 93.000,000	93

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Considerando o item 3.6.1 do edital os seguintes projetos foram desconsiderados: 524, 528, 812, 981, 985, 1061, 2045.
3.2 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.

Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2018
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600072

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a qual foi designada para conduzir o procedimento disciplinar instaurado pela Portaria nº 352, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017, pág. 59, prorrogada por meio da Portaria nº 16, de 22 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2018, pág. 05, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 238 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente edital, o servidor inativo Senhor Edgar Alves dos Santos, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.100-9, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Brasília/DF, a fim de se manifestar no processo administrativo disciplinar nº 150.002.176/2017, a que responde, sob pena de revelia.

LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e insumos médicos para atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde - DISAUDE - do Tribunal de Contas do Distrito Federal, durante o exercício de 2018, sendo vencedor o Adjudicatário RESENDE COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA-ME, CNPJ 10.370.297/0001-30, pelo montante estimado de R$ 33.670,00 (trinta e três mil, seiscentos e setenta reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 29806/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2018
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

SDS. ED. BOULEVARD CENTER S/217/219
(ANTIGO CENTRO COMERCIAL CONIC)
FONE: 3323-5048 BRASÍLIA - DF
CNPJ 00.686.279/0001-09

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril de 2018, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas DISTRIBUIDORAS DE GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ASFALTO, SOLVENTES DE PETRÓLEO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, os POSTOS E GARAGENS revendedores desses produtos, as empresas que exploram o COMÉRCIO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE PESQUISA, o COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, AS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LAVA-JATO, GARAGENS E BORRACHARIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E AS EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMILARES OU CONEXAS ÀS ACIMA CITADAS. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem o art 602 da CLT. 07. Vale ressaltar que por força do acordo realizado perante à 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, SOMENTE as empresas vinculadas ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal deverão, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que ponha termo ao conflito que envolve a representatividade dos seus empregados, repassarão, mensalmente, os valores correspondentes à integralidade das contribuições sindicais devidas pelos mesmos, ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal e Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, mediante depósito na conta nº 3920.042.04859649-9, aberta pela Caixa Econômica Federal, Ag 3920, vinculada ao processo nº 0135500-07.2009.5.10.0006; os demais segmentos deverão realizar os depósitos na forma legal, ou seja, mediante guias expedidas; 08) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. Conforme Portaria MTb 3.233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2018. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Presidente.
DAR-109/2018.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao que determinam os artigos 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 05/10/88, e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), este Sindicato, pelo presente Edital, comunica a todas as empresas que possuam engenheiros como trabalhadores, que a contribuição relativa a seus empregados engenheiros deverá ser descontada na folha de pagamento do mês de março e recolhida à Caixa Econômica Federal (Agência 002 - conta nº1341-8), até o fim do mês de abril, na conformidade das disposições legais supra e artigo 582 da mesma Consolidação.

Essa contribuição corresponde a 1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento (entendendo-se este como o salário propriamente dito e as demais parcelas componentes) percebido no mês de março de 2018. Os engenheiros autônomos devem recolher o imposto diretamente na Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), (Agência 002 - conta nº 1341-8), conforme estabelece o artigo 579 da CLT.

Todos os empregados engenheiros em atividade - de setor público e privado - estão sujeitos ao desconto da contribuição sindical. Quanto ao recolhimento da contribuição, as guias deverão ser acompanhadas da relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, e remetidas a esta entidade dentro de 15 (quinze) dias, contados da data do recolhimento da referida contribuição sindical, conforme exigência contida em Portaria Ministerial nº 3.570, de 04 de outubro de 1977.

O não cumprimento das disposições contidas no presente Edital sujeitará o empregador às penalidades e impedimentos e cobrança executiva judicial prevista nos artigos 606 e seguintes da CLT. Por força legal, a categoria dos engenheiros é diferenciada, significando que em qualquer empresa - mesmo não de engenharia - o engenheiro integra a categoria, devendo ser efetivado o desconto e recolhimento da contribuição sindical para O Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2018
ENG. MÁRIO CÉSAR FAUSTINO HONÓRIO
Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal
CNPJ 00.412.403/0001-48

DAR-114/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 005/2018
PROCESSO: 2018.07.2589.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 005/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção e Calibração do Espirômetro do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 15 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 039/2018
PROCESSO: 2018.07.2613.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 039/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção das Esteiras Ergométricas do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 15 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA 20/2018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600073

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK

CNPJ MF 00.608.893/0001-52

RELATÓRIO DA DIRETORIA - EXERCÍCIO 2017

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Diretoria referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhado do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado.

.ANNA CHRISTINA KUBITSCHEK BARBARÁ PEREIRA

Presidente (em exercício) da SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO 947.229,69
ATIVO CIRCULANTE 890.957,41
Disponibilidades 870.863,18
Despesas Antecipados 20.094,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE 56.272,28
Investimentos 900,00
Imobilizado 55.372,28
PASSIVO 947.229,69
PASSIVO CIRCULANTE 140.249,11
Obrigações Trabalhistas 75.992,90
Obrigações Fiscais 12.284,91
Obrigações Sociais 51.971,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE 750.640,18
Títulos a pagar a Longo prazo 750.640,18
PATRIMÔNIO SOCIAL 56.340,40
Patrimônio Social 4.782,66
Reservas de Patrimônio 51.548,83
Reservas de Superávits 8,91
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA 2.982.925,01
Receitas Convênio GDF 2.843.619,01
Recursos Próprios 139.306,00
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 2.982.925,01
(-) DESPESA OPER. CONVÊNIO GDF (2.906.072,51)
Despesas Administrativas (2.890.062,50)
Despesas Financeiras (3.047,21)
Outras Despesas (12.962,80)
(-) DESPESA OPERACIONAL PRÓPRIA (145.559,13)
Despesas Administrativos (129.140,44)
Outras Despesas (5.958,00)
Despesas c/ Depreciação (10.460,69)
= DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO (68.706,63)
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS 61.054,75
Outras Receitas Recursos Próprios 3.342,27
Outras Receitas Convênio GDF 57.712,48
= DÉFICT LÍQUIDO DO PERÍODO (7.651,88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Sociedade Civil Memorial JK fundada em 05 de setembro de 1979, Brasília Capital, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter privado, de utilidade pública, regida por Estatuto social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos, nas esferas de suas competências definidas pelo mesmo, e, nos casos omissos, pelas disposições legais vigentes no País.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações financeiras da Sociedade Civil Memorial JK foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e de acordo com resolução CFC nº 1.409/12-ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 02

As principais práticas contábeis adotadas são: a) As receitas e as despesas foram apropriadas ao resultado do exercício observando-se os princípios fundamentais de contabilidade. Os itens do Ativo Imobilizado são contabilizados ao custo de mercado deduzindo-se a depreciação acumulada. O regime contábil adotado é o da competência.

NOTA 03

O critério utilizado para apuração das receitas da entidade é pelo valor de entrada.
Os valores das receitas correspondem a:
a) Recursos Próprios: R$ 139.306,00
b) Receitas de Convênios GDF: R$ 2.843.619,01
Os valores das outras receitas correspondem a:
a) Descontos Obtidos: R$ 3.342,27
b) Juros sobre Aplicações: R$ 57.712,48
Os recursos da entidade foram aplicados proporcionalmente aos gastos ocorridos, por se tratar de regime de competência, de acordo com as suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 04

PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social da sociedade civil em 2017 é composto:
1- Saldo Caixa: R$ 8,91
2 -Investimentos: R$ 900,00
3- Imobilizado: R$ 55.372,28
2 -Ajustes Exerc. Ant. R$ 59,21
R$ 56.272,28

NOTA 05

DEMONSTRÇÃO DO DÉFICIT DO EXERCÍCIO - 2017

A composição do Déficit é constituída das seguintes contas:
a) Recursos Próprios: R$ 8,91
b) Aquisição de Imobilizado: R$ 2.779,90
c) Depreciação do Período: R$ (10.460,69)
R$ (7.651,88)
A origem deficitária se refere a depreciação do imobilizado, conforme determina a Lei Tributária.

NOTA 06

CONVÊNIOS E PATROCÍNIOS

As verbas do convênio com o GDF no valor de R$ 2.623.611,10, foram aplicadas no exercício de 2017, e o saldo remanescente de R$ 749.697,68 serão escriturados em 2018, conforme a sua utilização.
Resumo: Saldo aplicado em 2017 R$ 2.623.611,10
Saldo não utilizado R$ 749.697,68
Total do Convênio GDF R$ 3.373.308,78

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2017

ANNA CHRISTINA KUBITSCHEK BARBARA PEREIRA
Presidente
CPF 013.756.817-70

WA10 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
WALDIR LACERDA DE ALENCAR
CONTADOR - CPF 247.701.911-20
CRC DF-008751/O-3

DAR-110/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÃO DE BELEZA, CLINICA DE BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA DO DF - SINDBELEZA/DF

SCS QD.02 BLOCO "C" SALA 516 EDIFICIO ANHAGUERA BRASÍLIA/DF TELEFONE (61) 3323-2331

CNPJ: 00.505.883/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do SINDBELEZA/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Salão de beleza, clínica de beleza, institutos de beleza, profissionais que desempenham as atividades de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicuras, calistas, maquiadores, massagistas, escovista, pedólogos, esteticistas, designs de sobrancelhas, foto depiladores, e gerente de salões de beleza, inclusive aqueles que trabalham contratados através da lei de nº 13.352 de 2016 para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no seguinte dia, 27 de fevereiro de 2018, no horário das 9h em 1ª convocação, ou às 10h em segunda e última chamada no endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 02 bloco "C' Sala 516, Edifício Anhanguera. À Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2018/2020, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: reajuste do ticket alimentação, banco de horas reajuste da homologação dos contratos de parceria, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual: jornada de trabalho e seu controle banco de horas; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista que está em vigor e trarão prejuízos para a classe trabalhadora; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos trabalhadores em salão de beleza, clínica de beleza e institutos de beleza do DF, para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho - CCT e Acordos Coletivos de Trabalho - ACT com vigência a partir de 01-04-2018 a 31-03-2020; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre?estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de Imposto Sindical, Contribuição Sindical, Confederativa, Negocial, Solidária, Assistencial e, na forma da decisão da assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, associados? ou não ao SINDBELEZA/DF, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018. Daniel Borges de Oliveira - Presidente.
DAR-116/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÃO DE BELEZA, INSTITUTO DE BELEZA E CLINICA DE BELEZA DO DF SINDBELEZA/DF

CNPJ: 00.505.883/0001-91

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

O Presidente em exercício, no gozo de suas atribuições legais e estatuárias, faz saber aos senhores empregadores de Salão de Beleza, Barbearias Clinicas de Estéticas, Clinicas de Depilação, Podologia e clinicas de Massagem e similares que Envolvem a Categoria da Beleza do DF, que o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2018 e recolhida em favor deste sindicato até 30 de abril de 2018, conforme dispõem os artigos 579, 580 e 582 da CLT, considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto da Contribuição Sindical através de autorização prévia e expressa. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho, dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões, descanso remunerado e enfim, da remuneração total percebida pelo empregado, conforme o disposto do inciso I, artigo 580 da CLT. O desconto deverá ser procedido até 30 de abril de 2018, sem multa, em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal (CEF), ou estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os senhores empregadores nos enviar cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda, aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará as sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento), mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1% (um por cento) de juros mensais e correção monetária. E nos casos de falta de pagamento, poderão ser adotadas as medidas cabíveis em conformidade com o que dispõe o artigo 606, da CLT, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2018, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. As guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis no site da Caixa Econômica Federal. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2018. Daniel Borges de Oliveira - Presidente.
DAR-117/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012018021600074

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.